

DIARIO



OFFICIAL

Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General-Camara n. 120

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPÚBLICA — N. 159

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 12 DE JULHO DE 1925

SUMMÁRIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.952, que concede á Commissionaria Italiana per il Brasile autorização para funcçãoar na Republica.

Mensagem.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 28 de novembro de 1923.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Repartição Geral dos Telegraphos, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Contabilidade e da Propriedade Industrial, da Directoria de Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

Clausulas que acompanham o decreto n. 16.952, desta data

I

A sociedade anonyma Commissionaria Italiana per il Brasile é obrigada a ter um representante geral no Brasil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela sociedade.

II

Todos os actos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida sociedade reclamar qualquer excepção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a sociedade tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcçãoar na Republica, si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a sociedade sujeita ás disposições de direito que regem as sociedades anonyms.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$) a cinco contos de réis (5:000\$) e, no caso de reincidencia, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1925. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.952 — DE 24 DE JUNHO DE 1925

Concede á Commissionaria Italiana per il Brasile autorização para funcçãoar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Commissionaria Italiana per il Brasile, com séde em Milão, Italia, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. É concedida á sociedade anonyma Commissionaria Italiana per il Brasile autorização para funcçãoar na Republica, com os estatutos que apresentou e mediante as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1925, 101ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

(Armas impressas do Reino da Italia)

Numero vinte seis mil quatrocentos e vinte e nove, do indice — Numero qualorze mil e cinco, progressivo.

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANONYMA

Victor Manoel Terceiro, pela graça do Deus e por vontade da Nação Rei da Italia:

No anno de mil novecentos e vinte e quatro, neste dia de quarta-feira, 23 (vinte e tres) do mez de julho, em Milão, no escriptorio meu, á praça "Paolo Ferrari", 8.

Perante mim, commendador, doutor Frederico Guasti, tabelião residente em Milão, inscripto no Conselho Notarial de Milão, compareceram pessoalmente os senhores: Doutor commendador Giovanni Gorio, filho do fallecido Luiz, nascido em Borgo San Giacomo, e domiciliado em Milão;

engenheiro, commendador Giuliano Massarani, filho do fallecido Ercole, nascido em Milão, domiciliado em Bréscia;

Doutor Giuseppe Lanzavecchia, filho do fallecido Carlo, nascido em Varano Borghi, domiciliado em Milão.

Os referidos senhores, de cuja identidade pessoal eu tabellião tenho certeza, me pediram lavrasse o presente instrumento, sem assistência de testemunhas, ao que, de comum accordo, declarei renunciar, e assim estipulam o seguinte:

1) Fica constituida uma sociedade anonyma com sede em Milão, e com a denominação de:

"COMMISSIONARIA ITALIANA PER IL BRASILE"

2) A sociedade tem o fim de desenvolver o commercio de importação e de exportação com o Brasil, e eventualmente com outros Estados da America do Sul, conforme especificado está no art. 2º dos estatutos appensos.

3) A sociedade tem a duração do hoje até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945) e poderá ser prorogada, excluido o direito de opposição por parte dos dissidentes.

4) O capital inicial é de 50.000 (cincoenta mil) liras, representado por 500 (quinhentas) acções de cem liras cada uma e subcripto da seguinte forma:

Doutor commendador Giovanni Gorio, liras 20.000 (vinte mil liras); engenheiro commendador Giuliano Massarani, liras 15.000 (quinze mil liras); Doutor Giuseppe Lanzavecchia, liras 15.000 (quinze mil liras).

5) Sobre as acções tomadas, os comparecentes declaram ter sido por parte de cada um dos signatarios respectivos effectuado o pagamento dos primeiros tres decimos, no total de 15.000 (quinze mil) liras, que foram depositadas no Banco de Napoles, na forma dos artigos cento e trinta e um e cento e trinta e tres, do Codice de Commercio, conforme declaração que, por certidão por mim authenticada, yae appensa sob lettra B.

6) Poderão ser creadas acções tendo direitos diversos dos das acções anteriores e tambem privilegiadas.

7) A sociedade será disciplinada e funcionará de accordo com os preceitos estabelecidos neste instrumento constitutivo e nos estatutos, que vão appensos a esta escriptura sob a lettra A, para que façam parte substancial della.

8) Para compor o primeiro Conselho de Administração foram eleitos os senhores: doutor commendador Giovanni Gorio, engenheiro commendador Giuliano Massarani, doutor Giuseppe Lanzavecchia, os quaes declararam aceitar o cargo que lhes foi confiado.

9) Foram nomeados syndicos effectivos os senhores Mario Allameli, Vittorio Allameli, engenheiro Luiz Crippa, Syndicos supplentes os senhores, contador Giuseppe Visconti, Alberto Mazzucchielli.

10) Em derogação das disposições estatutarias, que deferem ao conselho a nomeação dos cargos sociais, os comparecentes nomearam:

Presidente o senhor doutor commendador Giovanni Gorio; conselheiro delegado para os primeiros quatro exercicios, o senhor engenheiro commendador Giuliano Massarani, a quem yae confitada a gerencia da sociedade para todos os negocios de administração ordinaria, inclusive as compras e as vendas de qualquer coisa movel, as operações ordinarias financeiras e cambiarias, os actos e as operações perante as repartições da Divida Publica, da caixa de depositos e de emprestimos; repartições do Correio, das Alfandegas, das estradas de ferro e das empresas de transportes, e, em geral, perante as repartições publicas e particulares, com poderes para receber e retirar valores, volumes, cartas registradas ou com valores, expedir e despachar, passar quitação, promover acções e instancias judiciais, seja ainda em juizos de revogação e de cassação, nomear advogados e procuradores para os litigios e bem assim procuradores "ad negotia" para determinados negocios ou categorias de actos.

As referidas faculdades são exemplificativas e não taxativas, entendendo-se ser o dito conselheiro delegado "Alter ego" do conselho para todos os negocios de administração ordinaria. O mesmo terá a assignatura livre e assignará com o seu nome e com a qualidade de conselheiro delegado, preceitos pela denominação social.

11) O primeiro exercicio social será encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco (1925).

12) O conselho deverá providenciar sobre todas as praticas necessarias á existencia legal da sociedade, e por elle

o senhor engenheiro Giuliano Massarani está autorizado a introduzir no presente instrumento todos os estatutos as modificações, supressões e acrescimos que forem eventualmente exigidos pela autoridade competente.

13) As custas do presente instrumento e todos seus appensos estão a cargo da sociedade.

O presente instrumento yae ser publicado mediante leitura por mim feita, e dos estatutos appensos, as partes, que approvando-os e confirmando-os, subscrevem-nos commigo tabellião no fim e a margem de cada folha, tendo sido omitida a leitura do appenso B, por expressa vontade das partes comparecentes.

Consta a presente escriptura de duas folhas de papel escripturadas em seis paginas e parte da selima, por pessoa de nossa confiança. — Giovanni Gorio. — Giuliano Massarani. — Giuseppe Lanzavecchia. — Frederico Guasti, tabellião.

Appenso A ao numero 26.429 de indice.

ESTATUTOS

NOME — ESCOPO — SEDE — DURAÇÃO

1) Fica constituida uma sociedade anonyma por acções sob a denominação:

"COMMISSIONARIA ITALIANA PER IL BRASILE"

2) A sociedade tem por escopo desenvolver o commercio de importação e de exportação com o Brasil e eventualmente com outros Estados da America do Sul.

A mesma poderá praticar todas as operações commerciaes, industriaes e financeiras, mobiliarias e immobiliarias, que forem julgadas pelo conselho necessarias ou uteis para o conseguimento do escopo social; poderá outrossim assumir interesses e participações em outras sociedades ou empresas tendo objecto analogo, ou affirm ou connexo ao proprio, seja directamente, seja indirectamente.

3) A sociedade tem sua sede em Milão. O conselho tem a faculdade de instalar em outros logares succursaes, agencias e representações.

4) O domicilio dos socios, para quanto concerne ás suas relações com a sociedade, entender-se-ha fixado, para todos os effectos legais, junto á sede social.

5) A duração da sociedade fica fixada, desde a data do seu acto constitutivo até 31 (trinta e um) de dezembro de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), e poderá ser prorogada, excluido o direito de opposição por parte dos dissidentes.

CAPITAL

6) O capital é determinado em liras 50.000 (cincoenta mil liras) e é dividido em 500 (quinhentas) acções de 100 (cem) liras cada uma.

7) O capital poderá ser augmentado ainda por emissões de acções privilegiadas ou tendo direitos diversos dos das acções anteriores.

8) Os pagamentos das acções serão pedidos pelo conselho nos termos e modos que julgar convenientes.

A cargo dos socios em mora nos pagamentos, correm os juros na razão annua de seis por cento, observado quanto preceitua o art. 168 do Codice do Commercio.

9) As acções liberadas são ao portador.

Cada socio poderá exigir que as suas acções sejam á propria custa trocadas por nominativas ou vice-versa.

10) A assemblea poderá deliberar sobre a redução do capital, ainda mesmo por meio de attribuição a cada socio ou grupos de socios de determinadas actividades sociais ou de acções cu de quotas de outras empresas, em que a sociedade tenha participação.

ASSEMBLEAS

11) A assemblea regularmente constituida representa a universalidade dos socios e as suas deliberações tomadas de conformidade com a lei e com os presentes estatutos obrigam todos os socios.

12) Cada acção dá direito a um voto.

13) As convocações das assembleas serão feitas mediante a publicação do aviso contendo a ordem do dia na *Gazeta Official* do Reino, não menço de quinze dias antes da data fixada para reunião. No mesmo aviso poderá ser fixada para outro dia a segunda reunião, no caso de falta de comparecimento na primeira, observado quanto preceitua a lei de 1 de abril de mil novecentos e quinze para o caso de emissão de obrigações.

14) Para serem admitidos à assembleia os socios terão que depositar seus titulos de accionistas, si ao portador, nas caixas sociaes ou nas indicadas no aviso de convocação, o mais tardar cinco dias livres antes do dia marcado para a reunião.

15) Cada socio que tenha effectuado o deposito prescripto poderá se fazer representar na assembleia por outro socio não administrador, que do mesmo modo tenha-se habilitado a comparecer.

Cabe ao presidente da assembleia verificar a regularidade das delegações e em geral o direito dos accionistas de participar da assembleia.

16) A assembleia será presidida por um membro do conselho ou por outra pessoa designada pelo mesmo conselho, na falta do que a assembleia elegerá o proprio presidente.

O presidente da assembleia nomeará um secretario, ainda que não seja socio, e escolherá, si o julgar conveniente, dous escrutadores entre os accionistas e os syndicos.

17) Com excepção dos casos em que a lei dispõe contra-riamente de modo inderogavel, para a validade da assembleia é sufficiente o comparecimento de tantos socios quantos por si ou por delegação representem pelo menos a metade do capital social, ainda mesmo para deliberar sobre os objectos indicados nos arts. 158 e 172 do Código de Commercio.

De qualquer forma, no caso de ter lugar uma segunda reunião por falta de numero na primeira, as assembleas serão validas qualquer que seja o capital representado, sendo observadas tambem em segunda convocação as disposições de lei inderogaveis.

18) Fora dos casos para os quaes a lei exige de modo inderogavel uma maioria especial, a assembleia deliberará por maioria absoluta de votos dos votantes, não se tendo em conta, para calcular a dita maioria, as acções daquelles que por qualquer motivo hajam deixado de votar.

Salvo si as nomeações para os cargos sociaes se fizerem por aclamação unanime, as mesmas serão realizadas por meio de cédulas secretas por maioria relativa.

19) As deliberações da assembleia serão consignadas em acta assignada pelo presidente, pelo secretario e eventualmente pelos escrutadores.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

20) A sociedade é administrada por um conselho composto de tres membros eleitos pela assembleia. Os mesmos permanecem no cargo durante quatro exercicios, observado o que preceitua o artigo 124 do Código de Commercio.

21) No caso em que por demissões ou outras causas vierem a faltar dous terços dos conselheiros, entender-se-ha demissionario o inteiro conselho, e terá de ser logo convocada a assembleia, para as novas nomeações.

22) Cada conselheiro deverá, a titulo de caução da sua gestão, vincular ou fazer vincular por outros em favor da sociedade, tantas acções de valor nominal, quantas correspondam a quinquagesima parte do capital social, com um maximo de L. 50.000 (cincoenta mil) liras do valor nominal das acções, ainda mesmo nos casos de augmento do capital.

As mesmas ficarão vinculadas na forma da lei e não poderão ser convertidas ao portador ou restituídas, se não depois de um mez da publicação do balanço do ultimo exercicio em que o conselheiro esteve no cargo.

23) O conselho terá de eleger, em cada dous exercicios, entre os seus membros um presidente, poderá eleger tambem um vice-presidente, para substituir o presidente nos casos de ausencia ou impedimento, e nomeará um secretario ainda que fora dos socios.

24) O conselho reunir-se-ha quer na sede da sociedade, quer em outro lugar, todas as vezes que o presidente o julgar necessario, ou quando tal reunião seja requerida por escripto, pelo menos por dous de seus membros.

25) A convocação do conselho deverá ser feita pelo presidente, por carta tres dias desimpedidos antes, e nos casos de urgencia, por telegramma passado, pelo menos um dia desimpedido antes, a cada conselheiro ou syndico effectivo.

26) Para validade das deliberações do conselho é necessaria a presença effectiva da metade de seus membros.

As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes; no caso de empate prevalece o voto de quem preside.

Aos membros do conselho cabe, além da quota de lucros estabelecida no artigo 33 dos presentes estatutos, o reembolso das despesas feitas por motivo do seu cargo.

A assembleia ordinaria poderá, outrossim, attribuir ao conselho uma indemnização annual.

28) O conselho tem as mais amplas faculdades para a gerencia ordinaria e extraordinaria da sociedade; sem excepção alguma e tem poderes para praticar todos os actos que julgar opportunos para a realização e o conseguimento dos fins so-

ciaes, excluidos somente aquelles que a lei em forma taxativa reserva à assembleia dos socios.

O conselho terá assim, entre as outras faculdades, a de transigir e compromissar-se em arbitros conciliadores amigaveis, nos casos não vedados pela lei, de adquirir, vender e permutar immoveis, cedel-os a outras sociedades constituídas ou a se constituirem, comparticipar e ter interesse nellas para os effectos do artigo 2º dos presentes estatutos, permittir inscripções, cancellamentos e annotações hypothecarias, renunciar as hypothecas legaes e desobrigar os conservadores das hypothecas de responsabilidade, autorizar o desempenhar qualquer operação perante as Repartições da Divida Publica, Caixa de Depósitos e empréstimos e perante qualquer outra repartição publica ou particular.

29) O conselho pôde delegar em parte as proprias attribuições e os seus poderes, e os do presidente, inclusive o uso da firma social, na pessoa de um ou mais dos seus membros, ou a uma comissão directora, determinando-lhe as attribuições e as eventuaes cauções, e as retribuições nos limites e nas formas que elle o julgar. Terá outrossim poderes para nomear directores, na forma do artigo 148 do Código de Commercio, e procuradores *ad negotia* para determinados actos ou categorias de actos.

30) O presidente, ou quem o substitue, representa legalmente a sociedade em relação a terceiros e em juizo, com poderes de promover acções e instancias judiciais e administrativas em qualquer grau de jurisdicção, e tambem em juizo de revogação e cassação, e de nomear para esses casos advogados e procuradores. Para os actos relativos, assim como para os necessarios á execução das deliberações do conselho, elle tem assignatura livre.

SYNDICOS

31) Na assembleia ordinaria serão eleitos tres syndicos effectivos e dous supplentes e será determinado o seu eventual ordenado.

BALANÇO E LUCROS

32) Os exercicios sociaes serão encerrados em 31 de dezembro de cada anno.

No fim de cada exercicio o conselho procederá á organização do balanço social, após um exacto inventario, sendo organizados ambos com criterio de cautelosa prudencia.

33) Os lucros liquidos, depois do retirada uma quantia não inferior a cinco por cento para a reserva legal, serão assim divididos:

10 % (dez por cento) ao conselho, que o dividirá entre os seus membros pela forma que elle estabelecer; 90 % (noventa por cento) ás acções, salvo se a assembleia sob proposta do conselho deliberar especiaes retiradas a favor de reservas extraordinarias, ou ainda determinar transferir aos exercicios successivos uma parte desses lucros.

34) O pagamento dos dividendos será effectuado nas sedes das caixas designadas pelo conselho e dentro do prazo que annualmente será fixado pelo mesmo conselho.

35) Os dividendos não cobrados dentro de um quinquennio, a partir do dia em que se tornaram exigiveis, serão considerados prescriptos em favor da sociedade.

DISSOLUÇÃO

36) Occorrendo em qualquer tempo e por qualquer causa a dissolução da sociedade, a assembleia determinará as modalidades da liquidação e nomeará um ou mais liquidatarios, conferindo-lhes poderes. — *Giovanni Gorio*. — *Giuliano Masarani*. — *Giuseppe Lanzavecchia*. — *Federico Guasti*, tabelião.

Appendo B; ao n. 26.429 do indice.

BANCO DE NAPOLES — SEDE DE MILÃO

Eu, abaixo assignado, caixa do Banco de Napoles, sede de Milão, declaro ter recebido do senhor advogado Esteve Cattaneo a quantia de liras 15.000 (quinze mil liras), representando os primeiros tres decimos do capital em numerario da Sociedade «Commissionaria Italiana per il Brasile», com sede em Milão e com o capital de liras 50.000 (cincoenta mil liras).

OMISSÕES

Milão, aos 23 do julho de 1924.

Banco de Napoles — Sede de Milão. — O director, *Coppola*. — O caixa, *Boselli*.

Cópia fiel, nos trechos transcriptos, do original que me foi apresentado.

Milão, aos 23 do julho de 1924. — *Federico Guasti*, tabelião.

Cópia fiel do original em minhas notas e dos annexos apensos em varias folhas, devidamente assignadas.

Milão, aos 31 de julho de 1924. — *Federico Guasti*, tabellião.

Estava o carimbo do mesmo. Estavam colladas duas estampilhas no valor global de duas libras, devidamente inutilizadas pelo carimbo do Tribunal Civil e Penal de Milão. Visto para legalização da assignatura do tabellião *Federico Guasti*, de Milão.

Milão, aos oito de outubro de 1924. — O chanceller delegado. — *Peracchi*.

Reconheço verdadeira a assignatura do senhor *Peracchi*, chanceller delegado do Tribunal Civil e Penal de Milão. E, para constar onde convier, passei o presente, que assigno o selo com o selo das armas deste Consulado dos E. U. do Brasil, em Milão, prevenindo ao interessado que a minha assignatura deverá ser legalizada no Brasil, na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou em qualquer alfandega ou delegacia fiscal.

Milão, aos vinte seis de novembro de 1924. — *Alfredo Dias de Mello*.

Estava o carimbo do Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Milão e se achavam collados dous sellos consulares no valor global de quatro mil réis, devidamente inutilizados pelo carimbo do referido Consulado da Republica dos E. U. do Brasil em Milão.

Estavam colladas tres estampilhas no valor global de \$800 devidamente inutilizadas por dous carimbos da Recaudatoria do Districto Federal, em data de 7 de janeiro de 1925.

Achava-se a legalização da Secretaria das Relações Exteriores do Brasil, do seguinte teor:

«Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. *Alfredo Dias de Mello*. Secção dos Negocios Commerciaes o Consulares da Europa, Africa, Asia e Oceania.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1925».

Sobre uma estampilha de \$800 estava declarado:

Pelo director. — *Henrique Pecegueira*, 7/1/1925. Carimbo da referida Secretaria dos Exteriores.

E nada mais continha ou declarava o documento que me foi apresentado, que eu *Francisco Innecco*, interprete commercial e traductor publico juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da Meritissima Junta Commercial da mesma cidade, fielmente traduzi do proprio original ao qual me reporto. Em fé do que passei o presente, que assigno aos oito de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1925. — *Francisco Innecco*, traductor publico juramentado.

Eu abaixo assignado, *Francisco Innecco*, interprete commercial e traductor publico juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da meritissima Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escripto em lingua italiana, cuja traducção em lingua vernacula, que fielmente fiz, a pedido do interessado e em razão do meu officio, é do teor seguinte:

(Armas impressas do Reino da Italia)

Appenso A, ao n. 26.459, do indice.

Società Commissionaria Italiana per il Brasile — Anonyma, com sede em Milão — Capital libras 50.000.

ACTA DA ASSEMBLÉA

No anno de mil novecentos e vinte e quatro, no dia dezoito do mez de agosto, ás dez horas, em Milão, na sede social, á rua Agnello n. 14, estão presentes os accionistas portadores de todas as quinhentas acções, constituindo o capital social. Acham-se tambem presentes os administradores e o syndico senhor *Mario Allamel*. Justificada a ausencia dos outros dous syndicos.

Nos termos do artigo dezeseis dos estatutos assume a presidencia o commendador doutor *Giovanni Gorio*, presidente do conselho, o qual convida para secretario o senhor engenheiro *Giuliano Massarani*. Constituida assim a mesa presidencial, o presidente faz observar o seguinte: Que foi marcada para hoje a assembléa dos accionistas em reunião extraordinaria, para deliberar sobre a seguinte

ORDEN DO DIA

constituída, apesar da falta de publicação do aviso de convocação na *Gazeta Official do Reino*. Sobre o que, a assembléa unanime declara considerar-e validamente constituída.

Aberta a discussão, o presidente expõe as razões que tornam opportuno augmentar o capital social até um milhão de libras, e introduzir as consequentes modificações nos estatutos, e em nome do conselho apresenta analoga proposta.

O syndico, senhor *Mario Allamel*, em nome do Collegio Syndical expressa parecer favoravel sobre as propostas do conselho, confirmando que o capital social de libras 50.000 está inteiramente realizado, e existe.

Após discussão, apresenta-se a seguinte:

ORDEN DO DIA

A assembléa, ouvidas e approvadas as communicações do conselho e dos syndicos, tendo tomado conhecimento de que o capital social de libras 50.000 está inteiramente realizado e existe,

DELIBERA

1) Augmentar o mesmo capital até libras 1.000.000 (um milhão de libras), mediante emissão ao par de n. 9.500 (nove mil e quinhentas) novas acções nominaes de cem libras, ás quaes ficam inherentes todos os eventuaes direitos que no futuro possam ser reservados ao capital inicial de constituição.

2) Dar amplos poderes ao conselho e por elle ao chanceller delegado senhor engenheiro *Giuliano Massarani*, para providenciar de uma ou mais vezes para a creação material e para a collocação das ditas novas acções, com toda faculdade ao fim necessaria e opportuna, inclusive a de estabelecer as condições, modalidade e prazos para as subscipções e para os pagamentos, e fazer o quanto mais julgar opportuno.

3) Augmentar de tres para cinco o numero dos conselheiros de administração.

4) Modificar, relativamente a quanto acima foi dito, os artigos 6º e 20 dos estatutos, substituindo ao texto actual o seguinte novo texto:

Art. 6º O capital social é determinado em libras 1.000.000 (um milhão de libras) representado por n. 10.000 (dez mil) acções de 100 (cem) libras cada uma. Art. 20. A sociedade é administrada por um conselho de cinco membros, eleitos pela assembléa. (Inalterado o resto do artigo.)

5) Delegar ao senhor engenheiro *Giuliano Massarani* a faculdade de aceitar e introduzir nas deliberações ha pouco assentadas as eventuaes modificações que forem exigidas pela autoridade competente.

Ninguém mais pedindo a palavra, o presidente põe em votação a ordem do dia acima transcripta; e a mesma, após prova e contraprova, resulta approvada por unanimidade.

Depois, o presidente declara que em consequencia das modificações sociaes introduzidas, o conselho julga de sua obrigação apresentar as proprias demissões, ficando entretanto no cargo, para as exigencias da gestão social, e reservando-se convocar de novo, quanto antes, a assembléa, para a nomeação dos novos administradores. Exgotados assim os objectos a tratar, o presidente, depois de prévia leitura e approvação da presente acta, declara levantada a sessão ás dozo horas. (Assignados): O presidente, *Giovanni Gorio*; o secretario, Eng. *Giuliano Massarani*.

Extracto, conforme ás declarações contidas no livro das actas de assembléa, da Sociedade Commissionaria Italiana para o Brasil, Anonyma, com sede em Milão, e com o capital de libras 50.000. O dito livro devidamente sellado foi authenticado pelo Real Tribunal de Milão, aos 14 de agosto de mil novecentos e vinte e quatro, sob numero cincoenta e nove mil setecentos e setenta e um, R.L.C. — Milão, aos vinte e um de agosto de mil novecentos e vinte e quatro. (Assignado): *Federico Guasti*, tabellião.

Cópia fiel do appenso A, em minhas notas de vinte e um de agosto de mil novecentos e vinte e quatro, numero vinte e seis mil quatrocentos e cincoenta e nove, do indice.

Milão, aos vinte e um de, digo, Milão, aos oito de outubro de mil novecentos e vinte e quatro. (Assignado), *Federico Guasti*, tabellião. (Estava o carimbo do mesmo.)

Visto para legalização da assignatura do doutor *Federico Guasti*, tabellião em Milão. Milão, aos nove de outubro de mil novecentos e vinte e quatro. — O chanceller delegado, (assignado): *Peracchi*.

Achavam-se colladas duas estampilhas no valor de tres libras as duas, devidamente inutilizadas pelo carimbo do Tribunal Civil e Penal de Milão.

Reconheço verdadeira a assignatura do senhor *Peracchi*, chanceller delegado do Tribunal Civil e Penal de Milão, e para constar onde convier, passei o presente, que assigno o selo,

1º) Accrescimento do capital social de libras 50.000 (cincoenta mil libras) a libras 1.000.000 (um milhão de libras).

2º) Modificações dos artigos seis e vinte dos estatutos. Que tendo hoje comparecido os accionistas representando o inteiro capital, a assembléa deve considerar-se validamente

com o selo das armas deste Consulado dos E. U. do Brasil, em Milão, prevenindo ao interessado que a minha assignatura deverá ser legalizada no Brasil na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, ou em qualquer das alfândegas ou delegacias fiscaes.

Milão, aos vinte e seis de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. (Assignado): Alfredo Dias de Mello. Recebi-liras cincoenta e seis. (Assignado): A. Mello.

Achavam-se colladas tres estampilhas de 600 réis cada uma, inutilizadas por dous carimbos da Recebedoria do Districto Federal, em data de 7 de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco.

Estava o carimbo do Consulado em Milão da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e achavam-se colladas duas estampilhas no valor de quatro mil réis, as duas, devidamente inutilizadas pelo carimbo do referido Consulado em Milão, da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

A seguir, estava a legalização da Secretaria das Relações Exteriores do Brasil, do seguinte teor:

"Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Alfredo Dias de Mello. Secção dos Negocios Commercias e Consulares da Europa, Africa, Asia e Oceania.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1925."

Sobre uma estampilha de \$1000 estava assignado: Pelo director, Cezar de Mesquita.

(Carimbo da referida Secretaria dos Exteriores.)

E nada mais continha ou declarava o documento que me foi apresentado, que eu, Francisco Innecco, interprete commercial e traductor publico juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da meritissima Junta Commercial da mesma cidade, fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente que assigno aos oito de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1925. — Francisco Innecco, traductor publico juramentado.

Eu abaixo assignado Francisco Innecco, interprete commercial e traductor publico juramentado da Praça do Rio de Janeiro, por nomeação da Meritissima Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escripto em lingua italiana, cuja traducção, em lingua vernacula, que fielmente fiz, a pedido do interessado, e em razão do meu officio, é do seguinte teor:

(Armas impressas do Reino da Italia)

"Società Commissionaria Italiana Per il Brasile" Anonyma — Sede em Milão — Capital liras 1.000.000 (um milhão de liras).

ACTA DO CONSELHO

No anno de mil novecentos e vinte e quatro, no dia vinte e dous de setembro, ás quatorze horas e trinta minutos em Milão — Estão presentes o presidente senhor commendador Giovanni Gorio, o administrador delegado senhor engenheiro Giuliano Massarani, o conselheiro senhor doutor Giuseppe Lanzacchia. E tambem presente se acha o syndico Senhor Mario Allamel, sendo justificada a ausencia dos mais dous syndicos senhores Victor Allamel e engenheiro Luiz Crippa. A mesa é secretariada pelo senhor Alberto Mazzucchelli. Assume a presidencia o presidente senhor commendador Giovanni Gorio, o qual concede a palavra ao administrador delegado para que este relate sobre os diversos pontos da seguinte:

ORDEM DO DIA

OMISSIS

c) Installação do escriptorio do Rio de Janeiro e suas dependencias.

O conselho, após ampla discussão delibera:

1.º Fundar o escriptorio do Rio de Janeiro como agencia geral da Sociedade.

2.º Confiar ao gerente do dito escriptorio de accordo com o administrador delegado a abertura de sub-agencias sob forma de simples representações.

3.º Incumbir o gerente da Agencia Geral do Rio de Janeiro de estudar a constituição de uma Agencia em São Paulo, reservando sobre tal assumpto toda deliberação do Conselho.

4.º Destinar o inteiro capital em ações de liras 1.000.000 equivalente a cerca de réis 420.000\$000 (quatrocentos e vinte contos de réis) para as operações que serão realizadas no Brasil para o intercambio italo-brasileiro dos respectivos productos.

OMISSIS

Esgotada assim a ordem do dia, o presidente levanta a sessão. Assignados, — O presidente, Giovanni Gorio. — O secretario, A. Mazzucchelli.

Extracto fiel nas partes transcriptas de quanto consta do livro das actas das sessões do Conselho da Sociedade Commissionaria Italiana per il Brasile, Anonyma com sede em Milão, capital um milhão de liras, livro devidamente sellado e authenticado pelo Real Tribunal de Milão aos quatorze de agosto de mil novecentos e vinte e quatro, sob numero cincoenta e nove mil e setecentos e setenta e tres — R. L. C. Milão, aos trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e quatro. — Assignado, Federico Guasti, tabellião.

Visto para legalização da assignatura do Senhor Doutor Federico Guasti, tabellião em Milão — Milão, aos trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e quatro. — o chanceler delegado assignado, Peracchi.

Estavam colladas duas estampilhas do valor de tres liras as duas, devidamente inutilizadas pelo carimbo do Tribunal Civil e Penal de Milão. Achava-se a legalização do Consulado em Milão, da Republica dos Estados Unidos do Brasil em data de vinte e seis de novembro de 1924.

Estavam colladas duas estampilhas de 600 réis cada uma e inutilizadas pelo carimbo da Recebedoria do Districto Federal, em data de 7 de janeiro de 1925.

A seguir estava a legalização da Secretaria das Relações Exteriores do Brasil, do seguinte teor:

"Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Alfredo Dias de Mello. Secção dos Negocios Commercias e Consulares da Europa, Africa, Asia e Oceania.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1925". Sobre uma estampilha de \$1000 estava assignado: Pelo director. — Cezar de Mesquita. 7/1/1925. (Carimbo da referida Secretaria do Exteriores).

E nada mais continha ou declarava o documento que me foi apresentado, que eu, Francisco Innecco, interprete commercial e traductor publico juramentado da Praça do Rio de Janeiro, por nomeação da Excellentissima Junta Commercial da mesma cidade, fielmente traduzi do proprio original ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente que assigno aos oito de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1925. — Francisco Innecco, (traductor publico juramentado).

Eu abaixo assignado Francisco Innecco, interprete commercial e traductor publico juramentado da Praça do Rio de Janeiro, por nomeação da Meritissima Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escripto em lingua italiana, cuja traducção em lingua vernacula, que fielmente fiz, a pedido do interessado e em razão do meu officio, é do seguinte teor:

(Armas impressas do Reino da Italia)

Certificado: O abaixo assignado tabellião, tendo examinado o livro dos socios da "Società Anonyma Commissionaria Italiana per il Brasile", livro regularmente escripturado, carimbado e authenticado na forma da lei, sob numero 59.772, declara que o capital de liras italianas 1.000.000 (um milhão) de liras resulta em quinze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco completamente realizado.

Que os socios componentes da sociedade são os seguintes com as quotas de capital ao lado de cada um delles indicados:

Gorio Dout., comm. Giovanni, ações 500 por liras, 50.000; Massarani comm. eng. Giuliano, ações 3.000 por liras 300.000; Lanzavecchia Giuseppe, ações 500 por liras, 50.000; Levy Aldo, ações 2.750; por liras 275.000; Allamel Vittorio, ações 1.000, por liras 100.000; Mattoli Advogado Dino, ações 200, por liras 20.000; Mattoli prof. Aristides, ações 800, por liras 80.000. Total capital realizado, liras 1.000.000. Milão, aos trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco. — Assignado: Federico Guasti, tabellião. Estava o carimbo do mesmo tabellião.

Achava-se a legalização do Tribunal Civil e Penal de Milão em data de trinta e um de janeiro de 1925, e estavam colladas duas estampilhas no valor de tres liras (as duas) devidamente inutilizadas pelo carimbo do referido Tribunal Civil e Penal de Milão.

Achava-se a legalização do Consulado do Brasil em Milão, do seguinte teor:

"Reconheço verdadeira a assignatura retro do Sr. Peracchi, chanceler delegado do Tribunal Civil e Penal de Milão.

E para constar onde convier, passei o presente que assigno e selo com o selo das armas deste consulado dos E. U. do Brasil em Milão; prevenindo ao interessado que a minha assignatura deverá ser legalizada no Brasil na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou em qualquer das alfândegas ou delegacias fiscaes.

Milão, 2 de fevereiro de 1925. — Alfredo Dias de Mello. Depois da assignatura estava collada uma estampilha de \$1000 devidamente inutilizada pelo carimbo do referido consulado.

E estava a legalização da Secretaria das Relações Exteriores do Brasil, do seguinte teor:

"Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Alfredo Dias de Mello, Secção dos Negocios Commercias e Consulares da Europa, Africa, Asia e Oceania.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1925." — O director, *Gorgio Pecegueiro do Amaral*. — 5/3/1925.

Estava collada uma estampilha de 600 réis devidamente inutilizada pelo carimbo da Secretaria das Relações Exteriores, em data de 5 de março de 1925.

E nada mais continha ou declarava o documento que me foi apresentado, que eu Francisco Innecco, interprete commercial e traductor publico juramentado da Praça do Rio de Janeiro, por nomeação da Excellentissima Junta Commercial da mesma cidade, fielmente traduzi do proprio original ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que assigno o sello com o sello do meu officio, aos 5 de março de mil novecentos e vinte e cinco.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1925. — *Francisco Innecco*, (traductor publico juramentado).

Domicilio e profissão dos subscriptores de ações da Commissionaria Italiana per il Brasile:

Gorio, Dottor Commandatore Giovanni, capitalista, Via Bigli n. 4, Milano.

Massarani Ing. Comm. Giuliano, engenheiro, capitalista, Via Agnello n. 14, Milano.

Lanzavecchia Doutor Giuseppe, capitalista, Via Agnello n. 14, Milano.

Levy Dott. Aldo, Doutor em sciencias economicas, Cernobio — (Como).

Allamel Vittorio, industrialista, Via Pontaccio n. 14, Milano.

Allamel Mario, commerciante, Via Montenapoleone n. 39, Milano.

Mattoli Avv. Dine, advogado, Via Palestro n. 12, Milano.

Mattoli prof. Alistide, medico, Chieri.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1925. — Por procuração da Commissionaria Italiana per il Brasile, *A. Mazzucchelli*.

Eu abaixo assignado Francisco Innecco, interprete commercial e traductor publico juramentado da Praça do Rio de Janeiro, por nomeação da Meritissima Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escripto em lingua italiana, cuja tradução em vernaculo, que fielmente fiz, a pedido do interessado e em razão do meu officio, é do seguinte teor:

(Armas impressas do Reino da Italia).

Numero mil setecentos e nove do indice — Numero mil e oitenta e seis progressivo.

PROCURAÇÃO

Victor Manoel Terceiro, pela graça de Deus e por vontade da Nação Rei da Italia.

No anno de mil novecentos e vinte e quatro (1924), no dia vinte e nove (29) do mez de novembro, em Milão, na casa da praça "Paolo Ferrari" numero oito.

Perante mim, doutor Battista Salvioni, tabellião residente em Sesto Calende, inscripto no Conselho Notarial do Milão, compareceu pessoalmente o senhor commendador eng. Giuliano Massarani, filho do fallecido Ercole, nascido em Milão, e domiciliado em Brescia.

O referido senhor, de cuja identidade pessoal e inteira capacidade juridica, eu tabellião tenho certeza, com prévia renuncia á assistencia das testemunhas neste acto, de accordo tambem commigo tabellião, o agindo na sua qualidade de administrador delegado da "Commissionaria Italiana per il Brasile" Sociedade Anonyma com o capital de liras 1.000.000, com sede em Milão, e em nome e por conta da mesma, declara nomear, como de facto nomeia, procurador geral senhor Alberto Mazzucchelli, filho do fallecido Pedro, domiciliado em Milão, ao qual concede todos os poderes necessarios para representar em todo o territorio dos Estados Unidos do Brasil, e não em outro logar, a sociedade, em todo acto referente á sua ordinaria administração, com faculdade, especialmente, de: comprar e vender mercadorias, dar e receber commissões, receber credito e qualquer quantia devida á sociedade, dando as relativas quitações.

Receber vales postaes e telegraphicos, coupons, cheques mandados de pagamentos e ordens de qualquer especie, de quaesquer bancos, thesouraria ou caixa. Sacar, girar, resgatar letras, cheques e titulos commerciaes em geral, protestar os, mas sem poder emitil-os ou acceitar-os, com poderes, porém, de acceitar contas assignadas relativas á aquisição de mercadorias para a sociedade. Retirar das Repartições Postaes

cartas registradas e com valor, encomendas, pacotes de qualquer especie, representar a sociedade perante qualquer repartição, assim como perante as Estradas de Ferro e nas Alfandegas, agencias de transportes terrestres e maritimos, em todas as operações de expedição, despacho, desembaraço e retirada das Alfandegas das mercadorias, fazer seguros, pagar, liquidar e receber indemnizações.

Representar a sociedade perante as autoridades da Fazenda administrativas, judicarias e nas jurisdicções especiaes de Brasil, propondo e assignando recursos, protestos e petições especialmente em materia de direitos alfandegarios.

Representar a sociedade tambem nas concurrencias e nas fallencias, acceitando e rejeitando concordatas, proceder á actos conservatorios e executivos, como sejam sequestros, o penhoras etc. nomear advogados e procuradores, arbitros e peritos, transigir e em geral fazer para a ordinaria administração da sociedade outorgando tudo quanto fôr opportuno e conveniente.

Tudo com promessa de ser ratificado.

O presente instrumento vae ser publicado mediante leitura por mim feita na presença do outorgante, o qual, approvando-o e confirmando-o, assigna commigo tabellião.

Consta de uma folha de papel escripta em tres paginas inteiras e parte da quarta, por pessoa de minha confiança e por mim.

Assignados, Eng. Giuliano Massarani. — Dr. Battista Salvioni, tabellião.

Cópia fiel do original em minhas notas.

Milão, ao primeiro de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro. — Dr. Battista Salvioni, tabellião.

Estava o carimbo do referido tabellião.

Estava a legalização do Tribunal Civil e Penal de Milão, em data de primeiro de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, estando colladas duas estampilhas no valor de tres liras, as duas devidamente inutilizadas pelo carimbo do dito Tribunal Civil e Penal de Milão.

No verso estava o seguinte:

"Reconheço verdadeira a assignatura do senhor Peracchi, chanceller delegado do Tribunal Civil e Penal de Milão e para constar onde convier passei a presente, que assigno o sello com o sello das armas deste Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Milão, provendo ao interessado que a minha assignatura deverá ser legalizada no Brasil na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, ou em qualquer das Alfandegas ou Delegacias Fiscaes. Milão aos tres de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro. — Alfredo Dias de Mello.

Estava o carimbo do referido Consulado em Milão, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e achava-se collado um sello consular do valor de quatro mil réis devidamente inutilizado pelo dito carimbo do alludido Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Milão. — Recebi liras sessenta. — A. Mello.

A seguir estavam as legalizações:

A da Recebedoria do Districto Federal do seguinte teor:

"N. 43 S. Rs. 28000. — Pagou dous mil réis de sello. — Recebedoria do Districto Federal, 9 de janeiro de 1925. — O fiel do thesoureiro. — O escripto do sello. — (Assignatura inintelligivel).

A seguir estava a legalização da Secretaria das Relações Exteriores do Brasil, do seguinte teor:

"Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Alfredo Dias de Mello, Secção dos Negocios Commercias e Consulares da Europa, Africa, Asia e Oceania.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1925."

Sobre uma estampilha de 18000 estava assignado: — Pelo director, *Cezar de Mesquita*. — 9-1-1925.

(Carimbo da referida Secretaria dos Exteriores).

E nada mais continha ou declarava o documento que me foi apresentado, que eu Francisco Innecco, interprete commercial e traductor publico juramentado da Praça do Rio de Janeiro, por nomeação da Meritissima Junta Commercial da mesma cidade, fielmente traduzi do proprio original ao qual me reporto. Em fé do que passei a presente, que assigno aos nove de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1925. — *Francisco Innecco*, traductor publico juramentado.

— 9-1-1925

Eu abaixo assignado Francisco Innecco, interprete commercial e traductor publico juramentado da Praça do Rio de

aneiro, por nomeação da Meritíssima Junta Commercial da mesma Cidade, certifico que me foi apresentado o numero 11 do folheto da Real Prefeitura de Milão intitulado "Foglio Annunzi legali" — Folha de Annuncios legais, — de 16 do agosto de mil novecentos e vinte e quatro, impresso em lingua italiana, tendo o interessado me pedido a traducção em vernaculo da publicação inserta sob n. 1.741 (mil setecentos e quarenta e um) a pagina 787, (setecentos e oitenta e sete), cujo teor é o seguinte:

N. 1.741 — Constituição da Sociedade Anonyma.

Por meu instrumento de 23 (vinte e tres) de julho de mil novecentos e vinte e quatro, (reg. em vinte e quatro do dito mez, sob numero 12.741 (doze mil setecentos e quarenta e um), com L. 277.507, fica constituída com sede em Milão pelo prazo da data do acto constitutivo até trinta e um de dezembro de 1945, (mil novecentos e quarenta e cinco), prorrogavel, a Anonyma "Commissionaria Italiana per il Brasile" com o capital de 50.000,00 liras (cincoenta mil) dividido em n. 500, quinhentas acções de 500 (quinhentas) liras cada uma, tendo por escopo desenvolver o commercio de importação e exportação com o Brasil, e eventualmente com outros Estados da America do Sul. Cada acção dá direito a um voto. A assemblea delibera por maioria absoluta de votos dos votantes. As nomeações são feitas por meio de cedulas secretas com maioria relativa. Para validade das deliberações da assemblea é sufficiente o concurso da metade do capital, ainda mesmo nos casos previstos nos artigos cento e cincoenta e oito e cento e setenta e dois do Codigo de Commercio. Em segunda sessão as assembleas são validas, qualquer que seja o capital representado. Fica reservado sempre o que estabelece a primeira alinea do artigo duzentos e dez do Codigo de Commercio.

A administração é confiada a um conselho, composto de tres membros os quaes permanecem no cargo quatro exercicios.

O conselho é investido dos mais amplos poderes para a ordinaria e extraordinaria administração da sociedade, pôde delegar parte dos mesmos assim como o uso da firma social a um ou mais de seus membros e a directores ou procuradores. Ao presidente do conselho ou a quem o substitue cabe a representação da sociedade perante terceiros e em juizo mediante assignatura livre. Os syndicos são tres effectivos e dous supplentes. Os exercicios sociaes são encerrados em trinta e um de dezembro de cada anno. O primeiro exercicio será encerrado em trinta e um de dezembro de 1925. Os lucros liquidos depois de retirar-se uma quantia não inferior a cinco por cento para a reserva legal, serão repartidos da seguinte forma: dez por cento ao conselho; noventa por cento ás acções.

Foram nomeados presidente do conselho o senhor doutor commendador Giovanni Gorip, conselheiro delegado para os primeiros quatro exercicios o senhor engenheiro commendador Giuliano Massarani. A este ultimo foram concedidos o uso da firma livre e os poderes para todos os negocios correntes e de ordinaria administração. — Tabellião Federico Guasti. Apresentado na Chancellaria do Real Tribunal de Milão no dia sete de agosto de mil novecentos e vinte e quatro o transcripto sob numero seis mil duzentos e quinze do Registro de Ordem, sob numero dous mil oitocentos e setenta e nove do Registro de Transcrição, e sob numero vinte mil setecentos e noventa e nove do Registro de Sociedades. Volume setecentos e vinte e nove, fasciculo numro mil quatrocentos e trinta e cinco.

O chanceler, *Curti* e
Por traducção fiel do original ao qual me reporto.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1925. — *Francisco Innecco*, traductor publico juramentado.

Em abaixo assignado Francisco Innecco, interprete commercial e traductor publico juramentado da Praça do Rio de Janeiro, por nomeação da Meritíssima Junta Commercial da mesma Cidade, certifico que me foi apresentado o numero 26 do folheto da Real Prefeitura de Milão intitulado "Foglio annunzi legali" — Folha de annuncios legais, — de vinte e sete de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, impresso em lingua italiana, tendo o interessado me pedido a traducção em vernaculo da publicação inserta sob numero 3.157 (tres mil cento e cinquenta e sete), a pagina 1.516, (mil quinhentos e dezesseis), cujo teor é o seguinte:

N. 3.157 — Acrescimento de capital. — Com referencia ao meu instrumento de vinte e um de agosto de mil novecentos

e vinte e quatro, (registrado em vinte e tres do dito mez, sob numero dous mil trescentos e quarenta e seis com L. 63.40), a assemblea de dezoito de agosto de mil novecentos e vinte e quatro da Sociedade "Commissionaria Italiana per il Brasile" Anonyma com sede em Milão e com o capital de 50.000 (cincoenta mil) liras deliberou:

1.º augmentar o capital para 1.000.000 (um milhão) de liras mediante emissão confiada ao conselho, com os mais amplos poderes, de 9.500 (nove mil e quinhentas) novas acções de cem liras cada uma;

2.º augmentar de tres para cinco o numero dos conselheiros de administração;

3.º modificar de conformidade a quanto acima está declarado, os artigos seis e vinte dos estatutos sociaes. — *Federico Guasti*, tabellião.

Apresentado na Chancellaria do Tribunal de Milão, no dia vinte e dous de setembro de mil novecentos e vinte e quatro o transcripto sob o numero seis mil oitocentos e cincoenta e quatro do Registro de Ordem sob numero tres mil trescentos e oito do Registro de Transcrição, e sob numero vinte mil setecentos e noventa e nove do Registro de Sociedades. Volume setecentos e vinte e nove, fasciculo mil quatrocentos e trinta e cinco. — O chanceler, *Broglia*.

Por traducção fiel do original ao qual me reporto.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1925. — *Francisco Innecco*, traductor publico juramentado. (1.603).

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro de Estado da Guerra, sobre a necessidade da abertura, ao respectivo ministerio, do credito de 100.000\$, supplementar á verba 17, "Commissões em paizes estrangeiros", do orçamento para o actual exercicio, venho pedir que habiliteis o Governo a abrir o mencionado credito, destinado a attender ao pagamento a que tem direito os officiaes do Exercito em commissão no exterior.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925, 104.ª da Independencia e 37.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Sr. Presidente da Republica — O delegado do Thesouro Nacional em Londres em officio dirigido ao Ministerio da Guerra, em 11 de maio ultimo, trata da insufficiencia do credito de 200.000\$, ouro, ou sejam, £ 22.500, destinado ao pagamento de vencimentos dos officiaes em commissão no estrangeiro julgando que o mesmo se esgotará provavelmente, por occasião dos pagamentos relativos ao mez de agosto vindouro, e isto no caso de não serem ainda designados outros officiaes para taes commissões.

Conforme consta do citado officio, as despesas concernentes aos tres primeiros mezes deste anno importaram em £ 8.400, que multiplicadas por quatro, dão a cifra de £ 33.600 para o completo do exercicio.

Em vista do exposto verifica-se a necessidade de um credito de 100.000\$, supplementar á verba 17, "Commissões em paizes estrangeiros", do orçamento do Ministerio da Guerra, referente ao exercicio de 1925, e sendo preciso habilitar aquella delegatia com o mencionado credito para os pagamentos de que se trata, venho pedir-vos dignéis solicitar do Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura do referido credito ao dito ministerio.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925. — *Setembrino de Carvalho*.

Ministerio da Guerra — N. 13 — Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos, de ordem do Sr. Presidente da Republica, a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional solicitando autorização para a abertura ao Ministerio da Guerra do credito de 100.000\$, supplementar á verba 17, "Commissões em paizes estrangeiros", do orçamento do mesmo ministerio para o actual exercicio.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve declarar sem effeito o decreto de 28 de novembro de 1923, que exonou o Dr. Hannibal Porto do cargo de superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR BERNARDES DA SILVA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 9 do corrente, foi declarado que o cidadão nomeado por decreto de 14 de maio ultimo, para o lugar de 1° supplente do substituto do juiz federal no municipio de Gravatá, na seccão de Pernambuco, se chama Aarão Luiz de Andrade e não como está escripto no mesmo decreto.

— Por outra de 10 do corrente foi nomeado Maria de Mendonça, para exercer, interinamente, as funções de praticante do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal, enquanto o effectivo Adhemar Vieira Cortez estiver licenciado.

— Por outra da mesma data foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao capitão medico graduado do Corpo de Bombeiros Dr. Alberto Gonçalves Ramos.

Requerimento despachado

Manoel Vergueiro de Castro, pedindo rectificação de nome no Gabinete de Identificação. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 11 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Guilherme Chapoval, natural da Besarabia, nascido a 14 de abril de 1874, filho de Luiz Chapoval e Raica Chapoval casado, residente no Estado de Pernambuco;

Pantaleão Athanazio, natural da Grécia, nascido a 30 de julho de 1889, filho de Antonio Athanazio Crisafino Athanazio, casado, residente no Estado de Santa Catharina.

Remetteram-se as portarias aos governos dos respectivos Estados.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de julho de 1925

Offícios:

Ao Sr. engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 740 — Em referencia ao officio n. 384, de 28 de maio ultimo, communica, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu approvar o orçamento, no total de 32:096\$400, das obras a serem executadas no edificio do Instituto Benjamin Constant.

— Ao Sr. director interino do Externato do Collegio Pedro II:

N. 744 — Em referencia ao officio n. 126, de 30 de junho findo, scientifica, para os devidos fins, que o Sr. ministro considerando que o decreto numero 16.782-A, de 13 de janeiro ultimo, é omisso quanto ao provimento interino da cadeira vaga no Collegio Pedro II, visto que o art. 54 diz respeito exclusivamente á hypothese de se achar impedido o cathedrático, resolveu ser attribuição deste departamento a nomeação do docente livre ou, na falta deste, de pessoa estranha ao instituto, para a regencia interina da cadeira vaga, quando não haja cathedrático effectivo a substituir, ficando, deste modo, mantido o acto deste departamento quanto á nomeação do professor interino de historia universal daquelle estabelecimento, Dr. Baptista Santos.

— Ao Sr. director interino do Internato do Collegio Pedro II:

N. 743 — Scientifica, para os devidos fins, que o Sr. ministro, considerando que o decreto n. 16.732-A, de 13 de janeiro ultimo, é omisso quanto ao provimento interino da cadeira vaga no Collegio Pedro II, visto que o art. 54 diz respeito exclusivamente á hypothese de se achar impedido o cathedrático, resolveu ser attribuição deste departamento a nomeação do docente livre ou, na falta deste, de pessoa estranha ao instituto, para a regencia interina da cadeira vaga, quando não haja cathedrático effectivo a substituir.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 738 — Havendo Baptista Rigo, de nacionalidade italiana, pedido, em requerimento devidamente instruido, com attestado de miserabilidade, certidão de idade e attestado medico, o internamento neste estabelecimento, de seu filho, menor de nove annos, João Baptista Rigo, brasileiro, surdo-mudo, solicita providencias no sentido de serem dados, a este departamento, informações relativas á possibilidade ou não de ser concedido o que deseja o requerente.

N. 741 — Em referencia ao officio n. 150, de 1 de julho corrente, devolve a relação das despesas empenhadas no mez de junho findo, afim de ser rectificado na parte referente ao empenho da sub-signação "Impressões, publicações e eventuaes", que não confere com o saldo do pedido correspondente.

— Aos Srs. fiscaes dos institutos de ensino superior:

N. 742 — Circular — Convindo regularizar o registro de diplomas e certificados expedidos pelos institutos federaes

do ensino e pelos congeneres equiparados, declara, para os devidos fins, que foi resolvido que esse serviço, a cargo deste departamento, obedecesse as seguintes normas:

a) do corrente anno em deante, findos os trabalhos de exames e actos complementares, dentro de 15 dias, no maximo, a directoria de cada instituto remetterá, nesta Capital em protocollo e nos Estados sob registro a este departamento, todos os diplomas e certificados expedidos, afim de ser feito o necessario registro. A essa remessa deverá acompanhar a relação nominal dos alumnos que tem direito ao respectivo diploma ou certificado, com o historico de sua vida escolar.

Dentro de 72 horas, no maximo, contadas da data do seu recebimento nesta repartição, poderão os interessados retirar, mediante recibos o respectivo diploma ou certificados, paga a taxa de vida;

b) o "Anuario do Departamento" publicará sempre a relação nominal dos alumnos que concluírem os seus estudos em cada um dos institutos de ensino superior federal ou equiparado, com a especificação da sua vida escolar.

E, para a perfeita regularização desse trabalho em relação aos que já concluíram o seu curso no instituto a seu cargo até o anno findo, cumpre que, dentro de um decendio, contado da data do recebimento desta circular, seja enviada a este departamento a relação nominal de todos os alumnos diplomados pelo instituto sob sua fiscalização desde a respectiva fundação, com o registro completo de sua vida escolar.

Dia 10 de julho de 1925

Offícios:

Ao Sr. presidente do conselho administrativo dos Patrimônios do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 752 — Em referencia ao officio n. 402, de 2 de março, communica, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 6 deste mez, resolveu autorizar a execução das obras de que carece o edificio onde funciona o Instituto Benjamin Constant, de accordo com o orçamento do engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio, no total de 32:096\$400.

— Ao Sr. Reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 748 — Remette, para os devidos fins, o titulo de nomeação, devidamente apostillado do Dr. Augusto Hygino do Miranda, assistente da 1ª cadeira de Clinica Cirurgica da Faculdade de Medicina dessa Universidade

— Aos directores, interinos, do Collegio Pedro II e aos fiscaes dos Gymnasios equiparados:

Circular n. 746 — Communica, para os devidos fins, que constituindo o exame de Cosmographia um exame independente do de Geographia e Chorographia do Brasil, podem os alumnos, que tiverem o exame final de Geographia e Chorographia do Brasil, concluir o curso secundario pela forma regulamentar anterior ao decreto da Reforma, obrigados, porém, ao exame de philosophia.

— Sr. director da Escola de Odontologia de Piracicaba, S. Paulo:

N. 750 — Declara, em solução ao requerimento de 28 de abril ultimo, que:

a) havendo o extinto Conselho Superior do Ensino, de accordo com os arts. 11 e 13, do decreto n. 11.539, de 18 de março de 1915, deferido a petição concedendo a inspecção preliminar indispensável à concessão da equiparação pretendida por esse instituto e tendo essa directoria depositado a 17 de março, também do corrente anno a quota então exigida para a fiscalização, quer em face daquelle decreto quer em vista do que prescreve o decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro ultimo (art. 262) é obvio que a equiparação não pôde ser concedida sem que se effectue primeiro a necessaria inspecção preliminar, ainda não iniciada, o nestas condições para que a mesma se realize, é imprescindível seja integrada no Banco Mercantil desta Capital a quota destinada a essa fiscalização preliminar, que o paragrapho unico do citado art. 262 elevou a 18.000\$ annuaes.

— Aos fiscals dos Gymnasios equiparados:—

Circular n. 747 — Communica, para os devidos fins, que aos alumnos reprovados no exame de admissão ao primeiro anno, não pôde ser facultado o direito de assistirem as aulas, como ouvintes, afim de prestarem exames vagos nos gymnasios officiaes. O art. 209, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro ultimo, só faculta esse direito ao alumno reprovado em uma só cadeira.

Quanto á requisição de bancas examinadoras officiaes, pelos estabelecimentos de ensino, pôde ser concedida, desde que obedecam ás prescripções estabelecidas pelo art. 270 e seus paragraphos, da actual Reforma do Ensino.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Dr. Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa, professor cathedratice do Collegio Pedro II, pedindo seis mezes de licença. — Deferido nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663.

Dr. Manoel Augusto Pirajá da Silva, professor cathedratice da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo ser posto em disponibilidade. — Apresente certidão que comprove o tempo do serviço em condições de obter o que solicita.

Drs. Euvaldo Diniz Gonçalves, Agripino Barbosa e Sabino Silva, professores da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo transferencia de cadeiras. — Indeferido.

Pelo Sr. director geral:

Raymundo Godinho Sobrinho, alumno da Faculdade de Medicina desta Capital, pedindo dispensa de pagamento de taxas este anno por haver prestado serviço militar. — Deferido.

Manoel de Moraes Abreu e Lima, pedindo certificados de exames. — Deferido.

Buffa Ricardo Giacomo, pedindo registro de diplomas de escolas estrangeiras. — Revalida os diplomas.

Vasco de Carvalho e outros, alumnos da Escola Nacional de Bellas Artes, pedindo matrícula dependendo em uma cadeira da série anterior. — Deferido.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 10 de julho de 1925.

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 2.429 C — De 150\$, ao escrivão Dall'igna, encarregado do archivo eleitoral do termo de Guaporé, no Estado do Rio Grande do Sul, referente á gratificação de 1924;

N. 2.430 C — De 150\$, ao escrivão Sebastião Cannito Maciel, identico, de Matto Grosso, no Estado do mesmo nome;

N. 2.431 C — De 150, a José Francisco Mascarenhas, identico, de Aramã, no Estado de Sergipe, em 1922.

N. 2.428 C — Ao Tribunal de Contas, pedindo distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, da importancia de 600\$, para pagamento, neste anno, da congrua que compete ao sequestrario do culto catholico, padre José Basilio Pereira.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 970 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, communicando as providencias solicitadas pelo aviso desta data n. 2.428 C.

Segunda secção

N. 965 — Ao Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, agradecendo a communicacão feita de haver assumido o cargo de director da Despesa Publica.

— Ao director do Departamento Nacional de Ensino, remetendo:

N. 966 — O requerimento de J. Pinto de Azevedo, pedindo restituicão da caucão garantidora da proposta de concorrência á compra de material usado existente na Escola 15 de Novembro.

N. 967 — O processo n. 47, referente ao ladrilhamento de dependencias da Escola 15 de Novembro.

N. 968 — O processo relativo ao requerimento do artista João Baptista de Paula Fonseca, laureado com o premio de viagem á Europa.

N. 969 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, pedindo os originaes dos officios a que se referem as cópias remetidas com os officios ns. 15 e 16, de 6 e 15 de junho findo.

Montepio

N. 79 — Ao director da Despesa Publica, no Thesouro Nacional, restituindo, devidamente rectificado o engano relativo á data do fallecimento do contribuinte, o processo com novos titulos para pagamento da pensão de montepio á viuva do professor cathedratice da Faculdade de Direito de S. Paulo, Dr. Aureliano de Gusmão, D. Olivia Castello Branco de Gusmão e á sua filha Olga Castello Branco de Gusmão, na importancia de 1.600\$ annuaes a cada uma.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Justica de 1 do corrente, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1925 as seguintes licenças:

Nos termos do art. 17:

De seis mezes, a partir de 15 dias, a Manoel Malaquias do Sacramento, marinho das lanchas da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de Alagoas;

De seis mezes, a partir de 25 de junho ultimo, a Victor da Silva Tavares, mestre das lanchas da Inspectoria dos Portos do Estado do Pará;

De seis mezes, a partir de oito dias, a Francisco Maia, guarda desinfector de 2.ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Nos termos do n. 1 do art. 8.º:

De dous mezes, a partir de oito dias, a Antonio de Senna Nunes servente do Hospital D. Pedro II;

De tres mezes, a partir de 12 de junho ultimo a Mathilde Rossi Botelho, enfermeira visitadora do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

— Por portaria do Sr. director geral, da mesma data, foi concedido um mez de licença, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, art. 8, n. 1, ao inspector sanitario rural Dr. Paulo Augusto de Moraes Filho.

Additamento ao expediente de 8 de julho de 1925

Remetteram-se:

Aviso:

N. 76 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, em resposta ao aviso n. P/44, afim de serem encaminhadas á Embaixada Italiana publicações officiaes da Inspectoria de Tuberculosos deste departamento, destinadas á Associação Genovesa «Camillo Poti», que está organizando a sua bibliotheca internacional.

Officios:

N. E 1.112 — Ao director geral de Saude Naval a caderneta sanitaria sob o n. 11.571, da praça de marinha naval Milton de Miranda, que, por engano, veio remetida a esta secretaria geral.

Expediente de 9 de julho de 1925

Officios:

Remetteu-se ao Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul cópia do documento informando que é definitivo o estado de invalidéz do bacharel Manoel Telles de Queiroz, juiz de comarca aposentado.

Solicitaram-se providencias:

Ns. E E 1.115 e 1.116 — Ao director da Companhia Lloyd Brasileiro e ao director da Companhia de Navegação Costeira, para que não sejam expeditas passagens por essas companhias sem que os candidatos a essas passagens obriguem attestados de vacinacão ou revaccinacão expedidos pelas dependencias deste departamento ou por elle regularmente visados, afim de intensificar o combate á variola.

N. E 1.117 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem des-

pacados livres de quaisquer direitos, de acordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, em vigor nove caixas, contendo agulhas de aço para injeções e tres caixas contendo esparadrapos, com a marca C.L.S.A. — Rio de Janeiro, consignadas a este departamento, chegadas ao porto desta capital pelo vapor Monte Sarmento, entrado em 2 de julho ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 6 de julho de 1925

(Reproduzem-se por terem sahido com incorrecções).

Pelo Sr. ministro :

N. 455-925 — Dr. Newton de Campos. — Averbem-se os serviços prestados, de acordo com os pareceres.

Dia 3

Pelo Sr. director geral :

N. 472-925 — Dr. Gregorio Sizenando Teixeira. — Deferido.

Dia 9

N. 480-925 — Nelda Barbara Hoffmann. — Certifique-se.

Dia 10

N. 439-925 — Dr. Antonio Vieira de Rezende. — Deferido.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 8 de julho de 1925

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 970 — De 1:950\$, a Roberto Quintes de Carvalho, do aluguel do prédio a rua Varapáso n. 40, accuato pela Escola de Enfermeiras, do mez de junho do corrente anno.

N. 979 — De 1:666\$666, a Belmira Rosa da Silva, do aluguel do mez de junho ultimo, do prédio a rua Visconde de Itaipu n. 399, occupado pela Escola de Enfermeiras.

N. 978 — De 3:000\$, ao Instituto Oswaldo Cruz, de fornecimentos feitos em maio ultimo a Directoria de Saneamento Rural, para o Estado do Espirito Santo.

N. 977 — De 4:500\$, ao mesmo Instituto, de fornecimentos feitos em maio do corrente anno, a Directoria de Saneamento Rural, para o Estado de Santa Catharina.

N. 976 — De 300\$, a Claudio Alves de Albuquerque, do aluguel do cretão occupado pelo Serviço de Saneamento Rural, na ilha do Governador, durante o mez de abril ultimo.

N. 975 — De 1:360\$000, a Juscelino Barbosa & Comp., de fornecimentos feitos a Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em maio ultimo.

N. 974 — De 11:988\$, a diversos, de fornecimentos feitos a Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em maio ultimo.

N. 971 — De 32\$022, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do fornecimento de gaz feito a Inspectoria do Exercício da Medicina, em maio ultimo.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 10 de julho de 1925

Offícios:

Restituu-se:

N. 1.485 — Ao Dr. director geral, para os devidos fins, os requerimentos ns. 329 e 310, do ex-veterinario Paulo de Andrade, do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes.

— Remetteram-se:

N. 1.484 — Ao Dr. director geral, devidamente informado, o requerimento do Sr. João Paulo e Silva.

N. 1.479 — Ao Dr. secretario geral, devidamente rectificados os documentos que comprovam o emprego da quantia de 80\$, referente ao adiantamento feito para o 2º trimestre de 1924, para a 4ª Delegacia de Saude.

N. 1.481 — Ao mesmo, a relação de contas em duplicata, na importancia de 970\$068, de fornecimentos feitos a esta directoria, durante o mez de junho do corrente anno.

N. 1.482 — Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, a portaria de licença concedida a Oscar Antonio Medeiros, servente de 2ª classe daquela inspectoria.

N. 1.480 — Ao Dr. delegado do 4º Districto Sanitario, a portaria de nomeação de Antonio Louzada Marcenal, para exercer o cargo de escripturario deste departamento, enquanto durar o impedimento do effectivo, Nestor Alves Martins.

— Solicitaram-se providencias:

N. 1.478 — Ao Dr. procurador das Feitas da Saude Publica, do sentido de ser levado a effecto o despejo judicial e a remoção dos objectos existentes no prédio n. 10 da praça Nietheroy, visto a delegacia regional, ter esgotado os recursos de que dispunha.

— Comunicou-se:

N. 1.483 — Ao Dr. secretario geral, que o guarda desinfector do 1º classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Joaquim de Sá Reis, desistiu em data de 6 do corrente, do restante da licença que lhe fora concedida para tratamento de saude.

Ns. 1.476 e 1.477 — Ao director da Receita Publica, que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, impoz as seguintes multas: de 150\$, a João Costa, estabelecido a rua Occidental n. 6, por infracção dos arts. 913 e 911, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 300\$, a João Pestana, estabelecido a rua Petropolis n. 83, por infracção do art. 842, letra f e 54 item 5º do mesmo decreto.

— Foram multados:

Ns. 1.476 A e 1.477 A — Em 150\$, João da Costa e em 300\$, João Pestana.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

N. 1.723-1835 — S. Campos & Soares. — Indeferido.

N. 1.798-1.914 — Eugenio Comaschi & Comp. — Será relevada a multa, si cumprir a intimação dentro do prazo de 60 dias.

N. 1.974-1.178 — José Alves de Souza. — Deferido, por 30 dias.

N. 1.975-1823 — Salvador Ferreira Carneiro. — Deferido, por 60 dias.

N. 1.976-1.974 — José Marinho Bastos. — Indeferido.

N. 1.977-2.000 — Francisco Cordeiro. — Deferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 1.984-220 — Laurindo Antonio Campos. — Deferido.

N. 1.985-223 — F. E. Nascimento e Silva Filho. — Deferido, devendo cumprir o restante da intimação dentro do prazo de seis mezes.

N. 1.986-221 — Antonio Gargaglioni. — Deferido.

N. 1.987-226 — M. Ferreira & Almeida. — Deferido, por 30 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 1.978-182 — Alfredo L. Ferreira Chaves. — Indeferido.

N. 1.979-189 — Luiz Gastão d'Escarnolle Doria. — Deferido quanto a prorrogação do prazo por 30 dias.

N. 1.980-193 — Viuva Paulo de Castro. — Deferido, não podendo, entretanto, ser utilizado o segundo andar como dormitório, nem que se a feita obra em questão, quando ocorrer a primeira vacancia.

N. 1.981-197 — Maria Augusta Amador. — Indeferido.

N. 1.982-198 — Antonio Russamano. — Indeferido.

Tercera Delegacia de Saude:

N. 1.988-195 — João da Costa Valle. — Deferido.

N. 1.989-196 — José Maria Mendes. — Deferido.

N. 1.990-197 — Domingos José Soares. — Indeferido.

N. 1.991-193 — Leonora Chaves Faria Jonpert. — Deferido, por 30 dias.

N. 1.992-199 — Godinho & Coelho. — Deferido.

Quarta Delegacia de Saude:

N. 1.972-314 — Antonio Ferreira de Carvalho Sobrinho. — Deferido.

Quinta Delegacia de Saude:

N. 1.994-1.025 — João Antonio Saraiva. — Indeferido.

N. 1.993-1.005 — Casemiro Barreto Leitão. — Deferido, por 90 dias.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 10 de julho de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

N. 597 — Ao Sr. Dr. engenheiro chefe da 1ª Divisão da Inspectoria de Aguas e Esgotos, comunica-do o itinerario dos aparelhos Clayton nos dias 13 a 18 do corrente mez.

N. 593 — Ao Sr. almoxarife geral, os pedidos ns. 303 a 321, de accôrdo com a circular datada de 21 de junho de 1923.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 7 de julho de 1925

N. 1.197 — Glafir de Araujo Marinho. — Archive-se.

N. 1.198 — Glaira de Araujo Marinho. — Archive-se.

N. 1.116 — Francisco Moura, Brasil. — Deferido.

N. 1.048 — Florentino Seabra. — Indeferido.

N. 825 — Pedro Renault. — Archive-se.

N. 1.223 — Heráldo de Andrade Mello. — Archive-se.

N. 2.461 — Pedro Renault. — Deferido, nos termos da informação.

N. 1.217 — Olga Carvalho Azevedo Moura. — Deferido.

N. 2.076 — Maximiliano Machado. — Deferido, nos termos da informação.

N. 1.218 — Alzira Mendes dos Santos. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 1.209 — João Barcellos Martins. — Archive-se.

N. 1.193 — Claudionor Rufino do Amaral. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 1.200 — Cleonice Ramos Nogueira. — Archive-se.

N. 1.203 — Mario Herdade. — Deferido.

N. 2.547 — Benjamin Moraes. — Deferido.

Dia 9

N. 1.191 — José Salles. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 1.244 — Arnaldo da Cunha Avellar. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dias 9, 10 e 11 de julho de 1925

N. 2.123 — Julio Augusto Pinheiro. — Certifique-se.

N. 2.127 — J. Lopes Estephano & Comp. — Idem.

N. 2.124 — H. Marti & Comp. — Deferido, pagando as respectivas taxas de analyse.

N. 2.156 — Paulo Gissoni. — Deferido.

N. 2.144 — França & Comp. — Sim, pagando taxa da analyse.

N. 2.143 — França & Comp. — Pagando a taxa de analyse, como requerem.

N. 2.137 — Octacílio Alves. — Certifique-se.

N. 2.126 — Josué Ferreira Moreira. — Pódo funcionar até ulterior deliberação desta inspeccoria.

N. 2.120 — Domingos Pereira de Macedo. — Sciencie.

N. 2.114 — Eduardo da Silva Leituga. — Interdite a communicacão do domicilio com a loja e installe aparelho para agua quente.

N. 2.113 — Joaquim Alves de Carvalho. — Permitto o funcionamento e concedo 90 dias para o ladrilhamento do piso.

N. 2.111 — Amoretty & Comp. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 2.103 — Machado Ferreira & Comp. — Podem funcionar.

N. 2.094 — Bernardo Pinheiro. — Cumpra primeiramente a intimação expedida sob o n. 230.

N. 2.088 — J. Pereira. — Sciencie. Foi cumprida a intimação n. 2.631.

N. 2.071 — Antonio Fernandes. — Permitto o funcionamento e concedo 60 dias para execução da intimação.

N. 2.067 — Abilio Augusto de Aguiar. — Pódo funcionar.

N. 2.060 — Domingos Stella. — Cumpra a intimação expedida sob o n. 279, sem o que não poderá funcionar.

N. 2.054 — Manoel Alves. — Cumpra a intimação expedida sob o n. 281 e communique a sua execução.

N. 2.136 — Augusto Alves de Faria. — Certifique-se.

N. 1.973 — A. Carvalho & Comp. — As obras não estão de accordo com a intimação expedida. Cumpram-na fielmente.

N. 2.119 — Alexandre da Rocha Lopes. — Certifique-se.

N. 2.151 — Damaso Jorge Braga. — Certifique-se.

N. 2.153 — Ribeiro, Mourão & Comp. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 2.145 — Salla Comp., S. A. — Pódo funcionar com deposito de generos alimenticios.

N. 2.163 — J. D. Souza. — Pagando a taxa de analyse, como requer.

N. 2.058 — Petrucci & Comp. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

Polícia do Districto Federal

Por actos de hoje:

Foram transferidos os commissarios: Paulo Bruce Nogueira da Silva, do 14º para o 21º; Alfredo Costa, do 1º para o 21º e Candido, Maximo Lafayette Coimbra, do 21º para o 14º districto.

Foi transferido do 11º districto para o 19º o commissario Nelson Castro de Alvarenga Fonseca.

Ministerio da Fazenda

(*) Por titulo de 9 do corrente mez foi nomeado Daryo Malta de Freitas escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Cangussú, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outro de 9 do corrente foi nomeado Pedro Affonso Athayde escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Lages, Estado de Santa Catharina.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Alberto Rollo, agente fiscal no interior do Estado de Matto Grosso, solicitando prorogação de prazo por 60 dias para se apresentar áquelle Estado. — Em face do parecer, concedo a prorogação solicitada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de julho de 1925

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 7 — Solicitando providencias no sentido de ser remettido a este ministerio o documento de despeza da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional n. 131, de 12 de dezembro de 1920.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 165 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 445, de 2 de junho ultimo, relativo ao recurso *ex-officio* do acto pelo qual deixaste de tomar conhecimento da materia que constitue objecto da denuncia offerecida pelo Dr. Celestino Ferreira Lisboa contra a Sociedade Anonyma Banco de Itú, com sede na cidade desse nome, no Estado de S. Paulo, por infracção do regulamento anexo ao decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921, communico-vos, para os devidos fins, que o se-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

nhor ministro, por despacho de 25 do referido mez de junho, resolveu, de accordo com o parecer do Dr. consultor da Fazenda, negar provimento ao alludido recurso.

N. 166 — Comunicando que o Ministerio da Viacão e Obras Publicas declarou não ser possivel ceder uma sala no edificio dos Correios e Telographos, de Nitheroy, para servir de sede da Fiscalização dos Bancos no Estado do Rio de Janeiro, visto o serviço postal instalado naquello edificio lutar com falta de espaço.

N. 167 — Devolvendo-vos o incluso processo que encaminhastes com o officio n. 487 de 16 do junho ultimo, relativo ao requerimento em que o Banco de Espanha e Brasil solicita approvação da alteração feita nestes seus estatutos, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 25 do mesmo mez, resolveu, em face do vosso parecer, dar a approvação solicitada.

N. 168 — Remettendo a portaria de 6 do corrente, que concede noventa dias de licença, na forma da lei, ao fiscal de bancos no Estado do Rio Grande do Sul, João Augusto de Figueiredo Rocha.

N. 169 — Restituindo-vos o incluso processo que encaminhastes com o officio n. 522, de 25 de junho proximo findo, relativo ao requerimento em que o Banco Economico do Brasil solicita approvação do augmento do seu capital, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 7 do corrente, em face da informação dessa inspeccoria, dar a approvação solicitada.

N. 170 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que o Banco Santaritense, com sede em Santa Rita do Sapucahy, no Estado de Minas Geraes, solicita approvação do augmento de capital e providencias afim de ser completado com revalidação o sello do requerimento de fls. 59 do mesmo processo.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 115 — Reiterando o officio n. 81, de 12 de maio ultimo, relativo ao requerimento em que Arthur dos Santos, official de 3ª classe da officina de fundição de typos, reclama contra o acto que lhe negou abono de faltas, commetidas por motivo de molestia, e pedindo informações a respeito.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 61 — Enviando a certidão passada a requerimento da Companhia Nacional de Electricidade, afim de ser cobrado o respectivo sello.

Ns. 62 e 63 — Transmittindo, para cobrança do sello devido, a certidão passada a pedido de Raymundo Barbosa Serra, fiel do Colis Postaux, extinto, da Alfandega de Manaus, addido ao Thesouro Nacional.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 147 — Comunicando haver sido autorizado o delegado fiscal do Thesouro no Estado do Paraná, a designar um funcionario para secretariar a junta apuradora das contas do 2º semestre de 1924, da Estrada do Ferro São Paulo-Rio Grande.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 9 de julho de 1923

Offícios:

N. 1.426 — Ao Sr. director presidente do Banco do Brasil, solicitando as necessarias providencias afim de que seja esta contadoria scientificada do Estado a que pertence a Estação Telegraphica de Cachoeira, que recolheu rendas n' esse banco, a partir de setembro de 1924.

N. 1.427 — Ao Sr. gerente do Banco do Brasil, solicitando esclarecimentos sobre a parcella escripturada a credito do Thesouro, em janeiro do corrente anno, como «recebida pela agencia da 1.ª Collectoria de Campos».

N. 1.428 — Ao Sr. Dr. Edgar Costa, presidente do Tribunal do Jury, informando não ser possivel ao funcionario desta Contadoria, Sr. Heliodoro Gadelha Borges, attender á vossa requisição, por se achar commissionado junto á Delegacia do Thesouro em Londres.

N. 1.429 — Ao Sr. ministro da Viação, solicitando autorização para designar o Sr. Manoel de Carvalho Barroso para o lugar de auxiliar-technico da Sub-contadoria Seccional no Districto Telegraphico de Aracaju.

N. 1.430 — Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios de Bello Horizonte, declarando, para os devidos fins, que as attribuições desta Sub-contadoria estão definidas nos artigos 69 a 72, do regulamento annexo ao decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924.

N. 1.431 — Ao Sr. inspector geral dos Bancos, devolvendo um processo, acompanhado de uma cópia da informação da 1.ª divisão desta Contadoria.

N. 1.432 — Ao Sr. director geral dos Telegraphos, sobre transferencia de funcionarios.

N. 1.433 S — Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Alfandega da Parahyba, remettendo titulos de dispensa e designação de funcionarios.

N. 1.434 S — Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional no Districto Telegraphico da Bahia, remettendo titulo de dispensa do funcionario Sr. José de Castro Lopes Ribeiro.

N. 1.435 S — Ao Sr. sub-contador seccional na Repartição Geral dos Telegraphos, remettendo titulo de dispensa do funcionario Sr. João Soares de Sá.

N. 1.436 III — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, sobre demonstrações do movimento de sellos dessa repartição.

N. 1.437 II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional da Recebedoria do Districto Federal, sobre pagamentos feitos ao agente fiscal do imposto de consumo Antonio Brasileiro da Silva, debitados a essa repartição pela Delegacia Fiscal no Espirito Santo.

N. 1.438 II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional da Recebedoria do Districto Federal, sobre recolhimento feito pelo agente fiscal do Districto Federal Antonio Salfamini de Oliveira, proveniente do que a mais recebeu nessa repartição.

N. 1.439 II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Na-

cional no Estado do Pará, sobre consignação paga a Associação dos Funcionarios Aduaneiros, por conta de Francisco S. Costa.

N. 1.440 II — Ao guarda-livros, encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, sobre pagamento de «juros de coupons pagos».

N. 1.441 II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia de Sergipe, sobre consignação descontada de Petronilho de Aguiar Botto de Barros.

N. 1.442 II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal da Bahia, sobre coupons pagos de juros de apolices.

N. 1.443 II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em S. Paulo, sobre coupons pagos de juros de apolices.

N. 1.444 II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, sobre coupons pagos de juros de apolices.

N. 1.445 II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, sobre remessa da relação dos coupons pagos de juros de apolices.

N. 1.446 II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Ceará, sobre balanços dessa delegacia, nos meses de março, abril, agosto, dezembro, janeiro, fevereiro e março, addicionaes do exercicio de 1924.

N. 1.447 II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Sergipe, sobre balanços de fevereiro e março addicional do exercicio de 1924, da Caixa de Amortização, em divergencia com os dessa delegacia.

N. 1.448 II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Amazonas, sobre pagamento de coupons de juros de apolices.

N. 1.449 II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Pernambuco, sobre relações dos coupons pagos de juros de apolices.

N. 1.450 II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, sobre coupons pagos de juros de apolices.

N. 1.451 II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Paraná sobre consignações pagas a Arthur Napoleão do Rego Barros, por conta do major Fabriciano do Rego Barros.

N. 1.452 II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, sobre consignações pagas ao Banco Auxiliar das Classes, por conta do tenente José Domaciano Barros, major Helvecio Renato Besouchet e capitão Octavio Alves de Araújo.

N. 1.453 II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, sobre divergencias nos balanços dessa delegacia.

N. 1.454 II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro

Nacional no Estado do Ceará, sobre consignações debitadas a essa repartição pela Delegacia Fiscal do Pará.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de julho de 1925

Offícios:

Ao Sr. Dr. 3.º procurador da Republica:

N. 269 — Solicitando o cancellamento de dividas.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 44 — Comunicando que a renda do imposto de consumo no E. do Rio de Janeiro referente a junho attingiu a 2.128:936\$819.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 229 — Communicando que deve ser cumprido o despacho do Sr. ministro exarado no processo n. 18.007, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 15 — Remetendo o processo numero 12.204, afim de que preste as necessarias informações.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 314 — Communicando que o senhor ministro indeferiu o pedido de Barroso Winter & Comp, do reconsideração do despacho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 89 — Communicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á The Great Western of Brasil Company Ltd.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 10 — Communicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á The Western Telegraph Company Limited.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 3 — Communicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á The Western Telegraph Company Limited.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Fazenda Publica:

N. 270 — Remetendo, para os devidos fins, 78 certidões de dividas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes.

N. 181 — Communicando que o senhor ministro deferiu o requerimento em que João Bracarense pede permissão para organização, livre venda de bilhetes e extracção de uma tombola, em favor das obras da Igreja de Nossa S. das Dóres.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 391 — Communicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao Lloyd Nacional.

N. 393 — Communicando que o senhor ministro prorogou por mais 60

dias o prazo de que tratam as ordens ns. 685 e 155 desta directoria.

N. 394 — Comunicando que o senhor ministro prorogou por mais 60 dias o prazo de que trata a ordem n. 185 desta directoria.

N. 395 — Comunicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para 30.000 metros de panno branco de algodão para chapuras destinadas à Santa Casa de Misericórdia.

N. 396 — Comunicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para 2.000 barricas de cimento destinadas às obras dos cemiterios de São Francisco Xavier e São João Baptista.

Portaria

Ao collecto da 1ª Collectoria Federal de Campos:

N. 54 — Comunicando que approvou a nomeação de D. Edith Ramos para agente auxiliar daquelle exactor.

N. 7 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communicou ao collecto das rendas federaes em Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro, em solução à consulta constante do seu officio n. 42, de 5 de junho proximo findo, que as multas impostas pelas autoridades competentes por infracção do registro civil devem ser recolhidas, com guias, às Collectorias Federaes, dependendo da organização judiciaria de cada Estado a designação da autoridade competente para impôr as referidas multas.

— Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 392 — Comunico-vos, para os devidos fins, que proferi o seguinte despacho no requerimento em que U. Jonker solicita restituição da importância de 815\$400, sendo 395\$000 em ouro e 420\$400, em papel, proveniente de direitos pagos a mais no despacho n. 12.023, de outubro de 1921:

«Esta directoria não pôde autorizar a restituição, pois que a mercadoria submettida á despacho foi entregue o recebida na sua totalidade, sem reclamação alguma, segundo consta do recibo exarado C. T. 2.»

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

N. 3.556, de exercicios findos — The Western Telegraph Company Limited, pedindo o pagamento de 273\$700. — Aguarde-se requerimento do credor, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de junho de 1925

Officios:

Ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 195 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 1.320, de 26 de agosto de 1924, afim de que o interessado requiera o pagamento por exercicios findos.

Idem, idem, anexo ao officio numero 2.012, de 31 de dezembro de 1921.

N. 197 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 7.463\$ á firma Domingos Joaquim da Silva & Comp., afim de que a despesa seja liquidada por exercicios findos.

N. 198 — Restituindo o processo encaminhado pelo officio n. 776, de 6 de maio de 1924, sobre o pagamento de 195\$, para receber informação.

N. 199 — Remetendo o processo anexo ao requerimento da The Leopoldina Railway Company Ltd., de 4 de maio de 1925, afim de receber informação.

N. 200 — Pedindo a remessa da peleta de empenho das passagens fornecidas em fevereiro ultimo á Administração da Mesa de Rendas de Macahe.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 201 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 387, de 12 de junho de 1925, afim de receber informação.

N. 203 — Comunicando que o Tribunal de Contas impoz ao encarregado do fabrico de notas Bellarmino Ferreira Pinheiro, a multa de 1 % ao mez, proveniente de adiantamento que lhe foi feito.

N. 204 — Restituindo o processo sob n. 52.824, de 1922, e pedindo informações se o operario Domingos Xavier Martins fez ou não parte do pessoal dessa repartição, nos termos do art. 13 do decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902.

N. 205 — Restituindo os processos anexos aos officios ns. 413, de 9 de maio e 447, de 20 de maio de 1924, referentes á gratificação adicional aos operarios Manoel José de Faria e Americo Mendes da Costa e pedindo informar si os mesmos satisfizeram todas as exigencias do art. 13 do decreto numero 4.680, de 14 de novembro de 1902, tendo em vista o art. 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

N. 206 — Restituindo o processo sob n. 60.497, de 1923, referente ao mesifre da officina de locomoção Arthur de Araujo Braga, para o mesmo fim.

N. 207 — Comunicando que o Tribunal de Contas recusou registro á despesa de 439.000\$ para compra de combustivel e materia prima de argente necessidade, por não ser caso de adiantamento.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 208 — Recomendando o desconto pela 5ª parte dos vencimentos do 3º escripturario João Rosa de Mello, por motivo de passagens o transporta de bagagens, até attingir a quantia de 1:349\$000.

N. 209 — Solicitando a remessa do *Diario Official*, em 1925, ao 2º escripturario do Thesouro Nacional Jayme Severiano Ribeiro, á travessa Pinheiro n. 15, casa II, Cattete.

N. 210 — Pedindo para suspender a remessa do *Diario Official* ao inactivo Eduardo de Assis Horta e informar até quando foi feita aquella remessa.

N. 211 — Pedindo informações sobre o direito de Arykerner Pedro Franco á gratificação adicional.

N. 212 — Restituindo o processo anexo ao vosso officio n. 588, de 25 de março de 1925, para receber informação.

N. 213 — Idem, idem, anexo ao vosso officio n. 395, de 5 de março de 1925.

N. 214 — Comunicando que se acham averbados nas folhas de paga-

mento dos funcionarios do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal, Claudio Mendonça Osvaldo de Aguiar e Ascendino Xavier da Silva Moura, as importancias correspondentes, á assignaturas do *Diario Official*, devendo a sua remessa ser feita para aquella repartição.

N. 215 — Comunicando que foi revigorada a nota de desconto, relativo á assignatura do *Diario Official*, requerida pelo 4º escripturario da Inspectoria de Seguros, Osny Augusto Ferner.

N. 216 — Remetendo o processo anexo ao officio da Delegacia Fiscal, no Amazonas, n. 74, de 12 de fevereiro de 1924, em que Oscar Nunes Coelho pede restituição de 20\$, para ser informado.

N. 217 — Reiterando o officio sob numero 41, de 22 de março de 1918.

N. 218 — Pedindo providencias afim de ser suspensa a remessa do *Diario Official*, a Eduardo de Assis Horta, auxiliar tecnico, aposentado, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

N. 219 — Solicitando a remessa da primeira via da conta que coizou do acompanhar o vosso officio n. 2.022, de 26 de dezembro de 1919.

— Ao Sr. director geral do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 220 — Restituindo o processo sob n. 22, de 1921, e pedindo informações sobre fornecimentos de Merino & Comp., afim de receber informação.

N. 221 — Devolvendo o processo encaminhado com o vosso officio n. 21, de 15 de janeiro de 1925, referente a pagamento a firma Marino & Comp., afim de ser satisfeita a exigencia do Tribunal de Contas.

N. 222 — Accusando o recebimento de vosso officio, agradecendo a communicação de haverdes reassumido o cargo de director desse estabelecimento.

N. 223 — Restituindo o processo anexo ao vosso officio n. 336, de 25 de maio de 1925, para receber informação.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 224 — Idem, idem, anexo ao vosso officio n. 395, de 6 de março de 1925.

N. 225 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., e da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, encaminhado com o vosso officio n. 396, de 6 de março de 1925, para que se proceda á conversão de moeda.

N. 226 — Restituindo o processo anexo ao vosso officio n. 2.700, de 16 de dezembro de 1924, afim de que o interessado requiera o pagamento por exercicios findos.

N. 227 — Idem, anexo ao vosso officio n. 2.216, de 25 de setembro de 1924, para receber informação.

N. 228 — Idem, idem, anexo ao vosso officio n. 1.417, de 28 de junho de 1924.

N. 229 — Idem, idem, anexo ao vosso officio n. 18, de 5 de janeiro de 1925.

N. 230 — Idem, anexo ao vosso officio n. 752, de 5 de maio de 1925, por não poder o pagamento ser autorizado, em virtude de despacho do Sr. ministro.

— Ao Sr. director da Estatística Commercial:

N. 231 Restituindo o processo anexo ao vosso officio n. 160 A, de 26 de junho de 1924, para receber informação.

— Ao Sr. Inspector da Caixa de Amortização:

N. 232 — Restituindo o processo anexo ao vosso officio n. 66, de 16 do fevereiro de 1924, afim de que o interessado requeira pagamento por exercícios findos.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda: N. 233 — Remetendo o processo de exercícios findos anexo ao aviso do Ministério da Viação n. 253, de 24 de março de 1924, para o exame de estampilhas.

Requerimento despachado

N. 26.441 — D. Mathilda Malvina Paiva da Luz, pedindo expedição de título. — Satisfaca a exigência do parecer.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de julho de 1925

N. 32.413 — Officio n. 98, de 12 de fevereiro de 1925, requisitando restituição a Fernandes, Moreira & Comp., da caução de 500\$. — Satisfacam os interesses das exigências.

N. 33.408 — Requerimento do Banco Allemão Transatlantico, pedindo registro de duas procurações passadas, em causa propria, pelo Sr. Henrique de Mendonça. — Satisfaca as exigências.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DE 11 DE JULHO DE 1925

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Sociedade Anonyma Empreza da Urea, pedindo licença para vender o dominio util do terreno lote n. 3, quarteirão numero 1. Processo n. 28.257/25. — Pago o laudemio, conceda-se a licença, de accordo com o parecer.

Honorio dos Santos Pimentel, pedindo licença para vender o dominio util dos terrenos lotes ns. 98 e 98 A, da rua Felipe Cardozo, em Santa Cruz. Processo n. 3.037/25. — Exhibida a quitação do fôro do exercício de 1925 e pago o laudemio, de accordo com o parecer, conceda-se a licença solicitada.

PELO SR. DIRECTOR

João da Silva Garcia, pedindo transferencia para seu nome do dominio util do lote n. 48, com 19m.00 de frente para a Avenida Izabel, em Santa Cruz. Processo n. 26.779/25. — Intime-se Olympio dos Santos Pimentel a vir receber a carta do foreiro e quitar-se dos fôros, depois do que se poderá deliberar sobre o que pede João da Silva Garcia.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de julho de 1925

Ordens e officios despachados

Officio n. 1.079, da Inspectoria de Aguas e Esgotos (predio n. 47 da rua dos Arcos).

Officio n. 1.033, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (Rodolpho Vossio Brigido). — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 1.034, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (Eduardo Haynes). — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 1.036, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (lista B 7 de contribuintes). — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 1.004, da Alfandega do Rio de Janeiro (Aurelio Flores). — A' 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 1.003, da Alfandega do Rio de Janeiro (L. I. Stasin). — A' 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 1.079, da Inspectoria de Aguas e Esgotos (predio n. 47 da rua dos Arcos). — A' 2ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Requerimentos despachados

N. 9.182 — Mario Githay de Alencastro. — Annote-se, para 1906, o valor locativo dos imoveis, cada um, de 4:200\$000.

Sem numero — Villabá Alvim. — Cobrese, revalidação, nos termos da informação e parecer.

N. 5.228 — Dr. Eduardo Duarte de Souza Aguiar. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — David Waldberg. — Cobrese, na petição de fis. 1, novo sello simples.

Sem numero — Gomes Campos & Comp. — Encaminhe-se o recurso.

Sem numero — João Ambrosio Nascimento e outros. — Officie-se a Directoria do Patrimonio.

Sem numero — Pinto Lima & Comp. — De accordo com o parecer, prove com documentos habil não ter havido juros.

Sem numero — Cabral & Mendes. — Faça-se a troca, de accordo com o parecer.

Hrecatorios despachados

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Manoel Barbosa Rodrigues de Araujo. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Civil, entrega de 120\$ a favor de Rufino Gomes Junior. — Cumpra-se.

Autos de infração

Auto n. 89, lavrado em 15 de outubro de 1923, contra Alfredo Teixeira Pinto e outro. — Officie-se a Casa da Moeda.

Auto n. 317, lavrado em 12 de junho de 1925, contra Aarseth & Nielsen. — Ouça-se o autuante, por intermedio da Directoria da Receita.

Auto n. 337, lavrado em 20 de junho de 1925, contra Sloper Irmão. — Ouça-se o autuante, por intermedio da Directoria da Receita.

Auto n. 245, lavrado em 26 de maio de 1925, co tra Diniz Tavares Vidal. — Concedo a dilatação para 10 dias, de accordo com o art. 196, § 6º, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Auto n. 322, lavrado em 15 de junho de 1925, contra Fernandes Rodrigues & Comp. e outros. — Solicite-se a Casa da Moeda o exame pericial da estampilha.

Auto n. 177, lavrado em 6 de maio de 1925, contra Cal Paz & Comp. e Marti Pacheco & Comp.; adquiridos os sellos para a sellagem da mercadoria estrangeira, para o que se officiará a alfandega desta Capital. — Faça-se a entrega, nos termos do parecer.

Auto n. 591, de 24 de agosto de 1923, contra o tabellião Djalma da Fonseca Hermes. — Não ha infração, no caso, porque o documento não foi apresentado a autoridade federal, ficando somente sujeito ao sello federal, quando se dár aquella apresentação.

Escapa, por conseguinte, o tabellião a qualquer penalidade, e assim improcede o auto lavrado, que deve ser archivado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Em 11 de julho de 1925

Processos despachados

N. 7.482 — João de Jesus Cardoso. — Archiva-se de accordo com o parecer, restituindo-se a escriptura mediante recibo.

N. 7.360 — Manoel Augusto Gonçalves. — Faça-se a inscrição, nos termos propostos em seguida a baixa de Accacio Augusto da Cunha, a quem, por infração do Regulamento do Imposto de Industrias e Profissões, imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

Notificação

N. 107 — Joaquim Moutinho Pereira. — Achando-se paga, e no devido tempo, a patente de registro em questão, reconsidero o despacho de fis. 3 para torná-lo de nullo effeito, por insubsistente, e imponho ao notificante a multa de 50\$, minimo do art. 28 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, em que incorreu.

N. 111 — José Pereira & Comp. — Achando-se paga, e no devido tempo, a patente de registro em questão, reconsidero o despacho de fis. 3, para torná-lo de nullo effeito, por insubsistente, e imponho aos notificados a multa de 50\$, minimo do art. 28 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, em que incorreram.

Processos

N. 19.290 — M. Pereira Ramos. — Pago o imposto do semestre findo, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, e mais 20 % sobre os emolumentos de registro pagos. Em additamento a transferencia deve ser feita para o nome de Manoel Pereira Ramos, conforme a escriptura de venda.

N. 9.395 — Maria, Helena e outro. — Satisfacam a exigência do parecer. Entregue-se o documento; mediante recibo.

N. 6.473 — S. A. Estamparia Leão. — Averbe-se a mudança.

N. 4.580 — Garcia & Barros. — Transfira-se.

N. 9.167 — Sebastião José de Saldanha da Gama. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 7.802 — The Royal Bank of Canada. — Dê-se baixa.

N. 7.596 — L. Pinto & Comp. — Prove melhor o seu direito, uma vez que a procuração apresentada não confere poderes para o reconhecimento de dividas passivas, nem para fazer cessão de direitos.

N. 8.400 — Gilson & Comp. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 500\$, minimo da lei.

N. 4.162 — J. Delgado. — Averbe-se a mudança.

N. 9.162 — Carlos Soares Albedro. — Transfira-se. Imponho a vendedora a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 23.271 — Sylvio Burini. — Officie-se no sentido proposto.

Sem numero — Raymundo Bonifacio de Carvalho. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 21.316—Monteiro & Sobrinho.—Offic-se no sentido proposto.
N. 14.607—Mario dos Santos Maia.—Offic-se no sentido proposto.
S. 2.17—M. G. Araújo & Comp.—Offic-se do s nti o proposto.
N. 7.636—Silva & Lorena.—Averbe-se a mudança, quanto a reclamação inicial, seja d pois presente o processo ao Sr. Dr. di- rector.

Notificação

N. 10.095—Oscar de Moraes.—Dirija-se á Ins. e oria de Aguas e Esgotos, que en. o.

Auto

N. 173—Antonio de Andrade.—O autuato deixou correr á revelia este processo. Não ha endo, assim, o testamento de S. 2.2 imponho ao mesmo autuato, Antonio de An- dra e a multa de 400\$, máximo do art. 94, combinado com o de n. 222, do decreto r. 14.643, de 26 de janeiro de 1921. Inti- me-se a recolher a importância ao co- fres desta Re e edo a no prazo de 30 dias, não o fazer o p o nova se a cobrança exe- cutiva, salvo o direito de recurso, na forma da lei.

Processos

N. 23.173—Celso Tolentino Alvares.— Of cie-se á Directoria do Receita quanto á am illa-ão proposta.

N. 16.703—Companhia Fabrica de Tecidos Codilha.—Averbe-se a mudança de accôrdo co parecer. Imponho a cada um dos co i bntes indicados a multa de 50\$, mi- ni o da lei.

N. 6.437—Gustavo de Carvalho & Comp.— e se baixa, ro termos propostos, pro- cedendo-se de accôrdo com a parecer.

N. 8.473—J. Lacerda.—Transfira-se.

N. 5.782—Manoel de Brito Ribeiro.— Averbe-se a m. dança.

N. 7.252—Nicolina Baltz.—Averbe-se a mudança.

N. 5.653—Vicente & Caralho.—Averbe- se a alteração havida. Imponho a multa de 50\$, mini o da lei.

N. 8.471—Nicente Vilarj.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 6.971—Antonio Rodrigues Soares.— Transfira-se.

N. 3.050—Bartholomeu Martins Dias.— Transfira-se.

N. 762—Antonio Ferreira de Souza.— Officie-se á Directoria da Receita para o cancelamento de divida proposta.

N. 5.576—Alberto Moreira dos Santos.— Averbe-se a mudança.

N. 2.357—Tito Dias de Moraes.— Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Auto n. 67, de 1923. As infracções co antes do auto de fis. 7 estão provadas pela apprehensão feita. Respondem por ellas as fir nas desta praça Teixeira Borges & Co p. e Luiz Bonando, tendo esta deixado correr á revelia o processo, apesar da in- inti nação de fis. 2, pela mesma assignada.

Visto o exposto, imponho a Teixeira Borges & Co p., estabelecidos á rua do Rosario n. 110, a multa de 200\$, mínimo do art. 54, let a d. 81 e 112, S. 1.ª, letra a do decreto n. 14.643, de 26 de janeiro de 1921; e a Luiz Bonando, então estabelecido no Palácio das festas, á Avenida das Nações, a multa de 400\$, máximo do art. 81, com- binado com o de n. 2.2, do decreto citado.

Intime-se a entrar com as ditas impor- tancias para os cofres desta Recebedoria no prazo de 40 dias, se não o fizerem, promo- mova-se a cobrança executiva, salvo o di- reito recurso, na forma da lei.

DESPACHO DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 10 de julho de 1925

N. 10.647—Antonio Souza Guerra.—Sa- tisfaça a exigencia.

Se n. numero—Manoel Domingues Martins.

N. 23.513—João Couto Duarte.—Idem.

N. 21.903—Jabar Frad.—Idem.

N. 9.163—Antonio Nascimento d'Eira.— Idem.

N. 15.870—Francisco Rego Mello Junior.

N. 10.812—Manoel Costa Silva.—Idem.

N. 12.889—Antonio Augusto Rodrigues.— Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 11 de julho de 1925

Offícios:

N. 1.040 — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Sobre passa- gens.

N. 1.041 — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Sobre passa- gens.

N. 1.042 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Sobre o requerimento de Belmiro dos Santos Castro.

Memoranda:

N. 134/138 — Fannete, Paiva Nigro & Comp., Fiação, Tecelagem e Estamparia Ypiranga, major Antonio Paiva de Sampaio, Raphael Stamato e João Telles da Silva Lobo. — Sobre declarações.

N. 139 e 140 — Emmanuel Block & Frère e Monnerat Lutterbach & Comp. — Sobre informações de pagamentos.

N. 141/154 — Companhia Brasileira de Immoveis e Construções, Ma ufaturas N. de Porcellanas, Skoglands Linje Ltd., Com- panhia Nacional de Ceramica, S. S. White Dental Mfg. Co. of Brasil, Companhia Atlantica, S. S. Estabelecimentos Emile La- port & Comp., Empresa Commercio e In- dustria, Companhia Fabrica de Botões e Ar- tefactos de Metal, Companhia Braga Costa, S. A., S. A. Paul J. Christoph & Comp., Com- panhia Brasileira de Electricidade Siem- mens-Schuchert, S. A. Fiação e Malharia Ypiranga «Assad» e Companhia Estrade de Ferro e Minas de S. Jeronymo. — Sobre declarações.

N. 155 — Domingos Maia & Comp. — Sobre sua informação de pagamentos.

N. 156 — Major José Carlos da Silva Telles, S. Paulo. — Sobre sua declaração.

Papeis despachados:

Dr. Armando de Souza Monteiro. — Rece- bam-se as declarações.

Eduardo Haynes. — A vista da informação, cancele-se o lançamento por esta Capital e solicite-se da Recebedoria a exclusão do nome do requerente da lista para ali re- mettida.

João Hooper Rogers. — Sim. Ao cadastro para as devidas notas.

Vicente Cersesimo. — Sim. Ao Cadastro.

Belmiro dos Santos Castro. — Indeferido. A importancia novamente cobrada repre- senta o que foi lançado a menos do imposto realmente devido, conforme se verificou re- latando os lançamentos e respectivas decla- rações.

Companhia Administrativa e Constructora.

Receba-se a declaração.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de junho de 1925

Offícios:

N. 538—Ao fiscal encarregado do expen- diente no Rio Grande do Sul, remetendo a portaria de licença, de 6 do corrente, con- cedendo 90 dias de licença, na forma da lei, ao fiscal de Bancos no Estado do Rio Grande do Sul, João Augusto de Figueiredo Rocha.

N. 539—Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente na Bahia, accusando o rece- bimento do officio n. 49, de 6 do corrente.

N. 591—Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

N. 592—Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes, re netten- do o processo do Banco Santaritense, de Santa Rita do Sapucahy, naquella Estado.

N. 593—Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Pernambuco, accusando recebimento do officio n. 69, de 2 do cor- rente, concedendo férias regulamentares ao fiscal Dr. A. da Trindade Meira Henriques.

Requerimentos despachados

Banco Economico do Brasil, requerimento de 10 de julho de 1925. — Expeça-se guia.

Antonio de Oliveira Pinto, requerimento de 10 de julho de 1925. — Autuado, com os documentos, volte a despacho.

Banco de Crédito Commercial Sociedade Anon ma de Responsabilidade Limitada, requerimento de 10 de julho de 1925. — Ex- peça-se guia.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, re- querimento de 10 de julho de 1925. — Ex- peça-se guia.

Agencia Financial de Portugal, solicitação de 8 de julho de 1925. — Junte-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de julho de 1925

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Imprensa Nacional: N. 238 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecida a esta inspectoria uma colleção encadernada das Leis do Brasil, referentes ao anno de 1924.

N. 289 — Pedindo providencias sobre o fornecimento de um taão de 100 folhas, para telegrammas, conforme o modelo junto.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros da 6ª circumscripção, Porto Alegre:

N. 290 — Remetendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 103-P, de 1924, no qual é interessada a Companhia de Se- guros «Phenix do Porto Alegre».

Ao Sr. delegado regional de Seguros da 5ª circumscripção, S. Paulo:

N. 291 — Declarando que a Companhia de Seguros «Stella», com sede nesta Ca- pital, communicou haver nomeado seu agen- te, na cidade de Santos, o Sr. Glaestoni Aguiar Mendonça, em substituição ao Sr. Manoel de Lacerda.

N. 292 — Declarando que a Companhia Nacional de Seguros «Ypiranga», com sede nesta Capital, communicou a esta inspec- toria ter nomeado seus representantes, em Curitiba os Srs. Guimarães & Comp., es- tabelecidos na referida cidade.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros da 6ª Circumscrição, Porto Alegre:

N. 293 — Declarando que a Companhia Nacional de Seguros «Ypiranga», com sede nesta Capital, comunicou a esta inspeção ter nomeado seus representantes, em Itajahy, Estado de Santa Catharina, os Srs. Bauer & Comp., ali estabelecidos.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 103 — Submettendo á consideração do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, o processo ns. 203 e 205-A, de 1925, da Companhia de Seguros «Alliança da Behia» e da «Alliança de Minas Geraes».

Requerimentos despachados

N. 102-S, de 1925 — Companhia de Seguros «Stella», comunicando ter nomeado seu agente na cidade de Santos o Sr. Glaestone Aguiar Mendonça, em substituição ao Sr. Manoel Lacerda. — Communique-se. Registre-se e archive-se.

N. 28-Y, de 1925 — Companhia Nacional de Seguros «Ypiranga», comunicando ter nomeado seus representantes em Curitiba e Itajahy, os Srs. Guimarães & Comp. e Bauer & Comp., domiciliados, respectivamente, nas alludidas cidades. — Registrado. Communique-se e archive-se.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de julho de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.499 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Armando Leandro da Motta.

N. 1.500 — Ao mesmo, idem, idem para João Piedade Xavier.

N. 1501 — Ao mesmo, idem, idem, para Emiliana Gaspar Gonçalves.

N. 1.502 — Ao mesmo, idem, idem para Ernesto Simas.

N. 1.503 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando o pagamento de uma factura de Pinto Guimarães & Comp.

N. 1.504 — Ao Sr. administrador dos Correios de Santos, informando sobre a remessa de obras á venda na thesouraria desta repartição.

Requerimento despachado

Luiz José da Hora. — Sim.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de julho de 1925

N. 259 D/a — Do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos desta Capital. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 63 P — Paulina Leite de Carvalho Pederneras. — Deferido.

N. 258 D/a — Do Juiz de Direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 416 A — Alberto Gomes Leite de Carvalho. — Deferido.

N. 341 J — Joaquim Fernandes dos Santos. — Deferido.

N. 118 E — Euphrasia Carolina Baechat dos Barros. — Satisfaca a exigencia.

N. 149 C — Carlos Bosille da Rocha Freire. — Deferido.

N. 354 J — Ruben Moitinho. — Deferido.

N. 117 F — Francisco Raul d'Estellac Leal. — A Contabilidade.

N. 348 J — José Rangel Junior. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 351 J — José Rangel Junior. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 324 — O mesmo. — Archive-se.

N. 415 A — Albano do Prado. — Compareça para esclarecimentos.

N. 253 M — Maria de Toledo Pires. — Deferido.

N. 65 B — Benedicto Rocha da Veiga. — Compareça para receber.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de julho de 1925

Ministro da Marinha.

Sr. vice-almirante, reformado, Alberto Fontoura Freire de Andrade.

Designação de um official general para servir como director do Expediente.

N. 2.634 — Tendo resolvido designar-vos para servir, em comissão, como director do Expediente da Marinha: assim vos declaro, para os devidos effectos.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 18 do mez findo, foi transferido o 1º tenente Heitor Lobato Valle da C. M. P. do 9º R. I. (Blumenau), para o 7º R. I. (Santa Maria).

Requerimentos despachados

Augusto José Ferreira e Silva, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Francisco José de Mello e Souza, 2º sargento reformado e asylado, pedindo ficar addido ao 2º regimento de infantaria. — Como pede.

Hermínio Alves do Nascimento, 2º tenente, pedindo medalha de ouro, premio de tiro. — Aguarde oportunidade, salvo se quizer entrar com a necessaria materia prima para a respectiva cunhagem.

Patricio Manoel Moreira Tavares, 2º official da Escola Militar, pedindo ser contados como férias tres dias que faltou ao trabalho. — Indeferido.

Theotônio de Araujo Santos, soldado, pedindo praticar no Hospital Central do Exercito. — Como requer, em vista das informações.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 11 de julho de 1925

Luiz Benedicto de Miranda Reis, Joaquim Azevedo, Arnaldo Leite de Souza, Ernesto José Olive, Miguel Euzebio, José Gomes de Oliveira, Joaquim Azevedo, José Fernando Ziese de Oliveira, Augusto Fernandes dos

Reis, Onofre Grinop de Groard Court, Almerindo Xavier Alves, José Ernesto Menê, Orlando Carming Young, Manoel Rajas Simões, Reginaldo Goudinho, Domingos Elias, Elias José, Maurity Moreira da Silva, Fachoal Francisco Pereira, João Thomaz de Aquino, Moreira da Silva, Alfredo Mario Moracs, Plinio Mafra, Carlos Cardoso da Silva e Domingos Elias. — Deferido.

Porcino Miguel Rodrigues e Ramiro Fernandes. — Indeferido.

Manoel Querino Alves. — Aguarde a época.

Miguel Palhares Malafau. — Aguarde a sua convocação para incorporar, quando, então, será inspecionado.

José Marianno Corrêa. — Complete os documentos.

Joaquim Ferreira de Menezes. — Apresente certidão de idade.

Waldemar Seabra Guimarães. — Officie-se a Capitania do Porto.

Carlos Justo Ribeiro. — Seja alistado na segunda linha e certifique-se.

Silão Pereira da Silva. — Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de julho de 1925

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.446 — Afim de que, no Thesouro Nacional, seja effectuada o respectivo pagamento á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, empreiteira da construção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despesa, na importância de 164.575\$865, relativa ás despesas complementares e taxas accessorias com a importação de 56 vagões-pranchas, 16 vagões para transportes e 3 carros correio e bagagem, vindos pelos vapores *Hildagarde* e *Tamandier*, conforme os incluzos documentos e de accôrdo com a clausula 46, § 42, do contracto em vigor e orçamento approved pelo decreto n. 16.235, de 28 de novembro de 1923.

De conformidade com a clausula 50, § 12, do contracto a que se refere o decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, e clausula 67, paragrapho unico do decreto n. 14.159, do mesmo anno, o pagamento deverá ser feito em moeda correspondente á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.901, de 5 de maio do corrente anno.

N. 1.447 — Transmittindo a V. Ex. a inclusa cópia do aviso do Ministerio da Fazenda n. 160, de 27 de junho proximo findo, tenho a honra de consultar a esse tribunal si, com fundamento na autorização contida no n. II do art. 201 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, combinado com o § 1º do art. 20 da lei n. 4.911, de 13 de janeiro deste anno, poderá ser legalmente aberto a este ministerio o credito especial de 50.000\$ para a conclusão das obras do edificio

destinado ás repartições de Correios e Telegraphos, na cidade de Petrópolis Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.448 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, por conta da parte "em sêr", segunda parte, "Obras contra as Seccas" — VI — Premios: o agudes particulares em todos os Estados, da verba 191 do art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro deste anno, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, a quantia de 30.000\$, para occorrer ao pagamento de premios de agudes particulares, no referido Estado já tendo sido feita a deducção no respectivo credito.

N. 1.449 — Afim de que, no Thesouro Nacional, seja effectuado o respectivo pagamento á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, empreiteira da construção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despesa na importancia de 72.211\$700, relativa ás despesas complementares e taxas accessorias com a importação de 3.000T, 018,500 de trilho e accessorios vindos pelo vapor *Parnahyba*, conforme os inclusos documentos de medição provisoria e de accordo com os termos do decreto n. 16.236, de 28 de novembro de 1923.

De conformidade com a clausula 50 § 1º, do contracto a que se refere o decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, e clausula 67, paragrapho unico do decreto n. 14.159, de 8 de maio do mesmo anno, o pagamento deverá ser feito em moeda corrente, á conta de credito aberto pelo decreto n. 16.901, de 5 de maio do corrente anno.

N. 1.450 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) da Litho Typographia Fluminense, na importancia de 13.650\$ e (1) do Cardinale & Comp., na de 5.589\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente, cujo documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio n. 808 de 25 de maio ultimo.

A despesa, na importancia total de 48.039\$, deverá correr por conta da consignação "Material" — Consumo — Sub-consignação n. 9, "Aquisição de livros em branco, etc.", verba 3ª, artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.451 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Hoepeke Irmão & Comp., representantes da Empresa Nacional de Navegação Hoepeke, na importancia de 37\$800, de transportes effectuados no corrente anno, para a Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — Sub-consignação n. 5, verba 16ª art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.452 — Afim de que no Thesouro Nacional seja effectuado o respectivo

pagamento á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, empreiteira da construção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despesa, na importancia de 36.134\$260, relativa ás despesas complementares e taxas accessorias com a importação de quatro carros correio-bagagem, vindos pelo vapor *Alegrette*, conforme os inclusos documentos de medições provisorias e de accordo com os termos do decreto n. 15.653, de 30 de agosto de 1922, e clausula 46, § 4º, do contracto em vigor.

De conformidade com a clausula 50, § 1º, do contracto a que se refere o decreto n. 14.038, de 19 de fevereiro de 1920, e clausula 67, paragrapho unico, do decreto n. 14.159, de 8 de maio do mesmo anno, este pagamento deverá ser effectuado em moeda corrente, por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.901, de 5 de maio do corrente anno.

Dia 9

N. 1.453 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias a que fez jus, no mez de abril do corrente anno, o contador de 1ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, José Domingues Belfort Vieira, de accordo com o artigo 21 do regulamento da mesma inspectoria.

A despesa, na importancia de 300\$, deverá correr á conta da consignação "Pessoal", sub-consignação n. 13, "Ajudas de custo, etc.", da verba 17ª, artigo 14 da vigente lei orçamentaria.

N. 1.454 — Tendo em vista a deliberação desse tribunal comunicada a este ministerio em officio n. 1.339, de 8 do corrente mez, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que sejam devolvidos a este ministerio os avisos de numeros 1.374, 1.375, 1.384, 1.385, 1.389, 1.390, 1.391, 1.392, 1.393, 1.394, 1.395, 1.396, 1.397, 1.398, 1.399, 1.400, 1.401, 1.402, 1.425 e 1.436, todos de junho e julho do corrente anno, referentes a pagamentos de despesas da Estrada de Ferro Central do Brasil, á conta da verba 24ª, "Obras novas, etc.", do orçamento em vigor.

N. 1.455 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, por conta da sub-consignação n. 4, "Despesas miudas e de prompto pagamento, etc.", verba 1ª do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, seja feita o abateamento da quantia de 500\$ ao chefe da seção de expediente e contabilidade da Inspectoria Federal de Navegação, engenheiro Alcides Figueiredo de Medeiros, para occorrer ás despesas subordinadas á alludida sub-consignação no corrente anno, no prazo de que trata o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A referida importancia foi deduzida da sub-consignação acima indicada.

N. 1.456 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Abbadia Nullius de Nossa Senhora do Monte Serate (Mosteiro de S. Bento), para o arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal do Arsenal de Marinha, nesta cidade.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 9 do corrente mez.

N. 1.457 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 498\$626, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 421\$681, e da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, na de 76\$941, relativas ao fornecimento, respectivamente, de gaz, luz e energia electrica, para o edificio desta Secretaria de Estado, no mez de maio do corrente anno.

A despesa, na importancia total de 498\$626, deverá ser escripturada na consignação "Material" — N. 5 — Serviço telephonico, iluminação e energia electrica, verba 1ª, art. 14, da vigente lei da despesa.

N. 1.458 — Tenho a honra de solicitar as necessarias providencias desse tribunal afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga ao ajudante de motorista desta secretaria de Estado, João Baptista Barcellos, a quantia de réis 273\$750, correspondente á diferença de vencimentos, referente ao anno de 1923, a que tem direito em virtude da incorporação de parte da gratificação provisoria creada pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, na conformidade do § 1º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 15.937, de 10 de junho proximo findo.

N. 1.459 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de J. R. de Oliveira & Comp., na importancia de 5.036\$900, de fornecimento feito no corrente anno á Estrada de Ferro Theresopolis, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — Consumo — Sub-consignação n. 0 — Outros materiaes, etc. — Verba 14ª — art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.460 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 7\$500, de armazenagem, no corrente anno, de instrumentos pertencentes á Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — Sub-consignação n. 6 — verba 16ª — art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.461 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Rodrigues Dellepiano & Comp., na importancia de 9.200\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, de conformidade com o disposto no art. 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — Sub-consignação n. 1 — Aquisição de moveis, etc. — da verba 2ª art. 14 da vigente lei orçamentaria.

N. 1.462 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Cícero de Figueiredo, na importância de 662\$400, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concurrencia administrativa ali realizada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.444, de 20 de junho proximo findo.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.682, de 26 de novembro de 1924.

N. 1.463 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as tres inclusas contas de Francisco Xavier Larena, na importância de 66.158\$100, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do respectivo contracto.

A despesa, deverá correr por conta da consignação «Materiais» — Sub-consignação n. 1 — Trilhos, dormentes, etc. — da Verba 6^a, art. 14 da vigente lei organitaria, empenho global numero 479.

N. 1.464 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Paschoal, Vicente e Domingos Carelli, na importância de 300\$, de aluguel do predio occupado durante o mez de maio ultimo, pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Materiais» — Diversas despesas — sub-consignação n. 13 — Aluguéis de predios, etc., verba 20^a, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

Dia 10

N. 1.465 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 2:568\$172, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas folhas de substituições regulamentares dos funcionarios da Inspectoria Federal de Navegação relativas aos mezes de abril e maio do corrente anno.

Deixo de solicitar o registro de parte da inclusa folha na importância de 282\$44, referente a gratificação extraordinaria, que deve correr á conta do credito a que se refere o n. 5 do artigo 1^o do decreto n. 4.871, de 7 de novembro de 1924, por achar-se o referido credito distribuido ao Thesouro Nacional segundo declaração do officio de V. Ex. n. 1.342, de 8 do corrente mez.

A despesa, na importância de réis 2:568\$172, deverá correr por conta da consignação «Pessoal», n. 5 — Diferença de vencimentos por substituições regulamentares, verba 48^a, art. 14 da vigente lei da despesa.

N. 1.466 — Afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento á Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão, empreiteira das obras e installações ferro-viarias destinadas a estabelecer em Therezina a ligação das Estradas de Ferro São Luiz a Therezina, Petrolina a Therezi-

na e Cratheus a Therezina, conforme o contracto anexo ao decreto n. 14.823, de 24 de maio de 1924, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despesa, na importância de 42:533\$348, relativa a medições de trabalhos executados em abril ultimo, conforme os inclusos documentos.

O presente pagamento deverá ser effectuado em moeda corrente, a conta do deposito existente no Banco Portuguez do Brasil, em virtude da clausula XIX do citado contracto (credito aberto pelo decreto n. 14.841, de 31 de maio de 1921 e emissão de apolices autorizada pelo decreto n. 15.026, de 28 de setembro do mesmo anno).

N. 1.467 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Inspectoria Federal das Estradas e Montz de Araújo & Comp., para o fornecimento de accessorios para trilhos á Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 9 do corrente mez.

N. 1.468 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de José Alipio Macedo, da Fontoura Costallat, na importância de 350\$; (1) de Candida Carneiro Soares de Mattos, na de 830\$ e (1) do Dr. Jayme Poggi, na de 2:400\$, de alugueis de predios occupados no corrente anno por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa, na importância total de 3:580\$, deverá correr por conta da consignação «Materiais» — Diversas despesas — sub-consignação n. 13, Aluguéis de predios, etc., verba 20^a, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.469 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas inclusas contas da Sociedade Anonyma de Oleo Galena-Signal, representante no Brasil da Fabrica de Oleo Galena-Signal, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, na forma da letra b, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa, na importância total de réis 48:090\$572, deverá correr por conta da consignação «Materiais» — Consumo, sub-consignação n. 4 — Combustivel, lubrificantes, etc., verba 20^a, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.470 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Litho-Typographia Pluminense S. A. na importância de 4:256\$, de fornecimento feito no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Materiais» — Consumo — Sub-consignação n. 6 — Outros materiais, etc., verba 14^a, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

Requerimento despachado

Villas Boas & Comp., pedindo relevação da multa de 1:000\$000. — Indeferido, visto não estar provado caso de força maior, nem haver occorrido qualquer caso especial previsto em contracto.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de julho de 1925

Por aviso n. 186, de 11 do corrente mez:

Sr. Dr. procurador da Republica — Em solução do officio de V. Ex. sob n. 251, de 27 de maio do corrente anno, solicitando informações que habilitem essa procuradoria a defender os interesses da União Federal, na acção contra ella proposta pelo ex-engenheiro chefe de 2^a classe da Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, Raymundo Saladino de Gusmão, tenho a honra de, por cópia, remetter a V. Ex. os alludidos dados. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Por portaria de 6 do corrente mez:

Foi nomeado o engenheiro da 5^a divisão provisoria, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Francisco Luiz de Araujo para exercer o cargo de chefe de secção da mesma divisão, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 10 do corrente mez:

Foi exonerado por abandono de emprego nos termos do art. 14 § 2^o do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, o engenheiro Thomé Passos, do lugar de engenheiro da Commissão Construtora da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina.

— Por outra ainda de 11 do corrente mez:

Foi nomeado chefe de officinas de 1^a classe da 3^a divisão da Estrada de Ferro Oeste de Minas o de 2^a classe Pedro Silva com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

O editor da revista *Chincarns e Quintaes*, de São Paulo, pedindo dispensa dos pagamentos dos sellos postaes as espigas de milho que lhe fitem remettidas pelos agricultores do mesmo Estado e destinadas á exposição levada a effecto pela citada revista de 24 a 29 de agosto proximo. — Visto o fim de interesse publico a que se destinam as exposições de que se trata e ser um caso especial que não poderia ser previsto em disposições geraes, autorizo a franquia requerida.

Francisco de Paula Queiroz Ribeiro, pedindo recurso ao senhor ministro do acto do Sr. director dos Correios que negou a relevação da suspensão de dois dias, que lhe foi imposta, por ter faltado mais de 10 dias. — Indeferido, pelos fundamentos dos despachos da Directoria dos Correios, baseados em taxativas disposições regulamentares.

Domingos Ojeda da Costa Pereira, pedindo a sua reintegração no cargo de topographista de 3^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Indeferido.

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção de Expediente do Sr. Ministro
Dia 11 de julho de 1925

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Atendendo ao requerido pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, e em face do parecer da Contadoria Central Ferro-Viaria, resolve:

Art. 1.º Ficam alteradas as actuaes bases de tarifas da Rede de Viação Férrea Parana-Santa Catharina, substituindo-as pelas novas Bases, Padrão approvadas em 31 de março do corrente anno, assim especificadas:

Designação das tabellas actuaes — Bases

Padrão

1		47
1 A		10
1 B		362
2	(com a redução de 20 % quando transportados em trens mixtos)	70
2 A	(com o acrescimo de 20 % quando transportados em trens expressos)	43
2 A	(avos e pequenos animais) (com o acrescimo de 20 % quando transportados em trens expressos)	54
3		60
4		54
4	(cálculo nacional)	43
4 A	(até 200 kilometros)	37
4 A	(para o excedente de 200 kilometros)	16
4 B	(até 500 kilometros)	34
4 B	(para o excedente de 500 kilometros)	23
5		37
6		30
7		24
8		23
9		23
9		33
10		4
10 A		3
11		21
11 A	(até 300 kilometros)	18
11 A	(para o excedente de 300 kilometros)	6
11 B	(até 200 kilometros)	13
11 B	(para o excedente de 200 kilometros)	5
12		25
13		34
14		29
15		70
16		17
16 A	(até 400 kilometros)	19
16 A	(para o excedente de 400 kilometros)	6
16 B	(até 500 kilometros)	13
16 B	(para o excedente de 500 kilometros)	3
16 C	(até 500 kilometros)	13
16 C	(para o excedente de 500 kilometros)	3
17		13
a)	além dessas alterações ficam estabelecidas as seguintes desclassificações:	
Tecido de seda	passa para a actual tabella	3
Tecido de lã	passa para a actual tabella	2
Kerozeno e gasolina	passa para a actual tabella	4
Automovel montado	passa para a actual tabella	19
Madeira aparelhada	passa para a actual tabella	8

b) As disposições da actual tabella 8 deve ser substituída a expressão "cercas importadas fora da zona da Rede", ficando também estabelecido que os despachos de assucar para serem aceitos por essa tabella deverão ser feitos directamente pelo respectivo produtor; e

c) os cereaes despachados pela actual tabella 16 B, comprehendendo somente os que forem produzidos na zona da Rede.

Art. 2.º As taxas de que trata a clausula II do termo de revisão de contrato lavrado em 12 de maio de 1924, de dezembro de 1923, serão applicadas nas bases das novas tarifas approvadas pela presente portaria, continuando o respectivo producto a ser empregado na forma do disposto no referido termo de revisão.

Estas novas bases são concedidas sem prejuizo do disposto no § 1.º da clausula 34 do contrato de consolidação celebrado em virtude do decreto n.º 11.900, de 19 de janeiro de 1916, e só entrarão em vigor depois de annunciadas com antecedencia de 30 dias.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1925.
Francisco Sá, Diretor

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Por despachos do Sr. director foram concedidas:

Ao telegraphista de 5.ª classe Nestor Plinto Coelho 15 dias de licença com dous terços da diaria, a partir de 27 de junho de 1925.

Ao telegraphista de 4.ª classe José Manoel Pereira, um mez de licença com ordenado, a partir de 15 de junho ultimo.

Ao mensageiro, Izidro da Silva Cidreira 15 dias de licença sem diaria, a partir de 13 do corrente.

Ao guarda-fio José Velloso 30 dias de licença sem diaria, a partir de 8 do corrente.

Ao diarista José Moraes, 30 dias de licença com dous terços da diaria, a partir de 1 do corrente.

Ao telegraphista de 5.ª classe Manoel Liger Teixeira, 30 dias de licença com dous terços da diaria, a partir de 10 de junho ultimo.

Ao trabalhador Miguel Costa Filho, 30 dias de licença com dous terços da diaria, a partir de 5 de junho ultimo.

Ao mensageiro Eulalio da Frota Philo-

mena, 30 dias de licença com dous terços da diaria, a partir de 19 de junho ultimo.

Foram dispensados:
A pedido, Didimo Vieira, Carneiro da Cunha do logar de diarista.

Alcida Pinheiro Chaves do logar de auxiliar de estações por abandono do emprego.

Feliciano Jaquette do logar de trabalhador com officio, por abandono do emprego.

Luiz de Araújo Moraes do logar de telegraphista de 5.ª classe, por abandono do emprego.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, attendendo ao que, em requerimento datado de 8 de junho de 1925, lhe solicitou a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, resolve:

a) conceder, de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 3 de agosto de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, autorização para construção e uso de um desvio particular no kilometro 435,500 sul da linha Itararé-Uruguay, pedido pela firma Rodrigues Fortes & Comp., ficando a requerente autorizada a providenciar, nos termos daquelle regulamento, sobre a construção do dito desvio;

b) approvar o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 11:055:559, que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1925. — G. Ozorio de Almeida, inspector.

O inspector federal das Estradas, baseado no que dispõe o n.º 2 do art. 7.º das instruções regulamentares approvadas por portaria ministerial de 13 de fevereiro de 1920, resolve nomear Daniel Prado, diarista da Estrada de Ferro de Goyaz, para o cargo de machinista de 3.ª classe da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1925. — G. Ozorio de Almeida, inspector.

G. Ozorio de Almeida, inspector.

O inspector federal das Estradas, baseado no § 12 do art. 11 do regulamento baixado com o decreto n.º 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e, attendendo ao que propoz o engenheiro chefe da 10.ª fiscalização, resolve approvar o horario provisorio que a esta acompanha, assignado pelo chefe da 2.ª divisão, para os trens do ramal de Urussanga, entre Explanada e Caethé.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1925. — G. Ozorio de Almeida, inspector.

SECÇÃO DE LEGISLAÇÃO, CONTRACTOS E TARIFAS

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá — Ramal de Urussanga

Horario provisorio

Estações	M C 1		Estações	M C 2	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Explanada	—	11.00	Caethé	—	4.24
Morro da Fumaca	11.10	11.13	Urussanga	4.35	4.40
Cocal	11.30	11.35	Cocal	5.03	5.08
Urussanga	11.58	12.03	Morro da Fumaca	5.25	5.28
Caethé	12.14	—	Explanada	5.38	—

Inspectoria Federal das Estradas. Visto. Rio, 9 de julho de 1925. — Alberto Gasten Sengés, chefe da 2.ª divisão. (Processo n.º 64-L-25.)

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

(*) O ministro do Estado e Negócios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da República:

Resolve, de conformidade com o que estabelecem os arts. 14, letra 25ª, da lei n.º 4.911, de 12 de janeiro de 1925, e 1ª, letra g, 31, 32 e 33 do regulamento anexo ao decreto n.º 10.122, de 11 de agosto de 1923, alterar as seguintes instruções para os serviços de inspecção e classificação do algodão:

Art. 1.º Os serviços de inspecção e classificação serão executados pela Seção de Classificação da Superintendencia do Serviço do Algodão, constituída do respectivo chefe e dos classificadores auxiliares designados ou contractados para tal fim.

Art. 2.º Os classificadores e auxiliares poderão entrar em fazendas e trapiches, não só para retirar as amostras como também para carimbar os fardos submettidos a pericia.

Art. 3.º Para que o algodão possa ser admitto á classificação é preciso:

a) estar bem enfiado, com etiqueta que consigne o numero de ordem de entrada no armazem ou trapiche, e ter sido prensado ou reprensado por prensa registrada no Serviço do Algodão, com peso declarado não inferior a 90 kilos, nem superior a 200 kilos, e na relação maxima de 700 kilos por metro cubico;

b) ser de fibra resistente, sã, cor branca ou creme natural, e cujo comprimento não meça menos de 22 mm.;

c) não conter corpos estranhos ou salvados de insecto, nem, em excesso, humidade, sementes, fragmentos de cascas ou folhas, resíduos, terra, varreduras de armazens, linters, etc.;

d) estar depositado em armazem geral ou trapiche fiscalizado pelo Governo ou em trapiche particular sob a responsabilidade do entregador;

e) formar series de 10.000 kilos, com a tolerancia de 2% para mais ou para menos.

Art. 4.º Preenchidas as condições de que trata o artigo anterior, o perito fará extrahir as amostras de cada fardo em quantidade não superior a 100 grammas, dando-lhes os mesmos numeros e marcas que os dos fardos e dos lotes.

Art. 5.º Todos os fardos que forem inspecionados e admittidos á classificação serão marcados na presença do interessado com o carimbo — Inspeccionado — e com as iniciais do armazem onde estiverem depositados.

Art. 6.º Verificado que o algodão não está em condições de ser submettido á classificação, será o fardo marcado com o carimbo — Recusado.

Art. 7.º Em caso de fraude será o fardo apprehendido e o prensador multado, de accordo com o decreto numero 15.902, de 20 de dezembro de 1923.

Art. 8.º A Superintendencia do Serviço do Algodão avisará por escripto e

com antecedencia ao interessado o dia e hora da inspecção.

Paragrapho unico. Si o interessado não comparecer á inspecção, por si ou por pessoa autorizada, a sua ausencia importará a acceptação do serviço do perito, salvo motivo justificado, e, neste caso, será marcada nova inspecção.

Art. 9.º Finda a inspecção e a tiragem das amostras, será assignada pelo perito e pelo interessado a guia de inspecção, da qual deve constar a quantidade de fardos inspecionados, seus numeros e marcas, a classificação das amostras extrahidas e dos fardos recusados e quaesquer reclamações apresentadas.

Art. 10.º O pessoal necessario á remocão de fardos para o serviço de inspecção será fornecido pelo armazem ou trapiche onde estiver o algodão depositado e será pago pelo interessado.

Art. 11.º A classificação será feita na sala de classificação da Superintendencia do Serviço do Algodão, versando exclusivamente sobre as amostras dos fardos inspecionados e tendo por fim determinar a classe e o tipo a que corresponda o algodão, segundo os padrões officiaes adoptados.

Art. 12.º A qualidade e o tipo do algodão serão determinados por dois classificadores e pelo chefe da secção que responderá pelos trabalhos da classificação.

Art. 13.º Os serviços de inspecção, classificação e emissão de certificados serão executados segundo a ordem de entrada dos pedidos, sendo marcado o prazo maximo de tres dias para a entrega dos certificados, salvo caso de força maior justificada.

Art. 14.º O fardo que contiver mais de um tipo de algodão da mesma qualidade ou procedencia será classificado pelo tipo mais baixo encontrado.

Art. 15.º As amostras classificadas serão conservadas no archivo da Seção de Classificação e ficarão á disposição dos interessados até 48 horas depois de emitto o certificado, para o effeito de verificação, quando o interessado não se conformar com o resultado da classificação.

Art. 16.º Ultimada a classificação de cada lote, será lavrado em livro proprio um terreno com a declaração do numero e peso de cada fardo e tipos a que correspondam, marcas da prensa, numero de ordem da serie e marcas dos lotes do armazem ou trapiche em que estiver depositado o algodão e demais indicações que possam assegurar a identificação da mercadoria.

Paragrapho unico. De accordo com o termo de que trata este artigo, será emitto o certificado de classificação, assignado pelo superintendente do Serviço do Algodão e pelo chefe da Seção de Classificação.

Art. 17.º Os certificados de classificação poderão ser desdobrados ou reunidos, de accordo com as conveniencias dos interessados e exigencias da Bolsa.

Art. 18.º Os certificados de classificação serão validos por tres mezes, contados da data em que forem emitidos, e poderão ser sempre reformados por igual prazo, mediante nova verificação do estado da mercadoria.

Art. 19.º Os certificados de classificação do algodão que satisfizerem os requisitos para entrega em bolsa serão

de cor differente dos demais certificados de classificação.

Art. 20.º Para os effeitos presentes, instrução fica o algodão nacional dividido em tres classes distintas, segundo o comprimento da fibra, e cada classe de cinco tipos, segundo a limpeza, cor, beneficiamento, fibras mortas, materias estranhas, como folhas seccas, galhos, sementes, areia, poeira, etc.

1.ª A primeira classe ou «Fibra curta» corresponde a todo o algodão de fibra de 22 a 28 mm.

2.ª A segunda classe ou «Fibra média» corresponde ao algodão de fibra de 29 a 34 mm.

3.ª A terceira classe ou «Fibra longa» corresponde ao algodão de fibra superior a 34 mm.

4.ª Os cinco tipos de cada classe terão as seguintes denominações:

Typo 1 ou superior;

Typo 3 ou bom;

Typo 5 ou commum ou base;

Typo 7 ou soffivel;

Typo 9 ou ordinario.

Art. 21.º Quando o algodão não se enquadrar exactamente em qualquer dos tipos poderá ser classificado com a approximação de meio tipo acima ou abaixo principalmente no caso de defeitos que não sejam sufficientes para o collocar no tipo immediatamente inferior.

Art. 22.º A Superintendencia do Serviço do Algodão organizará os necessarios padrões que ficarão archivados na secção de classificação.

Paragrapho unico. Desses padrões serão organizadas cópias afim de serem vendidas aos interessados e fornecidas gratuitamente aos estabelecimentos officiaes, bolsas de algodão e associações commerciaes para a conveniente divulgação.

Art. 23.º Nos negócios fóra da Bolsa será facultada a classificação por meio de amostras e marcas, as quaes deverão ser registradas na secção de classificação do Serviço do Algodão.

Art. 24.º Fica obrigatorio o registro das marcas de algodão negociavel na praça do Rio de Janeiro, a começar de 1 de outubro de 1925.

§ 1.º Os interessados deverão requerer o registro de suas marcas ao superintendente do Serviço do Algodão, remettendo na mesma occasião, em duplicata e perfeitamente acondicionadas, as amostras dos tipos de algodão do seu commercio, as quaes ficarão archivadas na secção de classificação, afim de servirem de base ás conferencias que porventura forem solicitadas.

§ 2.º A Superintendencia do Serviço do Algodão fornecerá aos interessados um boletim com os caracteristicos das suas marcas, em relação com os padrões officiaes, isto é, classe a que pertence, tipo, comprimento de fibra, resistencia, beneficiamento, etc.

Art. 25.º Nos negócios feitos por amostras, estas deverão ser entregues á secção de classificação na occasião da assignatura do contracto. As amostras serão acompanhadas de uma papeleta com as assignaturas das partes interessadas e seus involucros devidamente lacrados, não podendo ser abertos senão quando a mercadoria tiver de ser verificada e conferida.

Art. 26.º Quaesquer duvidas suscitadas sobre certificados de classificação emitidos pela secção de classificação serão resolvidas pelo juizo arbitral com-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

posto de tres membros: um escolhido pela parte, outro pela Superintendencia do Serviço do Algodão e o terceiro pelo Conselho Superior de Commercio e Industria.

Paragrapho unico. Das decisões do Juizo arbitral não haverá recurso.

Art. 27. A Superintendencia do Serviço do Algodão e a Junta dos Corretores de Mercadorias organizarão annualmente uma lista de 10 interessados no commercio do algodão da praça do Rio de Janeiro, dentre os quaes serão escolhidos os arbitros de que trata o artigo anterior.

Art. 28. O chefe da Secção da Classificação fornecerá pessoalmente os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitadas pelos arbitros.

Art. 29. A arbitragem será feita tendo em vista as mesmas amostras retiradas pelos peritos da secção de classificação, podendo ser abertos os fardos, quando isto for exigido pelo interessado.

Art. 30. As despesas da arbitragem serão pagas pelos interessados, sempre que a decisão dos arbitros lhes for contraria.

Art. 31. Constituem vícios ou defeitos tolerados os que se encontram nos padrões officiaes a saber:

a) detritos de galhos, folhas e sementes, areia e poeira;

b) fibras mortas ou dilaceradas, no processo de beneficiamento, não excedendo a tolerancia estabelecida nestas instruções.

Art. 32. Constituem vícios ou defeitos não tolerados:

a) a coloração defeituosa produzida pelas pragas do algodoeiro ou outra de qualquer natureza, além da percentagem tolerada e visível nos padrões.

b) o algodão colhido prematuramente sem a resistencia normal das fibras, embora pelo grão da limpeza possa enquadrar-se nos padrões adoptados.

c) o algodão damnificado no beneficiamento ou o algodão rebeneficiado, ou o que houver soffrido qualquer processo mecanico, após o beneficiamento, embora tenha o grão da limpeza requerido por estas instruções;

d) o algodão que contiver, em excesso, areia, poeira ou humidade;

e) o algodão que houver perdido a resistencia normal em consequencia do contacto com o fogo ou de fermentação, antes ou depois de beneficiado;

f) o algodão cujas fibras houverem sido damnificadas por prensagem excessiva.

Art. 33. Considera-se fraude, para os efeitos destas instruções:

a) o algodão que contiver corpos estranhos e não sejam proprios da colheita ou do seu beneficiamento;

b) o adiçãoamento de agua no enfardamento;

c) a mistura do algodão avariado ou de qualidade evidentemente inferior no interior dos fardos de modo, que o vício ou defeito só possa ser verificado com a abertura do fardo.

Art. 34. Será cobrada uma taxa de classificação, de accordo com a seguinte tabella:

Inspeção e classificação por fardos 1\$500

Classificação por fardos ou amostras 1\$000

Substituição de fardos rejeitados, inspeção e classificação, por fardo 1\$500

Revalidação, desdobramento de certificados por série ou fracção 20\$000

Collecções de cinco typos em caixas de madeira 200\$000

Collecções de cinco typos em caixas de papelão 150\$000

Registro de marcas ou amostras, cada um 20\$000

Paragrapho unico. A tabella de que trata o presente artigo poderá ser modificada de accordo com as exigencias do serviço, por proposta do superintendente do Serviço do Algodão e approvação do ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Art. 35. As despesas feitas por conta da taxa de que trata o artigo anterior terão escripta especial na Secção de Classificação.

Art. 36. Nos pedidos de classificação para as vendas directas, os requerentes deverão fazer menção do nome do corretor que tenha intervindo na operação e a data em que foi pago o imposto de operações a termo.

Paragrapho unico. Dessa menção a Secção de Classificação dará conhecimento á Junta dos Corretores, antes da entrada do certificado.

Art. 37. O expediente da secção de classificação durará das nove ás onze e das treze ás dezesseis horas, podendo ser prorogado de accordo com as necessidades do serviço, a Juizo do superintendente do Serviço do Algodão.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.

— Miguel Calmon du Pin e Almeida.

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar as seguintes instruções para as operações de compra e venda de algodão na Bolsa de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal:

Art. 1.º As operações de compra e venda de algodão a termo, em bolsa, realizar-se-hão duas vezes por dia a primeira após o encerramento dos trabalhos da primeira bolsa de assucar e a segunda ás 15,30 horas e antes da segunda bolsa de café.

§ 1.º Aos sabbados só funcionará uma vez.

§ 2.º O syndico da Junta dos Corretores poderá alterar o horario das operações, se assim for necessario, para a regularidade dos respectivos trabalhos.

Art. 2.º A bolsa funcionará desde que se achem presentes cinco corretores de mercadorias.

Art. 3.º Só os corretores de mercadorias, ou seus prepostos, em seus impedimentos, terão ingresso no recinto destinado aos trabalhos da bolsa.

Art. 4.º O preço será apregado em voz alta, e quando aceito, será declarado fechado pelo corretor acceitante.

Art. 5.º Os corretores de mercadorias ou seus prepostos poderão operar fora da bolsa, ficando, porém, obrigados a dar conhecimento, por memorandum, ao syndico, ou a quem o substituir, das operações realizadas.

§ 1.º Ficam também obrigados a remetter diariamente até ás 15 horas uma nota com as cotações extremas das qualidades negociaveis no mercado do disponivel.

§ 2.º De accordo com essas notas, será organizado um boletim diario dos preços correntes no mercado do disponivel, do movimento de entradas, sahidas e existencia do algodão na praça do Rio de Janeiro.

Art. 6.º Serão organizados, diaria e semanalmente, boletins com o movimento dos trabalhos da bolsa de algodão, dos quaes serão extrahidas cópias para serem distribuidas ao Serviço do Algodão e pelos interessados.

Art. 7.º Nos contractos de vendas directas em bolsa as cópias serão entregues no minimo dentro de 24 horas o intervindo dous corretores um fará referencia ao outro.

Paragrapho unico. A entrega das cópias nas Caixas de Liquidação será feita dentro do mesmo prazo.

Art. 8.º Não serão permittidas nem acceitas em bolsa notas resultantes de contractos de compra e venda em que haja declaração de que a liquidação será feita por differença.

Art. 9.º Os corretores e seus prepostos deverão sempre mencionar os nomes dos operadores — comprador e vendedor — nos contractos que lavrarem.

Art. 10. Para os efeitos do registro da cotação, quando não for negociado qualquer lote de algodão em bolsa, servirá de base para a cotação official a ultima offerta em pregão feita pelo corretor comprador.

Art. 11. Os corretores de mercadorias ou seus prepostos só poderão declarar fechado directamente um lote de algodão si durante o pregão não tiver havido compradores ao preço que apregoou.

Paragrapho unico. O preço do lote será identico ao da ultima offerta do corretor comprador, cuja cotação tenha de ser registrada para os efeitos das chamadas das Caixas de Liquidação.

Art. 12. Não se apresentando compradores ou vendedores para a chamada de um mez, será annotada a referencia — Não cotado — no registro das cotações relativas a esse mez.

Art. 13. Diariamente serão feitas seis chamadas em cada bolsa, correspondendo a primeira ao mez da operação, a segunda ao mez subsequente e assim por diante.

Art. 14. Sendo fechada a compra ou venda de um lote de algodão por dous ou mais corretores simultaneamente, o corretor comprador terá o direito de optar pelo corretor que lhe parecer haver fechado em primeiro lugar.

Art. 15. A cotação official do dia será a do ultimo negocio realizado.

Art. 16. Sendo apregoadas offertas de compra, e não se apresentando vendedores, prevalecerá para o registro official o preço do comprador, accrescido de mais 1\$000 por 10 kilos.

Art. 17. Sendo apregoadas offertas de venda, e não se apresentando compradores, prevalecerá para o registro official o preço do vendedor, diminuido de 1\$000 por 10 kilos.

Art. 18. As cotações apregoadas prevalecerão se o corretor declarar o negocio fechado no acto da offerta.

Art. 19. O registro do algodão em bolsa obedecerá aos typos adoptados nas instruções para inspecção e classificação do algodão, abstenendo-se os corretores ou seus prepostos de mencionar a sua preferencia.

Art. 20. A falta de declaração da procedencia do algodão nas notas dadas ao registro não exime o corretor de men-

ção com incorrecções.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

cional-as em seus contractos de vendas directas.

Art. 21. A unidade de venda do algodão em bolsa será de 10.000 kilos peso bruto e a qualidade — fibra curta, na base do tipo 5.

Art. 22. Fica estabelecida a tolerancia de 2 % sobre o peso da entrega para mais ou menos, a qual será aceita pelos operadores, sem direito a reclamações.

Art. 23. O algodão a termo, vendido ou registrado em bolsa, deverá satisfazer as condições exigidas pelas instruções para inspecção e classificação do referido producto.

Art. 24. Todo o algodão entregue na liquidação de contracto a termo, realizado em bolsa e registrado nas Caixas de Liquidação, será acompanhado de um certificado official de classificação.

Art. 25. Posto o registro de vendas a termo não seja obrigatório nas Caixas de Liquidação, as vendas realizadas em bolsa ficam sujeitas a esse registro para garantia da liquidação da operação. As vendas que se liquidarem pela effectiva entrega do algodão negociado ficam também sujeitas á classificação official do lote a entregar.

Art. 26. Não fará parte do lote, para a organização da serie, algodão inferior a tipo 5.

Art. 27. É obrigatorio na Junta dos Corretores o registro dos contractos de entregas futuras, para pagamento do imposto de operações a termo a que se refere o regulamento aprovado pelo decreto n. 14.737, de 25 de março de 1921.

Art. 28. As despesas para a manutenção da bolsa de algodão serão custeadas pelas Caixas de Liquidação, as quaes entregarão ao syndico da Junta dos Corretores, no fim de cada anno, a importância necessaria ás despesas do exercicio seguinte.

Art. 29. As diferenças de preços para as qualidades melhores que o tipo base serão avaliadas por uma comissão constituída de tres membros, nomeados pelo syndico da Junta dos Corretores.

Art. 30. Para a liquidação do contracto de operador em falta para com as Caixas de Liquidação, servirá de base o preço feito por corretor por ellas nomeado para fazer a liquidação e comprovado por seu contracto.

Paragrapho unico. Neste caso o corretor mencionará em suas notas dadas a registro em bolsa e em seus contractos a seguinte referencia — *Para liquidação*.

Art. 31. Nos casos omissoes serão observados os dispositivos dos regulamentos aprovados pelos decretos numeros 8.249, de 22 de setembro de 1910, e 9.264, de 28 de dezembro de 1911, o do regimento interno da Bolsa de Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.
Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de julho de 1925

Officios:

Sr. secretario de Agricultura e Obras Publicas do Estado de S. Paulo:

N. 216 — Estando a Estação de Piracicaba incumbida da distribuição de sementes de

algodão herbaceo para o sul do paiz, ha toda a conveniencia no afastamento de quaesquer obstaculos no trafego das mesmas sementes, seja dentro do Estado, seja nos que lhe são limitrophes.

Assim, tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de terem livre transito nas estradas de ferro, independente do attestado de expurgo estadual, as sementes despachadas pela Estação de Piracicaba, com a a secção de expurgo em Villa Americana, já submettidas a essa providencia sanitaria por um funcionario federal.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Republica Tchecoslovaca:

N. 219 — Em resposta ao officio n. 1.321/25, de 9 de abril ultimo, pelo qual solicita essa Legação informações sobre o meio ou agente empregado no Brasil para desvirtuar ou desnaturar o alcool destinado a fins industriais de uso commum e, ainda, em que percentagem, sobre uma dada quantidade de 100 litros de alcool é empregado esse agente, tenho a honra de transmitir a V. Ex., pelas inclusas cópias, o aviso n. 73, de 30 de maio proximo findo, do Ministerio da Fazenda, e a circular n. 25, de 13 de junho de 1921, que regulam o assumpto.

Valho-me do ensejo para reteritar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

Cópia — Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — N. 575 — Rio de Janeiro, 27 de junho de 1925.

Sr. ministro — Junto encontrará V. Ex. um resumo das operações executadas na propriedade agricola «Marquez de Pombal», do Sr. Manoel Gonçalves, agricultor em Purús, Territorio do Acre. Verificará também V. Ex. o resultado obtido, lucro liquido de 1:457\$512 em 2,5 hectares, bem como que o serviço de cooperação acha-se, presentemente, espalhado por todo o paiz, onde a sua acção benefica se faz sentir neste momento.

Saude e fraternidade.—Arthur Torres Filho, director.

Serviço de Cooperação Agricola

Segunda Secção Technica

Territorio do Acre.

Municipio de Purús.

Circumscripção.

Propriedade Marquez de Pombal.

Proprietario: Manoel Gonçalves.

Cultura: Milho.

Area cultivada: 25.000 m².

Resultado final da cultura

Aração	119\$230	
Gradagem	43\$064	
Nivelamento	22\$716	
Semeadura	33\$306	
Custo da semente	18\$000	
Trato cultural	241\$912	
Colheita	115\$000	
Debulha	40\$260	
Produção: 5.240 kilos		
a \$400	2:096\$000	
	638\$488	2:096\$000

Lucro liquido: 1:457\$512.

Confere — Serafim Freire Bittencourt, auxiliar. — Visto — José Enrico Dias Martins, chefe da 2ª Secção Technica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de junho de 1925

Officios:

Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 1.701 — Afim de que informeis, na conformidade do despacho do Sr. ministro, incluso vos remetto o requerimento do Sr. Abdon F. Milanez, D. A. 84-A-925, em que pede permissão para se utilizar das machinas dessa estação sericicola.

—Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.702 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, pelas inclusas cópias, as instruções aos Srs. directores da Escola Permanente de Lactinios e Estação Sericicola de Barbacena, afim de que providencieis no sentido de serem as mesmas publicadas no «Boletim do Ministerio».

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.704 — Em solução ao objecto constante do vosso officio n. 474, de 30 de maio do corrente anno, no qual manifestastes a vossa opinião acerca da colaboração do Brasil junto á Associação Internacional de Ensaio de Sementes, communico-vos que o Sr. ministro está de accordo com a vossa referida opinião.

—Sr. gerente da Companhia Marcondes, S. Paulo:

N. 1.705 — Relativamente ao vosso telegramma de 25 do mez proximo findo, no qual solicitastes providencias sobre o restabelecimento do fornecimento de passes aos colonos destinados aos nucleos colonias dessa companhia, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que só depois de concluido o inquerito a que se está procedendo, poderá ser resolvida em definitivo a vossa pretensão.

—Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.706 — Afim de que faças publicar no «Boletim do Ministerio» transmitto-vos, por cópia, o officio n. 1.832 da 1ª secção technica, datado de 19 de junho ultimo da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.707 — Em solução ao vosso officio n. 1.232, da 1ª secção technica datado de 29 de junho ultimo, em que transcreveis a noticia de uma visita feita ao Campo de Sementes de S. Simão pelos agronomos da Escola Agricola, Luiz de Queiroz, de Piracicaba, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Publique-se».

—Sr. engenheiro do ministerio:

N. 1.703 — Transmitto-vos, pela inclusa cópia, o aviso n. 849-D, de 15 do corrente, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas sobre a proxima Exposição de Automobilismo, Estradas de Rodagem e Auto-propulsão, de ordem do Sr. ministro solicito-vos os vossos bons officios no sentido de ser assegurado por vossa parte todo o concurso para perfeito exito do certamen.

—Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 1.710 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as providencias necessarias afim de que essa repartição proceda aos estudos precisos com relação aos desnaturantes adoptados actualmente pelo Ministerio da Fazenda para desvirtuar o alcool destinado a fins industriaes, para distingui-lo do alcool empregado para fins communs, afim de que seja verificada a sua efficacia e o custo da desnaturação para cada um delles em relação a cem litros de alcool, suggerindo novas formulas de desnaturantes mais abun-

dantes no país, de custo mais reduzido e de maior eficácia.

N. 1.709—Identico ao Museu Nacional.

—Sr. presidente do Automovel Club do Brasil:

N. 1.711—Accusando o recebimento do officio de 6 do corrente com o qual vos dignastes receber varios exemplares do Programma official e Regulamento Geral da Primeira Exposição de Automobilismo, Auto-propulsão e Estradas de Rodagem, cabe-me agradecer-vos a referida remessa.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.712—Em solução ao vosso officio n. 573, de 27 de junho ultimo, incluso vos remetto um exemplar do programma official da Primeira Exposição de Automobilismo, Auto-propulsão e Estradas de Rodagem.

—Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 1.713—Incluso vos remetto, de ordem do Sr. ministro, um telegramma do Sr. Odeimar Murtinho, official do Gabinete de S. Ex., assim de que informei relativamente a admissão nesse aprendizado o alumno Armano da e Nadler, o Patronato Agrícola Manoel Earata, solicitando a devolução oportuna do referido telegramma D. A. 2.894-925.

Segunda sec

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR G'RAL

Dia 10 de junho de 1923

Officlos:

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.496—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do vosso officio n. 1.856, de 15 de junho ultimo, relativamente a aquisição de carrapaticas para distribuição aos criadores nas condições já estabelecidas, por meio do mesmo despacho do febr. seguinte, autorizo, mas e invocar preceder a novas experiencias em mais de um estabelecimento do ministerio, incluindo, entre os carrapaticas asser experimentados, fabrica o a Co. rã hia Merck, de Palmyra, creio que com o o rã de provisã.

N. 1.417—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que expoz o director geral do Serviço de Pimento, resolveu que o motorista da lancha do laçeto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro, ora entrãue ao Poyamento, passe a ter exercicio na mesma repartiãõ, continuando, porém, a receber o seu salario pela verba competente da directoria a vosso cargo.

—Sr. director geral do Serviço de Poyamento:

N. 1.893—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo as ponderações constantes do vosso officio n. 2.534, de 20 de julho ultimo, resolveu que o motorista da lancha Simões Lopes, do Serviço de Industria Pastoral, passe a ter exercicio nessa Directoria Geral, continuando, porém, a perceber os seus vencimentos pela repartiãõ a que pertence.

Nesta data deu-se conhecimento dessa resolução a Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.493—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento da petição na qual a Sociedade Anonima Frigorifico Anglo, com sede nesta Capital, pede licença para exportar,

as suas responsabilidades, as carcaças de bovinos abatidos no frigorifico de sua propriedade em Barretos, Estado de São Paulo e que forem requeridas, ou retidas, no portadoras de Castircercus Bovis, resolveu, deferir o pedido nos termos e de accordo com o parecer constante do vosso officio n. 1.913, de 20 de junho ultimo, que acompanhou a petição referida.

N. 1.500—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro está de accordo com o parecer constante do vosso officio n. 1.929, de 24 de junho ultimo, relativamente a autorização a Conceição, Brates Silva & Comp., para que façam funcionar aos domingos e feriados, e por mais de 8 horas, quando necessario, a xarqueada São Carlos, de sua propriedade, sita no municipio de Quarahy, Estado do Rio Grande do Sul.

—Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 1.501—Communico-vos, para os fins convenientes e em solução ao objecto constante do vosso officio n. 276, de 30 de junho ultimo, que o Sr. ministro resolveu autorizar o director do Serviço de Informaçõs a admitir mais dous photographos com o objectivo de activar a impressãõ do vosso trabalho sobre o clima do Brasil.

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.502—Communico-vos, para os devidos effeitos, em resposta ao vosso officio n. 1.602, de 13 de junho ultimo, haver o Sr. ministro resolvido deferir o requerimento do criador inscripto Virgilio Machado e, em consequencia, autorizar-vos, a ceder ao mesmo, pelo preço e quantia de 1.000\$ um dos novillos da raça Schwitz, existente na Fazenda Modelo de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Geraes.

N. 1.503—Communico-vos, para os devidos effeitos e em resposta ao vosso officio n. 1.930, de 13 de junho ultimo, haver o Sr. ministro inferido o requerimento dos criadores Olvintho & Peilfort, solicitando a compra de um reproductor Siemenshal.

N. 1.504—Communico-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro, attendendo ao que requer o Dr. Brazileu de Mattos Azevedo, criador inscripto no registro respectivo deste Ministerio resolveu de acordo com a informaçãõ constante do vosso officio n. 1.829, de 13 de junho ultimo, autorizar-vos a vender ao mesmo criador, pelo preço e quantia de 1.000\$ um dos reprodutores da raça Schwitz existente na Fazenda Modelo de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Geraes.

N. 1.505—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo as ponderações constantes do vosso officio n. 1.831, de 13 de junho ultimo, resolveu autorizar a venda do boi Mulato ora em serviço na estaçãõ de Monta de Soure, Estado do Pará, e o recolhimento do producto a Delegacia Fiscal do Thesoro Nacional no mesmo Estado.

N. 1.367—O Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento no qual a Continental Products Company pede approvaçãõ para o rotulo destina o a designar commercialmente o producto Comar de sua fabricaçãõ resolveu, de accordo com o vosso parecer constante do officio n. 1.961, de 27 de junho ultimo, inferir o pedido. O que vos communico, para os fins convenientes.

Requerimentos despachados

A. J. Chavantes, propondo a venda de dous varanhões. Inferido.
Abrahão Cohim, propondo comprar um bezerro de raça Gyr. Inferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 31 de maio do corrente anno foi exonerado o engenheiro civil Crisanto Saude Miranda Pinto, agronomo, addido, do Serviço de Protecção aos Indios e Localizaçãõ de Trabalhadores Nacionais, do cargo de director, e em commissãõ, da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro.

Por portaria de 9 do mez corrente foi nomeada Guiomar Carneiro, adjunta de professor do curso primario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Parahyba para exercer, interinamente, o cargo de professora do referido curso.

Por outra da mesma data foi concedida ao porteiro-al noxarife da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Minas Geraes, Octavio Verdi Marra, licença, por tres mezes, para tratamto de sua saude, de accordo com o art. 8º do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Por outra da mesma foi concedida ao auxiliar exnumerario do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Jacques Guimarães, licença, por 30 dias, para tratamto de sua saude, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de julho de 1923

Officlos:

Sr. director do Serviço de Agricultura:

N. 2.587—Tendo a Escola de Engenharia de Porto Alegre solicitado o pagamento da importancia de 400.000\$, proveniente do auxilio que lhe compete, pela fundaçãõ de campo de seleccãõ de Sementes, no Estado do Rio Grande do Sul, pede, de ordem do Sr. ministro parecer a respeito.

N. 2.588—Declarando que o Sr. ministro resolveu conceder ao aradido desse serviço, Luiz Guadagnini, a ajuda do custo na importancia de 600.000\$.

N. 2.589—Para que possa ser autorizado o pagamento da conta do Nelson Vieira, na importancia de 614\$, proveniente de fornecimento feito em 1921, em proveito da Inspectoria Agricola do 10º Districto, tornam-se necessarias providencias no sentido de que conste da mesma a declaraçãõ de recebimento do material a que se refere.

—Sr. director presidente da Companhia de Navegaçãõ Lloyd Brasileiro:

N. 2.590—Solicitando providencias no sentido de serem concedidas ao auxiliar de gabinete de S. Ex., bacharel Claudio Collares Moreira, designado para inspecionar os estabelecimentos no porto da Republica, quatro passagens inteiras e duas meias de primeira classe, deste porto ao do Recife.

—Sr. director do Museu Nacional:

N. 2.491—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar, exclusivamente pela sub-consignaçãõ propria da verba desse museu, a execuçãõ das obras para a reforma da installaçãõ electrica do seu edificio, conforme o orçamento apresentado com o mesmo officio.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 2.592—Communicando haver o Sr. ministro concedido ajuda de custo correspondente a tres mezes de vencimento ao Dr. Paschoal Villaboim e Cesar de Andrade Bahia, por terem de constituir a comissão encarregada de apurar as irregularidades occorridas na Delegacia Regional do 7º Districto.

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.593—Declarando, para que conste do respectivo processo, que o Sr. Theodoro Langgard de Menezes, que tem de receber o adiantamento, de 2:000\$, desempenna as funções de encarregado de acompanhar os alumnos subvencionados para aperfeiçoarem conhecimentos technicos nos Estados Unidos da America do Norte.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.594—Declarando não poder ser concedido o adiantamento de 9:000\$, solicitado em officio n. 1.980, de 27 de junho ultimo, para o Dr. Clovis Mario Lisboa de Oliveira, ajudante agronomo da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica por depender da compensação de 4:6000\$ feito em virtude do aviso n. 447, de 17 de junho de 1924.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de julho de 1925

Officios:

Sr. delegado do Serviço de Povoamento no Paraná:

N. 564, 2 — Communica haver o Sr. ministro resolvido approvar o termo de baixa que acompanhou o officio n. 230, de 13 de março do corrente anno.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul — Conceição do Arroio:

N. 565, 2 — Transmite, por cópia, o officio n. 560,2, de 8 do corrente, dirigido ao encarregado da guarda e conservação do material do extinto Aprendizado Agrícola de São Luiz de Missões.

— Sr. director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 566,2 — Em referencia ao vosso officio n. 124, de 24 de junho ultimo, processo n. 15.492, communico-vos que os documentos comprobatorios da applicação dada ao adiantamento da quantia de 8:000\$, recebido pelo ajudante de 2ª classe da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, André da Silveira Mello, em virtude do aviso numero 2.896, de 18 de junho de 1924, foram apresentados a esta directoria geral em 19 de novembro do mesmo anno.

— Sr. chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial «Ruy Barbosa»:

N. 567,2 — Restitue a cópia do termo de morte de um cavallo pertencente a essa comissão, que acompanhou o officio n. 4, de 14 de janeiro ultimo.

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento no Paraná:

N. 568,2 — Devolve os termos que acompanharam o officio n. 229, de 13 de março ultimo, referentes á destruição de duas casas de colonos, situadas nos lotes ruraes ns. 4 e 6 da Secção Ribeir

rão das Pombas e á morte de um cavallo, pertencentes ao nucleo colonial «Yapó», afim de que sejam devidamente corrigidos.

Do inventario de immoveis do alludido nucleo, existente nesta directoria geral, não consta nenhuma casa de colono, nem os lotes ruraes ns. 4 e 6 da Secção Ribeirão das Pombas.

Cumpre-vos, pois, providenciar no sentido de ser remettido um inventario completo dos immoveis do referido nucleo no qual as casas sejam descriptas de modo a poderem ser identificadas com as indicadas no termo que ora vos devolve.

— Sr. director do Campo de Sementes de S. Simão — Estado de S. Paulo:

N. 569,2—Communico, que o Sr. ministro resolveu autorizar a vender em hasta publica ou em concorrência administrativa, de accordo com os artigos ns. 840, 737 e 738, letra c, § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, do material constante do termo de inutilização que ora vos devolve, cuja materia prima fôr aproveitavel.

O producto da venda deverá ser recolhido aos cofres publicos federaes e o respectivo conhecimento remettido a esta directoria geral, juntamente com os demais documentos referentes á hasta publica ou á concorrência administrativa.

Do material que não fôr vendido deveis mandar lavar novo termo, de accordo com a norma que acompanhou a circular n. 1.184, de 3 de dezembro de 1917, remettida uma cópia a esta directoria geral, da qual conste a folha do livro de onde fôr extrahida.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 570,2 — Communica em solução ao officio n. 379, de 30 de abril ultimo, que o Sr. ministro resolveu autorizar a baixa de responsabilidade pelos 10 saccos de sementes de milho inutilizados na 2ª Circunscrição da Inspectoria Agricola do 17º districto no Rio Grande do Sul.

— Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios no Estado do Maranhão:

N. 571,2 — Communica haver o Sr. ministro autorizado a baixa de responsabilidade pelo material constante do termo de inutilização que acompanhou o officio n. 41, de 3 de março do corrente anno.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral na Parahyba:

N. 572,2 — Communica haver autorizado a baixa de responsabilidade pelo animal a que se refere o termo de morte que acompanhou o officio sem numero, de 16 de março do corrente anno.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul — Conceição do Arroio.

N. 573,2 — Communica haver o Sr. ministro exarado o despacho: «Ouça-se, o Sr. Thomaz Pinheiros, no telegramma de S. Luiz 32-83-41, de José Cabral, encarregado do aprendizado, e solicite as necessarias informações a respeito.

— Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios nos Estados do Maranhão e Pará:

N. 574,2 — Restitue a cópia do termo que acompanhou o officio n. 35, de 3 de março ultimo, afim de que vos digneis de providenciar no sentido de fazer constar do mesmo termo qual o fun-

cionario responsavel pelo material inutilizada, de accordo com a norma que acompanhou a circular n. 1.184, de 3 de dezembro de 1917.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 575,2 — Pede providencias no sentido de ser encaminhada a esta directoria geral a cópia de um officio.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 576,2 — Transmite o processo de comprovação dada ao adiantamento de 5:000\$, recebido do Thesouro Nacional, pelo ajudante da Estação Aerologica da Directoria de Meteorologia Newton Ferreira Campos, em virtude do aviso deste ministerio n. 972, de 12 de março ultimo.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de julho de 1925

Officios:

Sr. director do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 639 — Declara haver o Sr. ministro autorizando a adquirir a firma Bromberg & Comp. uma machina rotativa-lithographica «Offat, Mann», de accordo com o art. 246, letra b, do R. G. de Contabilidade Publica, pelo preço de 105:950\$, com obrigação da firma montar e pôr em funcionamento a machina, na sede desse serviço, e sendo excluidos os direitos aduaneiros; devendo por isso providenciar para que a mesma machina seja consignada directamente a este ministerio.

— Sr. Loris Olympio, inspector dos Estabelecimentos Subvencionados nos Estados do Pará e Amazonas:

N. 370 — Em resposta ao vosso officio n. 7, de 29 de abril ultimo, cabe-me declarar-vos que todos os estabelecimentos subvencionados pelo ministerio existentes na zona de que sois inspector, (quadro annexo ao officio-circular desta directoria n. 245, de 30 de abril do corrente anno — D. Of. de 3 do mez seguinte), estão sujeitos á vossa fiscalização, e que a circular n. 316, de 20 de junho findo, já resolveu o assumpto dando-vos autorização para requisitar passagens, sempre que o serviço a vosso cargo assim o exigir.

Devereis, outrossim, ter presente a decisão do Sr. ministro constante do officio desta mesma directoria ao inspector geral de Estabelecimentos Subvencionados, expedido sob n. 2.503, em 6 do corrente mez (D. O. de 8), com o qual se teve em vista evitar dispendiosas viagens para inspecção em pontos muitos afastados da sede do districto de fiscalização.

Em seguida é transcripto o citado officio n. 2.503:

«Devido ás grandes distancias, difficuldades e onus desproporcionais das viagens, nem sempre os fiscaes de estabelecimento subvencionados podem inspecionar directamente todos os que existem no respectivo districto.

Na occorrença desses motivos de força maior, a falta de informações do fiscal, na prestação de contas da subvenção ou auxilio, deverá ser suprida por atestado de pessoa grada da localidade, como seja o juiz de direito, o presidente da Camara Municipal ou delegado de Policia; por tal forma se

cumprindo, nas alludidas circumstancias especiaes, a exigencia do art. 7º das instrucções de 15 de setembro de 1923, relativas ao assumpto.

Assim decidiu o Sr. ministro a consulta do vosso officio n. 10, de 6 do mez proximo findo, e vol-o declarou, para os devidos fins.»

— Sr. director da Estação Experimental de Goytacazes:

N. 371 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir o material necessario a essa repartição, de accordo com as letras b e e do art. 246 do Regulamento Geral do Contabilidade, sempre que as concurrencias administrativas que realizardes não se apresentem proponentes.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de julho de 1925

Requerimentos de patentes

Arthur Norris, Christian Robert Louis Bierling, Rhodens-Hochriem Manufacturing Company, Tavanhes Watch Company, S. A., Carlos Mayer, Companhia Antarctica Paulista, Alexandre Colaferri, Empresa de Armazens Frigorificos Heinsius v. Mayenburg, Kommanditgesellschaft, Blundell, Spence & Co. Limited, Hannoversche Gummiwerke «Excelsior» Aktien-Gesellschaft (1º requerimento), Farbwerke vorm. Meister, Lucius & Bruning (dois requerimentos), Vattembergische Metallwarenfabrik (2º requerimento), Uhr. & Comp., Companhia do Charutos, Dannemann, Kaffee-Handels-Aktiengesellschaft e May & Comp., (2º requerimento). — Lavre-se o termo. — Decree & Comp. — Expeçam-se guias. — Buschmann, Silva Araujo & Comp., e Max Krause & Co Ltda e outros. — De-se creditado.

São convidados a vir satisfazer o pagamento da taxa a que se refere o artigo 108, letra b, do decreto 16.264, de 1923, os proprietários das marcas de industria ou de commercio, das quaes foi concedido definitivamente o registro, a saber:

Luiz Oswaldo de Carvalho, Alfredo de Magalhães Queiroz, Luiz D'Assuto, Victor Ruffier & Comp., Granao & Comp., A. Abati & Comp., Arthur José de Andrade, Palhares Ribeiro & Comp., Carlos Nielsen, O. Eitencourt & Comp., The Texas Company, Eugenio Cotia, Dr. Alfredo Martins Horcades, Avelino Alves de Oliveira, Costa, Mendes & Freitas, Gaio, Marti & Comp., Fernandes Malmo & Comp., Fernando Arguelle, Miranda, Sociedade Anonyma «Casa Arens», o N. Caldas.

Pedidos de privilegio:

Adelardo de Aguiar Souza, para «um novo tipo de descascador de café, servindo para descascar arroz». — Deferido.

Adelardo de Aguiar Souza, para «um novo tipo de separador de café, com classificadores». — Deferido.

Karl Werner, para «um processo para produção de moldes de areia para formar pranchas de modelo de pedra artificial». — Deferido.

Benjamin Bertoli, para «um novo processo para formar botões de mola, des-

tinados a abotoar paletos, leilo e go-las de camisas de homem, denominado— Botões Artísticos». — Indeferido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento, anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em dispositivos de engate para vehiculos ferroviarios e semelhantes», para a qual pediu privilegio Arthur Norris (deposito n. 1.436, de 10 de julho de 1925):

1º, em um aparelhoamento ou dispositivo de tracção para vehiculos ferroviarios, um engate do tipo de gancho dotado de uma parte a elle ligada com articulação movel e adaptada para receber uma chave de tracção;

2º, um engate de conformidade com o ponto característico 1, caracterizado pelo facto de ser a parte articulada em junta movel ligada á extremidade achatada da parte principal do engate por meio de uma cavilha vertical ou pivot;

3º, um engate de conformidade com os pontos característicos 1 ou 2, caracterizado pelo facto de ser a parte articulada em junta movel feita de forma adequada para envolver a chave de tracção em sua parte intermedia e perforada nas suas extremidades para receber uma cavilha que a liga á parte principal do engate;

4º, em um aparelhoamento ou dispositivo de tracção para vehiculos ferroviarios de conformidade com o ponto característico 1, uma armação transmissora ligada ao engate por meio de uma chave de tracção envolvida pela parte articulada em junta movel;

5º, em um aparelhoamento ou dispositivo de tracção para vehiculos ferroviarios de conformidade com o ponto característico 4, um mecanismo amortecedor envolvido pela armação transmissora, uma armação tractora entre o engate e o mecanismo amortecedor, e uma segunda chave de tracção ligando a referida armação tractora á armação inferior do vehiculo;

6º, um aparelhoamento ou dispositivo de tracção para vehiculos ferro-viarios de conformidade com os pontos característicos 1, 4 ou 5, caracterizado pelo facto de ser a parte principal do engate ligada por meio de cavilha em pivot relativamente á armação transmissora;

7º, um aparelhoamento ou dispositivo de tracção para vehiculos ferro-viarios, caracterizado por um engate do tipo de gancho articulado em pivot relativamente a uma forma de mecanismo amortecedor a molas ou á fricção;

8º, um engate e partes do mesmo substancialmente conforme acima se descreveu e se illustrou e aparelhoamentos ou dispositivos de tracção para vehiculos ferro-viarios consubstanciando o mesmo.

Pontos característicos da invenção de «um processo para obter colla ou gelatina de materias primas animaes», para a qual pediu privilegio Christian Robert Louis Bierling (deposito numero 1.437, de 10 de julho de 1925):

1º, um processo para obter colla ou gelatina de materias primas animaes, que consiste em submeter a fusão es-

tas materias em depositos aquecidos por fôrta;

2º, um processo segundo o 1º ponto característico, e em que a condução do calor é effectuada por corpos ocos ou massigos analogos a tubos com abas.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em balanças para imprimir e entregar bilhetes, accionadas por moedas e trabalhando por gravidade», para a qual pediu privilegio a Rhodens-Hochriem Manufacturing Co. (deposito n. 1.438, de 10 de julho de 1925):

1º, um machinismo de pesagem, incluindo outro mecanismo para a impressão de bilhetes afim de indicar os pesos o para entregar os mesmos bilhetes; uma plataforma para receber a carga, e um mecanismo regulado por uma moeda e destinado a soltar o mecanismo que imprime e entrega o bilhete depois que o peso se acha na plataforma, e que a moeda tenha sido inserida no seu lugar proprio;

2º, o mecanismo de pesagem accorde com o ponto 1º, que comprehende um deposito para os bilhetes arranjado por tal forma que os bilhetes são fornecidos para cima e para a frente, um por um, a partir do topo desse deposito, e que o bilhete especial preciso e expellido da machina depois que o mecanismo da impressão lhe tenha applicado, por impressão, a indicação numerica do peso e outras informações;

3º, o mecanismo de pesagem estabelecido nos pontos 1 e 2, comprehendendo o machinismo destinado a impedir que o mecanismo que imprime e entrega o bilhete exerça as suas funções quando no deposito haja um numero de cartões inferior ao que tenha sido previamente determinado;

4º, o mecanismo de pesagem de accordo com os pontos 1 e 3, que comprehende como partes do mecanismo de impressão: uma roda impressora, ajustada na posição apropriada para applicar no bilhete, ou cartão, o assumpto a imprimir, sob a acção do peso que se acha na plataforma; e os dispositivos para fornecer successivamente os bilhetes tirando-os do respectivo deposito e levando-os á parte superior da roda impressora; e um martello ou marte de impressão que comprima fortemente o cartão a ser impresso na direcção da roda impressora, afim de receber a impressão;

5º, o mecanismo de pesagem segundo os pontos 1 e 4, incluindo, em associação com o mecanismo da impressão, um mecanismo de tintar que é também accionado depois da collocação do peso na plataforma e da introdução da moeda propria no mecanismo;

6º, o mecanismo de pesagem de conformidade com os pontos 1, 4 e 5, que comprehende: uma guia para os cartões ou bilhetes; os dispositivos precisos para segurar uma serie de bilhetes em um plano unico, indo essa serie desde a parte superior do deposito dos cartões até um ponto proximo da parte superior da roda da impressão, tendo além disso o mecanismo alimentador de cartões a estrutura precisa para movimentar as series de bilhetes nas guias, do modo tal que uma dessas series vá para a posição do se imprimir e receber a impressão respectiva logo que se introduza a moeda conveniente;

7º, o mecanismo de pesagem accorde com os pontos 1, 4 e 5, que comprehen-

de: o martello ou macete de impressão adaptado a cabir pelo proprio peso, depois de solto, afim de tomar a posição de imprimir, sendo o mesmo peso solto por meio de systemas de alavancas commandadas pela introdução da moeda propria no mecanismo da pesagem;

8, o mecanismo de pesagem segundo os pontos 1, 4, 5 e 7, que comprehende: uns dispositivos que actuam por gravidade, dependentes da retirada do peso do mecanismo que prepara os mecanismos impressores para a pesagem seguinte;

9, o mecanismo de pesagem conforme os pontos 1 e 2, que comprehende no deposito de bilhetes: — um supporte com tensão de mola, que se move á vontade no mesmo deposito, e sobre o qual assentam os bilhetes ou cartões; e uma portinhola, no mesmo deposito, que faz parte das respectivas paredes, estando o deposito situado de modo tal, em relação á caixa de todo o aparelho de pesagem, que essa porta não se póde fechar enquanto a portinhola do deposito estiver aberta;

10, o mecanismo de pesagem tal como se estabeleceu no ponto 1, que comprehende: uma fenda, aberta na caixa exterior para a introdução da moeda; um dispositivo, de fechamento, no interior da citada caixa, que normalmente faz obstrução á entrada da moeda; e uns dispositivos regulados pela plataforma da pesagem que se destinam a afastar da mencionada fenda o dispositivo que a obstrue, afim de que a fenda fique livre para receber a moeda;

11, o mecanismo de pesagem, de accordo com os pontos 1, 5 e 9, comprehendendo: os dispositivos para levar automaticamente o dispositivo de fechamento citado acima para a posição em que se obstrua a fenda destinada á moeda, logo que o fornecimento de bilhetes no deposito se ache praticamente exaustos;

12, o mecanismo de pesagem conforme os pontos 1 e 2, que comprehende no deposito dos bilhetes umas paredes verticaes com superficies arredondadas na secção transversal, e dispostas de maneira a tomar contacto com os cartões existentes no deposito apenas pelos bordos destes ultimos, achando-se esses bordos distanciados dos cantos dos cartões afim de facilitar o fornecimento dos bilhetes que compõem a pilha armazenada no deposito;

13, o mecanismo de pesagem, segundo os pontos 1 e 12, que inclui no deposito dos cartões um cursor livremente movel no sentido vertical do mesmo deposito; e uma pluralidade de molas situadas fora do deposito e ligadas ao cursor para transmitir normalmente a este ultimo o impulso para se movimentar para cima;

14, o mecanismo de pesagem, de accordo com os pontos 1, 2 e 6, que comprehende: os dispositivos para fornecer bilhetes successivamente ás peças de guia do mecanismo de impressão, peças essas que tem uns encaixes e se prolongam para além da parte superior do topo do deposito; uma corredeira localizada normalmente por cima dos encaixes das guias; e dispositivos que movimentam alternativamente a corredeira ao longo dos encaixes citados, adaptando-se a referida corredeira para tomar contacto com o bordo posterior do bilhete que esteja subindo e sabindo do deposito, e para forçar o através dos encaixes de guia na direcção do mecanismo de im-

pressão, quando a corredeira é alternada em uma direcção;

15, o mecanismo de pesagem, como se estabeleceu nos pontos 1 e 2, que comprehende: um dente que se solta facilmente e serve para segurar um masso de bilhetes empilhado dentro do deposito, afim de permittir a entrada de novos cartões que tambem, que estes cartões, juntamente com os que já existiam no deposito, sejam calçados para baixo e retidos no mesmo deposito até que este fique completamente cheio;

16, o mecanismo de pesagem, como consta do ponto 1, que comprehende, em combinação com a plataforma da pesagem: um contrapeso, adaptado para se elevar depois que na plataforma se deposita o corpo a pesar; uma alavanca conjugada com o contrapeso; e uns dispositivos para reter a alavanca em determinada posição, depois que o peso ou corpo a pesar se ache na plataforma, até que a mencionada alavanca seja liberada dessa posição pelo trabalho do mecanismo commandado pela moeda;

17, o mecanismo de pesagem, como se determina nos pontos 1 e 16, que inclui no mecanismo de soltura subordinado á moeda: um dispositivo, de fechamento que se solta logo que se introduz a moeda, e que, depois de solto, vae libertar o macete da impressão para que este siga para a sua posição de imprimir, regulando, além disso, um elemento que solta a peça que retem a alavanca commandada pelo peso;

18, o mecanismo de pesagem, de accordo com os pontos 1, 15, 16 e 17, que comprehende: uma alavanca de fechamento que está, normalmente, sob a influencia de um contrapeso e impedida de mover-se, graças a um dispositivo, subordinado ao commando do citado dispositivo de fechamento que se liberta pela introdução de uma moeda na fenda respectiva, afim de se preparar para libertar a já mencionada alavanca de fechamento, a qual tem os meios precisos para restituir a primeira e a segunda das alavancas citadas á sua posição operativa afim de que fiquem promptas para a passagem seguinte;

19, o mecanismo de pesagem, conforme os pontos 1 e 14, que comprehende, em combinação com a alavanca cujo movimento depende do corpo collocado para pesar na plataforma: elementos para regular a obstrução da fenda aberta na caixa e destinada á moeda; e uns dispositivos associados com os citados elementos reguladores e destinados a evitar que aquella obstrução cause alguma ruptura na forma da moeda, se acaso acontecer que o intervalo de tempo entre duas pesagens successivas seja tão impossivel á inserção de duas moedas na fenda mencionada;

20, o mecanismo de pesagem, de accordo com os pontos 1 e 19, que comprehende, em conexão com a alavanca regulada pelo peso do corpo depositado na plataforma, uma peça em projecção; os dispositivos que servem para guiar essa peça ao longo do bordo de um canal regulado por mola com o fim de fazer voltar a citada peça de projecção para a sua posição inicial logo que da plataforma se retire o corpo já pesado; e um trabalho de obstrução no caminho da mesma peça, para evitar que esta ultima se firme na posição inicial se o intervalo entre as suas pesagens successivas for tão rapido que torne impossivel a introdução da segunda moeda;

21, o mecanismo de pesagem, conforme com o ponto 1, que comprehende: um para-choque ou compensador; um embolo neste compensador; e um dispositivo arranjado no embolo para regular a velocidade de movimentos, dependente de consistencia do fluido contido no citado compensador ou para-choque;

22, o mecanismo de pesagem tal como se tratou nos pontos 1 e 12, que include no mecanismo de tintar ou dar tinta ao mecanismo de impressão: um par de fusos, dos quaes cada um supporta um carretel de fita; um escape common que alterna com rodas de roquete conjugadas respectivamente com os dous fusos; um outro escape ou dente entre as citadas rodas de roquete; e o dispositivo preciso para alternar o movimento de cooperação deste ultimo escape do uma das rodas de roquete para outra, afim de fazer a reversão da fita depois que esta se tenha acabado de todo em um dos carretes;

23, um mecanismo de pesagem, substancialmente como se descrever e mostrou, e para os fins estabelecidos;

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em espoletas mecanicas para projecteis de artilharia, para a qual pediu privilegio a Tavannes Watch Co., S. A. (deposito n. 1.439, de 10 do julho de 1925):

1º, uma espoleta mecanica para projecteis de artilharia, do typo em que a libertação do percutor é governada por um órgão rotativo, cuja posição póde ser regulada antes do tiro por meio de um aparelho determinador do momento de ignição da espoleta, sendo o dito órgão rotativo movido em sentido opposto ao da sua regulação durante a trajectória do projectil, por um machinismo do relojoaria com mola motriz, sendo a dita espoleta caracterizada por um dispositivo regulador da marcha do machinismo do relojoaria que comprehende um balancim com mola espiral, o eixo da qual está disposto em um plano perpendicular ao eixo de rotação do projectil para não ser a dita mola influenciada desfavoravelmente no seu funcionamento pela acção da força centrífuga e poder apoiar-se momentaneamente sobre uma parte transversal do corpo da espoleta, no momento do tiro, e um escape a repouso em que o eixo da roda de escape é perpendicular ao eixo do balancim, e que é capaz de dar ao balancim oscillações livres de grande amplitude;

2º, espoleta mecanica segundo o ponto 1 caracterizada por um dispositivo de libertação do percutor que comprehende um meio que impede contacto directo entre o órgão de detenção do percutor e o órgão rotativo de governo da libertação durante quasi todo o tempo da trajectória do projectil, mas que permittit effectuar-se este contacto um instante antes da libertação do percutor, isto com o fim de reduzir a quantidade de força motriz necessaria para mover o dito órgão rotativo de governo;

3º, espoleta mecanica segundo os pontos característicos 1.º e 2.º, caracterizada pelo facto que o eixo do balancim supporta, não só o balancim e uma pateta de escape, como tambem um rodete conico engrenado constantemente com outro rodete conico fixado em um extremo de um eixo deitado radialmente, de traves do corpo da espoleta, no eixo geometrico da mola espiral;

cumprindo, nas alludidas circumstancias especiaes, a exigencia do art. 7º das instrucções de 15 de setembro de 1923, relativas ao assumpto.

Assim decidiu o Sr. ministro a consulta do vosso officio n.º 10, de 6 do mez proximo findo, e vol-o declaro, para os devidos fins.

— Sr. director da Estação Experimental de Goytacazes:

N.º 371 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir o material necessario a essa repartição, de accordo com as letras b. e e do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade, sempre que as concorrencias administrativas que realizardes não se apresentem proponentes.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de julho de 1925

Requerimentos de patentes

Arthur Norris, Christian Robert Louis Bierling, Rhodes-Hochriem Manufacturing Company, Tavaness Watch Company, S. A., Carlos Mayer, Companhia Antarcica Paulista, Alexandre Colaferri, Empresa de Armazens Frigorificos Heinsius v. Mayenburg Kommanditgesellschaft, Blundell, Spence & Co. Limited, Hannoverische Gummiwerke «Excelsior» Aktien-Gesellschaft (1.º requerimento), Farbwerke vorm. Meister, Lucius & Brüning (dois requerimentos), Vatttembergische Metallwarenfabrik (2.º requerimento), Uhr & Comp., Companhia de Charutos, Dannemann, Kaffee-Handels-Aktiengesellschaft, e May & Comp., (2.º requerimento). — Lavre-se o termo. — Decree & Comp. — Expeçam-se guias. — C. Buschmann, Silva Araujo & Comp., e Max Krause & Co. Ltda e outros. — De-se cretório.

São convidados a vir satisfazer o pagamento da taxa a que se refere o artigo 108, letra b, do decreto 16.264, de 1923, os proprietários das marcas de industria ou de commercio, das quaes foi concedido definitivamente o registro, a saber:

Luiz Oswaldo de Carvalho, Alfredo de Magalhães Queiroz, Luiz D'Aaluto, Victor Ruffier & Comp., Granao & Comp., A. Abati & Comp., Arthur José de Andrade, Palhares Ribeiro & Comp., Carlos Nielsen, O. Eiteneourt & Comp., The Texas Company, Eugenio Colia, Dr. Alfredo Martins Horcades, Avelino Alves de Oliveira, Costa, Mendes & Freitas, Gaie, Marti & Comp., Fernandes Malmo & Comp., Fernando Arguella, Miranda, Sociedade Anonyma «Casa Arens», o N. Caldas.

Pedidos de privilegio

Adelardo de Aguiar Souza, para «um novo tipo de descascador de café, servindo para descascar arroz». — Deferido.

Adelardo de Aguiar Souza, para «um novo tipo de separador de café, com classificador». — Deferido.

Karl Wener, para «um processo para produção de moldes de areia para formar pranchas de molde de pedra artificial». — Deferido.

Benjamin Berton, para «um novo processo para formar bolões de mola, des-

tinados a abotoar paucos, leito e golas de camisas de homem, denominado — Botões Artísticos». — Indeferido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n.º 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em dispositivos de engate para vehiculos ferroviarios e semelhantes», para a qual pediu privilegio Arthur Norris (deposito n.º 1.436, de 10 de julho de 1925):

1º, em um apparelhamento ou dispositivo de tracção para vehiculos ferroviarios, um engate do tipo de gancho dotado de uma parte a elle ligada com articulação movel e adaptada para receber uma chave de tracção;

2º, um engate de conformidade com o ponto característico 1, caracterizado pelo facto de ser a parte articulada em junta movel ligada á extremidade achatada da parte principal do engate por meio de uma cavilha vertical ou pivot;

3º, um engate de conformidade com os pontos característicos 1 ou 2, caracterizado pelo facto de ser a parte articulada em junta movel feita de forma adequada para envolver a chave de tracção em sua parte intermedia e perforada nas suas extremidades para receber uma cavilha que a liga á parte principal do engate;

4º, em um apparelhamento ou dispositivo de tracção para vehiculos ferroviarios de conformidade com o ponto característico 1, uma armação transmissora ligada ao engate por meio de uma chave envolta pela parte articulada em junta movel;

5º, em um apparelhamento ou dispositivo de tracção para vehiculos ferroviarios de conformidade com o ponto característico 4, um mecanismo amortecedor envolvido pela armação transmissora, uma armação tractora entre o engate e o mecanismo amortecedor, e uma segunda chave ligando a referida armação tractora á armação inferior do vehiculo;

6º, um apparelhamento ou dispositivo de tracção para vehiculos ferroviarios de conformidade com os pontos característicos 1, 4 ou 5, caracterizado pelo facto de ser a parte principal do engate ligada por meio de cavilha em pivot relativamente á armação transmissora;

7º, um apparelhamento ou dispositivo de tracção para vehiculos ferroviarios caracterizado por um engate do tipo de gancho articulado em pivot relativamente a uma forma de mecanismo amortecedor a molas ou á fricção;

8º, um engate e partes do mesmo substancialmente conforme acima se descreveu e se illustrou e apparelhamentos ou dispositivos de tracção para vehiculos ferroviarios consubstanciando o mesmo;

Pontos característicos da invenção de «um processo para obter colla ou gelatina de materias primas animaes», para a qual pediu privilegio Christian Robert Louis Bierling (deposito numero 1.437, de 10 de julho de 1925):

1.º, um processo para obter colla ou gelatina de materias primas animaes, que consiste em submeter a fusão es-

tas materias em depositos aquecidos por fóra;

2.º, um processo segundo o 1º ponto característico, e em que a condução do calor é effectuada por corpos ócos ou massigos analogos a tubos com abas.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em balanças para imprimir e entregar bilhetes, accionadas por moedas e trabalhando por gravidade», para a qual pediu privilegio a Rhodes-Hochriem Manufacturing Co. (deposito n.º 1.438, de 10 de julho de 1925):

1.º, um machinismo de pesagem, incluindo outro mecanismo para a impressão de bilhetes afim de indicar os pesos para entregar os mesmos bilhetes; uma plataforma para receber a carga, e um mecanismo regulado por uma moeda e destinado a soltar o mecanismo que imprime e entrega o bilhete depois que o peso se acha na plataforma, e que a moeda tenha sido inserta no seu lugar proprio;

2.º, o mecanismo de pesagem accorde com o ponto 1.º, que comprehende um deposito para os bilhetes arranjado por tal forma que os bilhetes são turnegados para cima e para a frente, um por um, a partir do topo desse deposito, e que o bilhete especial preciso e expellido da machina depois que o mecanismo da impressão lhe tenha applicado, por impressão, a indicação numerica do peso e outras informações;

3.º, o mecanismo de pesagem estabelecido nos pontos 1 e 2, comprehendendo o machinismo destinado a impedir que o mecanismo que imprime e entrega o bilhete exerça as suas funções quando no deposito haja um numero de cartões inferior ao que tenha sido previamente determinado;

4.º, o mecanismo de pesagem de accordo com os pontos 1 e 3, que comprehende como partes do mecanismo de impressão: uma roda impressora, ajustada na posição apropriada para applicar no bilhete, ou cartão, o assumpto a imprimir, sob a acção do peso que se acha na plataforma, e os dispositivos para fornecer successivamente os bilhetes tirando-os do respectivo deposito e levando-os á parte superior da roda impressora; e um martello ou macele de impressão que comprime fortemente o cartão a ser impresso na direcção da roda impressora, afim de receber a impressão;

5.º, o mecanismo de pesagem segundo os pontos 1 e 4, incluindo, em associação com o mecanismo da impressão: um mecanismo de tinar que é também accionado depois da collocação do peso na plataforma e da introdução da moeda propria no mecanismo;

6.º, o mecanismo de pesagem, de conformidade com os pontos 1, 4 e 5, que comprehende: uma guia para os cartões ou bilhetes; os dispositivos precisos para segurar uma serie de bilhetes em um plano unico, indo essa serie desde a parte superior do deposito dos cartões até um ponto proximo da parte superior da roda da impressão, tendo além disso o mecanismo alimentador de cartões a estrutura precisa para movimentar as series de bilhetes, nas guias, do modo tal que uma dessas series vá para a posição de se imprimir, e receber a impressão respectiva logo que se introduza a moeda conveniente;

7.º, o mecanismo de pesagem accorde com os pontos 1, 4 e 5, que comprehen-

de: o martello ou macete de impressão adaptado a cabir pelo proprio peso, depois de solto, afim de tomar a posição de imprimir, sendo o mesmo peso solto por meio de systemas de alavancas commandadas pela introdução da moeda propria no mecanismo de pesagem;

8, o mecanismo de pesagem segundo os pontos 1, 4, 5 e 7, que comprehende: uns dispositivos que actuam por gravidade, dependentes da retirada do peso do mecanismo que prepara os mecanismos impressores para a pesagem seguinte;

9, o mecanismo de pesagem conforme os pontos 1 e 2, que comprehende no deposito de bilhetes: — um suporte com tensão de mola, que se move á vontade no mesmo deposito, e sobre o qual assentam os bilhetes ou cartões; e uma portinhola no mesmo deposito, que faz parte das respectivas paredes, estando o deposito situado de modo tal, em relação á caixa de todo o aparelho de pesagem, que essa porta não se pôde fechar enquanto a portinhola do deposito estiver aberta;

10, o mecanismo de pesagem tal como se estabeleceu no ponto 1, que comprehende: uma fenda, aberta na caixa exterior para a introdução da moeda; um dispositivo de fechamento no interior da citada caixa, que normalmente faz obstrução á entrada da moeda; e uns dispositivos regulados pela plataforma da pesagem que se destinam a afastar da mencionada fenda o dispositivo que a obstrue, afim do que a fenda fique livre para receber a moeda;

11, o mecanismo de pesagem, de accordo com os pontos 1, 5 e 9, comprehendendo: os dispositivos para levar automaticamente o dispositivo de fechamento citado acima para a posição em que se obstrua a fenda destinada á moeda, logo que o fornecimento de bilhetes no deposito se ache praticamente exaustos;

12, o mecanismo de pesagem conforme os pontos 1 e 2, que comprehende no deposito dos bilhetes umas paredes verticaes com superficies arredondadas na secção transversal, e dispostas de maneira a tomar contacto com os cartões existentes no deposito apenas pelos bordos destes ultimos, achando-se esses bordos distanciados dos cantos dos cartões afim de facilitar o fornecimento dos bilhetes que compõem a pilha armazenada no deposito;

13, o mecanismo de pesagem, segundo os pontos 1 e 12, que include no deposito dos cartões: um cursor livremente movel no sentido vertical do mesmo deposito; e uma pluralidade de molas situadas fora do deposito e ligadas ao cursor para transmitir normalmente a este ultimo o impulso para se movimentar para cima;

14, o mecanismo de pesagem, de accordo com os pontos 1, 2 e 6, que comprehende: os dispositivos para fornecer bilhetes successivamente ás peças do guia do mecanismo de impressão, peças essas que tem uns encaixes e se prolongam para além da parte superior do topo do deposito; uma corredeira localizada normalmente por cima dos encaixes das guias; e dispositivos que movimentam alternativamente a corredeira ao longo dos encaixes citados, adaptando-se a referida corredeira para tomar contacto com o bordo posterior do bilhete que esteja subindo e saindo do deposito, e para forçar-o através dos encaixes do guia na direcção do mecanismo de im-

pressão, quando a corredeira á alternação em uma direcção;

15, o mecanismo de pesagem, como se estabeleceu nos pontos 1 e 2, que comprehende: um dente que se solta facilmente e serve para segurar um masso de bilhetes empilhado dentro do deposito, afim de permittir a entrada de novos cartões que tambem, que estes cartões, juntamente com os que já existiam no deposito, sejam calcados para baixo e retidos no mesmo deposito até que este fique completamente cheio;

16, o mecanismo de pesagem, como consta do ponto 1, que comprehende, em combinação com a plataforma da pesagem: um contrapeso, adaptado para se elevar depois que na plataforma se deposita o corpo a pesar; uma alavanca conjugada com o contrapeso; e uns dispositivos para reter a alavanca em determinada posição, depois que o peso ou corpo a pesar se ache na plataforma, até que a mencionada alavanca seja liberada dessa posição pelo trabalho do mecanismo commandado pela moeda;

17, o mecanismo de pesagem, como se determina nos pontos 1 e 16, que include no mecanismo de soltura subordinado á moeda: um dispositivo de fechamento que se solta logo que se introduz a moeda, e que, depois de solto, vae libertar o macete da impressão para que este siga para a sua posição de imprimir, regulando, além disso, um elemento que solta a peça que retem a alavanca commandada pelo peso;

18, o mecanismo de pesagem, de accordo com os pontos 1, 15, 16 e 17, que comprehende: uma alavanca de fechamento que está, normalmente, sob a influencia de um contrapeso e impedida de mover-se, graças a um dispositivo, subordinado ao commando do citado dispositivo de fechamento que se liberta pela introdução de uma moeda na fenda respectiva, afim de se preparar para libertar a já mencionada alavanca de fechamento, a qual tem os meios precisos para restituir a primeira e a segunda das alavancas citadas á sua posição operativa afim de que fiquem promptas para a passagem seguinte;

19, o mecanismo de pesagem, conforme os pontos 1 e 14, que comprehende, em combinação com a alavanca cujo movimento depende do corpo collocado para pesar na plataforma: elementos para regular a obstrução da fenda aberta na caixa e destinada á moeda; e uns dispositivos associados com os citados elementos reguladores e destinados a evitar que aquella obstrução cause alguma ruptura na forma da moeda, se acaso acontecer que o intervalo de tempo entre duas pesagens successivas seja tão impossivel á inserção do duas moedas na fenda mencionada;

20, o mecanismo de pesagem, de accordo com os pontos 1 e 19, que comprehende, em conexão com a alavanca regulada pelo peso do corpo depositado na plataforma: uma peça em projecção; os dispositivos que servem para guiar essa peça ao longo do bordo de uma alavanca regulada por mola com o fim de fazer voltar a citada peça de projecção para a sua posição inicial logo que da plataforma se retire o corpo já pesado; e um trabalho de obstrução no caminho da mesma peça, para evitar que esta ultima se firme na posição inicial se o intervalo entre as suas pesagens successivas for tão rapido que torne impossivel a introdução da segunda moeda;

21, o mecanismo de pesagem, conforme com o ponto 1, que comprehende: um para-choque ou compensador; um embolo neste compensador; e um dispositivo arranjado no embolo para regular a velocidade de movimentos, dependente de consistencia do fluido contido no citado compensador ou para-choque;

22, o mecanismo de pesagem tal como se tratou nos pontos 1 e 12, que include no mecanismo de tintar ou dar tinta ao mecanismo de impressão: um par de fusos, dos quaes cada um supporta um carretel de fita; um escape commum que alterna com rodas de roquete conjugadas respectivamente com os dous fusos; um outro escape ou dente entre as citadas rodas de roquete; e o dispositivo preciso para alternar o movimento de cooperação deste ultimo escape de uma das rodas de roquete para outra, afim de fazer a reversão da fita depois que esta se tenha acabado de todo em um dos carretéis;

23, um mecanismo de pesagem, substancialmente como se descreve e mostrou, e para os fins estabelecidos;

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em espoletas mecanicas para projecteis de artilharia, para a qual pediu privilegio á Tavannes Watch Co. S. A. (deposito n. 1.439, de 10 do julho de 1925):

1º, uma espoleta mecanica para projecteis de artilharia, do tipo em que a libertação do percutor é governada por um órgão rotativo, cuja posição pôde ser regulada antes do tiro por meio de um aparelho determinador do momento de ignição da espoleta, sendo o dito órgão rotativo movido em sentido opposto ao da sua regulação durante a trajetória do projectil, por um machismo do relojoaria com mola motriz, sendo a dita espoleta caracterizada por um dispositivo regulador da marcha do machismo do relojoaria que comprehende um balancim com mola espiral, o eixo da qual está disposto em um plano perpendicular ao eixo de rotação do projectil para não ser a dita mola influenciada desfavoravelmente no seu funcionamento pela acção da força centrífuga e poder apoiar-se momentaneamente sobre uma parte transversal do corpo da espoleta, no momento do tiro, e um escape a repouso em que o eixo da roda de escape é perpendicular ao eixo do balancim, e que é capaz de dar ao balancim oscillações livres de grande amplitude;

2º, espoleta mecanica segundo o ponto 1 caracterizada por um dispositivo de libertação do percutor que comprehende um meio que impede contacto directo entre o órgão de detenção do percutor e o órgão rotativo de governo da libertação durante quasi todo o tempo da trajetória do projectil, mas que permittit effectuar-se este contacto um instante antes da libertação do percutor, isto com o fim de reduzir a quantidade de força motriz necessaria para mover o dito órgão rotativo de governo;

3º, espoleta mecanica segundo os pontos característicos 1 e 2, caracterizada pelo facto que o eixo do balancim supporta, não só o balancim e uma padeira de escape, como tambem um rodete conico engrenado constantemente com outro rodete conico fixado em um extremo de um eixo delgado radialmente, de través no corpo da espoleta, no eixo geometrico da mola espiral;

4.º, espoleta mecânica segundo os pontos característicos 1 a 4, caracterizada pelo facto que no outro extremo do eixo deitado mencionado no ponto característico 3, está fixado o pítom de fixação do extremo livre da mola espiral, cujo extremo fixo é solidário de um anel fendido, ajustável em posição angular e no qual está montado, com atrito e de modo que represente o papel de *raquette*, um anel fendido munido de um suporte atravessado pela ultima espiral da mola espiral.

5.º, espoleta mecânica segundo os pontos característicos 1 a 4, na qual a mola espiral é cylindrica, e as suas espiras estão afiladas sufficientemente umas das outras para evitar que se toquem sob a acção da força centrífuga.

6.º, espoleta mecânica segundo os pontos característicos 1 a 6, em que cada repouso do escape é determinado pelo contacto da ponta de um dente da roda de escape com uma espálda circular solidária do eixo do balancim.

7.º, espoleta mecânica segundo os pontos característicos 1 a 6 e em que a espálda circular mencionada no ponto característico 6 é constituída pela palheta mencionada no ponto característico 3, a qual tem a forma de sector, e tem a sua face activa levemente inclinada na direcção da sua espessura para facilitar os escapes.

8.º, espoleta mecânica segundo os pontos característicos 1 a 7, e em que a roda de escape é uma roda dupla, em que estão formados os planos inclinados de impulso.

9.º, espoleta mecânica segundo os pontos característicos 1 a 7, e em que a roda de escape é uma roda dupla, que coopera com uma palheta em que estão formados os planos inclinados de impulso.

10.º, espoleta mecânica segundo os pontos característicos 1 a 7, e em que a roda de escape é uma roda simples, que coopera com dois discos em que estão formados os planos inclinados de impulso.

11.º, espoleta mecânica segundo os pontos característicos 1 a 7, e em que a roda de escape é uma roda dupla do tipo «Enderlin», que coopera com um disco em que estão formados os dois planos inclinados de impulso.

12.º, espoleta mecânica segundo os pontos característicos 1 a 7, e em que a roda de escape é uma roda simples que coopera com duas gargantas circulares no eixo do balancim, nas quaes estão formados os planos inclinados de impulso.

13.º, espoleta mecânica segundo os pontos característicos 1 a 7, e em que a roda de escape é uma roda simples que coopera em sentido contrario á acção do peso do balancim, com espaldas circulares do eixo do balancim, nas quaes estão formados os planos inclinados de impulso.

14.º, espoleta mecânica segundo os pontos característicos 1 a 7, e em que a roda de escape é uma roda simples, que coopera com um disco que tem um recorte, e com um triangulo em que estão formados os planos inclinados de impulso, o qual é também o dito disco está fixado no eixo do balancim.

15.º, espoleta mecânica segundo os pontos característicos 1 a 7 e 9, e em que os dois discos mencionados no ponto característico 9, estão fixados em um eixo auxiliar perpendicular ao eixo do balancim e ligado mecanicamente a este por uma engrenagem conica, sendo a

amplitude das oscillações do balancim determinada pela regulação da relação desta engrenagem.

16.º, espoleta mecânica segundo os pontos característicos 1 a 7, e em que o mecanismo de regulação e de remonta-gem simultaneas da espoleta, compre-hendo um eixo de remontagem em duas partes telescópicas, um eixo de barrileta que também serve de peça de suporte, e um eixo de regulação munido de um rodete engrenado constantemente com os dentes internos do órgão rotativo do

governo da libertação do percutor.

17.º, espoleta mecânica segundo os pontos característicos 1 a 7, e em que a parte axialmente movel do eixo telescópico se retrai por inercia do inferior da parte tubular deste eixo no momento do tiro, contra a acção de uma mola, de modo que desliga a chave de remonta-gem e regulação da espoleta e liberta o balancim, e é mantida nesta posição re-strahida durante toda a trajetória do projectil, por uma mola de retenção, com o fim de deixar livre todo o espaço transversal disponível da espoleta, para que o balancim possa descrever as suas oscillações de grande amplitude.

18.º, espoleta mecânica segundo os pontos característicos 1 a 7, 16 e 17, e em que a corôa com dentes internos do governo da libertação do percutor é guiada no seu movimento de rotação sobre si mesma por um rolão por meio de uma engrenagem reductora.

19.º, espoleta mecânica segundo os pontos característicos 1 a 7 e 18, o que comprehendendo um órgão de movimento do eixo motor que está immobilizado no sentido angular até o momento do disparo do tiro, pela roda de escape, que é mantida em repouso até este momento devido a que a parte axialmente movel do eixo telescópico delem então o balancim contra oscillação no sentido do seu primeiro impulso.

20.º, espoleta mecânica segundo os pontos característicos 1 a 7 e 16 a 19, e em que a corôa de governo da libertação do percutor tem uma saliência que se projecta radialmente para o seu centro de modo que, até ao momento em que a chave de inercia se retrai, entra em contacto com esta, para impedir que antes do tiro a corôa gire em sentido contrario ao da regulação da espoleta, e ao entrar em contacto com a dita chave a dita saliência penetra em um recesso da mesma para immobilizá-la até ao momento em que a espoleta é remontada e regulada.

21.º, espoleta mecânica segundo os pontos característicos 1 a 17, 16 a 18 e 20, e em que o meio mencionado no ponto característico 2 é uma chave movel axialmente na armação do mecanismo do relógioaria que normalmente é mantida em posição activa por uma mola é actuada pelo dente da corôa de governo de modo que não deixa o bico do órgão de retenção do percutor entrar em contacto directo com a periferia interna da corôa de governo da libertação do percutor sinão um instante antes da libertação.

22.º, espoleta mecânica segundo os pontos característicos 1 a 7, 16 a 18 e 20, e em que o meio mencionado no ponto característico 2 é montado para oscillar em volta do percutor e que mantém normalmente o órgão detentor do percutor fóra do contacto directo com a corôa de

governo, sendo o dito gancho movido pela dita saliência desta um instante antes da libertação do percutor da mola que liberta o dito órgão detentor.

23.º, espoleta mecânica segundo os pontos característicos 1 a 8 e 16 a 21, que como se descreveu com referencia ás figuras 1 a 10, 13, 14 e 23 a 26.

24.º, espoleta mecânica segundo os pontos característicos 1 a 8, 16 a 20 e 22, e como se descreveu com referencia ás figuras 1 a 5, 11 a 14 e 23 a 26.

25.º, espoleta mecânica segundo os pontos característicos 1 a 7, e qualquer dos pontos característicos 9 a 15, e como se descreveu com referencia ás figs. 15 a 22 correspondentes.

Pontos característicos da invenção de uma machina para automaticamente fabricar grampos, e em seguida grampear solas de alpercatas e semelhante, para a qual pediu privilegio Carlos Mayer, (deposito n.º 1.440, de 10 de julho de 1925):

1.º, uma machina para automaticamente fabricar e em seguida grampear solas de alpercatas e semelhante, caracterizada pelo facto de consistir em um eixo horizontal (1) com uma polia (2), susceptivel de, por meio de um duplo pedal (D), ser conjugada como mecanismo de formação do grampo e de collocação do grampo na obra, sendo este mecanismo constituido por uma caixa de guia (7) as peças de formação do grampo (8 e 9) e a peça (10) de collocação do grampo na obra, sendo o armamento automaticamente fornecido, por um rolo (13) o conductores tubulares (14, 15 e 16), através a parte inferior da dita caixa de guia o a sua alimentação regulada por meio de alavancas (17, 18) e mecanismo de catraca (19 e 20), substancialmente como descripto e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de uma bomba para chopps, para a qual pediu privilegio a Companhia Antarctica Paulista, (deposito n.º 1.441, de 10 de julho de 1925):

1.º, uma bomba para chopps, caracterizada pelo facto de consistir de uma alavanca D, segura ao anel A do garfo, montado de modo giratório para qualquer lado em direcção horizontal, permitindo, assim, funcionar a bomba em qualquer posição;

2.º, uma bomba para chopps, como na reivindicacão 1, caracterizada pelo facto do obturador E ser ligado ao barril e suportar o cylindro F da bomba, provido no fundo de uma valvula aspirante B, sendo que o obturador E é provido de uma valvula de pressão C;

3.º, uma bomba para chopps, como nas reivindicacões 1 e 2, caracterizada pelo facto das valvulas estarem ligadas pelo canal de ar G, sendo que a peça principal das valvulas B e C, indicadas por B e C, tem, na parte de cima, uma capsula de borracha B, respectivamente C, mostrando na ponta uma incisao B, respectivamente C; esta incisao B da valvula aspirante abre-se ao levantar o embolo H, fechando-se ao descer do mesmo;

4.º, uma bomba para chopps, como nas reivindicacões precedentes, caracterizada pelo facto do ar aspirado ser puxado pelo canal G, para detraz da valvula de pressao C, abrindo-se esta e pe-

netrando o ar pelo obturador E para dentro do barril.
Tudo como substancialmente descrito e representado no desenho junto.

Pontos característicos da invenção de uma nova massa alimentícia e processo para obtel-a, para a qual pediu privilegio Alexandre Colaferri (deposito numero 1.442, de 10 de julho de 1925):

1º, uma nova massa alimentícia caracterizada pelo facto de conter em proporções adequadas, uma mistura de ovos e caseínas ou somente esta ultima com farinha de trigo, tudo substancialmente como descrito;

2º, para uma nova massa alimentícia como reivindicada em 1. a neutralização da caseína em um banho de agua a 2 % de citrato de sodio e a sua sub-sequente lavagem em agua corrente, até isental-a de acidos;

3º, no processo de fabricação de massas alimenticias, em um só tempo a laminação, seccagem e esterilização da massa passando-a por uma corrente electrica, tudo substancialmente, como descrito para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de uma carroserie adaptavel a qualquer chassis de automovel ou carroça de tracção animal destinada a venda ambulante de leite em tanques, para a qual pediu privilegio a Empresa de Armazens Frigorificos (deposito n. 1.443, de 10 de julho de 1925):

1º, carroserie isolada adaptavel a qualquer vehiculo, no interior da qual são collocados depositos de leite e gelo ou neve para a sua refrigeração;

2º, depositos de leite com homogenizador especial para impedir a desnatação do producto;

3º e 4º, aparelhos de medida automatica do leite em vidros graduados, não permitindo a sahida do leite senão depois de medido; e evitando a introdução do liquido ou qualquer outra substancia pelas torneiras. Além disto as torneiras permitem vender o leite medido sem passar por medidores intermedarios.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E COM-MERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro a Heinsius v. Mayenburg Kommanditgesellschaft, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 2.930, de 10 de julho de 1925):

Consiste na representação da palavra «Tuberan». A marca, que póde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir graxas para couro e calçado, incluídas nas classes 50 j, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Blundell, Spence & Co., Limited destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 2.931, de 10 de julho de 1925):

Consiste na representação da palavra «Japonette». A marca, que póde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir tintas de pintar incluídas na classe 1, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Hannoversche Gummiwerke «Excelsior» Aktien-Gesell-

schaft, destinada a artigos da classe 39 (deposito n. 2.932, de 10 de julho de 1925):

Consiste na representação das palavras «Monopol Pneumatic», dispostas em arco, apparecendo em cada extremidade uma estreita formada por dous triangulos entrelaçados. A marca, que póde variar em typo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir capas para rodas de velocipedes e de carros, incluídas na classe 39, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Hannoversche Gummiwerke «Excelsior» Aktien-Gesellschaft, destinada a artigos da classe 39 (deposito n. 2.933, de 10 de julho de 1925):

Consiste na representação de uma faixa de fantasia, sobre a qual lê-se os dizeres «Excelsior Pneumatic», separados pela figura de um trevo. A marca que póde variar em typo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir pneumaticos para vehiculos de toda especie, incluídos na classe 39, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Hannoversche Gummiwerke «Excelsior» Aktien-Gesellschaft, destinada a artigos das classes 10, 39, 48 e 50, letra j (deposito numero 2.934, de 10 de julho de 1925):

Consiste na representação da palavra «Gloria».

A marca, que póde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir valvulas de retenção para pneumaticos, para almofadas e para encher artigos de borracha; artigos de borracha flexivel e endurecida, especialmente caixas para acumuladores, artigos de optica e cirurgia, pentes de borracha vulcanizada; artigos para fumantes e de adorno; bolas de borracha, esponjas de borracha, tubos de borracha para pneumaticos, capas de borracha para pneumaticos, caixas para ferramentas, estojos, protectores de borracha, fitas para reparações, sapatos de borracha (sem forro), gachetas, juntas e isoladores em forma de tubos, cylindros e mangas, valvulas para condensadores, correias de balata, correias, vasos e papel de cautchouc; incluídos nas classes 10, 39, 48 e 50, letra j, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Hannoversche Gummiwerke «Excelsior» Aktien-Gesellschaft, destinada a artigos das classes 10 e 39 (deposito n. 2.935, de 10 de julho de 1925):

Consiste na representação de dois circulos concentricos entre os quaes lê-se o nome da firma «Hannov. Gummi Kamm Co., Act. Ges.», e separado por duas rosetas, collocadas uma de cada lado, o endereço «Hannover»; ao centro da figura vê-se a representação de um trevo e acima deste lêem-se os dizeres «Schutz Marke».

A marca, que póde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir artigos de borracha endurecida e flexivel, excluídas as placas de borracha universaes, a saber, caixas para acumuladores, artigos cirurgicos e opticos, pentes, artigos para fumantes e de adorno, bolsas de borracha, tudos de borracha, tubos para pneumaticos, capas de borracha para rodas, sapatos de borracha, sellins, sellins

para bicycletas, freios de borracha e pedaes, incluídos nas classes 10 e 39, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Farbwerke vorm. Meister Lucius & Bruning, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.936, de 10 de julho de 1925):

Consiste na palavra «Salvarsan». A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir remédios e medicamentos contra as moléstias da infecção do sangue, preparados pharmaceuticos e therapeuticos de fabricação e commercio da depositante (classe 3).

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Farbwerke vorm. Meister Lucius & Bruning, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.937, de 10 de julho de 1925):

Consiste em um rectangulo, dividido horizontalmente em dous campos, um menor, superior, de fundo negro, occupado pela palavra «Salvarsan» em cor branca; outro inferior, de fundo branco, trazendo á esquerda a figura de um leão deitado, tendo entre as patas dianteiras um escudo com o monogramma M. L. B., sendo encimado pelas palavras «Geschützte Marke», e lendo-se inferiormente á dita figura do leão os dizeres «0,5 gramm». O restante do referido campo branco é occupado pelos dizeres em tres regras: «Geprüft im biolog. Institut des Geopreyer-Houses», «Frankfurt a. M. Geh. Ret. Prof. Dr. P. Ehrlich», «Kontroll n. ...». Estes dizeres são atravessados pelo fac-simile da assignatura do prof. P. Ehrlich. A base da marca descripta traz, separados por um traço horizontal, os dizeres: «Farbwerk vorm. Meister Lucius & Bruning Höchst a. M.». Os característicos desta marca são: a palavra «Salvarsan», o leão deitado com um escudo entre as mãos e o fac-simile da assignatura do prof. P. Ehrlich.

A marca servirá para distinguir os artigos da fabricação e commercio da depositante, taes como preparados pharmaceuticos (classe 3).

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Württembergische Metallwarenfabrik, destinada a artigos das classes 11, 12 e 50, letra j (deposito n. 2.938, de 10 de julho de 1925):

Consiste em um quadrado trazendo inscripto em disposição artistica as letras «W. H. F.».

A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir os seguintes artigos de fabricação e commercio da depositante: artigos de metal de toda a especie com e sem banho galvanico de prata, ouro, nickel, latão ou cobre, isto é, prateados, dourados, nicke-lados, lateados ou cobreados, taes como: utensilios caseiros de despensa e copa, para beber, para comidas e de mesa; decorações de parede, bibelots, enfeites para mesa, artigos de iluminação, cabos de bengalas e chapéus, utensilios para fumantes, guarnições de espreva-ninhas, guarnições de toilette, artigos de cutelaria, artigos para cullos, joias e demais artigos incluídos nas classes 11, 12 e 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Württembergische Metallwarenfabrik, destinada a arti-

gos das classes 11, 12 e 50, letra *j* (deposito n. 2.939, de 10 de julho de 1925):

Consiste em um quadro composto de linhas paralelas horizontaes com um contorno forte, imitando sombra, em dous de seus lados, e tendo inscripto outro quadrado em branco, cujos verticees dos angulos tocam os lados do primeiro. Na area do quadrado em branco vê-se um avestruz em marcha, abaixo as letras "W. M. F." e ainda abaixo destas a letra "G". A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir os seguintes artigos de fabricação e commercio da depositante: artigos de metaes denominados Aifenido, Argentão, Britonnia; artigos de nickel, taes como utensilios de economia domestica dispensa, e cópia, artigos de galanteria guarnições de escrevaninhas, utensilios de fumantes, artigos de toilette, lampadas para soldas, gaiolas, utensilios para igrejas e demais artigos incluídos nas classes 11, 12 e 50, letra *j*.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Uhr & Comp., destinada a artigos das classes 6, 7 e 12 (deposito n. 2.940, de 10 de julho de 1925):

Consiste em uma ellipse constituida por traços duplos, tendo superiormente as palavras: "Marca da Fabrica" e encontrando-se no interior as letras "U" e "R" ligadas entre si por um traço afim de formar o monogramma constituido pelas letras "U. H. R."

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes 6, 7 e 12 da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia do Charutos Dannemann, S. Felix, Bahia, destinada a artigos da classe 44 (deposito número 2.941, de 10 de julho de 1925):

Consiste nas letras F. P. T., tendo inferiormente as palavras "Cruz das Almas", escriptas em linha curva, e guarnecidas na parte inferior por dous ramos de fumo.

Esta marca que poderá variar em côres, typos de letras e dimensões, servirá para distinguir cigarros, cigarrilhos e charutos e poderá ser impressa, gravada, estampada por qualquer processo no fumo enfardado de exportação e commercio da depositante, classe numero 44.

Descrição da marca para que pediu registro a Kaffee-Handels-Aktiengesellschaft, destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 2.942, de 10 de julho de 1925):

Consiste essencialmente na representação do empacotamento dos artigos da requerente, especialmente no café sem cafeína. A primeira figura a esquerda indica uma vista em elevação do frente do empacotamento representando um grande campo rectangular dividido por duas linhas horizontaes paralelas de modo a constituir um campo central, no qual se encontra um arco salva-vida; na periphéria do salva-vida vê-se a usual corda sem fim, disposta de modo a constituir, como indicado na marca, uma configuração quadrangular em pé sobre uma das pontas. No campo central, constituido pelo salva-vida encontra-se a inscripção "Kaffee-H-A-G." a abreviação do nome da requerente. As demais figuras da marca indicam re-

spectivamente a conformação das faces superior, traseira e de fundo do empacotamento.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões serve para distinguir café e preparados de café, cafeína, chá, chá medicinal, cacáo e semelhante da fabricação e commercio da depositante, artigos esses incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro May & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 2.943, de 10 de julho de 1925):

Consiste num rotulo rectangular, tendo: no alto, um desenho representando o Cruzeiro do Sul; em volta deste as palavras "Fabrica de Bebidas Gazoas"; No centro a palavra "Guaraná"; mais abaixo, logo a seguir, a denominação "Cruzeiro" e, em baixo, nos cantos, acham-se mencionados a sua firma social o logar do estabelecimento com a rua, numero e telephone.

A marca será collada, gravada ou estampada nos objectos, caixas, pacotes ou invólucros e nos bojos dos frascos que contiverem o producto, e será usada nas cores que convier e poderá variar de dimensão (classe 42).

Descrição da marca para que pediu registro May & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 2.944, de 10 de julho de 1925):

Consiste a marca em um rotulo rectangular, tendo: no alto, do lado esquerdo, um desenho representando o Cruzeiro do Sul; a redor deste, as palavras "Fabrica de Bebidas Gazoas". A direita do desenho a palavra "Soda"; mais abaixo, logo a seguir, a denominação "Cruzeiro" e, em baixo, nos cantos, acham-se mencionados a sua firma social, o logar do estabelecimento com a rua, numero e telephone.

A marca será collada, gravada ou estampada nos objectos, caixas, pacotes ou invólucros e nos bojos dos frascos que contiverem o producto, e será usada nas cores que convier e poderá variar de dimensão (classe 42).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 1 e 2 de julho de 1925

Offícios:

N. 4.816 — Ao director da Despesa Publica, enviando a primeira via da folha de pagamento na importancia total de 2:156\$154 relativa ao mez de junho das gratificações do pessoal extraordinario desta directoria.

N. 4.824 — Ao delegado fiscal do Thesouro em Manaus, pedindo providencias no sentido de ser autorizada a Mesa de Rendas de Capacete a effectuar o pagamento das gratificações do observador da Estação Thermo-pluviométrica em Remate de Males, desde janeiro do corrente anno.

N. 4.825 — Ao observador da Estação Thermo-pluviométrica em Remate de Males. Informa ter solicitado providencias da Delegacia Fiscal do Thesouro no Amazonas afim de que sejam effectuados os seus pagamentos.

N. 4.848 — Ao observador da estação climatologica em Pesqueira, comunica que foi autorizada a despesa de 20\$, com a execução do serviço de limpeza e capinação daquella estação.

N. 4.851 — Ao director da Despesa Publica, enviando a primeira via da folha de pagamento do pessoal das Estações Aerologicas relativa ao mez de ju-

nho, na importancia total de 6:978\$433.

N. 4.852 — Ao director da Despesa Publica, enviando a primeira via da folha de pagamento na importancia de 500\$, relativa á prestação do segundo semestre do corrente exercicio do abono para fardamento obrigatorio a cada um dos serventes e mensageiros desta directoria.

N. 4.859 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando as primeiras vias das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (5) e The Rio de Janeiro Tramway, Light, & Power Co., na importancia total de réis 651\$723, provenientes dos fornecimentos de gaz, luz e energia electrica a esta directoria, de accordo com os conhecimentos das empenhos ns. 2 e 1.

N. 4.860 — Ao director geral de Contabilidade, enviando as segundas vias das contas acima referidas.

N. 4.866 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando a primeira via da conta de Andrade Veiga & Comp., na importancia de 120\$, proveniente de fornecimento feito a esta repartição, de accordo com o pedido n. 96.

N. 4.867 — Ao director geral de Contabilidade, enviando a segunda via da conta de Andrade Veiga & Comp., na importancia de 120\$.

N. 4.874 — Ao Dr. Aristides Henriques de Oliveira, chefe do serviço Meteorologico do Estado de Minas Geraes, Bello Horizonte. Agradece a remessa das fichas hydrometricas de Pirapóia e S. Francisco, relativas ao mez de maio ultimo.

Telegrammas:

Ao observador da estação climatologica em Campos, autorizando o pagamento de 3\$, pelo carroto de um tubo.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de julho de 1925

Cartas:

Ao Sr. Edgard Azevedo, Estação de Moca quita, Estado do Rio:

N. 392—Remettendo-lhe o conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil numero 53.649, relativo ao embarque de 65 saccos vazioes para embalagem de sementes.

— Aos representantes dos productos "Bayer":

N. 393—Tendo este serviço resolvido experimentar em suas dependencias o vosso preparado "Puspulum", destinado a imunização de sementes de algodão, pede-se-lhe providenciar para que sejam fornecidas, por intermedio desta superintendencia, com a maior brevidade possivel, amostras do mesmo preparado.

— Ao representante da International Machinery Co.:

N. 394—Sobre o assentamento da cumieira do pavilhão destinado ao descaroçador de algodão da Estação Experimental de São Lagoas e a designação de um mecanico da companhia para fazer o respectivo assentamento.

Offícios:

Ao director da Despesa Publica:

N. 1.229—Remettendo-lhe a folha relativa ás gratificações que competem nos mezes de maio e junho do corrente anno, ao agropomo José Garibaldi Dantas, contractado para servir como tecnico, especialista em algodão, incumbido da fiscalização de fraudes no algodão, no Estado de S. Paulo.

— Ao director geral de Contabilidade:
N. 1.230 — Remettendo-lhe a 2ª via da mesma folha.
— Ao delegado do Serviço de Algodão no Estado de Minas Geraes:
N. 1.231 — Sobre a aquisição de adubos.
— Ao commandante do 10º Regimento, Juiz de Fôra, Minas:
N. 1.232 — Pede informações sobre os vencimentos que percebe no dito regimento o sorteado Ovidio Antonio de Souza, que serve na 6ª companhia do mesmo regimento e é arador deste serviço.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 74—SESSÃO ORDINÁRIA EM 6 DE JULHO DE 1925

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares
— Representante do Ministerio Publico, Dr. Ribeiro de Andrada — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Tavares de Lyra e Agnol de Roubé e auditores Passos Miranda e Eduardo Lopes, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Jesuino Cardoso e auditor A. de Oliveira Lima, com causa participada.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 1.396 e 2.186, de março e junho ultimos, pagamento de 700\$ e 36\$370 a diversos, de ajuda de custo e transportes.

Offícios ns. 270 e 222, do Instituto Biologico e do Serviço Geologico, de março e junho do corrente anno, pagamento de réis 164\$630 e 2:690\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 365\$ a Moyses Isaac da Silva Maia, 158\$400 a Companhia Brasileira de Linhas para coser, 710\$325 ouro e 565\$667 papel a Azevedo & Comp., 1:500\$ a Valentim F. Bouças e de 17\$771 a Adeline Povoas Neves Guimarães, de dividas de exercicios findos, restituições, serviços prestados á Directoria da Receita Publica e juros de emprestimo ao Cofre dos Orphãos.

O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos.

De 433\$583 a João de Araujo Romero, de substituição. — Recusou-se registro á despesa, por constar da mesma uma parte que corre á conta do credito distribuido ao The-souro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 149, do mez findo, pagamento de 25:340\$313 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de transportes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 884 e 2.072 C, do mez findo, pagamentos de 1:970\$ e 8:741\$383 a diversos, de fornecimentos e aluguel de casa. — Foi ordenado o registro.

N. 1.537 C, de abril ultimo, communicando que em virtude de não ter a Companhia Brasileira Fichet Schwartz Hautmont cumprido as obrigações que assumiu em contracto firmado com o escriptorio de obras do mesmo ministerio, reverte em favor do Thesouro Nacional o deposito de 2:000\$ feito no mesmo thesouro pela referida companhia. — O Tribunal nada tem que liberar por ora, porque não lhe foi presente o respectivo processo de rescisão de contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.250, do mez findo, distribuição do credito de 7:000\$ á thesouraria da Directoria Geral dos Correios, por conta da verba 2ª. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.424 e 2.023, de maio e julho deste anno, pagamento de 2:100\$ e 2:800\$ a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Aviso n. 1.216, de março ultimo, distribuição do credito de 12:782\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta do credito que foi aberto pelo decreto n. 16.639, de 15 de outubro de 1924.

Offícios ns. 1.008, 326, 425 e 351, de março e junho do corrente anno, do Serviço de Expurgo, da Estação Geral de Experimentação, do Instituto de Chimica e do Instituto dos Patronatos Agricolas, pagamento de 13\$467, 413\$470, 5:535\$ e 4:411\$600 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:557\$332 a Oscar Francisco de Oliveira, e 2:937\$300 a Pinto Guimarães & Comp., de dividas de exercicios findos e fornecimentos feitos á Alfandega do Rio de Janeiro.

De distribuição do credito de 83:000\$ a diversas Delegacias Fiscaes, por conta da verba 7ª, para gratificação pela organização dos processos de tomadas de contas em atraso.

O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos e distribuição de creditos.

De concessões:

De montepio civil a D. Julia de Souza Ventura Valença, viuva de Olympio Gonçalves Valença, 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos.

De aposentadoria a Jacintho Hergino da Cruz, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O tribunal julgou legais as alludidas concessões.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 152, do mez findo, pagamento de 1:182\$510 á Empresa de Viação Fluvial de S. Francisco, de transportes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.301 C, 2.275 e 18 E, de abril junho do corrente anno, pagamento de 1:193, 10:000\$ e 200\$ a diversos, de fornecimentos, subvenção e serviços prestados.

O tribunal mandou registrar os alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 279, da Directoria de Fazenda, com o processo relativo á concurrencia administrativa permanente, para o fornecimento de ferragens, etc. ao mesmo ministerio no corrente anno. — O tribunal resolveu mandar archivar o processo, nos termos do parecer, e que se faça a necessaria communicação ao ministerio.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 50, do mez findo, pagamento de 10:000\$ a Luiz Pereira Ferreira de Faro Junior e outros, de serviços prestados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 859, de agosto de 1924, solicitando que, á conta da verba «Reposições e restituições», do Ministerio da Fazenda, seja pago ao machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Lopes de Moura, a quantia de 50\$, indevidamente descontada de seus vencimentos.

N. 1.330, de junho findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e M. Almeida & Comp. e outros, para fornecimentos de material de pintura á mesma estrada, no corrente anno.

O tribunal ordenou o registro do dito pagamento e da mencionada distribuição de credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.935, de maio ultimo, pagamento de 840\$ a Oldemar do Amaral Mur-tinho e outro, de gratificação. — Foi ordenado o registro.

N. 2.435, deste mez, pedindo reconsideração do despacho pelo qual este Tribunal recusou registro ao adeantamento de réis 200.000\$ a ser feito a Armindo Sampaio da Cunha, director do Patronato Agrícola João Coimbra, para attender ás despesas extraordinarias e urgentes a seu cargo. — O Tribunal manteve a decisão anterior, por não ser expediente legal a liquidação de despesas de exercicio encerrado, mediante adeantamento.

Offícios:

N. 143, do curso complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, do mez findo, pa a sento de 19:005\$ a Salgado Guimarães & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, por não constar da ordem de pagamento qual a repartição em que deve ser o mesmo effectuado.

N. 951, do Serviço do Algodão, pagamento de 269\$350 a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, pelos motivos constantes do parecer.

Ns. 583 e 4.437, de maio e junho deste anno, do Instituto Biologico e da Directoria de Meteorologia, pagamento de 1:750\$ e 384\$475 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 200\$ a Miguel Corrêa de Pinho, 722\$279 a Durval Tavares da Gama, 403\$808 a Carolina Nunes da Fonseca e Cunha e de 1:892\$800 ao Banco Pelotense, de dividas de exercicios findos e restituições. — Ordenou-se o registro.

De reversão de meio soldo e montepio de Amelia Chagas Fontes de Souza, viuva do coronel do Exército Augusto Fontes de Souza, para suas filhas Amelia, Evangelina, Aracy e Nadir. — O Tribunal julgou legal a reversão de que se trata.

De concessão de montepio a Nair Valle Pelicier, viuva do 1º sargento aviador do Exército Armando Pelicier. — O Tribunal julgou ilegal a concessão de que se trata, pelos fundamentos constantes da informação e do parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.573-C, 636, 1.985-C e 10-E, de abril, maio e junho, pagamento de 7:500\$, 750\$, 150\$ e 912\$860 a diversos, de subvenção, alugueis de casas e fornecimentos.

N. 21-E do mez findo, adeantamento de 1:700\$ ao thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, Nestor Gonçalves Siqueira, para occorrer a despesas de prompto pagamento no 3º semestre do corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.329 do mez findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e M. Almeida & Comp. e outros, para o fornecimento de

material telegraphico e electrico no corrente anno. O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos, adeantamento e contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Agénor de Rôure:

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Offícios:

Ns. 393 e 233, do Instituto de Chimica e do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, deste mez, pagamento de 21.120 e 7.700\$ a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

N. 369, do Museu Nacional, do mez findo, pagamento de 76.550\$ a Walter Schmidt & Comp., de fornecimentos. — O tribunal ordenou que se devolva a 2.ª via de empenho da repartição, officiantes.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 8.000\$ a Abrahão Boucas, 3.599.409 a J. G. Pereira & Comp., 2.172.603 a Elisiário Fernandes da Silva Taboira, 5003 a Empresa de Força e Luz de Jahu, 1731 a Alfredo José Fraga e 634.838 a João Naareno Carneiro, Campello, de serviços prestados a Alfandega de Santos, fornecimentos a Alfandega da Capital, restituições e dividas de exercicios findos.

De adeantamento de 2.500\$ a Antonio Lopes Junior, porteiro desta tribunal, para occorrer ao pagamento de despesas miudas no 3.º trimestre do corrente anno.

O tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos e adeantamentos.

De concessão de montepio civil a Luiza Gonçalves de Oliveira e outros, viúva, mãe e irmãs de Francisco Silvino, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil. Foi julgada legal a concessão de que se trata.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 143, do mez findo, pagamento de 49.978.320 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de transportes.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.172-C, 1.939-C e 774, de junho e maio do corrente anno, pagamento de 5003, 405.03 e 340.20 a diversos, de aluguel de casa e fornecimentos.

Ministério da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.257, do mez findo, pagamento de 12.750\$ a Paul Nina Ferreira e outros, de gratificação. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.273, de 10 do mez findo, solicitando que a sub-consignação n.º 17 da consignação pessoal da verba 3.ª "Telegraphos" da vigente lei de despeja, distribuída a Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, fique a disposição do escriptario parador da Commissão de Linhas Telegraphicas e Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas mediante requisição do chefe da secção Sul, da mesma commissão. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar os esclarecimentos a que se refere o parecer.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 1.947, 2.033 e 1.954, de junho findo, do Serviço de Industria Pastoral e de Inspeção e Fomento Agrícolas, pagamento de 2.000\$, 613.950 e 657.749, de fornecimentos, diarias e transportes.

Ministério da Fazenda:

Processos: De pagamento de 300\$ a Tibirca de Souza Carvalho, de 1.249.993 a Fidalma de Sá

Freire, 904 a Francisco de Paula Coelho e 152.509 a Lido de A. Evedo Leal, de dividas de exercicios findos.

De distribuição de credito de 1.562.112 a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Alagoas, por conta da verba 3.ª.

De distribuição do credito de 1105 a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, por conta da verba 2.ª.

De pagamento de 6.545 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos a Alfandega da Capital.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos e distribuições de creditos.

De pagamento de 335.530, ouro, e 640.332, papel, a Ferreira Leite & Comp., de restituição. — Deu-se vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

De reversão da pensão de Marietta Magalhães da Silva, viúva do mecanico naval José Deolindo da Silva, para seus filhos Juarez, Magdalena e Guiomar. — Julgou-se illegal a reversão, de accordo com o parecer.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 127, do mez findo, pagamento de 5.000\$ a Puullino da Silva, de fornecimentos.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos: Ns. 2.032-C, 770, 2.179-C, 2.034-C e 1.253-C, de junho findo, pagamento de 5605, 443.647, 4.038 e 300\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e alugueis de casas. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.203, do mez findo, pagamento de 1.195.440 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de transportes.

Offícios ns. 173, 1.936 e 1.32, do Serviço Geologico, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e do Serviço de Industria Pastoral, de maio e junho deste anno, pagamento de 8645, 43 e 735 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e diarias.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento: De 15.000\$ a Francisco Soares Gomes, 219.300 a Contro. Cherabino, 1545 a Alberto Mendes de Souza e de 5.133.465 aos menores Eurdice, Lucia e Licinio, de dividas de exercicios findos. — O tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos.

De 93.309 a Machine Cotins Ltd., de restituição. — Deu-se vista do processo ao Dr. representante do Ministerio Publico.

De 360.645 a José Moreira de Araújo e outro, de substituição. — Recusou-se registro a despeja, de accordo com o parecer.

De concessão de montepio a Octavio Gouvêa Bulhões e outros, viúva e filhos do encarregado dos negocios desta paz, na China e no Japão, Godofredo Bulhões. — Julgou-se legal a concessão.

Ministério da Guerra:

Avisos ns. 97 e 11-C, do mez findo, pagamento de 29.750\$ e de 1.000\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.041-C, 2.124-C e 2.315-C, de junho deste anno, pagamento de 247.289, 2.870.740 e de 1.000\$ a diversos, de fornecimentos.

N. 914, do mez findo, adeantamento de 300\$ ao administrador do Hospital D. Pedro II, Curialdo de Azevedo, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo, no 3.º

trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos, e adeantamentos.

Officio n.º 10, do maio ultimo, da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores, restituição da caução de 5.000\$ depositada pela Companhia Commercial e Maritima, como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 8 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto do arrendamento do predio numero onze da rua Dr. Plinio de Oliveira, destinado a installação da agencio dos Correios da Penha, que entre si fazem o senhor Padre Ricardo Silva e a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo.

Aos sete dias do mez de julho da mil novecentos e vinte e cinco, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o respectivo director, senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, e o senhor padre Ricardo Silva, proprietario do predio numero onze da rua Dr. Plinio de Oliveira, representado por seu bastante procurador senhor João José de Araújo, e vi da procuração passada em notas do tabellião Fonseca Hermes, nono Cartorio desta cidade, livro duzentos e dezete, a folhas cento e oitenta e seis, foi contractado de conformidade com o despacho do senhor director geral, constante de processo «requerimento R.», do protocolo da Sub-directoria de Contabilidade, do anno de mil novecentos e vinte e tres, o numero cento e dezesseis, de accordo com o disposto no numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dois, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrafo unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: — Padre Ricardo Silva, português, proprietario do referido predio, residente nesta Capital representado pelo cidadão senhor João José de Araújo, seu bastante procurador, casado, brasileiro, negociante nesta cidade outorgante locadora, dá de arrendamento a Directoria Geral dos Correios o predio de sua propriedade, sita nesta Capital, a rua Dr. Plinio de Oliveira numero onze, livre e desembaraçado de qualquer ônus mediante o aluguel annual de dous contos e quatrocentos mil réis (2.400\$000) que será pago em prestações mensaes de duzentos mil réis (200\$000), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as cláusulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de cinco annos, financeiros a comecar em sete de julho de mil novecentos e vinte e cinco, terminando em quinze de dezembro de mil novecentos e trinta e nove.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os conceitos que forem necessários durante o prazo do arrendamento para sua conservação, completa segurança

ça, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possível o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente por exigencia do serviço; salvo accordo por escripto com o outorgante, na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado sem autorização por escripto do outorgante; e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correo só será responsavel por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circumstancia. Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante préviamente avisado, na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipais, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente poderá ser rescindido independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de vinte por cento (20 %), calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda «Correios», consignação «Material — Diversas despesas», sub-consignação «Aluguel e conservação de casas, etc.», do credito distribuido á thesouraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de vinte e dous mil réis (22\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida préviamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado sob numero treze, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes que provam quitação dos impostos a que está obrigado: Imposto predial, primeiro semestre, exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, conhecimento numero cem mil oitocentos e noventa e cinco; taxa sobre o consumo d'agua, conhecimento numero cincoenta e tres mil trescentos e vinte e um, exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, não tendo apresentado o

relativo á taxa de saneamento, em vista de não ser esgotada a respectiva zona; e declarou eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

E, por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Gabriel da Silva Jardim, terceiro official da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo, aos sete dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e cinco, em livro especialmente destinado a esse fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes no valor total de vinte e dous mil réis (22\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte fórma: Rio de Janeiro, 7 de julho de 1925. — *Severino Neiva*; mais abaixo, as assignaturas: — Por procuração de João José de Araujo *Alfredo Pereira de Aguiar* e *Clito de Souza Lima*. Extrahi a presente cópia do original, lavrado de folhas 173 e 174, verso, do livro competente, que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, 3ª Secção, em 8 de julho de 1925. — *Francisco Pereira de Araujo*, auxiliar praticante. — Confere. — *Gustavo Francisco da Costa*, amanuense. — Visto, em 8 de julho de 1925. — Servindo de chefe de secção, *Othoniel de Ulhoa Reis*, 1º official.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

Contracto celebrado entre a Inspectoria Federal das Estradas e os Srs. Soares, Dias & Comp., para a impressão de uma edição de mil exemplares da Estatística das Estradas de Ferro, referente ao anno de 1923.

Aos 11 dias do mez de julho de 1925, presentes na secretaria da Inspectoria Federal das Estradas o Sr. engenheiro Gabriel Osorio de Almeida, inspector federal da mesma inspectoria, e os Srs. Soares, Dias & Comp., negociantes, legalmente estabelecidos á rua 1º de Março n. 37, conforme documentos que apresentaram, e neste instrumento denominados — contractantes — declarou o Sr. inspector que, devidamente autorizado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, segundo communicação constante do officio n. 1.406, de 1 de julho deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade do referido ministerio, contracta com aquellos senhores a impressão de uma edição de mil exemplares da Estatística das Estradas de Ferro referente ao anno de 1923, em virtude da accettazione da proposta que apresentaram em concorrência publica effectuada em 10 de junho do corrente anno, cujo edital se acha publicado no *Diário Official* de 27 de maio de 1925, e seguintes, tendo a respectiva acta e proposta recebido sido publicadas no dia 12 de junho deste anno, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a executar o trabalho dentro do prazo de cinco (5) mezes, contados da

data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo o mesmo ser confeccionado tendo por typo a Estatística de 1920.

Segunda — Tiradas as necessarias provas, os contractantes deverão submeter-as a approvação da secção de estatística dessa inspectoria, devendo para a impressão definitiva obter a autorização do Sr. chefe da referida secção.

Terceira — Não sendo o trabalho executado dentro do prazo estabelecido na clausula primeira, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada, ficará esta inspectoria com o direito de applicar aos contractantes uma multa correspondente á parte ou totalidade da caução de que trata a clausula seguinte, podendo tambem rescindir o presente contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda, neste caso, da referida caução.

Quarta — Para garantia da execução deste contracto, depositaram os contractantes no Thesouro Nacional, como caução, a importancia de um conto trescentos e cincoenta mil réis (1:350\$000), a qual só será restituída depois da fiel consecução do mesmo.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si for negado o registro.

Sexta — De accordo com a letra a, do artigo 232 do Regulamento do Código de Contabilidade da União, a despesa resultante deste contracto foi préviamente empenhada, conforme officio n. 124 E, de 7 de julho deste anno, desta inspectoria ao Tribunal de Contas.

Setima — O sello proporcional devido ao presente contracto, no valor de cincoenta e quatro mil réis (54\$000), será cobrado no acto de sua assignatura.

Oitava — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de vinte e sete contos de réis (27:000\$000), correrá por conta da sub-consignação n. 9, da consignação material (III — Diversas despesas), constante da verba 16ª da vigente lei orçamentaria, sendo o pagamento effectuado no Thesouro Nacional á vista das contas devidamente processadas. E, por haverem assim contractado, lavrou-se, em livro proprio, nesta inspectoria, o presente contracto, que assignam com as testemunhas abaixo, o Sr. inspector federal das estradas e os Srs. Soares, Dias & Comp.

Sob estampilhas federaes, no valor total de 61\$000, devidamente inutilizadas: Rio de Janeiro, 11 de julho de 1925. — *Gabriel Osorio de Almeida*. — *Soares, Dias & Comp.* Testemunhas: *Oswaldo Simões Corrêa*. — *Leopoldo Gabizo de Faria Pereira*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e os senhores J. Rabello & Companhia e Coimbra & Companhia, para o fornecimento de 102.000 dormentes de madeira de lei, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco.

Aos nove dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás treze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Belo Horizonte, os senhores doutor José

de Almeida Campos Junior, director da Estrada; J. Rabello & Companhia e Coimbra & Companhia, negociantes estabelecidos nas cidades de Divinópolis e Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, neste acto representados, respectivamente, pelos senhores Pedro Teixeira Coimbra e Nilo Rosenberg, seus procuradores, e as testemunhas abaixo, declarou o senhor doutor director que, por serem as propostas dos mesmos senhores as unicas apresentadas á concorrência publica realizada no dia quatorze de maio de mil novecentos e vinte e cinco, para o fornecimento de duzentos e cinco mil dormentes de madeira de lei, discriminados neste contracto, conforme edital da Secretaria, numero dez, de vinte e oito de abril do corrente anno, publicado em diversos numeros do *Diário Official*, entre outros em o de numero noventa e seis, de trinta de abril de mil novecentos e vinte e cinco, ás paginas dez mil cento e quarenta e nove a dez mil cento e cinquenta e um, e bem assim a acta do processo de concorrência e as propostas publicadas em o mesmo *Diário Official* numero cento e onze, de dezesete de maio de mil novecentos e vinte e cinco, á pagina onze mil cento e nove; resolve, em virtude da autorização constante do officio numero mil e setenta e um de vinte e quatro de junho de mil novecentos e vinte e cinco, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, aceitar as propostas dos referidos senhores e com elles contractar o fornecimento de cento e dous mil dormentes de madeira de lei, de accordo com as condições em seguida:

Primeira — Os senhores J. Rabello & Companhia obrigam-se a entregar a esta estrada vinte e seis mil dormentes de madeira de lei para bitola de metro e vinte e cinco mil dormentes de madeira de lei para bitola de setenta e seis centímetros (0.76), e os senhores Coimbra & Companhia obrigam-se a entregar vinte e seis mil dormentes de madeira de lei, para bitola de metro, e vinte e cinco mil dormentes de madeira de lei, para bitola de setenta e seis centímetros (0.76).

Segunda — A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas, sem que isso dê motivo a qualquer reclamação por parte dos contractantes.

Terceira — Os dormentes serão recebidos, em relação ás classes, na seguinte proporção: setenta por cento (70 %) de primeira classe e trinta (30 %) de segunda classe.

Quarta — Para o fornecimento constante da clausula anterior, serão as madeiras classificadas na forma abaixo:

Pertencem á primeira classe: Jacarandá cabiuna, jacarandá violeta, jacarandá rosa, jacarandá tan, ipê tabaco, pereira, óleo vermelho, óleo pardo, aroeira do sertão, tapinhoan, sucupira amarela, canella preta legitima, canella capitão-mór, pão brasil, sobrasil, peroba rosa, piuna amarela, sucupira vermelha, pão ferro e gongalo alves;

Pertencem á segunda classe: canella preta, canella sassafráz, peroba amarela, roseira, pão rosa, carvalho, amareira, urucurana, taruman, massaranduba vermelha, sucupira preta, dedal, garauna preta e parda, ubatan vermelho, angelim pedra, arapoca vermelha, araribá rosa, cabuhy vermelho ou pilanga, capebano, gibatão, grapiapinha ou garapa amarela, gossahy azeite, guarabú roxo, marin-dibá, oity, óleo de jatobá, cabacinha ou

tribibá, ipeuna, cangerana mangalô, sapucahy vermelho, tambabú ou pequiá e amarellinho do sertão.

Quinta — O estado, a forma e a dimensão dos dormentes deverão observar as seguintes exigências:

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de cerne, isentos de branco. Não terão fendas, brocas, nós careados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a sua duração e resistencia. Serão rectos, de secção rectangular, com as faces perfeitamente planas, serradas ou lavradas a machado e os topos em esquadro;

Os dormentes de bitola de um metro terão um metro e oitenta e cinco centímetros de comprimento, vinte centímetros de largura e treze centímetros de espessura ou altura e os da bitola de setenta e seis centímetros terão um metro e sessenta e cinco centímetros de comprimento, a mesma largura e a mesma espessura ou altura.

Sexta — Será tolerado:

a) que as faces verticaes anterior e posterior dos dormentes, tenham uma curva, comtanto que a flexa no meio do dormente não exceda de sete centímetros;

b) que a secção seja trapezoidal, isto é, que sejam designaes as faces horizontaes, superior e inferior, desde que a menor dessas faces tenha a largura nunca inferior a vinte centímetros;

c) que os dormentes tenham dimensões pouco superiores ás exigidas pela clausula V;

d) que os dormentes tenham branco, desde que este esteja a nunca menos de cinquenta centímetros das extremidades e não tenha a largura total de um e outro lado das faces horizontaes mais de tres centímetros nem mais de seis centímetros nas faces lateraes e adjacentes;

e) que os dormentes não tenham quin-nas vivas, desde que seja todo em carne e a menor das faces horizontaes não tenha largura inferior a vinte centímetros.

Setima — Serão recebidos com o abatimento de vinte por cento (20 %) do preço contractado os dormentes recebidos nas condições acima, quer na primeira e quer na segunda classe, não podendo, porém, exceder de trinta por cento (30 %) do fornecimento total.

Oitava — Serão rejeitados os dormentes que não puderem ser aceitos em nenhuma das classes estabelecidas, como também o serão os que tenham sido extrahidos de troncos curvos, embora estejam rectos, apresentando fibras cortadas transversalmente, bem como os que tiverem as extremidades rachadas do modo a prejudicar a pregção dos trilhos.

Os dormentes rejeitados serão retirados do recinto da estrada pelo fornecedor, dentro do prazo de um mez, a contar da data da marcação.

Excedido esse prazo, nenhum direito terá o fornecedor sobre esse material que passará a pertencer á estrada.

Nona — Os dormentes serão depositados por classe e por bitola, á margem das linhas da estrada em trafego, dentro das cercas, de modo a facilitar o exame e a marcação. Depois de marcados, serão arrumados, pelos fornecedores, em pilhas de oitenta, não podendo entrar em cada pilha, sinão dormentes de uma só classe e uma só bitola.

Decima — A entrega dos dormentes será feita por partes nunca inferiores á

metade do fornecimento mensal a que for obrigado o contractante e mediante requisição por escripto ao chefe da linha, que indicará o dia do recebimento.

As requisições deverão indicar os pontos em que se acham os dormentes, bem como o numero dos dormentes existentes em cada ponto. Depois do dia 25 de cada mez, não serão attendidas as requisições de marcação de dormentes para completar a quantidade a que são obrigados os fornecedores no mesmo mez.

Decima primeira — A descarga dos dormentes e bem assim o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos por pessoal dos fornecedores e á sua custa, ou, quando o fornecedor reclamar, por pessoal da estrada, devendo a importancia do salario desse pessoal ser paga pelos mesmos fornecedores, mediante nota remittida pelo escriptorio da 4ª Divisão á Contabilidade.

A marcação dos dormentes será feita por empregado da estrada.

Si o fornecedor não comparecer á marcação ou não se fizer representar, correrá o serviço á sua revelia, não lhe assistindo direito a reclamação alguma.

Quanto a outras condições, o recebimento será feito de accordo com o caderno de instruções e regulamento da 4ª Divisão.

Decima segunda — Os contractantes obrigam-se a entregar os dormentes, de accordo com os preços abaixo, constantes de suas propostas acceptas:

J. Rabello & Comp.:

Para bitola de um metro:

26.000 dormentes de 1ª classe.. 4\$500
26.000 dormentes de 2ª classe.. 3\$800

Para bitola de setenta e seis centímetros:

25.000 dormentes de 1ª classe.. 3\$500
25.000 dormentes de 2ª classe.. 2\$800

Coimbra & Comp.:

Para bitola de um metro:

26.000 dormentes de 1ª classe.. 5\$000
26.000 dormentes de 2ª classe.. 4\$000

Para bitola de setenta e seis centímetros:

25.000 dormentes de 1ª classe.. 4\$000
25.000 dormentes de 2ª classe.. 3\$000

Decima terceira — O fornecimento será iniciado no prazo de quinze dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e deverá estar terminado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco.

Dentro desses limites serão os dormentes fornecidos sem interrupção e de modo a que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á sexta parte do fornecimento total contractado. Excedido o prazo marcado para o inicio do fornecimento, reverterá para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia, de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial. O mesmo succederá si até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco não estiver terminado o fornecimento a que se houverem obrigado os contractantes.

Decima quarta — Por qualquer infracção das clausulas do contracto, não sujeita a pena especial, serão impostas multas até dous contos (2:000\$), e o dobro nas reincidencias, ficando, na terceira multa, rescindido o contracto, nos termos da clausula anterior.

Decima quinta — No caso de multa fica o contractante obrigado a entrar para os cofres da thesouraria da estrada com a respectiva importancia, no prazo de quarenta e oito horas, a contar do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nos termos da clausula XIII.

Decima sexta — Para garantia da fiel execução deste contracto, deposição os contractantes, antes da sua assignatura, na thesouraria da estrada, as seguintes cauções:

J. Rabello & Comp. (nove contos seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos réis) 9:689\$500.

Ceimbra & Comp. (dez contos setecentos e trinta e cinco mil réis) 10:735\$000.

Essas cauções garantirão a execução deste contracto e só poderão ser levantadas depois do completamente findo e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas.

Decima setima — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo Almoarifado e Contabilidade desta via-ferrea.

Decima oitava — As despesas do presente contracto correrão por conta da verba «Material» sub-consignação n. 1 «Trilhos, dormentes e seus accessorios, 900:000\$000», constante da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 14, verba VII.

Decima nona — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de quatrocentos e oito contos quatrocentos e noventa mil réis (408:490\$), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Vigesima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Vigesima primeira — Fica ao Governo, representado pelo senhor director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, reservado o pleno direito de rescindir o presente contracto, independentemente de acção ou interpeção judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia, caso os contractantes se recusarem as obrigações delle decorrentes.

E por assim haverem ajustado e por terem os contractantes exhibido o recibo da guia n. 172 e 171 de recolhimento aos cofres da thesouraria da estrada da caução de que trata a clausula XVI, mandou o senhor doutor director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vai assignado pelo mesmo senhor doutor director, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, nove de julho de mil novecentos e vinte e cinco. — José de Almeida Campos Junior. — Ceimbra & Comp. — Por procuração de J. Rabello & Comp. Nilo Rosemburg. — Testemunhas: Augusto de Lima Ozorio. — Haroldo Braga. Estavam colladas e legalmente inutilizadas quinze (15) esampilhas federaes no valor total de oitocentos e dezoito mil réis

(818\$000). Nota da Contabilidade — A importancia deste contracto foi deduzida da verba VII, consignação «Material», sub-consignação n. 1, «Trilhos, dormentes e seus accessorios, 900:000\$000», constante da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 14 e registrada nesta data sob numero um. Contabilidade da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, dez de julho de mil novecentos e vinte e cinco. — Raphael Torga, 3º escripturario. — Confere. J. Maciel Rodrigues, guarda-livros, interino. — Visto. Zoroastro Pires, chefe da Contabilidade. — Confere. Em 10 de julho de 1925. — José Pinto da Silva, 2º escripturario. — Visto. Em 10 de julho de 1925. — Ovidio de Andrade, secretario da Estrada.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem, em visita ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Daniel de Carvalho, secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes.

Foi hontem ao Palacio do Cattete, afim de convidar o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, a assistir ao espectáculo de gala que será levado a effecto no theatro Municipal, no dia 14 do corrente, commemorativo da festa nacional da França, o Sr. Alexandre Conty, embaixador extraordinario e plenipotenciario da Republica Franceza junto ao Governo do Brasil.

Esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. senador Manoel Borba, por ter regressado do Estado de Pernambuco.

No Palacio do Cattete estiveram hontem os Srs. almirante Isaias de Noronha e capitão-tenente Carlos Frederico de Noronha Filho, que foram agradecer ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, as demonstrações de pesar de S. Ex., por occasião do fallecimento do Sr. almirante Carlos Frederico de Noronha.

Esteve no Palacio do Cattete, afim de apresentar despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para assumir as funções de seu posto, o Sr. Henrique Schuler, vice-consul do Brasil.

Para agradecer ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, as felicitações que S. Ex. lhes dirigiu, por motivo de seus anniversarios natalicios, estiveram no Palacio do Cattete os Srs. deputado Armando Burlamaqui, Dr. Virgilio Mello Franco e Dr. João Ribeiro de Oliveira e Souza.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu hontem, no Palacio do Cattete, os Srs. deputados Hereulano de Freitas e Getulio Vargas.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Dr. Alair Prata, prefeito do Districto Federal, e o Dr. Rocha Vaz, director do Departamento Nacional do Ensino.

O Sr. Dr. Waldemiro Gomes, official de gabinete da Presidencia, visitou

hontem, em nome do Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Daniel de Carvalho, secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes, que se acha nesta Capital.

Do Sr. Albert Thomas, director do Bureau Internacional do Trabalho, que se acha em viagem para o Brasil a convite do nosso Governo, o Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte radiogramma de bordo do vapor Alsina, ao qual viaja:

«No momento em que nos aproximamos das costas brasileiras, saudo, na pessoa de seu eminente chefe, a grande Nação, tão fiel a organização internacional do trabalho, ligada intimamente á causa da justiça e da paz. — Alberto Thomas.»

O Sr. Dr. Antonio Calmon esteve hontem no Palacio do Cattete para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a visita que lhe mandou fazer, quando da sua recente enfermidade.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica recebeu do Sr. presidente da Nação Argentina, em resposta ao telegramma que S. Ex. lhe transmitiu, congratulando-se com a passagem da data anniversaria de 9 de julho, o seguinte despacho telegraphico:

«Buenos Aires, 10—Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex. para agradecer o significativo telegramma que, em nome proprio e no do Brasil, V. Ex. teve a gentileza de dirigir-me no anniversario do juramento da nossa independencia. Retribuo-o, sensibilizado, em nome do povo e do governo Argentino, com a expressão dos mais cordiaes sentimentos amistosos e muito sinceros votos pelo bem estar da grande e nobre Nação irmã e pela felicidade pessoal de seu primeiro mandatario. — Alvear, presidente da Nação Argentina.»

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã as seguintes folhas do decimo primeiro dia útil:

Meio soldo de A a Z — Montepio militar da Marinha de A a Z e fiscaes de consumo em geral.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado, na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 1º ao 22º dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Caixa de Amortização — Pagamento de juros — Primeiro semestre de 1925 — Pagam-se amanhã, 13, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 1º semestre de 1925, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Lettra J.

Apolices ao portador:

Obras do Porto, relações ns. 1 a 55.

Diversas Emissões, relações ns. 29 a 265.

A entrada nas bancadas se fará desde 11 até ás 14 horas.

do lentamento no resto do curso. Não recebemos despachos do Cachoeira.

Dados graphológicos:

No Distrito Federal (às 10 horas e 30 minutos) — Cor. variando entre

NNE e N até 4.500 metros, velocidade média de 4 metros; cor. WNW até 2.250 metros, velocidade 8 metros.

Sondagem às 14 horas — Calma a superfície; cor. variando entre E ESE até 500 metros, velocidade média de 3

metros 5; cor. N até 4.050 metros, velocidade média de 7 metros.

Devido nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Mendes e Campos; das demais Estações, não recebemos os nossos despachos.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 de julho de 1925

Zona Norte — Devido a absoluta falta dos despachos usuas, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi instavel com chuvas e trovoadas esparsas em Matto Grosso e em geral bom nos demais Estados, salvo alguns pontos de Minas e em Campos, onde foram registradas chuvas fracas. A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral instavel, sendo que com chuvas e trovoadas em Aquidauana. Temperatura em ligeira ascensão.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom excepto em partes do Rio Grande e São Paulo, onde foi instavel, sendo que com chuvas neste ultimo Estado. A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral instavel. A temperatura, embora ainda baixa, soffreu ligeira ascensão. Geou em Faxina e Palmas. Não recebemos os despachos usuas de grande parte do Paraná.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 de julho de 1925

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica — h/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	762.1	28.0	—	E	5	9	—	B. (b. manhã)	32.0	23.0	B. am. pm.
Barra da Corda (X).											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)...											
Natal (X).....											
Parahiba (X).....											
Recife (X).....											
Pão de Assucar (X).											
Aracaju (X).....											
Bahia (X).....											
Caetité (X).....											
Januaria.....	761.0	23.0	2.0	E	2	0	—	B. (b. manhã.)	31.0	17.0	B. am. pm.
Bello Horizonte.....	63.9	17.0	—	NE	2	9	—	I. (b. manhã.)	25.0	13.0	B. am. pm.
Theophilo Ottoni....	64.3	20.0	0.0	SE	2	9	—	I. (b. manhã.)	27.0	17.0	B. am. pm.
Uberaba.....	66.0	12.0	-5.0	C	0	9	—	M. ch. (c. m.)	24.0	12.0	2.0 B. am. pm.
Caxambu (X).....											
Poços de Caldas (X)											
Goyaz (X).....											
Santa Luzia (X).....											
Cuiabá.....	61.3	19.0	0.0	C	0	9	—	I. (ch. manhã.)	32.0	17.0	1.0 B. am. pm.
Corumbá.....	60.4	18.0	—	SE	2	9	—	I. (c. t. manhã.)	20.0	16.0	9.0 B. am. pm.
Victoria.....	66.5	20.0	-2.0	NW	2	9	—	I. (c. manhã.)	25.0	13.0	20.0 B. am. pm.
Capital Federal (T. Meteorologica)....	66.0	17.2	2.2	ENE	2	9	Chão.	I. (i. n. manhã.)	22.2	16.0	— B. am. pm.
Campos.....	66.9	19.0	2.0	C	0	9	—	M. ch. (c. m.)	25.0	17.0	1.0 B. am. pm.
Friburgo.....	67.9	13.0	4.0	C	0	9	—	I. (f. manhã.)	20.0	9.0	— B. am. pm.
Petropolis.....	66.0	14.0	4.0	NE	2	9	—	I. (b. manhã.)	18.0	9.0	— B. am. pm.
Rezende.....	65.9	12.0	3.0	C	0	9	—	I. (i. manhã.)	20.0	10.0	— B. am. pm.
Cabo Frio.....	66.6	21.0	2.0	N	2	9	Chão.	B. (b. manhã.)	23.0	15.0	— B. am. pm.
Theresopolis.....	66.5	15.0	7.0	NE	3	8	—	I. (b. manhã.)	18.0	7.0	— B. am. pm.
S. Paulo.....	65.4	11.0	—	NE	3	8	—	B.	20.0	—	—
Santos.....	65.4	16.0	2.0	C	0	9	—	I. (i. manhã.)	21.0	14.0	— B. am. pm.
Paranaguá (X).....											
Guarapua.....	63.1	8.0	1.0	NE	2	9	—	M. ch. (i. m.)	19.0	6.0	— B. am.
Curitiba (X).....											
Florianopolis.....	65.2	12.0	2.0	N	2	9	Chão.	I. (b. manhã.)	18.0	11.0	— B. am. pm.
Lages.....	66.4	7.0	1.0	NE	2	9	—	I. (b. o. m.)	16.0	5.0	— I. am. b. pm.
Porto Alegre.....	66.4	11.0	6.0	SE	2	9	—	B. (b. manhã.)	14.0	7.0	— B. am. pm.
Uruguayana.....	67.4	7.0	-1.0	SE	2	2	—	B. (b. manhã.)	14.0	5.0	— I. am. pm.
Montevideo.....	68.2	8.0	-1.0	NW	2						
Buenos Ayres.....	68.3	0.0	-3.0	C	0						

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; Ne, neve; N, nevociro denso; Nt, nevociro tenue; Sa, saraiva; Ge, geada; Tr, trovada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acham-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 66ª loteria do plano 16, 153ª extracção do anno de 1925, realizada em 11 de julho de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1924 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

14.397.....	200\$000
55.454.....	200\$000
21.146.....	200\$000
55.560.....	500\$000
07.759.....	200\$000
16.168.....	200\$000
39.884.....	200\$000
31.138.....	200\$000
23.197.....	200\$000
30.936.....	500\$000
38.993.....	200\$000
37.718.....	200\$000
25.858.....	200\$000
01.535.....	200\$000
57.534.....	200\$000
46.217.....	200\$000
05.081.....	500\$000
04.899.....	500\$000
55.982.....	200\$000
19.063.....	2.000\$000
26.191.....	200\$000
56.995.....	200\$000
04.052.....	200\$000
33.706.....	200\$000
32.445.....	200\$000
38.560.....	200\$000
47.176.....	200\$000
03.825.....	200\$000
41.294.....	200\$000
09.706.....	200\$000
24.617.....	1.000\$000
40.797.....	2.000\$000
26.840.....	200\$000
47.374.....	200\$000
14.285.....	200\$000
01.174.....	200\$000
13.271.....	200\$000
58.066.....	200\$000
14.625.....	200\$000
15.433.....	200\$000
34.018.....	200\$000
31.516.....	200\$000
36.727.....	500\$000
23.865.....	200\$000
38.617.....	500\$000
54.511.....	200\$000
21.503.....	200\$000
53.912.....	2.000\$000
04.045.....	500\$000
16.637.....	200\$000
22.231.....	500\$000
49.409.....	500\$000
06.329.....	500\$000
46.184.....	200\$000
02.841.....	200\$000
10.813.....	200\$000
29.809.....	200\$000
16.930.....	200\$000
44.265.....	200\$000
49.549.....	200\$000
53.153.....	200\$000
43.036.....	500\$000
25.392.....	500\$000
02.447.....	200\$000
26.131.....	200\$000
30.800.....	200\$000
35.146.....	200\$000
00.837.....	500\$000
34.840.....	10.000\$000
02.037.....	20.000\$000
46.611.....	500\$000
01.674.....	200\$000
56.466.....	1.000\$000
35.619.....	200\$000
02.098.....	100.000\$000

27.577.....	200\$000
34.594.....	200\$000
10.393.....	200\$000
58.539.....	2.000\$000
46.926.....	1.000\$000
09.404.....	200\$000
44.841.....	200\$000
11.354.....	200\$000
45.675.....	500\$000
42.265.....	500\$000
06.075.....	200\$000
12.152.....	200\$000
08.582.....	500\$000
37.124.....	200\$000
06.790.....	500\$000
10.323.....	1.000\$000
39.357.....	200\$000
18.439.....	500\$000
28.721.....	1.000\$000
26.207.....	200\$000
36.935.....	1.000\$000
07.453.....	2.000\$000
34.895.....	200\$000
14.521.....	200\$000
04.813.....	200\$000
18.315.....	1.000\$000
03.243.....	1.000\$000
47.356.....	500\$000
24.896.....	200\$000
32.314.....	500\$000
49.645.....	200\$000
23.062.....	1.000\$000
03.854.....	1.000\$000
43.220.....	500\$000
02.694.....	500\$000
49.856.....	5.000\$000
14.101.....	500\$000
34.124.....	200\$000
52.570.....	500\$000

Aproximações

02.097 e 02.099.....	500\$000
02.036 e 02.038.....	300\$000
34.839 e 34.841.....	200\$000
49.855 e 49.857.....	100\$000

Dezenas

02.031 a 02.100.....	60\$000
02.031 a 02.040.....	60\$000
34.831 a 34.840.....	60\$000
49.851 a 49.860.....	40\$000

Terminações

Os numeros terminados em 98 teem 20\$000.

Os numeros terminados em 8 teem 10\$000.

Exceptuando-se os terminados em 98.

O fiscal das loterias do Governo da União, *Pereira da Albuquerque*, ajudante.—Pelo director assistente, *Antonio de Almeida Castanheiras*, chefe da Contabilidade. — O escrivão, *Firmino de Cantuária*.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia.

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 11 até 18 horas do dia 12:

Districto Federal e Niteroy — Tempo — Instavel, sujeito a chuvas.

Temperatura — Noite fria com minima entre 13°C e 15°C; estavel de dia.

Ventos — Predominarão os 15 quardantes sul.

Estado do Rio — Tempo instavel, sujeito a chuvas.

Temperatura — Noite fria; estavel de dia.

Estados do Sul — Tempo perturbado em todos os Estados sujeito a chuvas, melhorando no Rio Grande do Sul.

Temperatura — Em declinio com geadas no Rio Grande do Sul.

Ventos — De sul: 1.ª.

Onda de frio — A onda da frio, que nos terimos honem, movimentou-se para norte e nordeste, vindo continuar em marcha nestas direcções, provocando geadas no Rio Grande do Sul e Santa Catharina.

Nota — Não recebemos as informações meteorologic. expedidas até 9 horas e 30 minutos e 10 horas de Covaz, Bahia e parte dos do Paraná.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas d. honem ás 15 horas de hoje) — Confirmando a previsão honem feita, o tempo de bom; á noite, passou instavel isto é, perturbou-se com periodos de céu nublado pela madrugada e manha, mantendo-se após, encoberto. Houve nevoeiro pela manha. A noite foi fria, soffrendo a temperatura ligeiro declinio de dia. As médias da temperaturas extremas dos postos Districto Federal foram: 21°C e 11°C e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima, 19°C e minima 16°C, verificadas respectivamente ás 14 horas e 10 minutos e 6 horas e 20 min. s.

Os ventos foram variaveis, predominando calmaria.

Em todo o paiz (de 9 horas de honem ás 9 horas de hoje) — Zona Norte — Não é feita a synopse desta zona devido a absoluta falta dos despachos usuaes.

Zona Centro. — Nas 34 horas, o tempo foi instavel com chuvas trovoadas esparsas em Mato Grosso em geral bom nos demais Estados, salvo alguns pontos de Minas e em Campos, onde foram registradas chuvas fracas. Ás 9 horas de hoje, o tempo era, em geral instavel, sendo que com chuva e trovoadas em Aquidauana. Temperatura em ligeira ascensão.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom excepto em partes do Rio Grande e São Paulo, onde foi instavel sendo que com chuvas neste ultimo Estado. Ás 9 horas de hoje, o tempo era em geral instavel. A temperatura embora ainda baixa, soffreu ligeira ascensão. Geou em Faxina e Palmas.

Não recebemos os despachos usuaes de grande parte do Paraná.

Menores temperaturas — 1°C em Castro e 2°C em Palmas.

Maiores chuvas recolhidas no dia 11: — 20mm em Victoria e 9mm em Corumbá.

Estado do mar na costa do paiz. — Do Districto Federal para o sul: tranquillo e chão em toda a costa, salvo em São Francisco, onde foram observadas pequenas vagas.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba. — Estacionario em Jacarehy. Guaratinguetá e Campos e baixan-

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana(14 horas)...	—	21.0	17.0	Santa Cruz.....	0.0	24.0	14.0
Bangu.....	0.0	21.7	9.4	Madureira.....	0.0	22.4	9.9
Niteroi.....	0.0	25.8	10.0	Olaria.....	0.0	23.8	11.4
Rio Comprido.....	—	22.9	12.8	Jacarépaguá (fechada).....	—	—	—
Penha.....	0.0	22.5	12.1	Realengo.....	0.0	—	—
Aldeia Campista.....	0.0	22.2	10.7	Haddock Lobo.....	0.0	24.2	11.2
Encantado.....	0.0	21.1	9.0	Campos dos Affonsos.....	0.0	23.8	6.4
Guacima.....	0.0	22.0	11.6	Jardim Botânico (14 horas).....	—	21.2	14.6
Deodoro (X).....	—	—	—	Villa Isabel.....	—	—	—
Corcoado: Temp. 16°2. Hum. rel. 91 %. Vento; SE, 4m.....	—	—	—	Meer.....	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 11 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Andes, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, e com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Prudente de Moraes, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande e Montevideo, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, e com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Voltaire, para Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até ás 8 ho-

ras, impressos até ás 9 e cartas para o exterior até ás 10.

Vandyck, para Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo objectos para registrar até ás 8 horas, impressos até ás 9 e cartas para o exterior até ás 10.

Itapacy, para Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e com porte duplo até ás 8.

Amanhã:

Sierra Morena, para Bahia, Madeira e Europa via Lisboa, recebendo objectos para registrar até ás 17 horas de hoje, impressos até ás 8, cartas para o interior até ás 8 1/2 e com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Itassucê, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo objectos para registrar até ás 17 horas de hoje, impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e com porte duplo até ás 8.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas. Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracças	96 d/v	A vista
Sobre Londres	5 5/8	5 37/64
Sobre Paris	\$415	\$422
Sobre Italia	—	\$337
Sobre Hamburgo (rent-mark)	2\$105	2\$130
Sobre Portugal	\$437	\$457
Sobre Belgica	—	\$414
Sobre Hespanha	—	1\$304
Sobre Suissa	—	1\$736
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$424
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$267
Sobre Nova York	—	\$8906
Sobre Montevideo	—	\$8743

Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$619
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$8250
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$580
Sobre Japão (yen)	—	3\$700
Sobre Rumania	—	\$016
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria (por 10.000 cordas)	—	1\$270

Moedas

Soberanos (ouro)	47\$000
Libras (papel)	46\$000
Dollars (papel)	9\$100
Escudos (papel)	5475
Francos (papel)	\$150

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	650\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	750\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom..	800\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	748\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	635\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.. (cautela) c/j	653\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	895\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port..	146\$000

Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	149\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	145\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	169\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	145\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	735\$000
Companhia de Tecidos Aliança	200\$000
Companhia Docas de Santos, port.	550\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	550\$000
Debentures Companhia Docas de Santos	181\$000
Debentures Companhia America Fabril	182\$000
Debentures Companhia de Tecidos Aliança	188\$000
Debentures Companhia Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatze	201\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de julho de 1925. — Ary de Almeida e Silva, adjunto.

UNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 11 de julho de 1925

Termo

Mezes	1ª cotação Vende- dor	Com- prador	2ª cotação Vende- dor	Com- prador	Total de vendas Saccas
Julho	50\$000	50\$000	50\$200	49\$750	19.000
Agosto	46\$700	46\$700	46\$550	46\$550	18.000
Setembro	45\$900	45\$550	45\$500	45\$250	7.000
Outubro	45\$400	44\$600	S/vend.	43\$550	3.000
Novembro	44\$800	44\$200	44\$500	43\$000	—
Dezembro	44\$500	53\$300	44\$000	42\$500	—
		Saccas	Saccas		Saccas
Vendas		31.000	16.000		47.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, calmo.
Disponível, base typo 7, 52\$500.
Mercado, firme.
Vendas, 7.687 saccas.
O syndico, J. Severiano.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 11 de julho de 1925

Termo

Mezes	1ª cotação Vende- dor	Com- prador	2ª cotação Vende- dor	Com- prador	Total de vendas Saccas
Julho	73\$500	73\$200	73\$500	72\$600	—
Agosto	68\$500	68\$500	68\$500	68\$000	1.000
Setembro	63\$500	63\$060	62\$700	62\$700	—
Outubro	57\$100	56\$400	56\$800	56\$000	—
Novembro	53\$300	52\$300	53\$000	52\$500	—
Dezembro	52\$500	52\$000	51\$900	51\$500	—

	Saccos	Saccos	Saccos
Vendas	1.000	—	1.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, paralisado.
Disponível branco crystal, bom 71\$ a 74\$000.
Mercado, firme.
Vendas de todas as qualidades — saccas.
O syndico, J. Severiano.

MERCADO DISPONIVEL

Avimento do dia 10

Assucar

	Saccos
Entradas de Pernambuco	4.800
Entradas de Macahé	3.250
Entradas da Bahia	1.500
Total	9.550
Sahidas	7.014
Existencia	103.322

Mercado, firme.
Preço do branco crystal, 71\$ a 74\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas do Rio Grande do Norte	107
Entradas da Parahyba	288
Entradas do Ceará	606
Entradas do Pará	23
Total	1.024
Sahidas	176
Existencia	27.219

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Serões	52\$000 a 53\$000
Primeiras sortes	50\$000 a 51\$000
Medianos	47\$000 a 48\$000
Paulista	48\$000 a 49\$000

Café

	Saccas
Entradas	11.014
Sahidas	8.753
Existencia	9.728

Mercado, firme.

Preços por typo:

Typo 3	55\$200
Typo 4	54\$400
Typo 5	53\$600
Typo 6	52\$800
Typo 7	52\$000
Typo 8	51\$200
Preço do typo 7, hoje	52\$500

Mercado, hoje, firme.
O syndico, J. Severino.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 29 DE JUNHO A 4 DE JULHO DE 1925

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:			
Caxambú.....	53\$000	54\$000	Por caixa.
Lambary.....	—	—	Idem.
Saiutaris.....	—	57\$000	Idem.
Cambuquira.....	—	—	Idem.
S. Sourenço.....	—	59\$000	Idem.
Aguardente:			
De Paraty.....	500\$000	550\$000	Por pipa c/430 litros.
De Angra.....	520 000	530\$000	Idem.
De Campos.....	500\$000	510\$000	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	Idem.
Caldos. Extra-sellos.			
Alcool:			
De 40 grãos.....	1:000\$000	1:020\$000	Idem.
De 35 grãos.....	970\$000	930\$000	Idem.
De 37 grãos.....	940\$000	950\$000	Idem.
Alfafa:			
Nacional.....	\$540	\$600	Por kilo.
Extrangeira.....	\$540	\$600	Idem.
Algodão em rama:			
Primeira do sertão.....	53\$000	54\$000	Por 10 kilos.
Primeira sorte.....	51\$000	52 000	Idem.
Mediano.....	47 000	43 000	Idem.
Regular.....	—	—	Idem.
Paulista.....	43\$000	43\$000	Idem.
Sergipe—Dôres.....	—	—	Idem.
Sergipe—Itabaiana.....	—	—	Idem.
Arroz:			
Brilhado de 1ª.....	100\$000	110\$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2ª.....	90 000	95 000	Idem.
Especial.....	95 000	100\$000	Idem.
Superior.....	85 000	90\$000	Idem.
Bom.....	80\$000	82\$000	Idem.
Regular.....	75 000	76\$000	Idem.
Branco do Norte.....	82\$000	86 000	Idem.
Rajado do Norte.....	74\$000	76 000	Idem.
Meio arroz.....	64 000	66\$000	Idem.
Sanga.....	50\$000	55\$000	Idem.
Assucar:			
Branco Usina.....	Não ha	Não ha	Por sacco.
Branco Cr stal.....	63\$000	72\$000	Idem.
De 2º jacto.....	—	—	Idem.
De 3ª sorte.....	—	—	Idem.
C. Amarello.....	55\$000	53\$000	Idem.
Masca,inho.....	56\$000	58\$000	Idem.
Mascavo.....	47\$000	50\$000	Idem.
Bacalhão:			
Diversas marcas — caixa.....	170\$000	180\$000	Por caixa.
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	75\$000	90\$000	Por 1/2 caixa.
Em tina — Gaspe.....	—	—	Por tina.
Em tina Americano — Halifax.....	—	—	Idem.
Em tina — Peixelin.....	—	—	Idem.
Banha:			
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	5\$600	5\$800	Por kilo.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	5\$500	5\$800	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	5\$600	5\$800	Idem.
De Laguna — latas com 30 kilos.....	5\$500	5\$700	Idem.
De Itajahy — latas com 20 kilos.....	5\$800	6\$000	Idem.
De Itajahy — latas com 10 kilos.....	5\$800	6\$000	Idem.
De Itajahy — latas com 2 kilos.....	5\$ 00	6\$000	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 20 kilos.....	5\$200	5\$400	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 2 kilos.....	5\$200	5\$400	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Batatas :			
Nacional-Mineira e Paulista.....	\$680	\$740	Por kilos.
Rio Grande.....	\$660	\$700	Idem.
Estrangeira.....	\$800	\$1000	Idem.
Bren :			
Americano-claro.....	—	—	Por 230 libras.
Americano-escuro.....	—	125\$000	Idem.
Café :			
Lavado.....	Nominal	Nominal	Por arroba.
Moka.....	»	»	Idem.
Maragogipe.....	»	»	Idem.
Typo 1.....	»	»	Idem.
Typo 2.....	»	»	Idem.
Typo 3.....	52\$300	53\$800	Idem.
Typo 4.....	51\$600	53\$100	Idem.
Typo 5.....	50\$900	52\$400	Idem.
Typo 6.....	50\$200	51\$700	Idem.
Typo 7.....	49\$500	51\$000	Idem.
Typo 8.....	48\$700	50\$300	Idem.
Typo 9.....	Nominal	Nominal	Idem.
Typo 10.....	»	»	Idem.
Escolha.....	»	»	Idem.
Cimento :			
Marca Dova.....	—	31\$000	Por barrica de 150 ks.
Marca Thewico.....	—	—	Idem.
Marca Atlas.....	—	—	Idem.
Marca Excelsior.....	—	—	Idem.
Outras marcas.....	—	—	Idem.
Farinha de trigo :			
Dos Moinhos Nacionais.....	8\$000	8\$500	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca :			
Porto Alegre — especial.....	42\$000	44\$000	Por 50 kilos.
Porto Alegre — fina.....	38\$000	40\$000	Idem.
Porto Alegre — entrefina.....	30\$000	31\$000	Idem.
Porto Alegre — peneirada.....	25\$000	26\$000	Idem.
Porto Alegre — grossa.....	24\$000	24\$500	Idem.
Dita de Laguna :			
Pedeirada.....	25\$000	26\$000	Idem.
Grossa.....	24\$000	24\$500	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense :			
Especial.....	52\$000	52\$200	Por sacco c/44 kilos.
S. Leopoldo.....	50\$000	50\$200	Idem.
O O.....	49\$000	49\$200	Idem.
Dita do Moinho Ingles (R. R. M.):			
Buda Nacional.....	52\$000	52\$200	Idem.
Nacional.....	50\$000	50\$200	Idem.
Brasileira.....	49\$000	49\$200	Idem.
Dita do Rio da Prata :			
De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Dita Americana :			
Barricas ou sacco.....	—	—	Idem.
Feijão :			
Preto superior.....	90\$000	95\$000	Por 60 kilos.
Preto regular.....	80\$000	85\$000	Idem.
De cores — de Porto Alegre.....	70\$000	75\$000	Idem.

Gênero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Mínimo	Maximo	
Feijão:			
Manteiga (velho e novo).....	60\$000	90\$000	Por 60 kilos.
Euxoite.....	60\$000	65\$000	Idem.
Branco nacional.....	85\$000	90\$000	Idem.
Branco estrangeiro.....	88\$000	92\$000	Idem.
Amendoim.....	60\$000	65\$000	Idem.
Pradinho.....	80\$000	82\$000	Idem.
Mulatinho.....	63\$000	70\$000	Idem.
e outras procedencias.....	33\$000	40\$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas:			
Especial.....	6\$000	6\$500	Por kilo..
Bom.....	4\$000	5\$000	Idem.
Baixo.....	2\$000	3\$000	Idem.
Dito do Rio Grande:			
Amarello de 1ª.....	48\$000	50\$000	Por 15 kilos.
Amarello de 2ª.....	46\$000	48\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	40\$000	42\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	38\$000	40\$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:			
Especial de 1ª.....	42\$000	45\$000	Idem.
Superior de 2ª.....	36\$000	38\$000	Idem.
Baixo de 3ª.....	30\$000	32\$000	Idem.
Bahia—Especial.....	80\$000	85\$000	Idem.
Bahia—Superior.....	60\$000	70\$000	Idem.
Bahia—Bom.....	40\$000	50\$000	Idem.
Kerozene americano:			
Diversas marcas.....	—	35\$000	Por caixa.
Ladrilhos:			
Nacionais.....	—	—	Por milheiro.
De ceramica.....	—	—	Por metro quadrado.
Estrangeiros.....	—	—	Idem.
Manteiga:			
De Minas e Estado do Rio.....	7\$500	8\$500	Por kilo.
Santa Catharina—Latas de 5 e 10 kilos.....	6\$500	7\$200	Idem.
Estrangeiras—Diversas marcas.....	—	—	Por libra.
Milho:			
Amarello.....	30\$000	32\$000	Por 60 kilos.
Branco.....	34\$000	35\$000	Idem.
Mesclado.....	28\$000	29\$000	Idem.
Do Rio da Prata.....	30\$000	31\$000	Idem.
Oléo:			
De linhaca.....	—	—	Por kilo bruto.
Em barril.....	—	4\$500	Idem.
Em lata.....	—	4\$000	Idem.
De caroço de algodão.....	—	—	Idem.
Nacional.....	—	2\$700	Por litro.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Polvilho:			
De Minas, Rio e S. Paulo.....	\$800	1\$100	Por kilo.
De Porto Alegre.....	\$720	\$820	Idem.
De Santa Catharina.....	\$530	\$700	Idem.
Pinho:			
Americano.....	—	—	Por pe.
De rezina.....	410\$000	420\$000	Duzia. conchas.
Spruce.....	—	—	Por pe.
Succo branco.....	—	2\$500	Idem.
Succo vermelho.....	—	—	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Do Paraná :			
1ª qualidade.....	—	1\$450	Por duzia
2ª qualidade.....	—	1\$350	Idem.
3ª qualidade.....	—	1\$100	Idem.
Madeira de lei :			
Cedro.....	350\$000	400\$000	Por metro cubico.
Feroba Branca.....	380\$000	450\$000	Idem.
Outras qualidades.....	—	210\$000	Idem.
Phosphoros :			
Marca « Olho », de madeira.....	84\$000	86\$000	Por lata.
Marca « Olho », de cêra.....	97\$000	98\$000	Idem.
Marca « Ypiranga », de cêra.....	93\$000	99\$000	Idem.
Marca « Ypiranga », de madeira.....	88\$000	90\$000	Idem.
Marca « Inheiro ».....	85\$000	88\$000	Idem.
Marca « Brilhante ».....	80\$000	84\$000	Idem.
Outras marcas.....	80\$000	84\$000	Idem.
Sal :			
Do norte, grosso.....	—	17\$400	Por sacco c/ 60 kilos
Do norte, moído.....	—	18\$600	Idem.
Do Cabo Frio, grosso.....	—	14\$000	Idem.
Do Cabo Frio, moído.....	—	15\$500	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Sebo :			
Do Rio Grande e fronteira.....	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada.....	—	—	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Tapioca :			
Diversas procedencias.....	1\$700	1\$400	Idem.
Alfenas :			
Do Rio das Alfenas.....	—	—	Por milheiro.
Do Rio das Alfenas.....	—	550\$000	Idem.
Toucinho :			
Do Rio das Alfenas.....	3\$700	3\$800	Por kilo.
Do fumeiro.....	5\$500	6\$000	Idem.
Vinho :			
Do Rio Grande.....	115\$000	120\$000	Por barril.
Estrangeiro :			
Virgen.....	—	1:500\$000	Por pipa.
Verde.....	—	1:500\$000	Idem.
Collares.....	—	1:600\$000	Idem.
Xarque :			
Do Rio da Prata, patos e mantas.....	2\$500	2\$900	Por kilo.
Do Rio da Prata, .. mantas.....	2\$900	3\$200	Idem.
Do Rio Grande patos e mantas.....	2\$500	2\$800	Idem.
Do Rio Grande, .. mantas.....	—	—	Idem.
Do Matto Grosso, patos e mantas.....	2\$000	2\$700	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo.....	2\$400	2\$800	Idem.

RENDAS PUBLICAS

Recbedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 10 de julho de 1925...	5.525:360\$513
Renda arrecadada em 11 de julho de 1925...	329:370\$839
	5.854:731\$352
Em igual periodo de 1924	5.615:643\$471
Diferença para mais em 1925.	239:087\$881

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO

Renda arrecadada hoje, 11:	
Em ouro	151:215\$295
Em papel	188:177\$330
Total	339:392\$675
Renda arrecadada de 1 a 11 do corrente	4.392:489\$895
Em igual periodo de 1924	2.736:352\$310
Diferença a maior em 1925.	1.656:137\$555
Rio de Janeiro, 11 de julho de 1925.	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidados a comparecer a esta secretaria o Sr. Dr. Alvaro Aivim e a Empresa Industrial da Gavêa, sob a razão de Ludolf, Santos & Comp., afim de prestarem esclarecimentos a respeito de terrenos da antiga Fazenda da Lagoa Rodrigo de Freitas.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 1 de julho de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva*.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE N. 1 A, DO CAMINHO DE SEPETIBA, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Em cumprimento ao despacho de 2 de junho proximo passado, do senhor director, no processo n. 21.819/25, faço publico para conhecimento dos interessados que o Dr. Hilario dos Santos Pimentel requereu o aforamento do terreno lote n. 1 A, do Caminho do Sepetiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz; o terreno mede de frente 152,0m, de fundos 57,0m, do lado direito 272,40m, do lado esquerdo 415,82m, com a área de 26361m2,6066, confrontando ao norte com o lote n. 1, caminho da Cruz das Almas, aforado ao Dr. Hila-

rio dos Santos Pimentel; ao sul com o lote n. 1 do Caminho do Sepetiba, arrendado a Manoel Barbosa Peixão; a leste com o Caminho do Sepetiba; e ao oeste com o lote n. 3 do Caminho da Cruz das Almas, aforado a Antonio Agostinho de Oliveira.

São convidados todos aquellos que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados desta data, findo o qual não se attenderá a nenhuma reclamação, procedendo-se, então, como fôr de justiça e direito. — Secretaria do Patrimonio Nacional, 1 de julho de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva*.

(1.584)

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidadas a comparecer a esta secretaria as senhoras Lucia Joaquina de Campos e Antonia Joaquina Nunes, afim de darem cumprimento ás exigencias feitas pela Segunda Sub-Directoria Technica desta directoria no processo n. 47.249, em que as mesmas pedem para vender o terreno lote n. 16, á rua Barão do Ladarío, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 3 de julho de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica interna fundada, do tipo uniformizadas, valor nominal de 1.000\$, jures de 5 %, papel, de n. 186.156, pertencente a D. Maria Paula Costa Carvalho, brasileira, solteira, vae ser expedido novo titulo, si dentro do prazo de cinco dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 10 de julho de 1925. — O inspector, Dr. Carlos Claudio Silva.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXERCICIO DE 1924

De ordem do Sr. 1º delegado do imposto sobre a renda, faço publico que foram calculados os impostos correspondentes ás declarações, cujos numeros e signatarios constam da relação abaixo:

- 18.442. A. A. Teixeira, rua Visconde de Paranaguá n. 57.
15.806. A. S. Machado & Comp., rua da Quitanda n. 191, sala 5.
26.023. A. Santos Macario, rua General Camara n. 133.
17.387. Abilio Marques Ferreira, rua General Polydoro n. 24.
24.214. Agostinho Fortes, rua 1º de Março n. 90.
26.361. Alberto Vieira da Cunha (Dr.), avenida Atlantica n. 796.
18.910. Alfredo Wallace Duncan Junior, rua Sete de Setembro n. 115, 2º andar.
26.368. Alice Fialho de Souza Franco, praia do Flamengo n. 202, Esplendido Hotel.

- 18.466. Alvaro Cotegipe Milanez, Departamento Nacional de Saude Publica.
20.556. Americo Rodrigues, rua Soares Cabral n. 55, Laranjeiras.
26.350. Angus Frederick Hiltz, rua Pro-dente de Moraes n. 74, Ipanema.
24.611. Annibal de Medina Coeli Ribeiro, rua 1º de Março n. 123, sobrado.
18.581. Antonio Fernando Portugal, avenida Rodrigues Alves, Companhia Costeira.
21.284. Antonio d'Abreu Salgado, rua da Alfandega n.
26.376. Antonio Lopes de Figueiredo, rua Uruguayana n. 95.
20.490. Antonio Medici & Irmãos, rua José Mauricio n. 129.
26.353. Antonio Noya Junior, rua Estacio de Sá n. 43.
26.324. Antenor Octavio de Araujo Costa (Dr.), Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.
25.800. Antonio Pimenta Guimarães, rua Buenos Aires n. 113.
26.347. Araujo de Carvalho & Comp., rua Rodrigo Silva n. 14.
15.505. Aristides Marques da Cunha, rua Vinte de Novembro n. 174.
26.365. Aristides Meltrau, rua General Camara n. 43.
26.378. Arthur Cragg, avenida Rodrigues Alves n. 303.
16.501. Arthur Diniz Villasboas, secretaria de Estado do Ministerio do Viacao e Obras Publicas.
13.230. Augusto Bordallo & Comp., rua Lavradio n. 119.
23.440. Auto Omnibus S. A., rua Benedictinos n. 1.
20.828. Aydan de Seixas Martins Torres, Alfandega do Rio de Janeiro.
23.074. Balsemão & Comp., rua S. José n. 84.
20.860. Bartholomeu de Sá e Souza, Alfandega do Rio de Janeiro.
23.361. Brazilio Taborda, Quartel General da 1ª Brigada de Artilharia.
16.462. Carlos Barboza Gonçalves, Senado Federal.
17.802. Carlos Simões da Fonseca, Leopoldina Railway, estação da Praia Formosa, secção de cargas.
13.290. Carlos Theodoro Dannemann, rua São José n. 33.
14.351. Carlos Theodoro Dannemann & Comp., rua S. José n. 33.
26.338. Catharina Teixeira Caneca, rua Clovis Bevilacqua n. 50.
26.332. Celestino Simões, rua Honório de Barros n. 18, casa 3.
25.707. Companhia de Construções Civis e Hydraulicas, avenida Rodrigues Alves n. 303.
22.675. Companhia Lithographica Ferreira Pinto, rua Sete de Setembro n. 98.
25.419. Companhia de Oleos e Productos Chimicos, rua da Candelaria n. 81.
26.062. Cooperativa de Credito dos Funcionarios Publicos, rua 1º de Março n. 109, 2º andar.
26.320. Daniel Netto Simões da Costa, rua Theodoro da Silva n. 532.
22.857. E. de Aguiar, rua da Quitanda n. 191, 1º andar, sala 1.
19.161. E. Gette & Comp., rua General Camara n. 139.

- 26.351. Edward George Mc. Kanna, rua da Gloria n. 36.
 25.485. Emmanuel Bloch & Frère, rua da Quitanda n. 52.
 26.354. Emilio Robbe, rua do Ouvidor n. 164.
 17.395. Empresa Commercio e Industria, rua do Ouvidor n. 71, 2º andar.
 18.588. Empresa de Luz e Força Ibero-Americana S. A., rua D. Gerardo n. 64.
 22.264. Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil, S. A., rua General Camara n. 120.
 19.831. Empresa S. João da Matta S. A., avenida Gomes Freire n. 83.
 26.367. Epiphânio Alves Pequeno, rua João Rodrigues n. 59.
 23.822. Ernesto Monteiro de Souza, Alfandega do Rio de Janeiro.
 21.708. Ernesto Wolter, rua S. Francisco Xavier n. 19, casa 1.
 26.360. Estacio de Albuquerque Coimbra, Hotel dos Estrangeiros, praça José de Alencar.
 26.359. Estephânio Luiz dos Santos, rua José Christino n. 64.
 26.341. Euclides Pequeno, rua S. Luiz Gonzaga n. 211, S. Christovão.
 26.331. Euclides de Souza Lima, rua Andradas n. 29.
 18.227. Eurico de Andrade Baptista, rua do Mercado n. 8.
 26.361. Felipe Schmidt, rua dos Araújos n. 105.
 18.718. Florismundo Ribeiro, rua do Nuncio n. 63, 1º andar.
 26.362. Francisco Agapito da Veiga, rua Andrade Pertence n. 34.
 21.612. Francisco de Medina Coeli Ribeiro, rua 1º de março n. 123.
 21.474. Francisco Moreira Barbosa, rua 24 de Maio n. 275.
 20.041. Francisco Monteiro Bentim, rua Barão de S. Felix n. 24.
 22.951. Gellio de Araújo Lima, rua da Gloria n. ?
 26.349. Gustavo Carlos Alexanderson, rua 1º de Março n. 88.
 26.317. Henrique Ferreira Chaves, rua Guimarães Rocha n. 53.
 23.425. Hermann Gottlob Shrebel, rua da Quitanda n. 24, 1º andar.
 26.371. J. C. de Almeida & Comp., rua dos Ourives n. 139.
 7.392. J. M. Campello, rua da Quitanda n. 190.
 24.131. Jacintho Moreira, travessa do Commercio n. 15.
 24.601. Jeremias Frões Nunes, rua Barão de Mesquita n. 133.
 26.372. João Augusto Cesar da Silva, rua Uruguay n. 293.
 15.335. João Carlos de Carvalho, avenida 28 de Setembro n. 301.
 23.517. João Paran Dias Pessoa, Theatro Nacional.
 26.374. Joaquim d'Albuquerque Serejo, rua Maria Eugenia n. 24.
 12.203. John Moore & Comp., rua da Candelaria n. 92.
 26.327. Jorge Belmiro de Araújo Ferraz, praça da Saudade n. 116.
 24.772. Jorge Soares de Gouvêa (Dr.), rua S. José n. 43.
 18.223. Jorge Tauilo & Filho, rua da Alfandega n. 339.
 21.456. José Carvalho de Souza, Estrada de Ferro Central do Brasil, 4ª divisão.
 26.381. José Gonçalves de Souza Rebello, rua Barão de Guaratiba n. 51.
 22.355. José Pimenta de Mello Filho, rua do Ouvidor n. 164.
 20.884. José da Silva Rego, Alfandega do Rio de Janeiro.
 26.363. Julieta Ramos da Veiga, rua Andrade Pertence n. 31.
 26.357. Julio Edmundo Bailly, avenida Salvador de Sá n. 178.
 25.417. Knud Vils, rua Borja Castro numero 13.
 20.825. Luiz França do Rego Falcão, Alfandega do Rio de Janeiro.
 24.811. Luiz José de Sá e Souza, Alfandega do Rio de Janeiro.
 20.791. Luiz Nabuco, R. Soares Cabral n. 9.
 22.718. Manoel Augusto de Lima, Polícia Militar do Distrito Federal.
 13.615. Manuel Martins, Rua Coronel Figueira de Mello n. 139.
 15.243. Manoel Valladão, Rua Engenho Novo n. 39.
 21.554. Mario Accioly de Almeida, rua do Ouvidor n. 58.
 25.600. Mario Rache, rua Frei Caneca n. 121.
 26.224. Mario de Souza & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 32, 1º andar.
 17.931. Mauricio Kelmold, Avenida 7 de Setembro n. 131.
 15.822. Mauricio João Barbalho Uchoa Cavalcanti, rua Santo Henrique n. 139.
 18.232. Medeiros Gomes & Comp., rua da Alfandega n. 243.
 26.281. Mendel & Comp., rua Marechal Floriano n. 10, sobrado.
 26.731. Miguel C. Monteiro, rua Barão do Rio Branco n. 31.
 26.335. Nils Adolf Kjaer, rua Candido Mendes n. 117.
 13.467. Nogueira de Sá & Irmão, rua 20 de novembro n. 104.
 3.117. Norman Barnsley Shaw, rua da Alfandega (London Bank).
 26.339. Octaviano Mathias Velho (Dr.), rua General Menna Barreto n. 37.
 16.517. Octavio do Rego Lopes (Dr.), Avenida Pasteur n. 92.
 21.553. Olegario Pinto Ferreira Morado, rua Senador Dantas n. 15.
 26.318. Oscar Ribeiro, rua Coronel Figueira de Mello n. 11.
 26.319. Oscar Ribeiro, rua Coronel Figueira de Mello n. 11.
 23.744. Othmar Minnid, Ladeira Meirelles n. 34.
 23.326. Pedro Borges da Silva, rua das Palmeiras n. 12.
 26.233. Pedro Paulo Paes do Carvalho, rua Carvalho Monteiro n. 42, casa 7.
 26.314. Praxedes Garcia do Amaral, rua Theophilo Ottoni n. 203, loja.
 15.197. Raul Pereira, rua da Alfandega n. 30.
 26.337. Raul dos Santos Caneco, rua Clovis Bevilacqua n. 50.
 22.849. Ricardo M. Zeising, rua Visconde de Inhaúma n. 56.
 26.322. Rodrigo Octavio de Langgard Menezes (Dr.), rua das Palmeiras n. 38.
 26.373. Rudolpho Gold, rua Conde de Bomfim n. 1.181.
 8.608. S. G. Ribeiro, rua Senador Pompeu n. 41.
 15.681. Seraphim Gomes de Oliveira, Avenida Rio Branco n. 38.
 22.431. Silva Mascarenhas & Comp., rua da Quitanda n. 159, 2º andar.
 21.293. Silvestre Augusto Ribeiro, rua do Rosario n. ?
 26.358. Silverio José Nery, rua Corrêa Dutra n. 144.
 12.400. Siqueira, Salgado & Comp., rua da Quitanda n. 136, sobrado.
 18.666. Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Banco Popular do Brasil, rua do Rosario n. 96.
 1.075. Sociedade Finlandeza Ltd., rua S. Pedro n. 9, 2º andar.
 19.031. Sociedade Anonyma Lanificios Minerva, rua Pinto Guedes n. 103.
 19.890. Tancredo Vieira, Repartição Geral dos Telegraphos.
 13.971. Veiga & Chaves, rua Estrada do Norte n. 420, Estação de Bom-sucesso — E. de F. Leopoldina.
 13.708. Verissimo Pereira da Rocha, rua Mariz e Barros n. 168.
 26.336. Vicente dos Santos Caneco, rua Clovis Bevilacqua n. 50.
 26.333. Wenceslau Escobar, rua Voluntarios da Patria n. 62.
 10.390. William Jefferson Gray, Praça Mauá — American Industrial Building.

A essas pessoas foram expedidas notificações, nas quaes se menciona a importância do imposto lançado, dependendo o respectivo pagamento de outra notificação, em devido tempo, pela Recebedoria do Distrito Federal.

Os contribuintes tem o prazo de dez dias, contados da data desta publicação, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimentos dirigidos ao 1º delegado do imposto sobre a renda.

Os despachos serão publicados no *Diário Official* e dentro de cinco dias depois da publicação, serão recebidos os recursos para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1925. — O secretario da Delegacia-Geral do Imposto sobre a Renda, Ad. Amaral Pen-teado.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de S. Paulo

Em conformidade com o artigo 161 do regulamento dos Correios, baixado com o decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, faço saber que durante os trabalhos da comissão processadora do refugo referente ao segundo trimestre do anno de 1924 foram encontrados os registrados seguintes: Registrado n. 3.895, postado na agencia do Braz, do remittente ignorado e destinado a Quirino dos Campos, contendo a importância de réis 1\$000 (um mil réis); registrado n. 3.897, postado na agencia de Belémzinho, de remittente ignorado e destinado a Manoel Luiz Pinna, contendo a importância de 208000 (vinte mil réis); registrado n. 9.013, postado na agencia de Guiratinguella pelo Sr. Rodrigues Pereira, contendo a importância de 2\$000 (dois mil réis).

Aos interessados fica marcado o prazo de um anno, a partir de 1 de julho de 1925, para regularizar na 3ª seção desta administração, nos dias uteis, das 11 às 17 horas, a retirada das referidas importancias, uma vez provada a qualidade de remittente.

Administração dos Correios de S. Paulo, 1 de março de 1925. — O administrador. (assinatura illegivel).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Concurrença para o arrendamento do local para collocação de quatro cadeiras de engraxate na estação de Bello Horizonte.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 15 do proximo mez de julho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o arrendamento do local destinado á collocação de 4 cadeiras de engraxate na estação de Bello Horizonte.

A concorrência versará sobre:

a) idoneidade do proponente;
b) preço do arrendamento, sendo a contribuição minima, mensal, de 120\$, cada uma.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, devendo, para isso, os concorrentes entregar nesta secretaria, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência, em envoltorios, também fechados, todos os documentos que possam provar a respectiva idoneidade, compreendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e, bem assim, o recibo da caução de 500\$ feita n. thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de 10 dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

Todos esses documentos devem estar sellados.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão recebidas, sendo as demais, antes de qualquer decisão, publicadas.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais vantajosa.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas, caso os concorrentes se façam representar.

Fica reservado á Estrada o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

O prazo para a concessão será de um anno, e o arrendatario terá preferença para continuação, em igualdade de condições com os demais proponentes de concorrências futuras.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido os concorrentes desta estrada José Pires Ferreira e Luiz Nogueira de Sá, a apresentarem novos fladores, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de junho de 1925. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações qua lhes expediu esta inspectoria, renovo-as, de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Estrada Velha da Tijuca n. 262, propriedade de Gregorio Garcia Seabra, concertar as torneiras do tanque, do jardim e da cozinha.

Rua Visconde de Iamaraty n. 93, propriedade de Manoel Felix de Menezes, concertar o deposito existente no tanque e concertar a torneira de boia do outro que está no interior do predio.

Estrada Velha da Tijuca n. 260, concertar a torneira de boia da caixa de agua e a torneira da pia.

Estrada de Santa Cruz n. 317, propriedade de José Moreira, collocar hydrometro de 15 m/m no prazo de 15 dias.

Rua Curupaity n. 143, propriedade de Antonio Ribeiro, collocar deposito de agua.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 7 de julho de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos executados por quo são responsaveis.

Rua Desembargador Izidro n. 116, propriedade de Antonio Emilio Ferreira, serviço executado na importancia de réis 108761.

Rua Coronel Rangel n. 80, propriedade de José Francisco Pinto da Silva, serviço executado á importancia de réis 318007.

Serviço do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 3 do junho de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Dias Pereira n. 27, propriedade de Manoel Caldas Chaves, concertar o ramal da torneira do quintal.

Estrada Velha da Tijuca n. 292, propriedade de Gregorio Garcia Seabra, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Estrada Velha da Tijuca n. 284, propriedade de Gregorio Garcia Seabra, concertar a torneira do tanque.

Travessa 16 de Maio n. 8, propriedade de Ignacio de A. Vidal Fonseca, concertar a torneira da pia da cozinha.

Travessa 16 de Maio n. 10, propriedade de Antonio Luiz Deslaur, concertar a canalização interna.

Rua Goyaz n. 668, propriedade de Custodio Peixoto, substituir o deposito por outro de igual capacidade.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 4 de julho de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumprida pelo proprietario do predio abaixo mencionado a intimação que lhe expediu esta inspectoria, renovo-a de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecida dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Maia n. 30, propriedade de José Ribeiro, ligar o ramal interno ao deposito.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 3 de julho de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria**

(CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA 5ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA)

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, na secretaria desta escola, a inscricção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 5ª cadeira—Botânica: morphologia e physiologia vegetaes, da 6ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da escola, poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida o que possuam caderneira de reservista caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario da escola, mediante recibo, 50 exemplares diversos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 80 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvedo pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 43 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso pelo voto de dois terços da congregação, approvedo pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor do trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira.

No impedimento do candidato, a inscricção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 12 horas do dia 31 de agosto do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária. Nithe-roy, 2 de maio de 1925, Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, o escrevi. — *Paulo da Rocha Lagoa*, director, interino.

Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. ministro e para conhecimento dos interessados, faço publico que, nesta superintendencia, ficam abertas, pelo prazo de noventa dias, a contar desta data, as inscrições para o concurso a se realizar para o preenchimento de cargos technicos, em commissão, do Serviço do Algodão, de conformidade com o disposto nos artigos 37, 38 e 39 do regulamento baixado com o decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923, devendo inscrever-se não só funcionarios interinos do mesmo serviço, que ainda não tenham feito concurso, como quaesquer outros candidatos que desejem demonstrar sua capacidade.

Os candidatos á inscrição deverão dirigir ao superintendente seus requerimentos, escriptos e assignados por si ou procuradores, sobre estampilha federal de 18 e acompanhados de documentos provando serem cidadãos brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, maiores de 18 e menores de 40 annos, com titulo de agronomo ou engenheiro-agronomo registrado na Directoria Geral de Agricultura, bom procedimento (attestado de policia ou folha corrida) e possuirem aptidão, saúde e robustez (attestado medico) necessarios para o serviço, e caderneta de reservista (ou qualquer outro documento idoneo) se forem menores de 30 annos.

E' facultado ao candidato, no inicio dos exames, exhibir outros documentos que provem serviços em qualquer ramo da administração publica, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes ao algodão, os quaes serão tomados em consideração dada a igualdade de condições no resultado das provas.

E' facultado ao candidato inscripto, que o requerer, estagiar-se até a data da realização do concurso, em estabelecimentos agricolas ou em laboratorios do ministerio.

O concurso constará de tres provas (pratica, escripta e oral), realizando-se em primeiro logar a prova pratica, que é eliminatória, e versará sobre a seguinte materia:

1.º effectuar o reconhecimento de um sólo agricola, sob os seguintes aspectos:

a) composição geologica e mineralogica;

b) elementos physicos. Levantamento topographico e nivelamento. Classificação dos sólos agricolas. Sub-sólo; seu reconhecimento, propriedade e influencia na cultura algodoeira;

2.º propriedades chemicas do sólo. Adubação (organica, mineral e verde); comparação desses diversos adubos e reconhecimento pratico das diversas qualidades; casos de applicação e modo de utilizal-os na cultura algodoeira. Meios physicos, chemicos e culturais de manter a fertilidade do sólo, impedindo o seu esgotamento;

3.º mandar proceder ao preparo de um terreno, manual e mecanicamente (em

matia virgem, em capoeira, etc.), considerando todas as operações e o custo de cada uma dellas, desde o desbravamento até o plantio exclusivo, indicando e fazendo funcionar os diversos aparelhos (destocadores, arados, grades, destorroadores, etc.), distinguindo os casos de applicação. Tração e nomenclatura de machinas agricolas.

4.º, conhecer os processos de plantação e cultivo das nossas plantas, principalmente a do algodão, indicando:

a) a maneira por que se deve fazer a escolha das sementes, principalmente a do algodão, tendo em vista o melhoramento da cultura respectiva;

b) as quantidades de sementes necessarias ao plantio de um hectare e as respectivas distancias entre as linhas e os pés;

c) a maneira de serem effectuadas as sementeiras, em canteiros, viveiros, etc.;

d) os processos de desinfecção e expurgo de sementes, preparando os ingredientes e mandando applicar;

e) quaes os meios de combater e evitar as pragas do algodoeiro;

f) quaes os rendimentos culturais;

5.º, explicar praticamente como deve ser dada uma lieção de agricultura a lavradores entre as plantações, tendo em vista a influencia:

a) do sólo, do sub-sólo e do lençol d'agua nas culturas;

b) da raiz, do caule, da folha e da flor na vida da planta;

c) da lavra do sólo e das capinas nos rendimentos culturais;

6.º, como se deve escolher uma propriedade agricola, principalmente tendo em vista a cultura do algodão e as condições economicas e agricolas a serem observadas nessa escolha.

Organização e administração de uma propriedade agricola; contabilidade agricola; problemas:

7.º influencia do clima e do sólo na produção agricola. Fertilidade do sólo;

8.º vantagens e importancia da cultura mecanica. Operações necessarias ao preparo do sólo em agricultura e condições que uma lavragem deve preencher. Aração e arados (partes componentes, importancia de cada uma dellas e requisitos que o arado deve satisfazer) Mota-cultura;

9.º, operações complementares de preparo do sólo (gradagem, destorroagem, nivelção, relagem, etc.), no que consistem, vantagens respectivas, casos de applicação e como são ministrados ás plantas respectivas, problemas;

10. alimentação vegetal. Elementos chemicos constitutivos do vegetal. Meios de onde a planta retira a sua alimentação e como a mesma se opera. Analyses mecanica, physica e chimica do sólo, no que consistem; sua importancia em agricultura, tomada de amostra;

11. adubação. Estrume do curral, adubações chimica e verde, em que consistem; differença entre ellas, casos de applicação e como são ministrados ás plantas; vantagens;

12. meios de effectuar a aquisição de sementes em grãos, tuberculos e caules para as nossas principais culturas; precauções necessarias, considerando: a) as melhores variedades; b) o valor cultural e a desinfecção e conservação dos productos; c) as quantidades a semear por hectare; e) as épocas de plantações e colheitas. Indicar os principais processos de melhoramentos das plantas agricolas, tendo em vista a fixidez dos caracteres e da productividade.

Servirão como prova pratica, que terá

logar na estação de Pomicultura de Deodoro, os pontos de 1 a 5 e para as provas escripta e oral, os pontos de 6 a 12.

Conforme determinação do Sr. ministro, terão preferencia, dada a igualdade de condições no concurso, os agnomos que se tenham especializado na cultura do algodão, os que já tenham exercido cargo technico do Serviço do Algodão e os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

O presente concurso será valido pelo prazo de dous annos, contados da publicação no *Diario Official* da relação dos candidatos nelle classificados, devendo as vagas que ocorrerem ser preenchidas pela ordem de classificação.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se á secção de expediente desta superintendencia.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 26 de junho de 1925. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 54

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir desta data, até o dia 17 de agosto de 1925, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos ao provimento effectivo do logar de substituto da 2.ª secção desta mesma escola. A segunda secção comprehende as seguintes cadeiras: 2.ª, Geometria Descriptiva, Perspectiva e sombras; 7.ª, Topographia, Legislação de terras e principios geraes de colonização; 10.ª, Trigonometria espherica, Astronomia e geodesia; de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 a 59. do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de abril de 1925. — Como secretario, *Jayme Gesteira*, 1.º escripturario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 5

Chama-se a attenção dos interessados para o edital desta escola, publicado á pagina n. 14.076, do *Diario Official* de 5 do corrente.

Ouro Preto, 6 de julho de 1925. — Visto. — O director *Fausto Alves de Brito*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, serão recebidas no dia 23 de julho proximo, nesta directoria, propostas para fornecimento durante o segundo semestre do corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo 2—generos de padaria, de conformidade com o edital de 26, publicado no *Diario Official* de 27 de junho corrente.

Directoria de Contabilidade, em 27 de junho de 1925. — Director geral, em commissão, *A. Galvão*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Números	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Silva Pereira.....	69	Automovel	9	Julho	1925	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Antonio Monteiro.....	146	"	"	"	"	"	Motorista.
Bento Lopes e Freitas.....	201	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Antonio R. Esteves.....	251	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Dr. A. Nunes Pereira.....	483	"	"	"	"	"	Proprietario.
Luiz Ferraz.....	493	"	"	"	"	"	Motorista.
Domingos Pereira.....	617	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
J. Moreira do Carmo.....	720	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Baptista & Irmão.....	743	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Baptista & Irmão.....	753	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
P. Gomes de Carvalho.....	1.126	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Bento Lopes de Freitas.....	1.203	"	"	"	"	"	"
Stenberg & Comp.....	1.248	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
J. Magalhães da Silva.....	1.372	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Santos Velho & Comp.....	1.730	"	"	"	"	"	"
Deocleciano Lisboa.....	1.831	"	"	"	"	"	"
J. Ferreira Esteves.....	2.026	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
S. Manoel Baptista.....	2.126	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Antonio Themudo.....	2.146	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Dr. F. de Assis Rosa e Silva.....	2.789	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Dr. Pedro Ferreira.....	3.293	"	"	"	"	"	"
C. A. Santos Ribeiro.....	3.330	"	"	"	"	"	Motorista.
Dr. A. Almeida e Silva.....	3.819	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Elia Burel.....	4.245	"	"	"	"	"	Motorista.
B. F. Oliveira.....	4.350	"	"	"	"	Transitar em lugar não per-	"
						mitido.....	"
M. S. Carvalho.....	4.847	"	"	"	"	Transitar em lugar não per-	"
						mitido.....	"
M. Alves & Comp.....	4.972	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
F. Castro e Silva.....	5.393	"	"	"	"	Dá direcção a outro.....	Motorista.
A. Monteiro Coelho.....	5.549	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Joaquim Leite.....	5.663	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
M. Carlos Alberto.....	5.792	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Manoel de Azevedo.....	5.820	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Ferreira Martins.....	5.994	"	"	"	"	"	"
F. Silva Braga.....	6.536	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
A. Marques Figueiredo.....	6.647	"	"	"	"	"	"
Antonio Rodrigues.....	6.758	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Costa Leite.....	7.436	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
F. Andrade Mello.....	7.450	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	8.125	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juizo federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 11 de julho de 1925. — O inspector, *D. Bernardes*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 12,30 horas, nesta inspectoria:

Telesphoro de Araujo Santos, João Paulo de Oliveira, Jorge Tenorio de Almeida, Arthur Marques da Silva, José Vicente da Silva, Manoel Gomes de Abreu, Afonso Tavares de Almeida, José Antonio Gonçalves dos Reis, Luiz Abranches e Maria Oswald Marchesini.

Turma suplementar

Rodolpho Alves de Noronha, Benedicto dos Santos, Edmundo Souza Menezes, José Siqueira, Zacharias Fernandes da Silva, Alvaro Fernandes Oliveira e Francisco de Araujo.

Prova pratica

Arnaldo Gusmão Tavares, Germano Simões e Augusto Evaristo da Silva.

Inspectoria de Vehiculos, 11 de julho de 1925. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. numero 1.091, do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 16 do corrente, ás 14 horas, 14 horas e meia, e 15 horas, respectivamente, os predios ns. 37 da rua Barão de Co-

legipe n. 186, da rua Theodoro da Silva e 33 da rua Conselheiro Costa Pereira, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 8 de julho de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. numero 1.091, do regulamento em vigor,

serão sujeitos à vistoria sanitaria no dia 27 do corrente mez, ás 14 horas, 14 horas e 15, 14 horas e 30, e 14 horas e 45, respectivamente, os predios ns. 83, 85, 95 e 97 da rua da Misericordia, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 8 de julho de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Escola Polytechnica

Faço publico para conhecimento dos Srs. professores que o Sr. director da escola convocou a congregação para uma reunião ordinaria, a realizar-se na proxima segunda-feira, 13 do corrente, ás 13 horas, para tratar de assumptos urgentes, entre os quaes a discussão e a votação do regimento interno.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 10 de julho de 1925. — O secretario, *Cancio Porco*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA ENFERMEIROS CONTRATADOS

De ordem do Sr. contra-almirante medico Dr. director geral de Saude, communico aos candidatos inscriptos para o concurso de enfermeiros contractados, que o inicio das provas a que devem ser submettidos terá lugar na quarta-feira, 15 do corrente, ás 13 horas, no Hospital Central da Marinha, na ilha das Cobras.

Directoria de Saude da Armada, 8 de julho de 1925. — Dr. *Arthur Carlos Naylor*, chefe da D. S. 1. e D. S. 2.

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

I

De ordem do Sr. contra-almirante commissario director geral, interino, de Fazenda, communico aos interessados que no proximo dia 27 do corrente, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento e instalação de uma lavanderia no Hospital Central da Marinha, na Ilha das Cobras.

II

A concorrência versará sobre o preço para o fornecimento do material necessario á instalação de uma lavanderia para o Hospital Central da Marinha na Ilha das Cobras, tendo em vista as especificações annexas a este edital, devendo os concorrentes apresentar os orçamentos com os precisos detalhes e descrições.

III

Os contractantes compromettem-se a executar os trabalhos de instalação do accordo com as especificações que farão parte integrante do contracto, não podendo modificá-los, e si por parte dos contractantes, forem sem autorização alteradas as formas e dimensões das diversas peças, ou si forem utilizados materiais que não sejam de primeira qualidade, será o contractante obrigado a reparar o trabalho ou retirar esses materiais logo que para isso receba ordem.

Em caso de recusa, o Ministerio da Marinha, por si ou por outrem, concluirá esses trabalhos, correndo as despesas por conta do contractante.

IV

O Governo fornecerá ao proponente preferido livre de qualquer onus, o local conveniente na Ilha das Cobras, necessario á execução dos trabalhos contractados.

V

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do fornecimento.

VI

A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará infimação por escripto do fiscal para demolir, reinstallar o reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com o contracto.

VII

As obras serão dirigidas pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal, necessario aos trabalhos, de sua livre nomeação, ficando porém ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordina ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

VIII

No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval, e com o recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não for acatada.

IX

No correr dos trabalhos, o Governo poderá fazer nelles as modificações que julgar necessarias, desde que o valor dellas não exceda do orçamento acceto.

X

Na falta do cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor das obras, imposta pela fiscalização e recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia, ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

XI

O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal, e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos; e bem assim, a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

XII

O pagamento será feito nas seguintes condições: primeira prestação de 30 % (trinta por cento) quando iniciados os trabalhos da instalação; 30 % (trinta por cento) quando montados todos os machinismos e 40 % (quarenta por cento) quando terminadas experimentadas e accetitas as instalações.

XIII

Todos os materiais serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações annexas.

XIV

A concorrência será presidida pelo vico-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha ás treze horas na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira selada com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas.

XV

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do Regimento Interno mandando executar pelo aviso n. 5.268 A de 31 de dezembro de 1924.

XVI

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será accetita fóra dos termos deste edital, e deverão trazer o preço global do fornecimento e instalação, e bem assim o prazo para a entrega prompta a funcionar.

XVII

Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a vespera do dia da concorrência, a importância de quatro contos de réis (4.000\$000) para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

XVIII

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do Regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

XIX

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto.

XX

Especificações a que se refere o edital acima:

1. Duas machinas de lavar, com capacidade para 65 kilos de roupa, com tambor interno de cobre de 750 millímetros de diametro, por 1.250 millímetros de comprimento, completa, com descarga automatica, fabricante M. Schaeffer e G. Berna.

2. Uma turbina para seccar, empregada com motor electrico, tambor interno de cobre, 400 millímetros de altura por 1.000 millímetros de diametro (do mesmo fabricante).

3. Uma calandra a vapor com capacidade de 120 kilos de roupa até 2.000 de largura (do mesmo fabricante).

4. Um aparelho a vapor, para ferver roupa de sangue, etc. com 650 millímetros de diametro e 800 millímetros de altura (do mesmo fabricante).

5. Uma estufa a vapor para seccar roupa (do mesmo fabricante).

6. Dois carros para receber roupa lavada, de ferro batido e zinco (do mesmo fabricante).

7. Transmissão para accionar as duas machinas de lavar e a calandra, completa, com polias, correias, consolos e mancaes (do mesmo fabricante).

8. Uma caldeira a vapor, vertical,

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Silva Pereira.....	69	Automovel	9	Julho	1925	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Antonio Monteiro.....	146	"	"	"	"	"	Motorista.
Bento Lopes e Freitas.....	201	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Antonio R. Esteves.....	251	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Dr. A. Nunes Pereira.....	483	"	"	"	"	"	Proprietario.
Luiz Ferraz.....	493	"	"	"	"	"	Motorista.
Domingos Pereira.....	617	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
J. Moreira do Carmo.....	720	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Baptista & Irmão.....	743	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Baptista & Irmão.....	753	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
P. Gomes de Carvalho.....	1.126	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Bento Lopes de Freitas.....	1.203	"	"	"	"	"	"
Stenberg & Comp.....	1.248	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
J. Magalhães da Silva.....	1.372	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Santos Velho & Comp.....	1.730	"	"	"	"	"	"
Deocleciano Lisboa.....	1.831	"	"	"	"	"	"
J. Ferreira Esteves.....	2.026	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
S. Manoel Baptista.....	2.126	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Antonio Themudo.....	2.146	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Dr. F. de Assis Rosa e Silva.....	2.789	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Dr. Pedro Ferreira.....	3.293	"	"	"	"	"	"
C. A. Santos Ribeiro.....	3.330	"	"	"	"	"	Motorista.
Dr. A. Almeida e Silva.....	3.819	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Elie Burel.....	4.245	"	"	"	"	"	Motorista.
B. F. Oliveira.....	4.350	"	"	"	"	Transitar em logar não per-	"
						mitido.....	"
M. S. Carvalho.....	4.847	"	"	"	"	Transitar em logar não per-	"
						mitido.....	"
M. Alves & Comp.....	4.972	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
F. Castro e Silva.....	5.396	"	"	"	"	Dá direcção a outro.....	Motorista.
A. Monteiro Coelho.....	5.549	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Joaquim Leite.....	5.663	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
M. Carlos Alberto.....	5.792	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Manoel de Azevedo.....	5.820	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Ferreira Martins.....	5.994	"	"	"	"	"	"
F. Silva Braga.....	6.536	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
A. Marques Figueiredo.....	6.647	"	"	"	"	"	"
Antonio Rodrigues.....	6.758	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Costa Leite.....	7.436	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
F. Andrade Mello.....	7.450	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	8.125	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juizo federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 11 de julho de 1925. — O inspector, *D. Bernardes*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 12,30 horas, nesta inspectoria:

Telesphoro de Araujo Santos, João Paulo de Oliveira, Jorge Tenorio de Almeida, Arthur Marques da Silva, José Vicente da Silva, Manoel Gomes de Abreu, Affonso Tavares de Almeida, José Antonio Gonçalves dos Reis, Luiz Abranches e Maria Oswald Marchesini.

Turma suplementar

Rodolpho Alves de Noronha, Benedicto dos Santos, Edmundo Souza Menezes, José Siqueira, Zacharias Fernandes da Silva, Alvaro Fernandes Oliveira e Francisco de Araujo.

Prova pratica

Arnaldo Gusmão Tavares, Germano Simões e Augusto Evaristo da Silva.

Inspectoria de Vehiculos, 11 de julho de 1925. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. numero 1.091, do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 16 do corrente, ás 14 horas, 14 horas e meia, e 15 horas, respectivamente, os predios ns. 37 da rua Barão de Co-

legipe n. 186, da rua Theodoro da Silva e 33 da rua Conselheiro Costa Pereira, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 8 de julho de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. numero 1.091, do regulamento em vigor,

serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 27 do corrente mez, ás 14 horas, 14 horas e 15, 14 horas e 30, e 14 horas e 45, respectivamente, os predios ns. 83, 85, 95 e 97 da rua da Misericordia, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 8 de julho de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Escola Polytechnica

Faço publico para conhecimento dos Srs. professores que o Sr. director da escola convocou a congregação para uma reunião ordinaria, a realizar-se na proxima segunda-feira, 13 do corrente, ás 13 horas, para tratar de assumptos urgentes, entre os quaes a discussão e a votação do regimento interno.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 10 de julho de 1925. — O secretario, *Cancio Porco*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA ENFERMEIROS CONTRATADOS

De ordem do Sr. contra-almirante medico Dr. director geral de Saude, comunico aos candidatos inscriptos para o concurso de enfermeiros contractados, que o inicio das provas a que devem ser submettidos terá lugar na quarta-feira, 15 do corrente, ás 13 horas, no Hospital Central da Marinha, na ilha das Cobras.

Directoria de Saude da Armada, 8 de julho de 1925. — Dr. *Arthur Carlos Naylor*, chefe da D. S. 1. e D. S. 2.

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

I

De ordem do Sr. contra almirante commissario director geral, interino, de Fazenda, comunico aos interessados que no proximo dia 27 do corrente, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento e instalação de uma lavanderia no Hospital Central da Marinha, na Ilha das Cobras.

II

A concorrência versará sobre o preço para o fornecimento do material necessario á instalação de uma lavanderia para o Hospital Central da Marinha na Ilha das Cobras, tendo em vista as especificações annexas a este edital, devendo os concorrentes apresentar os orçamentos com os precisos detalhes e descrições.

III

Os contractantes compromettem-se a executar os trabalhos de instalação de accordo com as especificações que farão parte integrante do contracto, não podendo modificá-los, e si por parte dos contractantes, forem sem autorização alteradas as formas e dimensões das diversas peças, ou si forem utilizados materiais que não sejam de primeira qualidade, será o contractante obrigado a reparar o trabalho ou retirar esses materiais logo que para isso receba ordem.

Em caso de recusa, o Ministerio da Marinha, por si ou por outrem, concluirá esses trabalhos, correndo as despesas por conta do contractante.

IV

O Governo fornecerá ao proponente preferido livre de qualquer onus, o local conveniente na Ilha das Cobras, necessario á execução dos trabalhos contractados.

V

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço, sem prejuizo das vantagens técnicas do fornecimento.

VI

A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará infimação por escripto do fiscal para demolir, reinstallar e reparar o trabalho ou parte delle, de accordo com o contracto.

VII

As obras serão dirigidas pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal, necessario aos trabalhos, de sua livre nomeação, ficando porém ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

VIII

No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval, e com o recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não for acatada.

IX

No correr dos trabalhos, o Governo poderá fazer nellos as modificações que julgar necessarias, desde que o valor dellas não exceda do orçamento acceto.

X

Na falta do cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor das obras, imposta pela fiscalização e recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia, ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

XI

O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal, e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos; e bem assim, a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

XII

O pagamento será feito nas seguintes condições: primeira prestação de 30 % (trinta por cento) quando iniciados os trabalhos da instalação; 30 % (trinta por cento) quando montados todos os machinismos e 40 % (quarenta por cento) quando terminadas experimentadas e accetitas as instalações.

XIII

Todos os materiais serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações annexas.

XIV

A concorrência será presidida pelo vico-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha ás tres horas na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira selada com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas.

XV

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do Regimento Interno mandando executar pelo aviso n. 5.268 A de 31 de dezembro de 1924.

XVI

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será accetita fóra dos termos deste edital, e deverão trazer o preço global do fornecimento e instalação, e bem assim o prazo para a entrega prompta a funcionar.

XVII

Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a vespera do dia da concorrência, a importância de quatro contos de réis (4:000\$000) para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

XVIII

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do Regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

XIX

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto.

XX

Especificações a que se refere o edital acima:

1. Duas machinas de lavar, com capacidade para 65 kilos de roupa, com tambor interno de cobre de 750 millímetros de diametro, por 1.250 millímetros de comprimento, completa, com descarga automatica, fabricante M. Schaeffer e G. Berna.

2. Uma turbina para seccar, empregada com motor electrico, tambor interno de cobre, 400 millímetros de altura por 1.000 millímetros de diametro (do mesmo fabricante).

3. Uma calandra a vapor com capacidade de 120 kilos de roupa até 2.000 de largura (do mesmo fabricante).

4. Um aparelho a vapor, para ferver roupa de sangue, etc. com 650 millímetros de diametro e 800 millímetros de altura (do mesmo fabricante).

5. Uma estufa a vapor para seccar roupa (do mesmo fabricante).

6. Dois carros para receber roupa lavada, de ferro batido e zinco (do mesmo fabricante).

7. Transmissão para accionar as duas machinas de lavar e a calandra, completa, com polias, correias, consolos e mancaes (do mesmo fabricante).

8. Uma caldeira a vapor, vertical,

multitubular, com 12^{ma} de superfície de aquecimento, chaminé, bomba de alimentação, injector e armaduras (do mesmo fabricante).

9. Seis ferros electricos, para engraxar (do mesmo fabricante).

10. Um motor electrico, 10 cavallos (Reining Gelbertz Schall).

Directoria de Fazenda (D. F. 1), 9 de julho de 1925. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

Directoria Geral de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 75

Brasil — Estado do Rio de Janeiro

Boia de luz dos baixios de S. Thomé N. 99 A, da lista de pharóes)

Aviso aos navegantes, de accordo com as communicacoes hoje recebidas, por esta reparticao, que a boia de luz dos baixios de S. Thomé foi encontrada, no dia 7, á 1 hora (T. o) pelo S/S *Itatinga*, á 17 milhas ao SSW do pharol do Cabo S. Thomé e, no mesmo dia, ás 4 horas (T. c) pelo S/S *Taordina*, italiano, na lat. 24° 24' S e long. 41° 09' W. gr.

A referida boia foi avistada com a luz acesa e indo á garra na direccao S. W.

3ª Divisao, em 11 de julho de 1925. — Joaquim Nunes de Souza, capitao de mar e guerra, chefe da 3ª Divisao.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitao de Fragata, director, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na quarta categoria de numero 131 á 138, que na segunda-feira, 13 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos, ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuicao de costuras. Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 8 de julho de 1925 — Joaquim Corrêa Guerra, capitao, sub-director.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director da Saude da Guerra, faço publico que, por autorizacao do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicacao, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscricao para o concurso de medicos do Exercito, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar peticao escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente; certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento).

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria.

Os interessados, para mais informacoes, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 14 de abril de 1925. — Dr. Paulino Barcellos, capitao medico chefe do gabinete, interino.

Princira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRICÇÃO DE RECRUTAMENTO

DECIMO PRIMEIRO DISTRICITO — GAMBÔA

O Dr. José C. Moreira, presidente da junta deste districto:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito no dia 18 de setembro de 1924, nesta Capital, no Quartel General, sede da 1ª Circumscricao de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar, de 10 a 26 de outubro vindeiro; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e código penal do Exercito.

Para obter os meios de transporte, deverão se dirigir os sorteados ao presidente da junta, á avenida Rodrigues Alves (Quartel de Bombeiros). E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na porta do edificio onde funciona a mesma junta, e publicado na imprensa, depois de assignado pelo presidente.

Junta de Alistamento Militar do 11º districto á avenida Rodrigues Alves (Quartel de Bombeiros), de julho de 1925. — José C. Moreira, presidente. — Capitão Virgilio V. Sampaio, delegado militar.

Classe de 1903

1. Antenor, filho de José Ramos Teixeira.
2. Oswaldo, filho de João Baptista Gaise.
3. Waldy, filho de Antonio Secundino Franco.
4. Rubem Costa.
5. Affonso, filho de Manoel Almi-da Anastacio.
6. Arlindo, filho de Joaquim Baptista.
7. Oswaldo, filho de João Ferreira da Silva.
8. Mario, filho de Cursino Vieira de Souza.
9. Luiz, filho de Manoel P. Linhares.
10. João Manoel.
11. Aristides, filho de José Rodrigues de Almeida.
12. Pedro Easupio.
13. Thiago, filho de Antonio Pires Gomes.
14. João Baptista Leandro.
15. Nelson, filho de Antonio A. Baptista.
16. Floriano, filho de Cesar de Andrade Bastos.
17. Mario, filho de Simão de Oliveira Machado.
18. Angenor, filho de Francisco José Serrano.
19. Victorio, filho de Domingos Carruso.
20. Arthur, filho de Francelino de Oliveira.
21. Manoel de Souza.

22. João José de Lima.
23. Adalberto Teixeira de Carvalho.
24. Manoel Bueno da Rocha.
25. Henrique, filho de Manoel Antonio Frechinho.
26. José, filho de José Martins Murinhos.
27. Pedro, filho de Perillo Exposto.
28. José Fernandes.
29. João, filho de Arthur Pinto da Fonseca.
30. Antenor, filho de Manoel Pereira.
31. Alvaro, filho de Benedicto de Souza.
32. Joaquim, filho de Luiz de Castro Miranda.
33. Waldemar, filho de João A. Villas Boas.
34. Guilherme Souza.
35. Antonio, filho de Antonio Domingos.
36. Manoel, filho de Francisco do Souza Martins.
37. Aristides Jardim.
38. Olympio Rodrigues da Conceição.
39. Arlindo, filho de Jarbas de Oliveira.
40. Sebastião Borges Barreto.
41. Antonio, filho de Domingos G. Pereira.
42. Hendebrom, filho de Aristides de Souza Pires.
43. Euclides, filho de Luiz Nicolino.
44. Antonio, filho de João Alves Dias.
45. Oscar, filho de Oscar C. de Siqueira.
46. Ary, filho de Carlos Pereira da Rocha.
47. Antonio, filho de Antonio Pinto de Miranda.
48. Reynaldo, filho de Joaquim Moutinho.
49. Francisco E. Monteiro Dante.
50. Manoel, filho de Manoel José de Azevedo.
51. Joaquim, filho de Maria Margarida da Silva.
52. Joaquim, filho de Manoel da Rocha Mendes.
53. Pedro, filho de Paschoal Ambrósio.
54. Alvaro, filho de Emiliano de Oliveira.
55. Agostinho, filho de João Muniz Ferreira.
56. Nelson Nogueira Fernandes.
57. Waldemar, filho de José Alves da Silva.
58. Julio, filho de Manoel J. Barbosa.
59. Caetano Pedro Romualdo.
60. Oswaldo, filho de João Egydio do Carvalho.
61. Manoel, filho de Alypio Dias Machado.
62. Caetano, filho de Maria Ida.
63. Waldemiro, filho de Anibal Isidoro dos Santos.
64. Marcio, filho de Semião Bellizi.
65. Deodacino, filho de Arthur dos Santos Pereira.
66. Alexandre José da Silva.
67. Antenor, filho de Antonio Pires Gonçalves.
68. Menock, filho de Manoel Ferreira de Faria.
69. Silvestre Barbosa da Silva.
70. Marcilio Alexandrino da Purificação.
71. Alfredo, filho de José João do Aguiar.
72. Oswaldo, filho de Vicente J. Pereira.

73. Carlos, filho de Bento Gonçalves.
 74. Rufio, filho de João Baptista Machado.
 75. Augusto da Costa.
 76. Vitalino, filho de Vitalino do Nascimento.
 77. Innocencio, filho de Antonio Machado Lourenço.
 78. José, filho de Ramiro Peres.
 79. João, filho de Porfirio Ferreira Lima.
 80. Diogenes, filho de João de Oliveira Dias.
 81. Orlando, filho de Maria Benedicta da Conceição.
 82. Paulo Pedroso.
 83. Francisco, filho de João Machado Fagundes.
 84. José, filho de José Maria da Silva.
 85. Avelino, filho de Antonio Rodrigues da Rocha.
 86. Thomaz, filho de Thomaz Homero.
 87. João, filho de Henrique Teixeira.
 88. José, filho de Querino Conrado da Silva.
 89. Joaquim Pires da Silva, filho de Paulino Pires Silva.
 90. Antonio, filho de José Carlos Fernandes.
 91. José, filho de Augusto Alves Moraes.
 92. Severino Ferreira da Silva.
 93. Antonio, filho de Sebastião da Silva.
 94. Manoel, filho de José Candido da Nobrega.
 95. Luiz, filho de José Villela.
 96. Hugo, filho de Antonio José Machado.
 97. Francisco Mario dos Santos.
 98. Sebastião, filho de Elias José das Neves.
 99. Osmar, filho de Augusto de Paiva.
 100. João, filho de Manoel Vicente da Silva.
 101. Waldemar, filho de Manoel Lopes.
 102. Edmundo, filho de Joaquim Garcia.
 103. Hygine, filho de Antonio Tavares.
 104. Levy, filho de Frederico José Rodrigues.
 105. José Antonio Carvalho.
 106. Bellarmino, filho de Bellarmino José de Aquino.
 107. João da Silva.
 108. Manoel dos Santos Pereira.
 109. Floriano Martins Neves.
 110. Manoel, filho de Manoel dos Santos Fonseca Lima.
 111. Pedro Rabello de Andrade.
 112. Antonio, filho de Francisco Ferreira.
 113. Pedro Pereira da Silva.
 114. Manoel, filho de João Rodrigues Teixeira.
 115. José, filho de Luiz Soares.
 116. Umberto, filho de Salvador Musch.
 117. Oswaldo, filho de Francisco Duarte de Oliveira.
 118. Oscar, filho de Manoel Lopes de Souza.
 119. Alvaro, filho de João da Silva Pereira.
 120. Trajano, filho de Julieta Rosa de Oliveira.
 121. Coracy, filho de Narciso Gomes Barcellos.
 122. Nelson, filho de Pedro José Alves.
 123. Carlos, filho de João Dominiense.
 124. Oswaldo, filho de Julio Braulio da Rocha.
 125. Oswaldo, filho de Eduardo Pereira de Mello.
 126. José, filho de Manoel da Silva Barbosa.
 127. Julio, filho de João F. Lucas.
 128. Oswaldo, filho de Joaquim Gomes.
 129. Claudionor, filho de João de Almeida.
 130. Aristides, filho de Alberto P. de Mesquita.
 131. José Betheder.
 132. Alvaro Alves Gomes.
 133. Bernardino Ribeiro de Moura.
 134. Armando, filho de Arthur José de Oliveira.
 135. Joaquim, filho de Joaquim Freire.
 136. Alfredo, filho de Bernardino A. Pinto.
 137. João, filho de João M. A. Pereira.
 138. Eulides, filho de Manoel J. Ribeiro.
 139. José, filho de Genalo de Carvalho.
 140. Fernando, filho de Candido Santos.
 141. Manoel, filho de Manoel Callado.
 142. Augusto, filho de Manoel Antonio.
 143. Francisco Fraticula.
 144. Waldemar, filho de Augusto Gonçalves.
 145. Arnaldo Leite de Souza.
 146. Isidro, filho de José Francisco Diaz.
 147. Alvaro, filho de Antonio M. Pereira.
 148. Manoel, filho de Francisco da Costa e Silva.
 149. Arthur, filho de Alfredo da Silva Reis.
 150. Waldemar Guimarães Leitão.
 151. Trajano, filho de Manoel T. de Lima.
 152. Manoel, filho de Odilon F. Moreira.
 153. Alvaro, filho de Daniel de O. Barros.
 154. Salvador Framentano.
 155. Antonio, filho de Manoel A. Pinto.
 156. Domingos, filho de Raphael Domestico.
 157. Miosote, filho de Francisco Augusto do Patrocinio.
 158. Arthur de Souza.
 159. João, filho de Lucindo do Nascimento.
 160. Eduardo Marsotte.
 161. João, filho de Antonio Cavalhares.
 162. Caetano Monteiro.
 163. Joaquim, filho de João Dias Ferreira.
 164. José Baptista dos Santos.
 165. Arlindo, filho de Jacintho Furtado.
 166. Appolonio, filho de Francisco Duarte.
 167. João, filho de João Baptista Martins.
 168. José, filho de Candido J. Rodrigues.
 169. Antonio, filho de Antonio V. de Souza.
 170. Antonio Rodrigues de Castro.
 171. Mario, filho de Manoel Moreira da Silva.
 172. Carlos Paiva.
 173. Adolpho, filho de José Machado do Nascimento.
 174. Valcher, filho de Aristides de Souza Ferreira.
 175. Henrique Dcnisio.
 176. Alfredo, filho de Manoel de Assumpção.
 177. João, filho de Alcino Barros Pereira.
 178. Francisco, filho de Pedro Lovegho.
 179. Manoel, filho de Domingos Pinto.
 180. Waldemar, filho de Henrique F. dos Santos.
 181. Sebastião, filho de Levindo Leonardo de Oliveira.
 182. Aguinaldo, filho de Affonso Uru-guay.
 183. Daniel, filho de José Freitas Junior.
 184. Manoel, filho de Francisco Ventura Mourão.
 185. Manoel Delfino Soares, filho de Theodolino Delfino Soares.
 186. Christino, filho de Affonso Berger.
 187. Jacintho Rocha, filho de Manoel J. Rocha.
 188. Alherico, filho de João Tavares da Silva.
 189. Henrique, filho de Eduardo Pereira de Mello.
 190. Candido Teixeira da Rosa, filho de Francisco Teixeira da Rosa.
 191. Theodoro Mendes Pires, filho de Annibal Mendes Pires.
 192. Paschoal, filho de Brazilio Perro.
 193. Victor, filho de José Serafim.
 194. Alcides Bieira Lopes, filho de Arsenio José Lopes.
 195. Nilo, filho de João Alves de Barros Junior.
 196. Arsenio Dias, filho de José Dias.
 197. Aracy, filho de Joaquim da Silva Santos.
 198. Alecbiades Teixeira dos Santos, filho de Antonio Teixeira dos Santos.
 199. Manoel, filho de Francisco Antunes.
 200. Antonio Vaz, filho de Lourenço José Pinto.
 201. Ernesto, filho de José Maria Soares.
 202. Eloy Savan, filho de Nicolau Savan.
 203. Manoel Corrêa de Mello, filho de Francisco Corrêa de Mello.
 204. Ernesto, filho de Francisco Leonardo.
 205. João, filho de João José da Rocha Martins.
 206. Demosthenes da Silva Campos, filho de Antonio da Silva Campos.
 207. Arnaldo, filho de Manoel Maria Machado.
 208. José Vianna da Silva, filho de João Vianna da Silva.
 209. João Hellaz Barata, filho de João José Barata.
 210. Severo do Carmo, filho de Severina Angela do Carmo.
 211. Durval de Carvalho, filiação ignorada.
 212. Aleixo dos Santos, filho de João Francisco dos Santos.
 213. Alcindo Moreira Guedes, filho de Herminda Maria Villela.
 214. Manoel Fernandes Garcia, filho de Evaristo Fernandes Garcia.
 215. Pedro, filho de Salvador Tessolto.
 216. João Antonio Gonçalves, filho de José Gonçalves.
 217. Manoel Saturino Lima, filho de Leonor Pereira Lima.
 218. Benedicto, filho de João Fernandes Bento.
 219. Tancredo Pires Ferreira, filho de José Pires Ferreira.

Classe de 1902

861. Francisco, filho de Francisco Freitas.
862. José Antonio Francisco, filho de Bernardino Mello Antunes.
863. Carlos Meirelles de Souza, filho de Pedro Meirelles de Souza.
864. Armando, filho de Emiliano Salomão da Silva.
865. Eduardo, filho de Eduardo Pereira de Mello.
866. José, filho de João Francisco do Rego.
867. Carlos, filho de Antonio dos Santos.
868. Arnaldo Luiz Ferreira, filho de João Muniz Ferreira.
869. Oclacilio Bonifacio de Queiroz, filho de Francisco Bonifacio de Queiroz.
870. Antonio Salgado, filho de Francisco Salgado.
871. Luiz, filho de Antonio Cardoso.
872. Manoel Vieira Souza, filho de Manoel Santos Souza.
873. Guilherme Ignacio Botelho, filho de Antonio Ignacio Botelho.
874. Manoel Alves de Freitas, filho de Manoel Coelho de Freitas.
875. José Ceciliano, filho de Santos Ceciliano.
876. Floriano, filho de Florembino Aguiar Mattos.
877. Rufino, filho de José Moreira de Souza.
878. Accary, filho de Luiz Gomse da Silva Freitas.
879. João, filho de Manoel Jacintho da Cruz.
880. Floriano Pereira Henrique, filho de Agostinho Pereira Henrique.
881. José, filho de José Lopes Alves França.
882. Waldemar, filho de Leobino Freitas Marques.
883. José Augusto Botelho, filho de Antonio Augusto Botelho.
884. Constantino, filho de João Joaquim de Araújo.
885. Ignacio, filho de Romero Augusto Guimarães.
886. Armando, filho de Feliz de Araújo.
887. Emilio, filho de Ezequiel Dias da Silva.
888. Aderbal Tinoco da Silva, filho de Antonio Tinoco da Silva.
889. José, filho de Olegario de Azevedo.
890. Arthur, filho de Alfredo Barbosa.
891. João Sabino, filho de Augusto Ventromine.
892. Joaquim Francisco Saboya, filho de Francisco Joaquim Saboya.
893. Pedro Cruz, filho de Benjamin da Cruz.
894. Waldemar Guimarães Britto, filho de Antonio Joaquim de Britto.
895. Joaquim Bandeira da Silva, filho de Cesar Bandeira da Silva.
896. Alvaro Francisco Monte, filho de João Francisco Monte.
897. Honorato da Silva, filho de Maximiliano da Silva.
898. Eloy Firmino, filiação ignorada.
899. Henrique, filho de Theotônio Florindo Moreira.
900. João Carlos de Arruda, filiação ignorada.
901. Vicente, filho de Domingos Caruso.
902. José, filho de Francisco Ferreira.
903. Francisco, filho de Elvira Maria da Conceição.
904. Mario, filho de Francellina Gonçalves.
905. Plácido, filho de Rufino Pereira Paz.
906. Finazio Santarelli, filho de Salvatore Santarelli.
907. Altamiro José Freitas, filho de Virgílio José Freitas.
908. Guilherme Soares Santos, filho de Guilherme Soares dos Santos.
909. Manoel, filho de José dos Santos.
910. Antonio Nobre dos Santos, filho de Joaquim Alves dos Santos.
911. Ricardo, filho de José Ricardo da Silva Mello.
912. Cornelio Perrone, filho de José Perrone.
913. Rubem Liborio Guerra, filho de Antonio Liborio Guerra.
914. Mathcus Vieira da Costa, filho de João Vieira da Costa.
915. João, filho de José Gonçalves Machado.
917. Manoel, filho de Manoel Diniz Pereira.
918. Francisco Martins, filiação ignorada.
919. Jayme, filho de Joaquim de Oliveira.
920. Luciano, filho de Francisco Machado dos Santos.
921. Bieente Bernardino, filiação ignorada.
922. Agripino José dos Santos, filho de Francisco José dos Santos.
923. Augusto Carlos Robeland, filho de Augusto Carlos Robeland.
924. Euclides dos Santos, filho de Theozza da Conceição.
925. Apuranco Ribeiro de Vasconcellos, filiação ignorada.
926. Francisco Manso, filho de Luiz Manso.
927. Guilherme, filho de José Araújo Nogueira.
928. Agenor, filho de Manoel Gomes Miranda.
929. Waldemar, filho de Alvaro Vieira Guimarães.
930. João Manoel Teixeira, filho de José Manoel Teixeira.
931. Julio, filho de Manoel Maria Pereira Lopes.
932. Manoel, filho de Manoel da Silva Gomes.
933. Armando, filho de Manoel Soarez Albino.
934. Antonio Menezes Corrêa, filho de Antonio Fernandes Menezes.
935. Eitor, filho de Guilherme de Souza Braga.
936. Armando Augusto Machado, filho de Antonio Augusto Machado.
937. João Farias dos Santos, filho de Luiz Farias dos Santos.
938. Manoel Vieira Mata, filho de Antonio Azeredo Maia Junior.
939. José, filho de José Mesquita Moss.
940. Alexandre, filho de João Duarte Ferreira.
941. João Gomes de Menezes, filho de Gonçalves Gomes.
942. Ernany, filho de Emmanuela Pereira Vaz.
943. Arlindo Dias Tavares, filho de Conrado Dias Tavares.
944. Francisco de Oliveira, filho de João Joaquim Oliveira.
945. José Confreira, filho de Luiz Confreira Pereira.
946. Antonio, filho de Manoel Antonio Chaves.
947. Franklin, filho de Antonio de Moraes.
948. José, filho de Manoel Pereira da Cunha.
949. Antonio da Silva Reis, filho de Francisco Reis.
950. Pedro José da Silva, filho de Hermezinda Silva Lima.
951. Lazaro, filho de Jorgo Martins Honório.
952. Antonio Mendes Guimarães, filho de Joaquim Mendes.
953. Honorio Pimentel, filiação ignorada.
954. Francisco Romão Astringo, filho de Romão Astringo.
955. Arlindo, filho de Jeronyma Candida da Silva.
956. Isar, filho de Manoel Francisco Brandão.
957. Agostinho Souza Guimarães, filho de Affonso Souza Guimarães.
958. Caciél Syleno, filho de João Baptista Cearense Syleno.
959. Pedro, filho de Vicenzio Gallo.
960. Diamantino Marques, filho de José Marques.
961. Roberval Dias Braga, filho de Manoel Dias Braga.
962. Adriano, filho de Belmiro Henrique Marques.
963. Calino, filho de Angelastro Francisco.
964. José da Costa Leal, filho de Manoel da Costa Leal.
965. Miguel Augusto Transporte, filiação ignorada.
966. Manoel, filho de Joaquim Francisco Almeida.
967. Vicente Campello, filho de Carmo Campello.
968. Paulo Pedroso, filho de Manoel Pedroso.
969. Virgílio, filho de José Granito.
970. Antenor, filho de João José Alves.
971. Pedro, filho de Manoel Fontes.
972. Reinardo Duarte de Paiva, filho de José Duarte de Paiva.
973. Manoel, filho de Albino Marinho Teixeira Leal.
974. João de Oliveira Vasconcellos, filho de Francisco de Oliveira Vasconcellos.
975. Irineu Peixoto, filho de Irineu José Peixoto.
976. Euclides José Roberto, filho de Altino José Ribeiro.
977. José, filho de Santos Coutinho.
978. Antonio Gonçalves Pereira, filho de João Gonçalves Pereira.
979. Salvador, filho de Luiz Antonio Fernandes.
980. Luciano, filho de Honorio Igren.
981. Julio, filho de Joaquim Antonio de Souza.
982. Manoel Ferreira da Fonseca, filho de Arthur Ferreira da Fonseca.
983. Carlos Saraiva Corrêa, filho de Serafim dos Santos Corrêa.
984. Alexandre Luiz Pereira, filho de Verissimo Luiz Ferreira.
985. Antonio Coutinho Hallô, filho de Alfredo Hallô.
986. Santa Clair, filho de José Antonio Barretto.
987. Oreste, filho de José Magio.
988. Eduardo, filho de José Mathcus Garcia.
989. Jayme, filho de José Maria Benigno.
990. Honorivaldo Luiz da Motta, filho de José Luiz da Motta.
991. Oswaldo, filho de Francisco José da Silva Braga.
992. Vicente Morrell, filho de Pedro Morrell.
993. Hercules Moura, filho de Affonso Moura.
994. Manoel Mello Albuquerque Vandelley, filho de Harmonia Mello Albuquerque.

995. José Gonçalves, filho de Gonçalo Gonçalves.
996. Jorge Serpa Pinto, filho de Julio Maximiano Serpa Pinto.
997. José, filho de Bernardino Gonçalves Fortes.
998. Antonio, filho de Secundino A. de Abreu.
999. Alfredo Lopes da Silva, filho de Leopoldo Lopes da Silva.
- 1.000. Pepilo Loyato, filho de Salvador Loyato.
- 1.001. Joaquim, filho de Antonio da Costa Guimarães Junior.
- 1.002. Leonidio, filho de Rosa Maria da Conceição.
- 1.003. Antonio Quezada, filho de Antonio Quezada.
- 1.004. Antenor Maltez de Oliveira, filiação ignorada.
- 1.005. José, filho de José Alves Jorge.
- 1.006. Eduardo Dominguez Maia, filho de João Dominguez Maia.
- 1.007. Gil Francisco Corrêa, filho de Gil Francisco Corrêa.
- 1.008. Pedro Ferreira Pinto, filho de Francisco Ferreira Pinto.
- 1.009. Pedro da Silva Haurman, filho de João José Silva.
- 1.010. Angenor, filho de Angenor de Souza.
- 1.011. Bento, filho de José Antonio Dias.
- 1.012. Paschoal Grossi, filho de Antônio Grossi.
- 1.013. Carlos, filho de Manoel Coelho Lourenço da Costa.
- 1.014. Paulo Ribeiro, filho de José Ribeiro.
- 1.015. Claudionor, filho de José Mariano Gonçalves.
- 1.016. Nestor Pereira Cunha, filho de Jorge da Cunha Pereira.
- 1.017. Eugenio Graciano, filho de Antonio Graciano.
- 1.018. Laurindo, filho de Vicente Julianelli.
- 1.019. João da Silva Ramos, filho de Joaquim da Silva Ramos.
- 1.020. Odemar, filho de Joseph da Silva.
- 1.022. Camillo Deodoro de Souza, filho de Deodoro Camillo de Souza.
- 1.023. Firmino Manoel Oliveira, filho de Manoel Firmino.
- 1.024. Renato Durante, filho de Raphael Durante.
- 1.025. Acelino Dionysio, filho de Dionysio Nogueira.
- 1.026. Antonio Raposo, filho de José Raposo.
- 1.027. Luiz da Silva Betran, filho de Arthur da Silva Betran.
- 1.028. Sebastião José da Costa, filho de Aristides José da Costa.
- 1.029. Mario, filho de Eugenio Lourenço Marcellos.
- 1.030. Raul Coelho Lauriano, filho de Joaquim Coelho Lauriano.
- 1.031. Diamantino, filho de José Marques.
- 1.032. Manoel, filho de Antonio Gomes da Silva.
- 1.033. Samuel, filho de Camillo José da Cruz.
- 1.034. João Luiz da Costa, filho de Antonio Luiz da Costa.
- 1.035. Carlos Marques de Oliveira, filho de Carlos Marques de Oliveira.
- 1.036. Ernesto Pestana, filho de Luiz Augusto Pestana.
- 1.037. Antonio Cardoso Soares, filho de Antonio Cardoso Soares.
- 1.038. Guilherme José dos Santos, filho de Wenceslão José dos Santos.
- 1.039. Antonio Coutinho Nole, filho de Alfredo Nole.
- 1.040. Euclides, filho de Manoel Agostinho Rocha Lima.
- 1.041. Roberto dos Santos, filho de Antonio Baptista de Souza.
- 1.042. Romeu, filho de Roberto Gracini.
- 1.043. Luiz Manoel da Fonseca, filho de Carino Manoel da Fonseca.
- 1.044. Lydio da Silva Menteiro, filiação ignorada.
- 1.045. Miguel Angelotte, filho de Fausto Belareno.
- 1.046. Victorino, filho de Manoel Fernandes Vendas.
- 1.047. Angenor, filho de Antonio Francisco Corrêa.
- 1.048. Anizio, filho de Irineu José.
- 1.049. Enneo Raso, filho de Manoel Raso.
- 1.050. Antonio Barbosa da Silva Netto, filho de João Barbosa da Silva.
- 1.051. Orlando Antonio da Silva, filho de Antonio Gomes da Silva.
- 1.052. Alcides Caneco de Oliveira, filho de João Caneco de Oliveira.
- 1.053. Francisco, filho de Manoel Mattos da Cunha.
- 1.054. Waldemiro de Souza Farias, filho de José de Souza Farias.
- 1.055. Carlos, filho de Luiz Fernandes de Mello.
- 1.056. Armando, filho de Joaquim José Gonçalves.
- 1.057. Antonio, filho de Manoel Satyrio de Souza.
- 1.058. Antonio de Araujo, filho de Joaquim de Araujo.
- 1.059. Serafim Soares de Souza, filho de Antonio Soares de Souza.
- 1.060. Alexandre, filho de Laucelino Delfino de Cerqueira.
- 1.061. Waldemar, filho de Henrique Moreira da Camara.
- 1.062. Jorcellino da Conceição, filho de Claudino da Conceição.
- 1.063. Benedicto Pereira Lopes, filho de Antonio Pereira Lopes.
- 1.064. Hermano Frederico da Boa Vista, filho de Jovelina Maria da Conceição.
- 1.065. Irineu Ignacio Pimenta, filho de Francisco Ignacio Pimenta.
- 1.066. Constantino, filho de Amaro da Silva Marques.
- 1.067. Augusto Fontes Vinhart, filho de João Augusto Vinhart.
- 1.068. Alcio Mariano da Silva, filiação ignorada.
- 1.069. Antonio Blasser, filho de João de Blasser.
- 1.070. Pacifico Telles, filho de Augusto de Souza Telles.
- 1.071. Bellarmino José dos Santos, filiação ignorada.
- 1.072. Thomaz Peixoto Pereira, filho de Thomaz Antonio Pereira.
- 1.073. Augusto Corrêa Miguel, filho de Antonio Corrêa Miguel.
- 1.074. Bernardino Pereira da Silva, filho de Marcellino Pereira da Silva.
- 1.075. Victor Tridias Diamantino, filho de Luiz Antonio Diamantino.
- 1.076. Antonio, filho de Eduardo da Fonseca.
- 1.077. João, filho de Jeronymo Alves Villela.
- 1.078. Aureo Menezes, filho de Florino Menezes.
- 1.079. Thimoico Pereira Paz, filho de Ernesto José Pereira.
- 1.080. Waldemar, filho de José Joaquim Nascimento.
- 1.081. Manoel Teixeira Souza, filho de Christino Teixeira de Souza.
- 1.082. Raul Padimi Montes, filho de José Padimi Montes.
- 1.083. Raphael Sipora, filho de Raphael Sipora.
- 1.084. Manoel Porto, filho de Henrique Porto.
- 1.085. José, filho de José Gonçalves Lourenço.
- 1.086. Oribilio, filho de Bernardino Bastos de Lima.
- 1.087. Oclides, filho de Bento de Oliveira Reis.
- 1.088. José Gomes, filho de Gonçalo José Gomes.
- 1.089. João, filho de Manoel Lopes Ribeiro.
- 1.090. Amadeu Baptista, filiação ignorada.
- 1.091. Renato, filho de José Ferreira Braga.
- 1.092. Euclides, filho de Albino de Souza Moreira.
- 1.093. Candido, filho de Joaquim Antonio da Costa.
- 1.094. Manoel Ferreira Mór, filho de Manoel Ferreira Mór.
- 1.095. Arthur, filho de Mauricio Porfirio de Sena.
- 1.096. Eurico Amadeu de João, filho de Amielle de João.
- 1.097. Miguel Nascimento, filho de Joaquim Nascimento.
- 1.098. Orlando Araújo Ramos, filho de Antonio A. Ramos.
- 1.099. Archango, filho de José Zaleik.
- 1.100. Mario Ferreira Luna Vasconcellos, filho de Alfredo C. Lima Vasconcellos.
- 1.101. Antonio Saraiva Lemos, filho de José André Lemos.
- 1.102. José, filho de Francisco Almeida Valerio.
- 1.103. Ernesto, filho de José Mellito.
- 1.104. Arcelino Pereira de Carvalho, filho de Manoel Pinto de Carvalho.
- 1.105. André, filho de Virgilio Maione.
- 1.106. Manoel, filho de Antonio de Castro.
- 1.107. Francisco, filho de Braz Francisco da Costa Ramalho.
- 1.108. Waldemar Cardoso Lopes, filho de Armino Alves Lopes.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRICTO DE SANTA THERESA

Edital de convocação de reservistas

O 2º tenente Mario de Souza Magalhães, delegado do serviço de recrutamento no 6º districto, nesta Capital, convida os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes no mesmo, a virem ou mandarem suas cadernetas ou certificados de alistamento, à rua do Aqueducto n. 92 (sede da Agencia da Prefeitura), todos os dias uteis das 12 às 15 horas, afim de serem registradas de accordo com a lettra g do art. 61 do R. S. M. do decreto n. 15.931, de 22 de janeiro de 1925.

Junta de Alistamento Militar do 6º districto, Santa Theresa, 10 de julho de 1925. — Tenente Mario de Souza Magalhães, delegado do serviço de recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRICTO DE SANTA THEREZA

Edital de convocação de reservistas

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 12 de setembro de 1924, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, no Quartel General, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e que deverão se apresentar do dia 10 a 26 de outubro do corrente anno, nesta junta, á rua do Aqueducto n. 92, Agência da Prefeitura do 6º districto, Santa Thereza, afim de receberem os certificados de apresentação e serem encaminhados ao 1º ponto de concentração; e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal desta junta e publicado no *O Brasil, A Noite e Diário Official*, depois de assignado pelo presidente, Sabino Monteiro da Silva Lemos, secretario da junta.

Junta de Alistamento Militar do 6º districto, Santa Thereza, 9 de julho de 1925.
— Dr. Luiz Bahia, presidente.

Relação a que se refere o edital acima

Primeira chamada — Classe de 1903

Numero de sorteio — Nome — Filiação — Residencia

1. 96. Abilio Freitas, filho de José Antonio de Freitas, rua Monte Alegre n. 179.
2. 152. Accacio Fernandes, filho de Antonio Fernandes, rua Valença n. 39.
3. 120. Alberto Francoi, filho de Joseph Armand, rua Francisco Muratori n. 2.
5. 45. Alberto, filho de Manoel Joaquim Meirelles, rua Silva Manoel n. 91.
6. 61. Alberto, filho de Manoel Teixeira Cardoso, rua Costa Bastos n. 3 A.
8. 127. Alfredo, filho de José Lourenço, rua Petropolis n. 30.
9. 57. Alfredo Gonçalves, filho de Domingos Gonçalves, rua Petropolis n. 412.
10. 47. Alexandre Lourenço, filho de Joaquim Lourenço, rua Sylvio Romero n. 20.
11. 78. Alfredo Guedes, filho de Pedro Luiz Guedes, ladeira do Castro n. 169.
12. 64. Alfredo Machado Velho, filho de Antonio Machado Velho, rua Ermelinda n. 12.
13. 157. Allino, filho de Polydoro Pedro Lima, rua Aprazivel n. 15.
11. 53. Alvaro, filho de Alfredo Pessoa da Silva, rua Paula Mattos n. 4.
15. 10. Alvaro Gomes, filho de José Manoel Gomes, rua Aprazivel n. 145.
15. 92. Alvaro Pinto Oliveira, filho de Antonio Pinto d'Oliveira, rua Barão de Petropolis n. 38.
16. 101. Alvaro Rodrigues Gomes, filho de Domingos Rodrigues Gomes, rua Oriente n. 17.
18. 23. Antero Antonio Nogueira, fi-

20. 81. Antonio, filho de Manoel Viciara Bastos, rua Petropolis n. 34.
21. 35. Antonio, filho de Romeu Gil Alverte, rua Paula Mattos n. 101.
22. 83. Antonio Afra, filho de Antonio Joaquim Margarido Pires, rua Fluminense n. 14.
23. 72. Antonio de Carvalho, filho de Hilario de Carvalho, rua Miguel de Paiva n. 18.
24. 28. Antonio. Fernandes Gomes, filho de Manoel Gomes, rua Ermelinda n. 119.
25. 99. Antonio Jeronymo, filho de Joaquim J. do Amaral, rua Gonçalves n. 35.
26. 81. Antonio de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira, rua Petropolis n. 112.
27. 30. Antonio Pereira de Arruda, filho de Antonio Pereira de Arruda, rua Ermelinda numero 32.
28. 155. Antonio Xavier Marques Carvalho, filho de Antonio Marques Carvalho Xavier, rua Miguel de Paiva n. 31.
29. 24. Aristovam Souza Mattos, filho de Sebastião Francisco Mattos, ladeira Peixoto numero 77.
30. 22. Arlindo d'Oliveira, filho de Maria Diniz, rua Silva Manoel n. 129.
31. 75. Armindo, filho de Damião Joaquim da Silva, rua Paraíso n. 6.
32. 114. Arthur, filho de José Augusto Proença Moreira, rua Paula Mattos n. 43.
31. 12. Augusto Ferreira, filho de Guilhermina Maria Afra Conceição, rua Cassiano numero 116.
35. 43. Aureliano Valverde, filho de Antonio Valverde, rua Elcino de Almeida n. 27.
37. 98. Belmiro Teixeira da Conceição, filho de Sebastião Teixeira Conceição, rua Padre Miguelino n. 28.
38. 46. Benedicto Braga, filho de Benedicto José Siqueira, rua da Cunha.
39. 25. Benedicto Duarte Monteiro, filho de João do Lago Monteiro, rua Monte Alegre n. 15.
40. 18. Benjamin Augusto Miranda, filho de Benjamin Augusto Miranda, rua Monte Alegre n. 25.
41. 58. Braz, filho de Draz José Coelho, rua do Aqueducto n. 2.
42. 36. Caetano, filho de Nicolau Gallo, rua Paraíso n. 46.
43. 141. Candido Ribeiro Vianna, filho de Alfredo Paulino Vianna, rua Magalhães n. 27.
44. 131. Carlos, filho de Francisco de Souza Silva Braga, rua Paula Mattos n. 40.
45. 39. Carlos Pinto de Almeida, filho de David Pinto de Almeida, travessa Navarro n. 40.
46. 66. Carlos Vicente Valim, filho de Thomaz Vicente Valim, rua Magalhães n. 18, casa 10.
50. 29. Christiliano do Amaral, filho de Joaquim do Amaral, rua Gonçalves n. 55, casa n. V.
52. 7. Claudionor, filho de Benedicto Almeida Rabello, ladeira do Senado n. 40.
53. 116. Claudionor, filho de João Teixeira d'Oliveira Reis, rua Z n. 5.
54. 144. Custodio Baptista Lobo, filho de Custodio Baptista Lobo, rua Silva Manoel n. 219.
55. 76. Custodio Carvalho Filho, filho de Custodio Carvalho, rua Ermelinda n. 191.
56. 133. Delio Lima, filho de Cesar Lima, rua Curvello n. 83.
57. 68. Diogenes Oliveira Amaral, filho de Jacyntho Amaral, rua Padre Miguelino n. 48.
58. 88. Domingos José dos Santos, filho de João José dos Santos, rua dos Prazeres n. 1-E.
59. 122. Dorival, filho de Julião Pereira Simas, rua Paraíso n. 31.
60. 158. Edmundo Leonardo Hense Junior, filho de Edmundo Leonardo Hense, rua Elcino de Almeida n. 11.
61. 89. Enéas José da Costa, filho de Manoel José da Costa, rua Ermelinda n. 8.
62. 131. Ernani Pereira Cardoso, filho de Raul Pereira Cardoso, rua Miguel de Paiva n. 23.
63. 33. Estanislau, filho de Paulo Paz Pimenta, rua Monte Alegre n. 50.
61. 112. Euclydes, filho de Marcos Evangelista da Silva, rua Paraíso n. 26.
65. 137. Eulatio, filho de Alfredo Eulatio Pauman, rua Petropolis n. 30 (avenida).
66. 106. Evaristo, filho de Domingos Esteves, rua Augusta numero 6.
68. 145. Fernando Albuquerque Silva, filho de Umbelino Albuquerque Silva, travessa Navarro n. 11.
70. 27. Fernando Robles, filho de Ildefonso Robles, rua Francisco Muratori n. 27.
72. 2. Francisco Machado da Rocha, filho de José Machado da Rocha, rua Padre Miguelino n. 75.
73. 17. Francisco Manoel, filho de João Baptista Teixeira de Mello, rua José do Alencar n. 28.
74. 124. Frederico, filho de Charles Hoertel, rua Oriente n. 27.
75. 48. Galdino dos Santos Gonçalves Rato, filiação ignorada, rua Padre Miguelino n. 55.
76. 3. Gastão, filho de Manoel Pinheiro dos Santos, rua Costa Bastos n. 15.
78. 150. Giovanni, filho de Rosario da Silva, rua Paula Mattos n. 50, casa 27.
80. 37. Hierculano Vital, filho de Antonio Alves Vital, rua Silva Manoel n. 129, Q-12.
81. 153. Hermínio José Marques, filho de Manoel José Mar-

- ques, travessa Navarro numero 7-A.
82. 5. Horacio, filho de Antonio Lopes, rua Silva Manoel n. 11.
83. 107. Horacio Vitalino Silva, filiação ignorada, rua Aqueducto n. 326.
85. 113. Jardelino Borges Mesquita, filho de Carolino Augusto Mesquita, rua Magalhães n. 49, casa IV.
86. 77. Jayme Coelho de Oliveira, filho de Manoel Coelho de Oliveira, rua Navarro n. 6.
88. 151. João, filho de João José Lobo, rua Silva Manoel n. 72.
89. 126. João, filho de Joaquim da Rocha Tristão, rua Augusta n. 16.
91. 60. João André Vieira Filho, filho de Maria Gentile, rua Vista Alegre n. 5.
92. 42. João Gomes da Silva, filho de João Roberto da Silva, rua Ermelinda n. 14.
93. 151. João Luiz Carneiro de Carvalho, filho de Bernardo Pereira de Carvalho, rua Curvello n. 47.
94. 50. João Marques, filho de Joaquim Marques, rua Navarro n. 20.
95. 119. João Salvador de Simbra, filho de Francisco Ambrosio, ladeira Gaurarapes n. 127.
96. 26. Joaquim, filho de Francisco Meira Dias, rua Santos Lima n. 61.
97. 65. Joaquim, filho de Mariano Pacheco de Amaral, rua Monte Alegre n. 6.
99. 41. Joaquim João, filho de Salvador Quinteiro, rua do Triunpho n. 10.
100. 139. Jorge Corrêa de Moura Carijó, filho de Pedro Augusto de Moura Carijó, rua Barão de Petropolis n. 16.
101. 19. Jorge Manoel Sauven, filho de Engelbert Sauven, rua Barão de Petropolis numero 120, casa V.
102. 146. Jorge Kirch Lofer Cabral, filho de João da Rocha Cabral, rua Aúrea n. 80.
103. 101. Jorge Vieira Martins, filho de Antonio Vieira Martins, residencia ignorada.
104. 129. José, filho de Abílio Ribeiro Lopes, rua Silva Manoel n. 95.
105. 74. José, filho de Alexandre Freire Boa Morte, ladeira do Senado n. 74.
106. 70. José, filho de Alfredo João Ferreira Souza Filgueira, rua Junquillos n. A.
107. 130. José, filho de Joaquim Alberto Vieira, residencia ignorada.
108. 136. José, filho de Manoel Rodrigues Vasques, rua Paula Mattos n. 30.
109. 85. José, filho de Maria Rosa de Oliveira, rua Aqueducto n. 24.
110. 147. José, filho de Maximiano Figueirôa, rua Paula Mattos n. 75.
112. 69. José Joaquim Lopes, filho de Antonio Joaquim, rua Paula Mattos n. 153.
113. 6. José Luiz de Oliveira, filho de Luiz José de Oliveira, rua Miguel de Paiva n. 4.
114. 123. José Machado Cabral, filho de Francisco Machado Cabral, rua José Bernardino n. 7.
116. 59. José Oswaldo de Souza, filho de Francisco José de Souza, ladeira Meirelles n. 20.
117. 115. José Padula, filho de Lourenço Padula, Aqueducto n. 388.
118. 142. José Pedro Borges, filho de Arthur Pedro Borges, rua Cunha n. 39.
119. 35. José Peres Lopes, filho de José Peres Lopes, rua Frei Caneca n. 156.
120. 111. Joveliano Guimarães, filho de João Guimarães, rua Idalina n. 3.
121. 16. Laudelino, filho de Francisco Pinto da Costa, rua Paraizo n. 24.
122. 13. Licínio, filho de Manoel Rocha Pereira Junior, rua Francisco Murratori n. 11.
124. 125. Lourival Telles Ribeiro, filho de Wilfredo Telles Ribeiro, rua Navarro numero 42.
125. 156. Luiz Cavalcanti de Lima, filho de Joaquim Rodrigues de Lima, Aprendizado Agricola atuba.
126. 100. Luiz Gonzaga, filho de Alfredo Luiz Francisco Ramos, ignorada.
127. 15. Luiz Guida, filho de Raphael Guida, rua Z n. 27.
130. 38. Manoel, filho de Francisco Luiz Parreira, travessa Oriente n. 5.
131. 132. Manoel, filho de Manoel Benedicto da Silva, Petropolis n. 4.
132. 44. Manoel, filho de Manoel Martins da Silva, rua Silva Manoel n. 5.
133. 161. Manoel Gonçalves Azevedo, Filho, filho de Manoel Gonçalves de Azevedo, rua Costa Bastos n. 45.
134. 55. Manoel Machado da Rocha Filho, filho de Manoel Machado da Rocha, rua Padre Miguelino n. 75-A.
135. 49. Marcellino, filho de Marcellino Palmeiro, rua Aqueducto n. 84.
136. 102. Mario, filho de Miguel Lourenço Gomes, rua Aqueducto sem numero.
137. 8. Mario Constant, filho de João Albuquerque Serejo, rua Monte Alegre n. 63.
138. 31. Mario Pereira do Amaral, filho de José Pereira do Amaral, rua José de Alencar n. 8.
140. 80. Moacyr Medeiros, filho de Antonio Silvestre Medeiros, ignorada.
141. 20. Napoleão de Carvalho, filho de João Joaquim Duarte de Carvalho, rua Monte Alegre n. 25.
143. 32. Napoleão Sanches, filho de Josephina Garcia Sanches, travessa Navarro n. 50.
144. 105. Nelson de Araújo Lima, filho de Paulo de Araújo Lima, rua Miguel Paiva n. 45.
146. 135. Nestor Caetano Henriques, filho de José Caetano Henriques, rua Idalina n. 3.
150. 118. Olavo dos Santos Mendes, filiação ignorada, rua Benjamin Constant n. 108.
151. 73. Oldemar da Silva Ramos, filho de Benvindo da Silva Ramos, rua Laura n. 1.
152. 87. Orlando Augusto de Oliveira, filho de Braz Augusto d'Oliveira, rua Silva Manoel n. 129.
153. 159. Orlando Ribeiro Vianna, filho de Alfredo Paulino Ribeiro Vianna, rua Magalhães n. 27.
155. 128. Oswaldo da Costa Garraz, filho de José da Costa Garraz, rua Padre Miguelino n. 48.
156. 56. Oswaldo Dias, filho de Joaquim dos Santos, rua Monte Alegre n. 37.
159. 52. Paulo, filho de Antonio da Silva Freire, travessa Fluminense n. 20.
160. 86. Paulo da Cruz Leal, filho de Gregorio Francisco Leal, rua Gonçalves n. 20.
162. 110. Pedro Ivo, filho de Manoel de Souza Mattoso, rua Paula Mattos n. 79.
163. 9. Plácido, filho de João Falcão J Falcão, rua Monte Alegre n. 53.
166. 54. Ramiro, filho de Ramiro Pinto Teixeira, rua Aqueducto n. 98.
167. 63. Raul Monteiro da Silva, filho de José Monteiro da Silva, travessa Navarro n. 27.
168. 163. Reginaldo, filho de João Firmo Moreira, rua Silva Manoel n. 79.
169. 97. Reynaldo, filho de Ricardo José da Silva Gomes, rua Paraizo n. 41.
170. 47. Ricardo Teixeira da Costa, filho de Antonio Teixeira da Costa, rua Benjamin Constant n. 108.
171. 61. Roberto, filho de José Constantino, rua Paraizo n. 9.
172. 109. Roldão, filho de Antonio de Oliveira, rua Aqueducto n. 84.
173. 121. Rubem, filho de João Baptista Gonzaga, rua Fluminense n. 26.
176. 51. Salvador Virgilio (ou Verçillo), filho de Pedro Virgilio, ladeira do Senado n. 80.
177. 117. Sebastião, filho de Luiz da Silva Cordeiro, rua Paula Mattos n. 15.
178. 4. Sebastião, filho de Manoel Antonio Nunes, rua Monte Alegre n. 47.
179. 62. Sebastião Couto, filho de Alexandre Couto, rua Padre Miguelino n. 71.
180. 143. Sebastião Jorge de Almeida, filiação ignorada, rua Padre Miguelino n. 63.
181. 11. Solange, filho de José de Souza Santos, ladeira do Senado n. 20.
182. 92. Thomaz, filho de José Liotfi, rua Aqueducto n. 20.

183. 90. Thomaz Oliveira Frazão, filho de Easílio Oliveira Frazão, rua Monte Alegre n. 27.
181. 21. Ugueldo Pinto Barbosa, filho de Jayme Coelho Silva Serpa, ladeira Santa Thereza n. 33.
185. 67. Valentim Abreu, filho de Aurelio Abreu, rua Ermelinda n. 136.
186. 138. Waldemar Horta Teixeira, filho de Alfredo Augusto Teixeira, rua Cunha n. 27.
187. 103. Waldemiro da Cunha Pinto, filho de Joaquim José da Silva, rua José Bernardino n. 8.
188. 71. Washington do Nascimento, filho de Arthur Aguiar Nascimento, rua Valença n. 26.

Supplemento

189. 10. Alípio, filho de Manoel Gomes Pimentel, rua Progresso n. 6.
191. 31. Antonio da Silva Nogueira, filho de Antonio Joaquim Lourenço Nogueira, rua Navarro n. 93.
192. 140. Antonio Villardo, filho de José Villardo, rua Padre Miguelino n. 73.
193. 93. Euclides, filho de Flavia Niccacia de Moura, rua Vianna n. 11.
194. 148. George François, filho de Charles Paric, rua Vianna n. 7.

195. 160. José de Sá Oliveira, filho de Manarzes de Oliveira, rua Silva Manoel n. 110.
196. 108. Julio João das Chagas, filho de Domingos José das Chagas, rua Vianna n. 11.

198. 82. Manoel, filho de José Menezes Filho, rua Vianna numero 11.

199. 149. Mario de Carvalho, filho de Aunibal Gomes de Carvalho, rua José Bernardino n. 32.

200. 11. Renato Alves Ribeiro, filho de Domingos Antonio Alves Ribeiro Filho, travessa Plano inclinado.

202. 79. Waldemar Cardoso Vieira, filho de Henrique Cardoso Vieira, travessa Santos Lima n. 73.

203. 162. José Jacyntho, filho de Alberto Jacyntho Mossias, rua Gonçalves n. 14.

Classe de 1902

47. 287. Alfredo Meroyne Dore, filho de Wilfred Naylor Dore, rua José de Alencar numero 63.

50. 277. Alindo, filho de Dantel Aurelio Leite.

63. 281. Augustinho Dias Gomes, filho de Augustinho Fernandes Gomes, ladeira do Senado n. 70.

73. 288. Demosthenes José Corrêa, filho de Domingos José Corrêa, rua Idalina n. 11.

81. 289. Eduardo Ferreira Almeida, filho de Manoel Ferreira d'Almeida, rua Navarro n. 11 — 1º andar.

82. 275. Eduardo Mattoso, filho de Luiz Queiroz Mattoso, rua Cassiano n. 56.

87. 290. Ernani Ferreira, filho de Manoel Ferreira, rua Idalina n. 58.

117. 281. Hugo, filho de Augusto Velloso Camarão.

130. 285. João Baptista Mello, filho de Bento Domingues Simão, travessa Vista Alegre n. 32.

133. 280. João Dias, filiação ignorada, travessa Navarro numero 213.

157. 291. José Machado Gomes, filiação ignorada, travessa Santos Lima n. 5 casa 1.

173. 282. Jovino Corrêa da Silva, filiação ignorada, rua Curvello n. 7.

182. 274. Luiz Barroso Pimentel, filho de Carlos Barroso Pimentel, rua Gonçalves n. 37.

180. 273. Luiz, filho de Luiz Julio de Oliveira.

217. 279. Olavo, filho de Americo Martins.

229. 276. Oswaldo Joaquim Soares, filho de Euclides Joaquim Soares, ladeira do Senado n. 77.

263. 286. Raymundo Lentini, filho de João José Lentini, rua Cunha n. 47.

240. 283. Ricardo J. dos Santos, filho de C. dos Santos, rua Pelropolis n. 112.

253. 278. Valentim Guinter, filiação ignorada, ladeira dos Guararapes n. 162 casa V.

Junta do Alistamento Militar do 6º Distrito de Santa Thereza, em 9 de julho de 1925. — Sabino Monteiro da Silva Lemos, secretario da junta. — Dr. Luiz Bahia, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRITO (SANTA RITA)

Edital de convocação dos sorteados da primeira chamada

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército em setembro de 1924, na sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, no Quartel General do Exército, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar nesta junta do dia 10 a 26 de outubro do corrente anno; e os que não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado na porta desta junta, rua Conselheiro Saraiva n. 22; Archivo da Marinha e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente, capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar. Ranulpho Pacheco Dantas, presidente.

Classe de 1903

1. Alvaro de Souza, filho de José Rebello.
2. José, filho de Paulo Gomes Ferreira.

3. Gastão Ribeiro, filho de Miguel Rileiro.

4. José Augusto Lima, filho de Lauro Augusto de Lima.

5. Romulo Decio Palhares, filho de Guilherme Palhares Ribeiro.

6. Francisco Messere, filho de Raphael Messere.

7. Francisco Chapeta, filho de José Chapeta.

8. Claudino Brasiense dos Santos, filho de Pedro Antonio dos Santos.

9. Antonio Justino da Conceição, filho de Hermogenes de Araujo Conceição.

10. Piragibe Frota Aguiar, filho de Francisco Felinto Frota Aguiar.

11. Francisco de Andrade, filho de José de Andrade.

12. Anonio Simões, filho de Antonio Simões Conceição.

13. Hermes Drummond e Silva, filho de José Febronio da Costa e Silva.

14. Francisco Guimarães Chaves, filho de Manoel Esteves Chaves.

15. Manoel, filho de Manoel do Nascimento Oliveira.

16. Carlos Monteiro, filho de Joaquim Monteiro.

17. Norival Decimbrino, filho de Luiz Decimbrino.

18. João de Andrade Costa, filho de Manoel da Costa.

19. José Ramos Garcia, filho de Jeronymo Ramos Pinto.

20. Erasto de Andrade Costa, filho de Antonio Ignacio Costa.

21. Oscar José Dias, filho de Porfirio José Dias.

22. Claudio Pinto Cardeano, filho de Guilherme Pinto Cardeano.

23. João Baptista, filho de Pedro Antonio Becker.

24. Alvaro Soares de Almeida, filho de Albino Soares de Almeida.

25. Joaquim de Almeida Pinheiro, filho de Sebastião de Almeida.

26. Oswaldo Corrêa Block, filho de Alberto Corrêa Block.

27. Antonio José Araujo, filho de João Affonso Ribeiro.

28. Alfredo Arthur da Costa, filho de João Luiz da Costa.

29. Reynaldo Candido da Silva, filho de Manoel Candido da Silva.

30. Ovidio dos Santos Lopes, filho de José Maria Cavalcante.

31. Demetrio, filho de Alberto Pereira Gomes.

32. Orlando Paladino, filho de Honorio Paladino.

33. João Pereira da Costa, filho de Bernardino Pereira da Costa.

34. Carlos Possinho de Mattos, filho de Manoel Possinho Garcia.

35. Eurico Martins Neiva, filho de Antonio Pinheiro Neiva.

36. João, filho de João Gonçalves dos Santos.

37. Clarindo Moreira da Rocha, filho de José Francisco Moreira da Rocha.

38. Eduardo de Oliveira Ramos, filho de Sebastião Osorio Ramos.

39. João, Braz da Costa, filho de José Braz da Costa.

40. Gilio Gomes Machado, filho de Americo Ferreira Guimarães.

41. Claudionor Cardozo do Nascimento, filho de Manoel Cardozo do Nascimento.

42. Jayme dos Santos, filho de Manoel Gaspar dos Santos.

43. Accacio Pereira, filho de Victori-
no Pereira.
44. José, filho de Manoel da Fonseca.
45. Washington Ribeiro, filho de Car-
lindo Ribeiro.
46. Floriano da Silva Rocha, filho de
José Francisco da Rocha.
47. Bartholomeu Pinto Cardozo, filho
de José Pinto Cardozo.
48. Pedro Soares, filho de Vicente
Drago.
49. Lucidio Vaz Pinto Coelho da Cunha,
filho de Abel Vaz Pinto Coelho
da Cunha.
50. Paulino Valle, filho de Manoel
José Valle.
51. Silvino da Silva Gorriños, filho de
Antonio da Silva Gorriños.
52. José Duarte Rosalvos, filho de Sa-
muel Rosalvos.
53. Mario Mendes Saraiva, filho de Al-
bino Mendes Saraiva.
54. Acindino Parmo de Lemos, filho de
Henrico de Lemos.
55. Antonio Durães, filho de José Du-
rães da Rocha.
56. Nestor Gonçalves, filho de Albino
Gonçalves.
57. Theodomiro Gonçalves da Rocha,
filho de Mauricio Faustino da
Silva.
58. José Bernardo, filho de José Ber-
nardo Teixeira de Carvalho.
59. Manoel Pinto de Carvalho, filho de
Francisco Pinto de Carvalho.
60. João Tirado Peres, filho de Anto-
nio Tirado Couto.
61. João Olegario, filho de João Orle-
gas Castanhedo.
62. Maximiano Martins Serrano, filho
de Antonio Martins Serrano.
63. Mario Pereira dos Santos, filho de
Antonio Pereira dos Santos.
64. Diamantino Vieira da Cunha, filho
de José Vieira da Cunha.
65. Agostinho Setrino Rocha, filho de
Antonio Mariano Rocha.
66. Julio Isidoro da Silva, filho de
Eduardo Isidoro de Souza.
67. José Manoel Baptista Filho, filho
de José Manoel Baptista.
68. Nicolse Lemos Guimarães, filho de
Antonio Lemos Guimarães.
69. Jocelino de Souza, filho de Jovelino
de Souza.
70. Amadeu, filho de José Pinto de
Souza.
71. Manoel, filho de Galdino Pires.
72. Valentim da Silva Machado, filho
de Valentim da Silva Machado.
73. Pedro Velloso, filho de Saturnino
Velloso.
74. Vinicio Cesar Silva de Berredo, fi-
lho de Bernardo P. Berredo.
75. Alexandre Machado Barcellos, fi-
lho de Alexandre Machado Bar-
cellos.
76. Orlando Esteves, filho de José Es-
teves Monteiro.
77. Antonio Alves, filho de Antonio Al-
ves.
78. Ulysses San-Fanna, filho de Hora-
cio San-Fanna.
79. José Luiz Gonçalves, filho de Ja-
cinto Luiz Gonçalves.
80. Octacilio, filho de Pedro Nobrega
Assumpção.
81. Felix Roberto Koehler, filho de
Carlos Koehler.
82. Lourival de Almeida, filho de An-
tonio de Almeida.
83. José, filho de Abdo Jorge.
84. Esmeraldo da Silva, filho de Sil-
vestre da Silva.
85. Antonio da Silva Andrade, filho de
Bento José de Andrade.
86. Arnaldo Taveira Guimarães, filho
de Gabriel José de Abreu Gui-
marães.
87. Moacyr de Oliveira Costa, filho de
Manno de Oliveira Costa.
88. Hortencio Vicente, filho de José
Garcia Samella.
89. Luiz Monteiro, filho de Alfredo
Monteiro.
90. Eduardo Bastos, filho de Eduardo
Bastos.
91. Mario Mascarenhas, filho de José
Mascarenhas.
92. Gioral de Araujo Borges, filho de
Augusto Araujo Borges.
93. Irineu Gonçalves da Rocha Cama-
cho, filho de Manoel Gonçalves
da Rocha Camacho.
94. Augusto Lourival de Azeredo, filho
de Rodrigo Augusto Azeredo.
95. Pedro Alves da Fonseca, filho de
Pedro Alves da Fonseca.
96. José Adão Lombardo, filho de José
Lombardo.
97. José dos Anjos, filho de Antonio
Mauricio Rodrigues Anjos.
98. José Gomes Moreira, filho de Ma-
noel Gomes Moreira.
99. Albino Gonçalves Prata, filho de
Antonio Gonçalves Prata Belli-
que.
100. Oswaldo Luiz Goulart, filho de Eu-
genio Goulart.
101. Amancio de Medeiros, filho de An-
tonio Ferreira de Medeiros.
102. Manoel Bento Brandão, filho de
Casimiro Bento Brandão.
103. Hermelindo Rodrigues, filho de
João de Lorena Rodrigues.
104. Antonio Soares Vieira, filho de Jo-
sé Soares Vieira.
105. Carlos do Nascimento Pinheiro, fi-
lho de Bernardo Pinheiro.
106. Elias, filho de Horacio de Olivei-
ra.
107. Affonso Sarmiento Marques, filho de
Maria de Deus.
108. Sesismundo Ferreira Lima, filho
de João Ferreira Lima.
109. Manoel Sebastião dos Santos, filho
de Manoel dos Santos.
110. Oswaldo Ferreira Sadoek, filho de
Cicero Ferreira Sadoek de Sou-
za.
111. João Francisco Dias, filho de João
Francisco Dias.
112. Vicente Marquezano, filho de Pas-
choal Marquezano.
113. Delmiro Lopes Gonçalves, filho de
José Lopes Gonçalves.
114. Anzio Braz, filho de Guilherme
Braz.
115. Claudionor Firmo de Sant'Anna,
filho de José Clemente de San-
t'Anna.
116. Mario da Silva, filho de Florindo
Correia.
117. Delphin da Conceição, filho de
Francisco Lopes Moreira.
118. Francisco Gonçalves Andrade, fi-
lho de José Alexandre Andrade.
119. Antonio Rodrigues Marcello, filho
Antonio Rodrigues Marcello.
120. Porfirio Augusto de Campos, filho
de Porfirio Augusto Campos.
121. Waldemar Rodrigues da Cunha,
filho de José Rodrigues da
Cunha.
122. Emmanuel Maciel de Carvalho, fi-
lho de Alfredo de Carvalho.
123. Ernani, filho de Samuel Rodri-
gues Damasceno.
124. Manoel Soares Ferreira, filho de
Antonio Soares Ferreira.
125. Satyro Celestino do Nascimento,
filho de Antonio do Nascimento.
126. Franklin Sanques, filho de João
Sanques.
127. Braz, filho de Constantino Porfi-
rio da Cunha.
128. Antonio das Neves Apostolo, filho
de Joaquim Lucas Apostolo.
129. José Cesar da Costa, filho de Ju-
lio Cesar da Costa.
130. Alvaro, filho de Abilio Ferreira
da Silva.
131. Lourenço Francisco Rodrigues, fi-
lho de Francisca Carolina Ro-
drigues.
132. Cesario Sacramento, filho de Ma-
noel Moreira de Sacramento.
133. Manoel Miguelete, filho de Leo-
poldo Miguelete Vianna.
134. Daniel Garcia Pereira da Silva, fi-
lho de Antonio Garcia Pereira
da Silva.
135. Armando Roberto da Silva, filho
de Manoel Gonçalves Braga.
136. Alfredo, filho de Pedro Luiz Gue-
des.
137. Nelson Soares, filho de Carlos
Soares.
138. Francisco Costa, filho de José
Francisco Costa.
139. José Joaquim de Ceia, filho de
Manoel José de Ceia.
140. Paulo Costa, filho de Antonio Cos-
ta Correia.
141. Durval Fausto de Almeida, filho
de Paulino Fausto de Almeida.
142. Oswaldo Romero, filho de Dr.
Sylvio Romero.
143. Socrates de Azevedo Ferreira, fi-
lho de José de Azevedo Ferreira.
144. Sebastião Guimarães de Souza,
filho de João José de Souza.
145. Daniel Alves de Queiroz.
146. Nelson Barbosa da Motta, filho de
Alfredo Barbosa da Motta.
147. João Silvestre, filho de João Ma-
ria Quadros.
148. Jonas, filho de David Vieira.
149. Ary Keerner de Vasconcellos, fi-
lho de Affonso de Vasconcel-
los.
150. Affonso, filho de Affonso Mendes
Bessa.
151. Antonio Teixeira de Azevedo Ju-
nior, filho de Antonio Teixeira
de Azevedo.
152. Antonio do Carmo Amaral, filho
de Antonio do Carmo Amaral.
153. Oscar da Silva Lago, filho de Ma-
noel José Lago.
154. Gerval Araujo Borges, filho de
Augusto Araujo Borges.
155. Elias Marques, filho de Antonia
Marques.
156. Bermann Cesar de Oliveira, filho
de José Paulino de Oliveira.
157. Flavio, filho de José Luiz Gonçal-
ves.
158. Henrique, filho de Manoel Antonio
de Paula.
159. Reginaldo Rodrigues Maura, filho
de Manoel Rodrigues Maura.
160. Antonio Soares Vinagre.
161. Arthur José Lopes, filho de Anto-
nio José Lopes.
162. Alvaro Paulo Figueiredo, filho de
Izidro Cazimiro Figueiredo.
163. Manoel Thomé da Rocha, filho de
Antonio Thomé da Rocha.
164. José, filho de Leopoldo Feliciano
Dias da Costa.
165. Candido Pereira, filho de Firmino
Pereira Pedro.
166. Antonio Ferrão, filho de Antonio
Ferrão Pessoa.
167. Luiz Paulino, filho de Francisca
Paulina.
168. Gumerindo Arise, filho de Lutz
Arise.
169. Guilherme Souza Dias, filho de
José Souza Dias.

170. Sylvio Arnequim Dantas, filho de Idalino R. Dantas.
171. Ernani Ferreira Ganderely, filho de Manoel Ferreira Ganderely.
172. Manoel Francisco Camanho, filho de Francisco Gama Camanho.
173. João Baptista Canario, filho de Bernardo Luiz Canario.
174. João Tavares, filho de José Joaquim Tavares.
175. Astrogildo Romão da Silva, filho de Luiz José da Silva.
176. Agostinho da Silva Pereira, filho de Antonio Augusto Pereira.
177. Antonio José Gama Junior, filho de Antonio José Gama.
178. João José do Rego, filho de Bento José do Rego.
179. Harolfo Santos Maia, filho de Adriano Francisco Maia.
180. Mathias Azedo Gonçalves, filho de Antonio Azedo.
181. Carlos, filho de João da Costa Barreto.
182. José dos Santos, filho de Joaquim Santos da Conceição.
183. Alvaro, filho de Manoel Guedes da Cunha.
184. João Martins Oliveira, filho de Manoel Martins Oliveira.
185. Alvaro Simões de Carvalho, filho de Manoel Simões de Carvalho.
186. Oswaldo, filho de Albino Antonio Pereira de Mello.
187. Rocca Capputi, filho de Nicola Capputi.
188. Antonio da Silva Gomes, filho de José Augusto da Silva Gomes.
189. Sylvio de Mattos, filho de Benjamim da Rosa.
190. Djalma Barbosa Pinto, filho de Joaquim Barbosa Pinto.
191. Francisco Augusto, filho de Manoel Maria Anciões.
192. Jacomo Jorge, filho de Domingos Jorge.
193. Edimio Maximo Valente, filho de Tarquino Maximo Valente.
194. Manoel Julio dos Santos, filho de José Julio dos Santos.
195. Guilherme Augusto Parras Filho, filho de Guilherme Augusto Parras.
196. João Martins Teixeira, filho de Henrique Martins Teixeira.
197. Izidoro da Silva Dutra, filho de Francisco da Silva Dutra.
198. José Lino, filho de Christovão Lino.
199. Elydio Gomes, filho de Antonio Gomes.
200. Luiz Monteiro, filho de Miguel Antonio Espinha.
201. Manoel de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.
202. Raul, filho de Antonio Barbosa de Amorim.
203. Antonio Netto, filho de Seraphim Corrêa Netto.
204. Alvaro Mattos, filho de Agostinho Ferreira Gomes.
205. Luiz da Silva, filho de Nicomede da Silva.
206. Antonio da Costa Cunha, filho de José da Costa Cunha.
207. Claudionor Soares de Souza, filho de Albino Soares de Souza.
208. José Gomes Barbosa, filho de Celestino Gomes.
209. Alvaro da Silva Gadanho, filho de Francisco da Silva Gadanho.
210. Antonio Carvalheiro da Costa, filho de Antonio Carvalheiro da Costa.
211. Cantidiano de Oliveira Santos, filho de Manoel José dos Santos.
212. Job Mauricio, filho de João de Oliveira Pereira.
213. Antonio, filho de José de Oliveira Especial.
214. Epiphaneo Barbosa Marques, filho de Daniel Rodrigues Marques.
215. Henrique da Rocha, filho de Bernardo da Rocha.
216. Miguel Baldi, filho de João Baldi.
217. José Trilho, filho de Manoel Tajés.
218. Mario Casqueira, filho de Francisco Casqueira.
219. Lourival de Lauro, filho de Ricardo de Lauro.
220. Bento Rodrigues da Silva, filho de José Rodrigues da Silva.
221. Julio Bernardo Gallinho, filho de Augusto Bernardo Gallinho.
222. Francisco Peixoto, filho de Manoel Soares Peixoto.
223. Francisco Santos, filho de Manoel Hermida.
224. Manoel Taveira Miranda, filho de José Taveira Miranda.
225. Emilio Dias da Silva, filho de Ezequiel Dias da Silva.
226. Mario de Almeida, filho de Joaquim de Almeida.
227. Jorge Pedro Maciel, filho de Jorge Pedro Maciel.
228. Geraldo Rego, filho de Antonio Rego Alvares.
229. Alberto Gonçalves Griffó, filho de Antonio Gonçalves Griffó.
230. Delphim Balanquellas Páes, filho de João Balanquellas e Alvares.
231. Francisco Miguel Rodrigues, filho de Alvaro Miguel Rodrigues.
232. Francisco de Carvalho, filho de Abilio de Carvalho.
233. Alvaro de Freitas Guimarães, filho de Henrique de Freitas Guimarães.
234. Casemiro Antonio Rodrigues, filho de Joaquim Antonio Rodrigues.
235. Oswaldo Martins Pereira, filho de Manoel Martins Pereira.
236. Norival, filho de Roberto Augusto Alves.
237. Aristides, filho de Alfredo Sisimando de Almeida.
238. Sebastião Gomes Pimenta, filho de José Gomes Pimenta.
239. José do Nascimento Cunha, filho de Domingos José da Cunha.
240. Rubens Fernandes, filho de Francellino José Fernandes.
241. Roberto Balbone, filho de Henrique Balbone.
242. Jayme Borges de Araujo, filho de José Borges de Araujo.
243. Nestor José Alves, filho de Pedro José Alves.
244. Claudionor Dias da Silva, filho de Ezequiel Dias da Silva.
245. Antão Corrêa da Silva, filho de Dr. Delphim Corrêa da Silva.
246. Bellarmino, filho de Honorato da Cruz.
247. Eduardo, filho de Joaquim Ferreira.
248. José Lopes Sick, filho de Joaquim Lopes.
249. Alexandre Joaquim da Oliveira, filho de Arnaldo Joaquim de Oliveira.
250. Waldemar de Moreira, filho de Luiz Maria de Mattos.
251. Arthur Lopes da Silva, filho de Augusto Lopes da Silva.
252. Virgilio Marques Corrêa, filho de José Marques Corrêa.
253. Moacyr Ribeiro Guimarães, filho de Lafayette Ribeiro Guimarães.
254. Honório Furlado, filho de Francisco Furlado Pereira.
255. Waldemiro de Noronha Motta, filho de Mario de Noronha Motta.
256. Virgilio, filho de Augusto dos Anjos.
257. Antonio da Costa, filho de Narcizo da Costa.
258. Augusto Costa, filho de Henrique Costa.
259. Augusto dos Santos, filho de João Francisco dos Santos.
260. Marcelino Alexandrino da Purificação, filho de Pedro Alexandrino da Purificação.
261. José Cardoso de Freitas, filho de Manoel Cardoso de Jesus.
262. Nelson Alves Botelho, filho de Paulo Alves Botelho.
263. Jorge Silva, filho de Abel Silva.
264. Arthur, filho de João Gonçalves.
265. Manoel Estenos, filho de Joaquim Estenos.
266. Octavio Pinto Monteiro, filho de José Pinto Monteiro.
267. Euclides Gomes Flores, filho de Francisco Gomes Flores.
268. Antonio José, filho de Arnaldo José Garcia.
269. Adhemar Paulista dos Santos, filho de Balthazar Paulista dos Santos.
270. Antonio José de Moraes, filho de Antonio José Gaspar.
271. Ernesto Fernandes Cal, filho de Manoel F. Otero.
272. Franklin Mazza, filho de Franklin Honoravel Nascimento.

Capital Federal, 7 de junho de 1925.
— Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRICTO (SACRAMENTO)

Edital de convocação dos sorteados da classe de 1903

O Dr. Alvaro Baptista Seixas, presidente da junta de alistamento militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 1º de setembro de anno de 1924, na sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação transcripta, que deverão se apresentar á sede desta junta, á rua General Camara n. 381, do dia 10 a 26 de outubro do corrente anno, afim de receberem o respectivo certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração, na Primeira Circumscrição de Recrutamento, Quartel General do Exército, ficando aquellos que o não fizerem sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta se destinam a servir no 1º Grupo de Artilharia Pesada, com quartel em São Christovão. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta desta junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. E eu, 1º tenente João de Carvalho Borges, delegado do serviço de recrutamento, o fiz e subscrevo. 1º tenente João de Carvalho Borges. Junta de Alistamento Militar do 3º districto, em 8 de julho de 1925. — Alvaro Baptista Seixas, presidente.

Numero do sorteio — Numero do alistamento — Nome e filiação

1. 87. João Antonio, filho de Bento Alves Perez.
2. 14. Alvaro Fernandes de Oliveira, filho de Antonio Fernandes Marinho.

3. 13. Alvaro, filho de José da Silva Bragança.
4. 152. Vidente Ferreira Sacramento, filho de Manoel Malaquias Sacramento.
5. 97. Jorge, filho de José Nami Joaquim.
6. 28. Antonio, filho de Manoel Custodio da Silva Palla.
7. 63. Euclydes, filho de Manoel José Martins.
8. 144. Rubens de Souza Lopes, filho de Honório Julio Lopes.
9. 44. Carlos Emanuel Alberto Suevo, filho de Salvador Suevo.
10. 15. Alvaro da Silveira Guedes, filho de Adolpho da Silva Guedes.
11. 66. Fernando Alberto de Almeida, filho de Fernando Alberto de Almeida.
12. 148. Severino Alves de Farias, filho de Manoel Farias.
13. 82. João, filho de Antenor Alvares Lima.
14. 107. José Rockert, filho de José Rockert.
15. 119. Moacyr, filho de Paulina Ramos.
16. 68. Floriano, filho de Joaquim Sabino.
17. 94. Joaquim, filho de Manoel Xavier de Moraes.
18. 77. Henrique, filho de João Monteiro de Azevedo.
19. 118. Miguel, filho de Nicoláo Cajuck.
20. 98. José, filho de Abdala Dabia.
21. 35. Arnon, filho de João Pereira dos Santos.
22. 34. Armando, filho de Nassif Bichara.
23. 40. Caetano, filho de Caetano Luiz da Costa.
24. 93. Joaquim, filho de José Marques da Silva.
25. 156. Virgílio Cordeiro de Mello, filho de João Baptista Cordeiro de Mello.
26. 104. José Martins de Sant'Anna, filho de Jerônimo José de Sant'Anna.
27. 134. Pasquale, filho de Paschoal d'Annibale.
28. 31. Antonio Felipe, filho de Nacif Bichar.
29. 90. João Pereira d'Aguiar Junior, filho de João Pereira de Aguiar.
30. 19. Americo, filho de Jorge Azuri.
31. 159. Waldemiro, filho de Joaquim José da Silva Pinto.
32. 69. Francisco, filho de Francisco Antonio Rodrigues de Sá Fonseca.
33. 55. Djalma, filho de Alfredo José Ferreira Filho.
34. 105. José Nogueira, filho de Marcelino José Nogueira.
35. 130. Oscar, filho de Manoel José Gomes.
36. 143. Romeu, filho de André Nunes.
37. 125. Octavio, filho de Mauricio Pinto da Silva Coelho.
38. 135. Pedro, filho de Pedro Alexandre Clemente.
39. 121. Nasif, filho de Elias Nasif.
40. 21. Aniceto, filho de Basílio Manoel dos Santos.
41. 58. Eduardo, filho de João Moreira de Lima.
42. 47. Cesar, filho de Eduardo Teixeira de Moraes.
43. 89. João Muniz, filho de João Feliciano Muniz.
44. 54. Diniz, filho de Antonio Pires.
45. 157. Waldemar, filho de Fernando Manoel Gonçalves.
46. 149. Solano da Silva Serrano, filho de Romualdo da Silva Serrano.
47. 70. Francisco, filho de Joaquim Pinto Valente.
48. 108. Juvenal, filho de Albino Mathews de Almeida.
49. 112. Lyro, filho de Mario Guimarães.
50. 33. Aristoteles, filho de Maria Moreira.
51. 122. Naymin Ayub Malufé, filho de Ayub Curi Malufé.
52. 96. Jonathas, filho de João Antonio de Brito Gomes.
53. 61. Evaristo F. Silva, filho de Franklin Silva.
54. 20. Angenor, filho de Thomazia Augusta de Souza.
55. 30. Antonio, filho de Quintino Valença de Mello.
56. 106. José Rocha Teixeira, filho de João Gonçalves Teixeira.
57. 13. Altino, filho de Manoel Altino Gomes Angelim.
58. 10. Alfredo, filho de Luiza Maria da Conceição.
59. 42. Carlos, filho de Adelino dos Santos.
60. 100. José, filho de Maria Bonacheira.
61. 2. Adalberto, filho de Augusto Nogueira Pinto.
62. 145. Saliba, filho de Calil Jacob.
63. 60. Ernani Magalhães Pacheco, filho de José Magalhães Pacheco.
64. 126. Olyntho Modesto Filho, filho de Olyntho Modesto.
65. 39. Braz, filho de José Galdino de Oliveira.
66. 32. Antonio Mendonça Velloso.
67. 53. Dermeval Oliveira, filho de Francisco Pires Oliveira.
68. 139. Raphael, filho de José Ruy.
69. 75. Irineu Gonçalves Pinto, filho de Olympio Indio da Silva Pinto.
70. 116. Mario, filho de Manoel Alves Pinhão.
71. 91. Joaquim, filho de Antonio dos Santos Panagora.
72. 123. Nestor, filho de José Augusto Ribeiro.
73. 124. Norival Furtado, filho de Antonio Furtado.
74. 133. Oswaldo Soares de Freitas, filho de Alfredo da Silva Nabuco de Freitas.
75. 36. Athayde, filho de Manoel Neves Ferreira.
76. 114. Manoel, filho de José Paes de Souza.
77. 138. Ramiro Ferreira Lima, filho de Antonio Ferreira Lima.
78. 9. Alberto, filho de Manoel José Rodrigues.
79. 41. Calil, filho de Antonio Calil Ke-fouri.
80. 136. Pedro, filho de Pedro Torquato Xavier de Brito.
81. 29. Antonio, filho de Paulino Ferreira de Brito.
82. 79. Jacob, filho de Sophia Eissa.
83. 61. Ernesto, filho de Antonio Luiz de Bessa.
84. 4. Adolpho, filho de José Pedro Nunes.
85. 85. João, filho de João da Costa Guimarães.
86. 127. Onildo H. Costa, filho de José Francisco Costa.
87. 43. Carlos Alberto, filho de Mario Barroso da Silva.
88. 23. Antenor Francisco Siqueira, filho de Victalino Francisco Siqueira.
89. 103. José Joaquim, filho de Antonio Joaquim da Veiga Lopes.
90. 1. Abel Quintas dos Santos, filho de Abel dos Santos Guedes.
91. 78. Hercílio José Reita, filho de Antonio José Reita.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925. —
Alvaro Baptista Seixas, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

13º DISTRICTO (S. CHRISTOVÃO)

Edital de chamada de reservistas de 1ª e 2ª e 3ª categorias

O capitão Dario Augusto Xavier do Brito, delegado do serviço de recrutamento, no 13º districto, S. Christovão, convida aos Srs. reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste districto, a se apresentarem, com urgencia, na sede deste districto, á rua S. Luiz Gonzaga numero 25, sobrado, das 11 1/2 ás 15 horas, nos dias uteis, trazendo as respectivas cadernetas; os de 3ª categoria, deverão apresentar o certificado do alistamento para serem registrados, tudo de accordo com o art. 61, letra g, do R. S. M., approvedo pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1925. —
Capitão Dario Augusto Xavier de Brito, delegado do serviço de recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRICTO

Edital de convocação de sorteados

Tasso Peres, presidente da Junta do Alistamento Militar do 15º Districto, etc.:

Faço saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 23 de setembro do anno de 1924, neste Districto Federal, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, e que deverão se apresentar de 10 a 26 de outubro proximo, na sede desta junta, á rua S. Francisco Xavier n. 267 (Collegio Militar), e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Para obter os meios de transporte (art. 105) deverão se dirigir os sorteados ao presidente da Junta, Tasso Peres, no Collegio Militar. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta, e publicarlo na imprensa, depois de assignado pelo presidente. — 1º tenente Augusto Henrique de Almeida Junior, secretario.

Sede da Junta, no Collegio Militar, 1 de julho de 1925. — Tasso Peres, presidente.

Classe de 1903

Numero do alistamento — Numero do sorteio

231. 1. José Dias da Costa Filho.
36. 2. Antonio Sebastião.
231. 3. Severino Carneiro de Queiroz.
29. 4. Antonio, filho de Jacintho Corrêa do Amaral.
131. 5. Joaquim, filho de Joaquim José Pereira dos Santos.
137. 6. Joaquim, filho de Raymundo Fernandes.
99. 7. Francisco de Salles Ferreira.

89. 8. Francisco, filho de Manoel Peres Gilcouda.
 45. 9. Augusto Francisco Alves.
 121. 10. João Baptista de Araujo.
 125. 11. João Borges.
 217. 12. Renato, filho de Miguel José Leão.
 138. 13. Joaquim, filho de Antonio Joaquim dos Santos.
 77. 14. Elviro Carvalho.
 76. 15. Eduardo Vieira dos Santos.
 14. 16. Alvaro, filho de Francisco Afonso Lopes.
 30. 17. Antonio, filho de José Queiroz.
 37. 18. Aridio, filho de José Joaquim de Souza.
 35. 19. Antonio Pinheiro.
 194. 20. Nilton, filho de Manoel Francisco de Souza Filho.
 103. 21. Gastão, filho de Antonio José Silva.
 172. 22. Manoel Martin.
 96. 23. Francisco de Oliveira Mattos.
 68. 24. Dalton, filho de Vinino Connegio Dalmon.
 243. 25. Waldemar, filho de Alexandrino Bernardino Torres.
 140. 26. Jorge, filho de Antonio Perroti.
 108. 27. Hermogenes, filho de Raymundo Gaspar.
 74. 28. Duarte Dionysio Cardoso.
 1. 29. Abelardo Corrêa Costa.
 141. 50. Jose, filho de José Vieira de Mello.
 5. 31. Albano, filho de João Antonio Faria Amado.
 28. 32. Antonio, filho de Antonio Gomes.
 26. 33. Antonio, filho de José Pinto dos Santos.
 189. 34. Nelson, filho de Antonio Luiz Godinho.
 169. 35. Luiz Felipe, filho de Luiz Perdigão.
 47. 36. Bento Martins Cabo.
 109. 37. Hilton, filho de Armando Ferreira de Carvalho.
 187. 38. Narciso, filho de Antonio Monteiro de Araujo.
 219. 39. Ricardo, filho de Ricardo Moniz Pacheco.
 93. 40. Francisco Altino Corrêa de Araujo Sobrinho.
 43. 41. Arthur, filho de José Antonio Fernandes.
 202. 42. Orestes, filho de Antonio David Lopes.
 116. 43. João, filho de Manoel Machado Raposo.
 40. 44. Arnaldo, filho de Arthur José Fernandes.
 198. 45. Orlandino Pereira Vianna.
 248. 46. Anisio Rodrigues.
 57. 47. Carlos, filho de Horacio Santos Ribeiro.
 123. 48. João Baptista Alvarenga.
 195. 49. Nilton, filho de Augusto Pereira dos Santos.
 196. 50. Octavio, filho de Albino de Moraes.
 61. 51. Carlos Tavares.
 176. 52. Manoel Pereira.
 41. 53. Arthur, filho de José Thomaz Saldanha da Gama.
 115. 54. Jayme da Cunha Couto.
 52. 55. Carlos, filho de Bernardo Pinto de Araujo Corrêa.
 173. 56. Manoel, filho de Manoel de Mello Lindo.
 158. 57. José da Silva Tavares.
 201. 58. Oravio, filho de Manoel da Silva Peixoto.
 142. 59. José, filho de José da Costa Mello.
 161. 60. Julio, filho de Julio Augusto Figueiredo.
 235. 61. Victor, filho de José Quintino de Magalhães.
 86. 62. Fernando, filho de Antonio Miguel de Oliveira.
 48. 63. Bartholomeu Baptista.
 33. 64. Antonio Machado Silva.
 223. 65. Rubens Ferreira dos Santos.
 121. 66. João filho de João Machado Borges.
 144. 67. José filho de João Rodrigues de Lima.
 212. 68. Pedro, filho de Iracema Oliveira da Silva.
 97. 69. Francisco de Oliveira.
 104. 70. Guaracy Elias de Barros.
 234. 71. Rubens Guido.
 10. 72. Alexandre Francisco da Costa.
 15. 73. Alvaro, filho de Cassiano Luiz da Silva.
 203. 75. Oretos, filho de José Ribeiro Guimarães.
 38. 76. Aristoclides Pegado Goulart.
 164. 77. Lourival Pereira Pavão.
 208. 78. Oswaldo Monteiro.
 178. 79. Manoel Victoriano.
 162. 80. Leoncio Carneiro Alves.
 2. 81. Affonso, filho de José Bruno.
 118. 82. João, filho de Alfredo Trindade.
 232. 83. Sylvio Duarte dos Santos.
 7. 84. Alberto Cardoso.
 32. 85. Antonio Lourenço Barcellos.
 102. 86. Gastão, filho de Jeronymo do Nascimento Pereira.
 191. 87. Nicanor, filho de Eduardo Belarmino Silva.
 250. 88. João Aracy.
 75. 89. Edelberto de Andrade Castro.
 50. 90. Candido de Alcantara.
 177. 91. Manoel dos Santos.
 44. 92. Astor, filho de Joaquim Augusto de Almeida.
 95. 93. Francisco Marcellino da Silva.
 88. 94. Francisco, filho de Augusto da Costa.
 179. 95. Mario, filho de José Gomes de Mattos.
 213. 96. Pedro Cruz do Nascimento.
 4. 97. Agostinho, filho de Rachael Felix.
 74. 98. Delfim Pereira da Silva.
 72. 99. Domingos Pereira da Silva.
 82. 100. Eutropio, filho de Manoel Izidro da Rocha.
 166. 101. Luiz Pacheco de Aguiar, filho de José Pacheco de Aguiar.
 188. 102. Narciso Justiniano de Andrade.
 153. 103. José Dias de Castro Filho.
 220. 104. Ricardo de Almeida.
 25. 105. Antonio, filho de Antonio Machado Barbosa.
 204. 106. Orlando, filho de Paulino Francisco Ferreira.
 69. 107. Daniel, filho de Alvaro da Costa.
 150. 108. José Belisario de Oliveira.
 126. 109. João Carlos Braga.
 23. 110. Antonio, filho de Manoel Francisco Gomes.
 200. 111. Onofre Loures, filho de Theotônio Mendes Ferreira.
 8. 112. Alcides Barbosa Figueiredo.
 20. 113. Antenor, filho de Pedro Oliveira Ramos.
 148. 114. José, filho de Domingos Sionelli.
 234. 115. Thérício, filho de Antonio da Silva Quaresma.
 226. 116. Ruy, filho de Sancho Antonio de Araujo.
 62. 117. Castor Alves Franco.
 94. 118. Francisco Bueno Lopes.
 135. 119. Joaquim, filho de Francisco Gonçalves Pouso.
 136. 120. Joaquim, filho de Basilio Ribeiro.
 112. 121. Ignacio, filho de Ignacio Barbosa Saldanha.
 58. 122. Carlos de Almeida.
 12. 123. Aloysio Diniz Leite.
 159. 124. Joviniano filho de Francisco Dias Azeias.
 160. 125. Julio, filho de Antonio José da Costa.
 90. 126. Francisco, filho de Francisco Corrêa de Mello.
 227. 127. Samuel Oliveira de Moraes.
 111. 128. Hygino, filho de Pio Soares.
 19. 129. Angenor Pereira.
 46. 130. Avelino, filho de José Cardoso Bitana.
 79. 131. Estevão, filho de Antonio Esteves Dias.
 27. 132. Antonio, filho de José Antonio Pereira.
 190. 133. Nelson Abreu.
 64. 134. Clemente Colnizi.
 56. 135. Carmesinho de Paula Travassos.
 18. 136. Alvaro Diogo Teixeira de Macedo.
 73. 137. Daval, filho de Joaquim Corrêa Dias.
 171. 138. Manoel, filho de Manoel Soares Barbosa.
 42. 139. Arthur, filho de Arthur Fernandes Maria.
 107. 140. Heitor, filho de Justino Luiz de Menezes.
 192. 141. Nicanor, filho de Manoel Amorim da Cruz.
 180. 142. Mario Alves de Sá.
 49. 143. Caetano, filho de José Antonio de Azevedo.
 3. 144. Agenor, filho de Floriano Pires de Moraes.
 31. 145. Antonio, filho de Alice Maria Alves.
 6. 146. Alberto, filho de Domingos Fortoni Sarches.
 228. 147. Sebastião da Motta Gonçalves Vianna.
 91. 148. Francisco, filho de Francisco Paula de Almeida.
 132. 149. João Miranda de Araujo.
 131. 150. João Maria.
 17. 151. Alvaro, filho de Alvaro Lopes de Souza.
 146. 152. José, filho de Balbina Rosas.
 24. 153. Antonio, filho de Antonio Augusto da Fonseca.
 151. 154. José Carlos, filho de Aniceto Carlos Ribeiro.
 81. 155. Euclides, filho de Ernestina de Oliveira Campos.
 149. 156. José, filho de José Maria Leone.
 209. 158. Oswaldo Silva Araujo.
 133. 159. João de Oliveira.
 117. 160. João, filho de Aureliano Vianna de Menezes.
 183. 161. Martin José, filho de Francisco Antonio Lattone.
 186. 162. Moacyr Aves Mariaya.
 54. 163. Carlos, filho de Januario José Pacheco.
 98. 164. Francisco Rosa Garcia.
 230. 165. Seraphim, filho de Albino Gonçalves.
 122. 166. João, filho de Victorino Pereira Soares.
 80. 167. Estevam Antonio Maciel.
 92. 168. Francisco Antunes.
 145. 169. José, filho de Clara da Conceição.
 140. 170. Hugo, filho de Pedro Araujo.
 246. 171. Waldemar Silva Conceição.
 222. 172. Roberto Mats Reyhnes.
 78. 173. Erencio Antunes de Castro.
 182. 174. Marjo de Souza Siqueira.
 254. 175. Marquês de Siqueira.
 241. 176. Waldemar, filho de Joaquim da Rocha Almeida.

211. 177. Waldemar, filho de Alice Ermelinda de Macedo.
 245. 178. Waldemar Luiz de Oliveira.
 167. 179. Luiz, filho de Camillo Rozzi.
 197. 180. Olavo, filho de Hippólito da Gloria Alves.
 53. 181. Carlos, filho de Domingos Moutinho.
 53. 182. Carlos, filho de José Augusto de Araújo.
 31. 183. Alfredo, filho de José Pinto dos Santos.
 181. 184. Mario de Azeredo.
 105. 185. Guatemozin Goçalves da Silva.
 256. 186. Zeneth Valle de Aguiar.
 211. 187. Percy Regurol Lucas.
 163. 188. Leoncio José Soares.
 193. 189. Nilton, filho de Olympio Martins Corrêa.
 214. 190. Pedro Moreira.
 101. 191. Frederico, filho de Maurício Luiz d'Annuniação.
 83. 192. Euzebio, filho de Carlos Vieira Rabello.
 60. 193. Carlos Monteiro Corrêa.
 43. 194. Alvaro, filho de José Felippe de Araújo.
 218. 195. Renato Alves Ribeiro.
 205. 196. Oscar, filho de Maurício Luiz da Annuniação.
 238. 197. Vicente Smith.
 236. 198. Victor Ferguson.
 210. 199. Waldemar, filho de Anselmo Antonio de Carvalho.
 106. 200. Gustavo Maciel Cavalcanti.
 175. 201. Manoel Corrêa Lima.
 85. 202. Fernando, filho de Guilherme Barros da Rocha Freta.
 239. 203. Waldemar, filho de Antonio Pedro dos Santos.
 127. 204. João Carso.
 114. 205. Jayme, filho de José Luiz Avila Junior.
 129. 206. João de Deus Pereira dos Santos.
 170. 207. Luiz de Goavêa Ramascó Junior.
 87. 208. Francisco, filho de Manoel Marcellino.
 130. 209. João Luiz da Silva.
 255. 210. Walfrido, filho de Arthur Leopoldo Arantes.
 65. 211. Cyro Alves de Moraes.
 229. 212. Sebastião Pereira Lima.
 21. 213. Antenor dos Santos.
 Districto Federal, 1 de julho de 1925.
 — Mario Abreu, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO «JACARÉ-PAGUÁ»

Edital de convocação de sorteados

O 1º tenente Daniel Pereira Pinto, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 30 de setembro do anno passado, nesta capital na sede do Serviço de Recrutamento da 1ª Circunscrição, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas e que deverão se apresentar do dia 10 á 26 de outubro proximo na sede desta junta á estrada da Freguezia n.º 20 «Jacaré-

paguá», edificio da Agencia da Prefeitura, afim de serem encaminhados ao ponto de concentração e inspecção de saude na sede da 1ª companhia de Metralhadoras Pesadas, com quartel em Deodoro e dahi para o 2º Regimento de Artilharia Montada, corpo que lhes foi designado; e os que não fizerem ficarão sujeitos as penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Para obter meios de transporte deverão se dirigir os sorteados ao presidente da junta (Daniel Pereira Pinto) na sede desta junta. Convida-se tambem a comparecerem a esta junta afim de completarem esclarecimentos os sorteados, alistados pelo Registro Civil.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. Norival Botelho Chaves, secretario.

Jacarépaguá, 5 de julho de 1925. — Daniel Pereira Pinto, presidente.

1ª chamada

Classe de 1903

Numero de sorteio — Nomes e filiações

1. Antonio de Souza, filho de Antonio Souza Pinto.
2. Francisco Ferreira Maia, filho de Quintino Ferreira Maia.
3. Francisco, filho de Justino Felipe.
4. Daniel, filho de Jeronymo Francisco dos Santos.
5. Manoel, filho de Antonio Martins Pinto.
6. Sebastião, filho de Maria da Conceição.
7. João Dolberth Lucas, filho de Arthur Machado de Jesus.
8. Joaquim Martins Carrijo, filiação ignorada.
9. Cezar de Almeida Pinto, filho de Manoel Pinto.
10. Hermes Liberato Bittencourt, filiação ignorada.
11. Aristeu de Assumpção Pinto, filho de Julio Pimenta da Silva Pinto.
12. Mario Gomes da Fonseca, filho de Lucio Alves da Fonseca.
13. Edgard, filho de Alfredo Pinto Moreira.
14. Alfredo, filho de Leonardo Telles de Moraes.
15. Nelson, filho de Horminda Telles Barreto.
16. Roger Rolland Mirilli, filho de Vicente Mirilli.
17. Antonio, filho de Virginio Joaquim Vianna.
18. Oswaldo dos Santos, filho de José Fernandes dos Santos.
19. Edgard Santos de Oliveira, filho de Wenceslau Santos de Oliveira.
20. Antonio Rodrigues Abrantes, filho de Manoel Rodrigues Abrantes.
21. Ervil, filho de Paulino Garcia.
22. Armando Augusto de Oliveira, filho de Carlos Augusto de Oliveira.
23. Sebastião, filho de José Joaquim da Cunha.
24. Antonio, filho de José de Araújo.
25. Dorgival, filho de José da Silva Nunes.
26. Alcino de Freitas, filho de Virgilio de Freitas.
27. Mario, filho de Maria Izabel da Silva.
28. Leonel Francisco Junior, filho de Leonel Francisco.
29. Napoleão do Nascimento Braga, filho de João Salvino Braga.
30. José, filho de Arninadab Barboza.
31. Manoel Barboza da Silva, filho de Justino José da Silva.
32. Nilton Barreto Corrêa, filho de Olympio B. Corrêa.
33. Pedro, filho de João Baptista de Oliveira.
34. João, filho de José Francisco Abreu.
35. Manoel, filho de Manoel Luiz Paulino.
36. João, filho de Manoel da Cruz Cardozo.
37. Luiz Arouca, filho de Luiz Fernandes Arouca.
38. Elizio Souto Malan d'Angrogne, filho do coronel Alfredo Malan d'Angrogne.
39. Octavio Gomes da Fonseca, filho de Manoel Gomes da Fonseca.
40. Euripedes, filho de Roberto Cêa Couto.
41. Jacob, filho de Felicidade Telles.
42. Lino Antonio da Silva Filho, filho de Lino Antonio da Silva.
43. Ventura, filho de Leonor Rosa Conceição.
44. João, filho de José Francisco do Nascimento Junior.
45. Estaislau, filho de Maria Leopoldina do Espirito Santo.
46. Manoel, filho de Manoel Francisco de Oliveira.
47. Antonio, filho de Manoel da Costa Macedo.
48. Francisco Paulo Marques de Oliveira, filho de Antonio Marques de Oliveira.
49. Alvaro, filho de Antonio Marques Cabral.
50. Antenor, filho de Joaquim Duarte Martins.
51. Manoel, filho de José Dias Campos.
52. Bonifacio, filho de Hermenegildo José de Souza.
53. Guimercindo Rebello, filho de Honório Rebello.
54. Eurico Vidal Martins, filho de Miguel Vidal Martins.
55. Manoel Mendes, filho de Feliciano Constantina da Conceição.
56. Renaldo, filho de Ataliba da Silveira Pinto.
57. Antonio, filho de José Muniz.
58. José, filho de Gregoria Lucinda do Nascimento.
59. João, filho de Rosalina Maria do Desterro.
60. Edgard França Filho, filho de Edgard França.
61. José, filho de Raymundo Pereira da Silva.
62. Francisco de Paula Quintanilha, filho de Antonio Baptista Quintanilha.
63. João Pinheiro, filho de Manoel José Pinheiro.
64. Virgilio José Augusto, filho de Zepherino José Augusto.
65. Bernardino, filho de Laura Rosa da Conceição.
66. Alfredo Telles, filho de Francisca Delphina Telles.
67. Ignacio, filho de Ricardo Antonio dos Santos.

68. Maximiano, filho de Ricardo Antonio dos Santos.
69. Meiciades Thomaz da Silva, filho de João Thomaz da Silva.
70. Elysio Trionfino Hungria, filho de Carlos Bicalho Hungria.
71. Justiniano do Nascimento, filho de Julião do Nascimento.
72. Octacílio, filho de Othon Machado Leira.
73. Bartholomeu Dias da Gama Bruno, filho de Alfredo Augusto do Couto Bruno.
74. Rufino Antonio de Lima, filho de Rufino de Moura.
75. Flauzindo, filho de Manoel José Ricardo.
76. Manoel Gonçalves, filho de José Gonçalves.
77. Sebastião, filho de Eduardo Antônio Rangel.
78. Oscar, filho de Adelina Damiana da Conceição.
79. Ayres Wrencher Alves Ferreira, filho de José Alfredo Alves Ferreira.
80. Manoel, filho de Antonio Manoel de Souza.
81. Augusto, filho de Ignez Maria de Castro.
82. Silverio Alves Pereira, filiação ignorada.
83. Ivo, filho de Manoel José Abreu.
84. Jacintho, filho de José dos Santos.
85. Albino, filho de Jacintho Gonçalves Pereira.
86. Ovidio, filho de Etelvina Rosa da Conceição.
87. Carlos, filho de Guilherme Jacintho Borges.
88. Pedro, filho de Julio Luiz José Farani.
89. Gabriel, filho de Marietta Passos Vidal.
90. Manoel, filho de Balbina Conceição Passos.
91. Orlando de Oliveira Barcellos, filho de Eugenio Lourenço Barcellos.
92. João, filho de Manoel Ramos.
93. João, filho de Julio Soares de Oliveira.
94. José da Luz, filho de João de Deus da Luz.
95. Euridio, filho de Carlos Pereira da Motta.
96. Antonio Claudio da Silva, filho de Custodio Claudio da Silva.
97. Constantino Pereira Lopes, filho de Antonio Pereira Lopes.
98. Alcides, filho de Verissimo Vieira da Rocha.
99. Manoel Victorino, filiação ignorada.
100. Candido, filho de João José Corrêa.
101. Paschoal, filho de Theophila Maria dos Remedios.
102. Manoel, filho de Manoel Bernardo Leitão.
103. Manoel, filho de Manoel Anjoada.
104. Bento, filho de Francisco Alves Filho.
105. Manoel, filho de Paulina Rosa.
106. Francisco, filho de Elisa Maria da Conceição.
107. Luiz Sabino dos Santos, filho de João Sabino dos Santos.
228. Olympio, filho de Gabriel Antonio Ildelfonso Diez.
229. Celestino Salicrú de Oliveira Maunty, filho de Maximiano José de Oliveira Maunty.

320. João Francisco de Abreu, filho de Francisco de Abreu.
 231. Eduardo, filho de Avelino de Castro.
 232. Eugenio Leonardo Leite, filho de Leonardo Leite.
 233. Antonio, filho de Henrique de Oliveira Reis.
 234. Oswaldo, filho de Antonio Arruda.
 235. Manoel, filho de Mathildes Maria da Conceição.
 236. Nelson Machado de Vasconcellos, filho de José Machado Bernardo de Vasconcellos.
 237. José Soares, filiação ignorada.
 238. Oswaldo Lopes das Neves, filho de Gastão Lopes das Neves.
 239. Ary, filho de Mario Ricardo Francisco.
 240. Admar, filho de Braz José dos Santos.
 241. Fernando, filho de Joaquim José da Costa.
 242. Luiz de Lima Mattos, filho de Luiz José Gomes de Mattos.
 243. José Vicente, filho de Luiz Vicente.
 244. Rufino, filho de Tiburcio Pinto Soares.
 245. Renato Eugenio de Albuquerque, filho de Arthur Henrique de Albuquerque Mello.
 246. Jacintho, filho de Jacintho Victorino Pacheco.
- Jacarépaguá, 5 de julho de 1925. — Daniel Pereira Pinto, presidente.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel director e presidente do Conselho de Administração desta fabrica, faço saber aos interessados que, a partir desta data até o dia 20 de julho, ás 8 horas, está aberta a inscripção para os commerciantes que desejarem fornecer a este estabelecimento, durante o anno fluente, na forma dos arts. 738, §. 2º alinea a e 757 e seguintes, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, os artigos constantes da relação annexa: A concorrência obedecerá as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não exceda de 0m,33 x 0m,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello na primeira, data e assignatura nas demais vias, quantidade, nome e preço em algarismos e por extenso, do prazo de entrega e referencia de se referir aos tipos e a todas as condições deste edital e as do Regulamento de Contabilidade da União.

II — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem haver pago como negociante impostos federaes e municipaes, relativos ao seu commercio e preferencias ao ultimo semestre vencido, que devidamente cumprido o ultimo contrato ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de haver sido fornecedor e ter sido cautionado na thesauraria desta fabrica a quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis), para garantir o fornecimento dos citados artigos.

III — A quantidade ou peso das mercadorias será verificado nesta fabrica, ficando os fornecedores obrigados a completar qualquer falta que porventura haja sido encontrada pela commissão que proceder á referida verificação, correndo, portanto, todos os riscos de

viagem por conta dos alludidos fornecedores.

IV — Os artigos constantes do presente edital devem ser collocados ou embarcados nas estações da Estrada de Ferro Central do Brasil — Maritima, S. Diogo, correndo as despesas do carro e embarque por conta dos fornecedores e as de transporte por conta da fabrica.

V — O conhecimento de despacho dos artigos pedidos deverá se achar neste estabelecimento dentro do prazo de 30 dias a contar da data da expedição do empenho (pedido), sob pena de multa de 10 % sobre o seu valor, a qual será elevada ao dobro si não for satisfeito dentro do segundo prazo arbitrado; decorrido este, nas mesmas condições, será o nome do fornecedor ou firma excluído da inscripção e feita a aquisição do artigo, correndo por conta do mesmo a diferença de preço, si houver.

VI — Todo o material pedido será de primeira qualidade, isto é, da melhor conhecida no mercado e aquellos cujos tipos ou marcas forem citados, deverão obedecer rigorosamente a esses tipos.

VII — Só deverão apresentar propostas os licitantes que tiverem em stock os artigos constantes da presente concorrência e só serão levados em consideração as que trouxerem a declaração de compromisso de entrega immediata dos referidos artigos.

VIII — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas e lidos os documentos respectivos na presença dos concorrentes presentes.

IX — Nenhuma inscripção será feita depois das 8 horas do dia 20 de julho, data em que se realizará a concorrência nesta fabrica.

Piquete, 30 de junho de 1925. — Orlando Mario Pimentel, capitão contador-thesoureiro.

Relação dos motores electricos e demais artigos a que se refere o presente edital

Motores triphasicos de aneis, com rheostatos de partida em azeite, para 50 ciclos, 440 volts. e 710 r.p.m., 40 H.P. e 80 H.P.

Motores triphasicos em curto circuito, com dispositivo para arranque, para 50 ciclos, 440 volts. e 710 r.p.m., 40 H.P. e 80 H.P.

Motores triphasicos de aneis, com rheostatos de partida em azeite, para 50 ciclos, 440 volts. e 950 r.p.m., 5 H.P., 10 H.P., 30 H.P. e 50 H.P. sendo que este ultimo com dispositivo de engrenagem para redução de velocidade.

Motores triphasicos em curto circuito, com dispositivo para arranque, para 50 ciclos, 440 volts. e 950 r.p.m., 5 H.P., 10 H.P., 30 H.P. e 50 H.P. sendo que este ultimo com dispositivo de engrenagem para redução de velocidade.

Motores triphasicos de aneis, com rheostato de partida em azeite, para 50 ciclos, 220 volts. e 710 r.p.m., 5 H.P., 7 1/2 H.P., 10 H.P. e 30 H.P.

Motores triphasicos em curto circuito, com dispositivo para arranque, para 50 ciclos, 220 volts. e 710 r.p.m., 5 H.P., 7 1/2 H.P., 10 H.P. e 30 H.P.

Motores triphasicos para 50 ciclos, 220 volts. e 950 r.p.m., 5 H.P., 1 H.P., 2 H.P. e 3 H.P.

Motores triphasicos para 50 ciclos, 220 volts. e 1.240 r.p.m., 0,5 H. P., 1 H. P., 2 H. P. e 3 H. P.

Transformador triphasico em azeite, para 50 K. W., 2.200 x 220 volts, com neutro e 50 ciclos.

Jogo de para-raios de antena com bobina de reacção, para 2.200 volts.

Nota — O material electrico em questão deve ser de qualquer das seguintes marcas: SCHUCKERT, GENERAL ELECTRIC ou AEC.

Polia de ferro fundido de 0m,15 de diametro e 0m,15 de comprimento.

Polias de ferro fundido de 0m,15 de diametro e 0m,30 de comprimento, com furo de 2".

Eixo de transmissão de 4m,70 de comprimento e 2" de diametro.

Cadeiras de suspensão com os respectivos mancaes para eixo de 2".

Polia de ferro fundido de 0m,15 de comprimento e 0m,77 de diametro.

Polia de ferro fundido de 0m,50 de diametro e 0m,10 de comprimento.

Orlando Mario Pimentel, capitão, contador-thesoureiro.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA EXPLORAÇÃO DE PORTOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE EXPLORAÇÃO DE PORTOS, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1925

A's quatorze e meia horas do dia dezoito de junho de mil novecentos e vinte e cinco, no quinto andar do prédio numero quarenta e seis da avenida Rio Branco, reunidos treze senhores accionistas da Companhia Brasileira de Exploração de Portos, representando quatorze mil novecentos e cincoenta acções, o Sr. Dr. Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha, director da Companhia, declara que — constando do livro de presença mais de um quarto do capital social — a assemblea podia ser instalada, pelo que propõe o accionista Dr. Francisco Barbosa de Rezende para presidir os seus trabalhos. Depois de consultados os presentes e accetida, unanimemente, a proposta, o Dr. Francisco Barbosa de Rezende, tomando lugar á mesa, convida para secretarios os Srs. Dr. Eugenio de Valladão Catta Preta e Eugenio Richard Junior; constituída a mesa, o Sr. presidente declara aberta a sessão e pede ao Sr. 1.º secretario para proceder á leitura da acta da ultima assemblea geral extraordinaria, effectuada em 3 de junho de 1924.

Posta em discussão e ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente submete á votação, sendo por todos approvada a sua redacção.

Declara em seguida o Sr. presidente que pelo convite feito pela imprensa, a ordem do dia consta do Relatório da directoria e parecer do conselho fiscal relativo á approvação dos actos e contas de exercicio financeiro terminadas em 31 de dezembro de 1924. O Sr. presidente pede ao Sr. 1.º secretario para proceder á leitura do relatório da directoria. Pela ordem pede a palavra o accionista Dr. Alberto Sampaio, propondo que seja dispensada essa leitura por ter sido publicado o relatório pela imprensa. Approvada a proposta su-

pra, o Sr. José Antonio de Souza, membro do conselho fiscal, lê o seguinte parecer:

Parecer — O conselho fiscal da Companhia Brasileira de Exploração de Portos, vem — de conformidade com a lei — apresentar o seu parecer sobre a vida da companhia relativa ao primeiro exercicio financeiro.

Examinando detidamente as contas e a respectiva escripturação, verificou elle a sua perfeita regularidade, merecedora de vossa approvação.

A illustre e digna directoria teve a gentileza de não tomar providencia alguma importante sem ouvir, previamente, o conselho fiscal.

Assim, sobre o lançamento do emprestimo por debentures, sobre o augmento — por duas vezes — dos salarios e vencimentos do pessoal, sobre a elevação do numero de directores, fomos ouvidos, dando o nosso inteiro assentimento.

Não pôde o conselho fiscal deixar de salientar os esforços intelligentes da administração deante dos resultados brillantes obtidos no decurso de um anno apenas. A renda total do Cais do Porto — que foi, em 1923, de réis 15.908.719\$973 — elevou-se, em 1924, a 19.607.466\$651. É um resultado que honra a administração, promissor de grandes vantagens futuras e — ao mesmo tempo — a prova evidente da pujança e continuo desenvolvimento commercial desta praça.

Não podendo agora ser mais extenso, propõe o conselho:

1.º, que sejam approvados as contas e os actos, apresentadas e praticados pela directoria;

2.º, que sejam votados louvores á mesma directoria pelo seu inescandido zelo e intelligencia na administração da companhia, perfeitamente comprovados pelo auspicioso resultado obtido. — 30 de março de 1925. — V. de Paula Ramos. — José Antonio de Souza. — A. Bouilloux Lafont.

O Sr. presidente submete á discussão o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal. Pede a palavra o director Dr. Pedro Nolasco que, depois de concedida, declara que abrija a presente reunião, não só na qualidade de director, como pelos termos da procuração exhibida, do Sr. Dr. M. Buarque de Macedo, presidente da companhia, dando-lhe poderes para representar, visto estar elle guardando o leito, desde alguns dias, e o seu medico assistente, não permittir ainda, sair de casa. Lamenta a ausencia do Sr. presidente, que já tem prestado grandes serviços á companhia, com a sua grande experiencia, como também, a do illustre accionista Dr. V. de Paula Ramos, suplente do conselho fiscal, em exercicio, pelo mesmo motivo de molestia.

O Sr. director Pedro Nolasco informa aos Srs. accionistas do desenvolvimento crescente que tem tido o Cais do Porto do Rio de Janeiro e das medidas postas em pratica para não deixar congestionar o cais, conformando-se com o que for necessario fazer, afim de attender a novas fontes de receita para a companhia, facultando ao commercio os serviços a que o cais se presta. Justifica a distribuição de dividendos já pago, assim como a presentagem a ser distribuida á directoria e aos membros do conselho fiscal, bem como a quota de 5 % sobre os lucros liquidos

sociaes, para constituição dos fundos de amortização do exercicio corrente. Procede á leitura dos quadros relativos ao movimento de todo o serviço, quer de importação, como de exportação, levando esses elementos ser publicados em folhetos, que em breve serão distribuidos aos Srs. accionistas.

Continuando em discussão o relatório da directoria, e ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente o submete a votos, assim como o parecer do conselho fiscal, sendo approvados unanimemente, abstendo-se de votar os directores e os membros do conselho fiscal.

Em seguida declara o Sr. presidente, que, proseguindo na ordem do dia, pedindo a palavra, aos Srs. accionistas para entregarem suas cedulas, afim de proceder-se á eleição do conselho fiscal e suplentes. Procedida á eleição e recolhidas essas cedulas, são apurados os nomes dos Srs. Dr. João Teixeira Soares, José Antonio de Souza e André Bouilloux Lafont para membros effectivos e Dr. Victorino de Paula Ramos, Antonio Ribeiro Seabra e Bernard des Closières para suplentes do conselho fiscal.

Exgotada a ordem do dia, o Sr. presidente offerece a palavra aos Srs. accionistas — e como nenhum a quizesse utilizar, agradece aos presentes a gentileza que lhe conferiram, desejando toda a prosperidade para a companhia e o prompto restabelecimento dos Drs. M. Buarque de Macedo e Victorino de Paula Ramos, que, por enfermos, deixaram de comparecer.

Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. presidente lavrar a presente acta, que vai assignada pela mesa e pelos Srs. accionistas Drs. Alberto Sampaio e Gentil Pinheiro Machado, conforme propoz o primeiro e foi accetida pela assemblea. — Francisco Barbosa de Rezende. — Eugenio de Valladão Catta Preta. — Antonio Eugenio Richard Junior. — Alberto de Sampaio. — Gentil Pinheiro Machado.

(4.607.)

COMPANHIA PEPSODENT DO BRASIL

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 30 de junho de 1925, archivou-se nesta repartição, sob o numero 7.054, o seguinte documento referente á Companhia Pepsodent do Brasil, a saber: Acta da assemblea geral ordinaria, realizada no dia 27 de maio ultimo, que approvou o relatório da directoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal e elegu o novo conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araújo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente (sobre uma estampilha de 50\$000).

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1925. — João Hygino de Araújo, 1.º official. Visto. J. C. em 9 de julho de 1925. — Izidoro Campos, director. (4.592)

S.A. CASA RAUNIER

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1925

Aos vinte e dois dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro e na sede da Sociedade Anonyma Casa Raunier, presentes sete accionistas possuidores de 683 acções, como consta da lista de pre-

sença e representando mais dos tres quartos do capital social, o director Marcel Victor Caillaux, assumindo a presidencia, declarou aberta a sessão, convidando para secretario o Sr. Mariano Riera Rodrigues.

De conformidade com os annuncios de convocação publicados no *Diario Official*, o presidente declarou que a presente assembléa tem por fins especiaes: julgar as contas referentes ao exercicio findo apresentadas pela directoria, eleger o conselho fiscal e seus supplentes para o anno corrente e proceder á eleição da nova directoria em consequencia da expiração do mandato da actual e convidou o Sr. director Edouard Georges Raunier a proceder á leitura do relatório, balanço, contas, inventario e parecer do conselho fiscal, o que foi feito. Sendo postos em discussão e ninguém pedindo a palavra, foi pelo presidente encerrada a discussão. Submettidas as contas, relatório e demais documentos á aprovação, foi tudo unanimemente aprovado, deixando de tomar parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal.

Procede-se então á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o anno corrente e unanimemente foram eleitos:

Para membros do conselho fiscal, os Srs.: Fridolino Cardoso, Benjamin Romano da Gloria e Dr. Manoel Catulino Riera.

Para supplentes, os Srs.: Julio Lopes Cabral, Dr. Henrique de Azevedo Alves e Stephano Questa.

Para tres annos, para directores, os Srs.: Edouard Georges Raunier, Mariano Riera Rodrigues e Marcel Victor Caillaux.

E nada havendo a tratar foi suspensa a sessão, da qual lavrou-se a presente acta, que vae ser assignada pelos Srs. presidente, secretario e accionistas presentes. — *M. V. Caillaux*. — *M. R. Rodrigues*. — *J. P. Brandão*. — Por procuração de D. Rosa M. de Souza Raunier, *Ed. G. Raunier*. — *J. Cabral*. — *M. V. Caillaux*, como inventariante de G. J. Raunier. (4.594)

SINGER SEWING MACHINE COMPANY

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 9 de julho de 1925, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 7.064, os seguintes documentos, referentes á Singer Sewing Machine Company, a saber:

Publica forma da carta de autorização do Governo para continuação de funcionamento, com augmento de capital, um exemplar do *Diario Official* de 4 do corrente, que publicou o decreto n. 16.841, de 24 de março do corrente anno, referente áquella autorização, seguido de documentos co-relativos, publica forma do talão de pagamento do sello sobre o augmento do capital, uma procuração e um exemplar do *Diario Official* de 10 de julho de 1913, com a prova do deposito da 10ª parte do capital. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passo á presente certidão. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1925. — *João Hygino de Araujo*, 1º official, sobre uma estampilha federal do valor de cincoenta mil réis. (4.595)

COMPANHIA SERVIÇOS REUNIDOS DE ITAPEMIRIM

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 15 DE JULHO DE 1925.

Srs. accionistas:

Installada a companhia em 25 de setembro de 1923 para exploração do contracto feito com o governo do Estado do Espirito Santo, de arrendamento, reforma e applicação dos serviços de electricidade, abastecimento d'agua, rede de esgotos e telephones nos municipios de Cachoeiro do Itapemirim e Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, lavrado em 18 de agosto de 1923, iniciou logo a directoria eleita na mesma data, a legalização da transferencia do contracto e as operações preliminares de sua installação.

A exploração dos serviços arrendados demonstrou logo a necessidade da execução immediata dos trabalhos de conservação do material em serviço; mas, uma vez realizados esses trabalhos, o fornecimento de energia e iluminação electricas começou a ser feito com toda a regularidade como se tem mantido.

A medida que o Estado do Espirito Santo foi concluindo as diversas linhas de transmissão que pelo contracto se obrigava a entregar fomos inaugurando o fornecimento de energia electrica a diversas localidades dos municipios a que servimos.

Em 1 de setembro de 1923 inauguramos a iluminação electrica em Villa de Itapemirim, Barra do Itapemirim e Marathayzes; em 18 de maio inauguramos os serviços de electricidade em Castello, Santo André e Pedreiras, em 1 de dezembro de 1924 inauguramos os de Guilomar.

A construção da linha de bonds em Cachoeiro foi iniciada em fins de 1923 e não ficou concluida no anno de 1924, o seu primeiro trecho, por não estar desembaraçado o leito da estrada de rodagem onde é assentada a via ferrea, a sub-estação convertidora e o abrigo de carros estão concluidos. Logo que fique concluido o assentamento da linha, poderá ser iniciado o trafego, porquanto a conclusão da montagem da convertidora é serviço para poucos dias.

Para a organização do projecto de esgotos de Cachoeiro de Itapemirim mandamos fazer o levantamento da planta semi-cadastral da cidade e sobre ella foram feitos os projectos de remodelação do abastecimento de agua e dos esgotos. Apresentados ao governo do Estado os projectos em 17 de maio de 1924, foram elles approvados em 11 de novembro do mesmo anno. Empossado em 18 de maio de 1924, o novo presidente do Estado engenheiro Florentino Avidos declarou a directoria da companhia que era sua intenção modificar o contracto de 18 de agosto de 1923, ficando o Estado apenas ligado a prestar os serviços de electricidade da sua propriedade e arrendados a companhia devendo ser combinado com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro um novo contracto para os serviços de bonds, telephones, aguas e esgotos.

As negociações para esse fim já estão sendo iniciadas e, na occasião opportuna, pediremos a vossa conselhos e voto para a realização de tão importante questão.

Apesar de se referir o presente relatório a um periodo inicial de serviços complexos e em localidades ainda pouco

desenvolvidas, a exploração financeira do periodo decorrido da installação da companhia, até 31 de dezembro de 1924, apresenta um resultado satisfatorio mostrando que estão bem garantidos os capitales empregados no empreendimento.

A directoria está prompta a prestar quaesquer outras informações que julgar necessárias.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1925. — *L. Cantanhede*. — *Adolpho Murinho*, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE SERVIÇOS REUNIDOS DE ITAPEMIRIM.

O conselho fiscal da Companhia de Serviços Reunidos de Itapemirim, tendo procedido ao exame da escripturação, contas e balanços relativos ao periodo terminado em 31 de dezembro de 1924, verificou a sua exactidão, propondo que sejam os mesmos approvados.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1925. — *Tobias de Lacerda Martins Moscoso*. — *Heitor Lyra da Silva*. — *Francisco de Abreu e Lima Junior*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo	
Concessão e privilegio	900.000\$000
Apolices federaes	21.885\$000
Material existente em almoxarifado	39.809\$847
Caixa, dinheiro em cofre	4.790\$348
Construção: saldo desta conta	207.095\$222
Devedores diversos	155.954\$706
	1.329.535\$123

Passivo	
Capital	1.000.000\$000
Saldos credores	271.326\$649
Lucros e perdas, saldo desta conta	58.208\$474
	1.329.535\$123

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *L. Cantanhede*, director-presidente. — *S. Carvalho*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Em 31 de dezembro de 1924

Debito	
Custeio	252.463\$142
Gastos de installação	994\$260
Movéis e utensilios	182\$650
Juros, descontos e comissões	10.397\$623
Almoxarifado	550\$089
Semoventes	558\$000
Saldo	58.208\$474
	322.851\$241

Credito	
Energia electrica	290.588\$193
Aluguel de medidores	484\$500
Taxa sanitaria	30.534\$429
Juros de apolices	750\$000
Serviços a particulares	494\$114
	322.851\$241

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *L. Cantanhede*, director-presidente. — *S. Carvalho*, guarda-livros. (4.588)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro — Filiaes: S. Paulo e Santos

Capital — 50.000.000\$000

COMPANHIA MANUFATORA FLUMINENSE

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1925

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAES EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo

Capital a realizar	47.850:380\$000	
Letras descontadas	47.185:463\$090	
Letras e effectos a receber:		
Letras do exterior	5.590:442\$000	
Letras do Interior	56.236:297\$770	61.826:439\$770
Emprestimo em conta corrente	65.435:959\$113	
Hypotheças	4.794:602\$200	
Titulos e fundos pertencentes ao Banco ..	40.801:769\$420	
Valores caucionados ..	38.208:712\$797	
Valores depositados ..	443:190:443\$996	181.399:156\$793
Acções em caução	80:000\$000	
Agencias e filiaes	11.552:327\$601	
Correspondentes no paiz e no estrangeiro	26.621:028\$785	
Valores em liquidação	351:418\$950	
Contas diversas	46.724:448\$833	

Caixa:

Em moeda corrente nacional ..	7.496:518\$926	
Em ouro	\$	
Em outras especies	25:618\$151	
Em depositos em outros Bancos	8.164:367\$250	15.686:504\$327
		490.309:498\$912

Passivo

Capital	50.000:000\$000	
Fundo de reserva	6.111:563\$200	
Fundo de previdencia	200:000\$000	
Governo Federal — C/Melhoramentos Baixada Fluminense	28.490:292\$120	
Depositos em contas correntes com juros:		
C/C Movimento	39.167:131\$801	
C/C Moeda estrangeira	4.586:219\$716	
C/C Garantidas saldos credores	294:683\$916	
C/C Limitadas	20.795:884\$551	
Depositos em contas correntes sem juros	9.564:509\$875	
Depositos a prazo fixo e letras a premio	45.703:571\$504	90.112:001\$363
Titulos em caução e em deposito	174.832:656\$793	
Valores hypothecarios ..	6.566:500\$000	181.399:156\$793
Agencias e filiaes	42.448:472\$521	
Caução da directoria	80:000\$000	
Credores por letras e effectos a receber ..	61.826:439\$770	
Correspondentes no paiz e no estrangeiro	28.692:218\$020	

Dividendos:

Anteriores	233:514\$700	
14º a pagar, á razão de 10 % a. a	4.607:481\$000	4.840:995\$700
Contas diversas	29.408:359\$325	
		490.309:498\$912

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1925. — O presidente, Visconde de Moraes. — O chefe da Contabilidade, J. Aragão. Banco Português do Brasil — Rio de Janeiro. (4.586).

Activo

Fabricas, terrenos e dependencias	11.317:073\$062	
Movéis e semoventes	30:163\$674	
Almoxarifado	1.495:477\$371	
Algodão	1.219:881\$630	
Combustivel	9:201\$060	
Manufatura	855:488\$500	
Sellos do imposto de consumo	6:540\$925	
Caução da directoria	60:000\$000	
Debentures amortizados	720:000\$000	
Titulos em carteira	363:527\$000	
Estampilhas para contas assignadas	788\$500	
Obrigações a receber	1:850\$000	
S. Cooperativa Seguros Operarios Fabricas Tecidos	2:750\$000	
Diversos devedores	2.253:383\$780	
Caixa da Fabrica	17:639\$910	
Caixa	5:423\$280	
		18.389:190\$692

Passivo

Capital	4.500:000\$000	
Fundo de reserva	1.635:000\$000	
Fundo de depreciação machinismos	2.035:000\$000	
Amortização de debentures	900:000\$000	
Seguro em conta propria ..	540:922\$150	
Fundo de beneficencia	250:000\$000	
Lucros suspensos	2.437:194\$962	7.798:117\$112

Obrigações de preferencia:

Resgatadas	720:000\$000	
Em circulação	3.280:000\$000	4.000:000\$000
Acções em caução	60:000\$000	
Obrigações a pagar	782:812\$360	
Ferías a pagar	279:508\$620	
Diversos credores	594:070\$260	
Juros de debentures: n/ reclamados	5:285\$000	
Coupon n. 27 (a vencer) ..	19:133\$340	24:118\$340

Dividendos:

N/ reclamados	12:764\$000	
50º a distribuir	337:500\$000	350:264\$000
		18.389:190\$692

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — Carlos Julio Galiez, presidente. — Luiz G. de Freitas, guarda-livros. (4.590).

COMPANHIA ALLIANÇA AGRICOLA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Passivo

Fazendas	875:000\$000	
Caução da directoria	20:000\$000	
Lacteos	70:000\$000	
Semoventes	73:560\$000	
Caixa	1:248\$774	
Devedores	206:842\$315	
Capital		400:000\$000
Acções caucionadas		20:000\$000
Fundo de garantia		110:000\$000
Dividendos a pagar		4:320\$000
Dividendos a distribuir ..		130:000\$000
Credores diversos		14:148\$102
Lucros e perdas		68:482\$987
	746:651\$089	746:651\$089

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS		Passivo		
	Debito	Credito		
Custeio das fazendas	244:362\$550		Capital	1.000:000\$000
Dividendos a distribuir	130:000\$000		Fundo de reserva e outros	268:943\$355
Balanço	68:182\$987		Depositos em conta corrente com juros	812:312\$789
Saldo de 1923		68:170\$447	Depositos em conta corrente limitada	13:414\$300
Receita verificada em 1924		374:350\$150	Depositos em conta cobrança do interior	57:500\$000
Juros e descontos		24\$640	Titulos em caução e em deposito	170:000\$000
	442:545\$537	442:545\$537	Caixa matriz	367:069\$150
			Seção bancaria	696:984\$736
			Dividendo a distribuir	
			Saldo anterior	156\$000
			Pelo 12º a razão de 11 % ao	
			anno	70:000\$000
				70:156\$000
			Honorarios supplementares á directoria	16:317\$664
			Mutuarios	1:381\$460
				3.474:079\$454

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Alvaro de Oliveira Castro, director. — A. A. Xavier Pinheiro, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Alvaro de Oliveira Castro, director. — A. A. Xavier Pinheiro, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado as contas, documentos e lançamentos feitos nos livros da Companhia Alliança Agricola, referentes ao anno de 1924, encontramos tudo em completa ordem, regularidade e exactidão, somos, pois, de parecer que o balanço seja approved.

Rio, 15 de junho de 1925. — José Luiz Mendes Diniz. — Oscar de Sá Carvalho. — Francisco Marques Couto (4.606)

COMPANHIA AUREA BRASILEIRA	
BALANÇO DA MATRIZ E FILIAL EM 30 DE JUNHO DE 1925	
Activo	
Letras descontadas	15:140\$000
Letras e effeitos a receber em cobrança int.	57:500\$000
Valores em liquidação	4:443\$200
Empréstimos em conta corrente	55:403\$900
Valores caucionados	120:000\$000
Valores depositados	50:000\$000
Titulos pertencentes á companhia	37:774\$000
Caixa, em moeda corrente	91:016\$093
Caixa, em diversos bancos da praça	350:796\$200
Diversas contas	104:453\$675
Penhores	1.407:465\$500
Penhor mercantil	116:033\$000
Filial	367:069\$150
Seção de penhores	696:984\$736
	3.474:079\$454

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1925. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1925	
Debito	
A moveis e utensilios	4:185\$000
A despesas geraes	97:423\$807
A honorarios	18:000\$000
A fundo de reserva	32:858\$632
A lucros suspensos	19:037\$275
A dividendo	70:000\$000
A honorarios supplementares	16:317\$664
A penhores	1:210\$000
	259:032\$378
Credito	
De juros e descontos	215:843\$298
De eventuaes	18:018\$450
De commissões	167\$300
De leilões	25:003\$330
	259:032\$378

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1925. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador. (4.599).

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS	
BALANCETE DAS OPERAÇÕES, DO MEZ DE JUNHO DE 1925	
Debito	
Honorarios da directoria e conselho fiscal	8:600\$000
Ordenados	11:120\$000
Despesas geraes	4:092\$910
Impostos	2:673\$329
	21:486\$239
Alugueis de casas	40:115\$300
Dividendos	38:602\$000
Mutuarios	20:700\$000
Montepio — Adeantamento de pensão	183\$000
Saldo a restituir	11:598\$335
Vencimentos por exercicios findos	683\$297
	142:906\$932
	1.755:012\$150
Credito	
Juros nos emprestimos	31:575\$732
Percentagens	14:645\$999
Premios de cartas de fiança	156\$845
Receita eventual	5\$800
	46:384\$376
Depositos diversos	9\$085
Mutuarios	207:753\$592
Saldo a restituir	8:573\$240
Letras a receber	1:544\$915
Alugueis de casas	6:298\$000
Cobrança externa	83:916\$285
	305:891\$117
	1.755:012\$150

Saldo para julho:

Em caixa 251:643\$779

Em c/c no Banco Mercantil 500:000\$000

Em c/c no Banco do Brasil 400:000\$000

Em c/c no Banco Commercial de S. Paulo 500:000\$000

1.651:643\$779

1.755:012\$150

Saldo de maio:

Em caixa 280:502\$657

Em c/c no Banco Mercantil 400:000\$000

Em c/c no Banco do Brasil 300:000\$000

Em c/c no Banco Commercial de S. Paulo 420:000\$000

1.400:502\$657

1.755:012\$150

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — O director-presidente, Francisco Ferreira de Castro Junior, — O contador, Aristides Figueiredo.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo		Passivo	
Deposito da directoria	60:000\$000	Capital integralizado	9:999:975\$000
Deposito do thesoureiro	30:000\$000	Capital a integralizar	25\$000
Deposito dos cobradores	20:000\$000		10.000:000\$000
Movéis e utensilios	29:590\$700	Caução da directoria	60:000\$000
Mutuários, c/paralysadas	116:497\$874	Caução do thesoureiro	30:000\$000
Depositos diversos	138\$000	Caução dos cobradores	20:000\$000
Letras a receber	160:885\$259	Fundo de reserva	620:003\$000
Instalação	15:382\$000	Seguros a pagar	2:000\$000
Montepio — despesas de processo	423\$000	Saldos a restituir	30:573\$533
Montepio — adeantamentos de pensão	7:595\$000	Fianças	9:032\$500
Aposentadorias — adeantamentos	6:249\$385	Aposentadorias — honorarios	150\$000
Aposentadorias — despesas de processo	149\$800	Quotas a distribuir	32:581\$050
Lucros suspensos	366:477\$925	Dividendos:	
Caixa	251:643\$779	Pelos não reclamados	25:542\$500
Banco do Brasil	400:000\$000	Pelos deste semestre	599:997\$000
Banco Commercial de S. Paulo	500:000\$000		625:539\$500
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	500:000\$000	Lucros e perdas	78:816\$337
Capital autorizado	25\$000		
Atançados	9:032\$500		
Alugueis de casas	13:921\$429		
Vencimentos por exercicios findos	1:379\$527		
Cobrança externa	83:845\$559		
Mutuários:			
Inspectoria de Portos	106:442\$262		
Recebedoria	25:002\$152		
E. F. Oeste de Minas	2:135\$557		
Corpo de Bombeiros	73:043\$034		
Alfandega	138:444\$563		
Thesouro	2:525:114\$926		
Correios	928:368\$357		
Telegraphos	49:634\$634		
E. F. Central do Brasil	1.792:608\$444		
Marinha	1:236:859\$514		
Guerra	1.690:142\$490		
Policia Militar	367:663\$250		
	8.935:459\$183		
	11.508:695\$920		11.508:695\$920

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — O director-presidente, *Francisco Ferreira de Castro Junior*. — O contador, *Aristides Figueiredo*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1925

Debito		Credito	
Honorarios da directoria e conselho fiscal	21:600\$000	Juros nos emprestimos	374:161\$944
Honorarios do fiscal do Governo	4:000\$000	Percentagens	169:556\$103
Ordenados	66:720\$000	Premios de cartas de fiança	1:378\$398
Impostos	35:237\$318	Premios de seguros	60\$000
Instalação:		Receita eventual	601\$000
Quota relativa a este semestre	5:000\$000	Juros diversos	6:091\$180
Despesas geraes	39:768\$940	Dividendos:	
Mutuários:		Importancia do imposto de 1924, que foi creditada a maior	21:998\$000
Prejuizos verificados com fallecimentos de mutuários	70:130\$954	Mutuários:	
Dividendos:		Importancia creditada no segundo semestre de 1924	694\$635
Pelos de 199.999 acções a 3\$000	599:997\$000	Fundo de reserva:	
Cobrança externa:		Importancia que se transfere	89:997\$000
Importancia classificada até 31 de dezembro de 1924	57:607\$367	Lucros suspensos	211:656\$441
Letras a receber:		Saldo do segundo semestre de 1924	135:987\$166
Pelos accidos de mutuários fallecidos no semestre	370\$000		
Alugueis de casas:			
Debito de mutuario fallecido	152\$900		
Quotas a distribuir:			
Gratificação a distribuir, de accordo com as letras a e b do art. 46 dos estatutos	32:581\$050		
Saldo para o segundo semestre	78:816\$337		
	120:12:181\$866		1.012:181\$866

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — O director-presidente, *Francisco Ferreira de Castro Junior*. — O contador, *Aristides Figueiredo*.

**COMPANHIA BRASILEIRA DE IMMO-
VEIS E CONSTRUÇÕES**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM QUINZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO

Aos quinze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e cinco, ás quinze horas, na sede da Companhia Brasileira de Imoveis e Construções, á avenida Rio Branco numero quarenta e oito, presentes, conforme o livro de presença, vinte e quatro mil quinhentas e treze acções, o senhor vice-presidente Camille Voullemier, declarando que tendo sido a assembleia convocada nos termos dos estatutos e havendo numero legal de accionistas presentes, pedia aos mesmos que designassem aquelle que deveria residir os trabalhos; foi aclamado presidente o accionista doutor Pedro Nolasco Pereira da Cunha, que, aceitando a designação, convidou para primeiro e segundo secretarios os doutores Emile Grandmasson e Victor Véc, os quaes omaram assento na mesa. Constituida esta, declarou o senhor presidente que tendo sido a assembleia convocada para conhecer dos actos da directoria, respectivo balanço e contas relativas ao exercicio do mil novecentos e vinte e quatro, bem como do parecer do conselho fiscal, conforme foi annunciado pela imprensa, e para a eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercicio, pedia ao senhor primeiro secretario que procedesse á leitura do relatório da directoria e balanço. O Sr. C. Aguiar, representante da Caisse Commerciale et Industrielle de Paris, pedindo a palavra pela ordem, propoz que fosse dispensada a leitura desses documentos, visto os mesmos já terem sido publicados pela imprensa e serem, portanto, do conhecimento de todos os presentes. Posta em discussão esta proposição, foi a mesma approvada. Em seguida, o senhor presidente submetten á discussão o seguinte parecer do conselho fiscal: Senhores accionistas. Tendo examinado minuciosamente as contas e demais documentos relativos ao exercicio financeiro do mil novecentos e vinte e quatro, da Companhia Brasileira de Imoveis e Construções, e verificado a sua exactidão, somos de parecer que devam ser approvados.

Os resultados collidos em mil novecentos e vinte e quatro foram os mais promissores e deram margem á distribuição de um dividendo de accordo com a proposta da directoria. Rio de Janeiro, dois de maio de mil novecentos e vinte e cinco.—A. A. Lamounier Godofredo.—J. Mirilli.—E. Bernardes da Silva, não havendo quem sobre elle pedisse a palavra, o senhor presidente submetten-o á votação, sendo approvado por todos os accionistas presentes, abstendo-se de votar os membros da directoria. O senhor presidente declarou, então, que, de accordo com a ordem do dia, ia-se proceder á eleição do conselho fiscal e seus suplentes, para o que convidava os senhores accionistas a se munirem as respectivas cédulas e suspendia a sessão por quinze minutos. Reaberta esta, procedeu-se ao escrutinio secreto, sendo nomeados escrutinadores os secretarios da assembleia, apurando-se o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal: A. A. Lamounier Godofredo, reeleito por vinte e quatro mil quinhentos e treze votos; Ernesto Bernardes da Silva, reeleito por vinte e quatro mil

quatrocentos e treze votos; e José Mirilli, reeleito por vinte e quatro mil cento e treze votos; para suplentes do conselho fiscal: Dr. Gentil Pinheiro Machado, João Moraes Filho e coronel Virgilio Laudelino de Noronha, todos reeleitos por vinte e quatro mil, quinhentos e treze votos. Terminado o escrutinio foram todos os eleitos empossados nos respectivos cargos. Em seguida, o senhor presidente declarou que, estando esgotada a ordem do dia, ia encerrar os trabalhos. Como ninguém mais quizesse usar da palavra, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores accionistas e deu por encerrados os trabalhos, pedindo, porém, que não se retirassem enquanto se lavrava esta acta, a qual, depois de lida e approvada, vae assignada por todos os presentes.—V. Véc.—C. Voullemier.—Antonio Eugenio Richard Junior.—E. Grandmasson.—R. Chabrol.—Por procuração da Caisse Commerciale et Industrielle de Paris, C. Aguiar.—Pedro Nolasco P. da Cunha.—Por procuração do Marcel Bouilloux Lafont, Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud.—C. Voullemier. (4.591)

ANNUNCIOS**Companhia Aurea Brasileira**

SÉDE: 11, AVENIDA PASSOS, 11.

A partir de 15 do corrente, será pago, na sede desta companhia, o 12º dividendo relativo ao 1º semestre do corrente anno, á razão de 14 % ao anno. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1925. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, presidente. (4.599)

Banco de Credito Commercial

CHAMADA DE CAPITAL

De accordo com a autorização da assembleia geral e resolução do conselho e directoria deste Banco, são convidados os Srs. accionistas a virem integralizar o augmento do capital (4ª chamada), até o dia 9 de julho de 1925. — A directoria. (4.600)

**Instituto de Protecção e Assistencia
à Infancia do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. presidente são convidados todos os membros fundadores, benemeritos e remidos para a sessão solenne annual, a realizar-se em 14 de julho proximo, ás 2 horas da tarde. O secretario, Frederico Ferreira Lima. (4.585)

**Companhia Fabrica de Vidros
e Crystaes do Brasil**

Achem-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, a praia de S. Christovão n. 143, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925. — A directoria. (4.468)

Banco de Commercio

100º DIVIDENDO

Do dia 15 em diante, pagar-se-ha, das 11 ás 14 horas, exceptuados os sabbados, o 100º dividendo das accções deste Banco, relativo ao semestre findo em 30 de junho de 1925, á razão de \$8000, por accção integrada.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925. — Conde de Avellar, presidente. (4.542)

A Praça

Mangel de Almeida Neves declara que para fins commerciaes passará a assignar-se Mangel de Almeida Neves Moreira Barbosa.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1925. — Manuel d'Almeida Neves Moreira Barbosa.

Reconheço a firma de Manuel d'Almeida Neves Moreira Barbosa.

Rio, 9 de julho de 1925. Em testemunho (estava a signal publico) da verdade. — Pedro Evangelista de Castro, tabellião. (4.547)

**Empresa Brasileira de Publicidade
S. A.**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem, ás 15 horas, de 15 de julho proximo futuro, no escriptorio da empresa, á avenida Rio Branco n. 117, 2º andar afim de lhes ser presentes relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e a procederem á eleição do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1925. — Jonathas N. Pereira, presidente. (4.412)

Companhia Industrial Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no escriptorio da companhia, no dia 15 de julho proximo, ás 13 horas, afim de lhes ser presentes o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e procederem ás eleições respectivas.

Niteroy, 18 de junho de 1925. — Ricardo de Almeida Rego, presidente. (4.413)

Companhia Mineira de Lacteos

Do proximo dia 13 de julho em diante, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á rua Sotero dos Reis ns. 31 a 49, o anno dividido correspondente ao primeiro semestre do anno corrente, á razão de 8 % ao anno, ou sejam \$8000 por accção.

Pede-se aos senhores accionistas a apresentação de suas accções por occasião do recebimento de seus dividendos, afim de serem substituidas pelas novas accções.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1925. — A directoria. (4.530)

Companhia Industrial Santa Fé**JUROS E RESGATE DE "DEBENTURES"**

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia a virem receber, do dia 13 em diante, em sua sede, á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, a importância relativa ao 11º coupon correspondente aos juros do semestre vencido em 30 de junho de 1925, á razão de 8 % ao anno.

Para os devidos effeitos a companhia torna publico que de accordo com a respectiva escriptura foram resgatadas, por compra, nesta data, *quinhentas debentures*, de ns. 6.751 a 6.950, 9.301 a 9.550, 9.831 a 9.835, 9.836 a 9.840, 9.841 a 9.850, 9.851 a 9.860, 9.861 a 9.870 e 9.871 a 9.880.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1925.
— A directoria. (4.567)

Declaração

O signatario deste faz publico, para os devidos fins, que desapareceu o talão de deposito da fiança prestada por Marianno de Paula Ribeiro em 30 de agosto de 1912, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, com a primeira via da caderneta n. 292.238, da 3ª série da Caixa Economica do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de agente do correio de Penha Longa.

Bello Horizonte, 12 de janeiro de 1925.
— *Necasio Tavares*. (4.561)

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos União Commercial dos Varejistas

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 39

(EDIFICIO PROPRIO)

78º DIVIDENDO

Do dia 15 do corrente em diante, pagar-se-ha, aos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, das 11 ás 15 horas, o 78º dividendo relativo ao 1º semestre deste anno, á razão de 15\$000 por acção, ou sejam 15 % sobre o capital.

Ficam suspensas as transferencias de acções até áquella data.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1925. — Os directores: *J. L. Gomes B. Assumpção*, *Octaviano Ferreira Nival*, *Agostinho Teixeira de Novas*. (4.587)

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas
ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em asemblea geral ordinaria, no dia 20 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Theophilo Otttoni n. 72, afim de tomar conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1924, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e supplementes.

As acções do portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia, tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1925. — *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*, presidente interino. (4.381)

Empresa Brasileira de Diversões**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. presidente, são convidados os Srs. accionistas da Empresa Brasileira de Diversões para comparecerem na sede da empresa, á rua Visconde do Rio Branco n. 51, ás 15 horas do dia 20 do corrente mez e anno, para tomarem parte na asemblea geral ordinaria.

O assumpto a tratar-se e de accordo com os estatutos será o de apresentação de contas, parecer do conselho fiscal e balanço do 1º semestre findo em 30 de junho ultimo.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1925. — *Oswaldo Lima*, secretario. (4.361)

Declaração

Aladim Pereira de Andrade declara, para todos effeitos civis e commerciaes ou a quem possa interessar, que, desta data em diante, passa a assignar-se Aladim Pereira do Assumpção.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925. — *Aladim Pereira de Andrade*.

Reconheço a firma de Aladim Pereira de Andrade.

Rio, 8 de julho de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Paula e Costa*, tabellião. (4.525)

Roubo de estampilhas sobre vendas mercantis

Foram subtraídas de nosso escriptorio 30 estampilhas de 20\$000, 30 de 10\$000 e 20 de 5\$000, adquiridas com a guia n. 3.019, de 16 de junho ultimo, o que fazemos publico, para os devidos effeitos.

Rua de São Bento n. 30, 1º andar, Rio. *Oswaldo Tardin & Comp., Ltda.*

Reconheço a firma de Oswaldo Tardin & Comp., Ltda.

Rio, 9 de julho de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*. (4.516)

Club Naval**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda e ultima convocação**

De ordem do Sr. presidente, convidamos os Srs. accionistas deste club a se reunirem em asemblea geral ordinaria, no dia 13 do corrente, ás 20 horas, para assistirem á leitura do relatório do presidente e parecer do conselho fiscal.

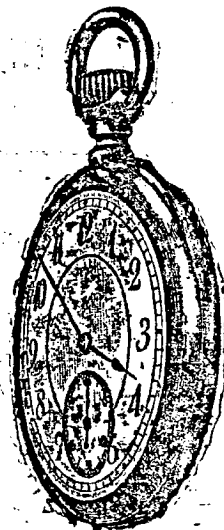
Secretaria do Club Naval, 9 de julho de 1925. — *Alfonso Camargo*, secretario.

Acha-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:
COLLECCAO DE LEIS DE 1921

Preço . . . 30\$000

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 988, pelo premio maior, 9.988, da loteria de segunda-feira, 6 de julho de 1925.

Inscrição 674, pelo premio maior, 52.674, da loteria de terça-feira, 7 de julho de 1925.

Inscrição 953, pelo premio maior, 17.953, da loteria de quarta-feira, 8 de julho de 1925.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1925. — O fiscal do Governo, Dr. A. Bessone Corrêa.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercaderia do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Essas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhes reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Decourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(4.605)